

**ANEXO III DO CONTRATO DE
CONCESSÃO
Nº 001/CC/ABAST/2021**

**CADERNO DE ENCARGOS DA
CONCESSIONÁRIA E SEUS
SUBANEXOS**



CONCORRÊNCIA N° 008/SMG/2019

CONCESSÃO PARA RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS PAULISTANO E KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DIRETRIZES	4
1. Diretrizes Gerais	4
2. Diretrizes de Projeto e Obra	5
CAPÍTULO II - TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO DOS MERCADOS	7
3. Encargos de Transferência da Operação	8
CAPÍTULO III - ENCARGOS DE OBRA	12
4. Encargos de Projetos e Obras	12
5. Programa de Intervenção no Mercado Municipal Paulistano	15
6. Programa de Intervenção no Mercado Municipal Kinjo Yamato	20
CAPÍTULO IV - ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA DOS MERCADOS	24
7. Administração	24
8. Encargos de Operação	26
9. Limpeza, Conservação e Controle de PRAGAS.....	28
10. Manutenção Geral das Instalações Cíveis, Elétricas e Hidráulicas, Equipamentos, Utilitários e Mobiliários 31	
11. Segurança e Bem Estar	37
12. Marketing.....	40
CAPÍTULO V - EXPLORAÇÃO COMERCIAL	40
13. Exploração Comercial dos Espaços dos mercados	40
14. Estacionamento.....	44
CAPÍTULO VI - PLANOS E RELATÓRIOS	45

15. Planos de operação dos MERCADOS.....	45
16. Relatório Trimestral de conformidade operacional.....	48
17. Relatório Anual de Conformidade	49
CAPÍTULO VII - ESPAÇOS DESTINADOS AO PODER PÚBLICO.....	50
18. Reprodução de fotos e filmagens.....	50
19. Delegacia Especializada em Atendimento ao Turista	50
20. Guarda Civil Metropolitana	50
21. Dos prazos	51
22. Subanexos	53

CAPÍTULO I - DIRETRIZES

1. DIRETRIZES GERAIS

1.1. Este ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA descreve e detalha as obrigações contratuais da CONCESSIONÁRIA em relação a obras, operação, serviços, manutenção e demais encargos durante o prazo da CONCESSÃO.

1.2. É de única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA que a implantação do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO respeite as especificações deste documento.

1.3. A CONCESSIONÁRIA deve executar todos os SERVIÇOS e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para o regular cumprimento do OBJETO.

1.4. A CONCESSIONÁRIA poderá e deverá propor soluções para aprimorar o desenvolvimento de suas atividades com vistas a oferecer SERVIÇOS em nível adequado aos USUÁRIOS dos MERCADOS.

1.5. A CONCESSIONÁRIA estará vinculada ao disposto no CONTRATO e seus ANEXOS, bem como à legislação, regulamentação e normas brasileiras vigentes e aplicáveis, nas esferas federal, estadual e municipal.

1.6. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA providenciar e manter atualizadas todas as autorizações, alvarás, licenças e aprovações necessárias junto aos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública nos âmbitos federal, estadual e municipal com vistas à execução das atividades relacionadas à CONCESSÃO, observado o disposto no CONTRATO.

1.7. A logomarca padrão do PODER CONCEDENTE, deverá estar estampada, em proporção equivalente à logomarca da CONCESSIONÁRIA, em todas as instalações dos MERCADOS, nos uniformes dos empregados da CONCESSIONÁRIA ou terceiros por ela contratados, nos crachás de identificação, em sítios eletrônicos e demais elementos pertinentes à CONCESSÃO.

1.8. A CONCESSIONÁRIA deverá desenvolver, com vistas à execução dos SERVIÇOS, práticas e modelos de gestão conforme as normas e padrões internacionais, de forma a assegurar que as necessidades de todos os USUÁRIOS estejam compreendidas, aceitas e atendidas, fornecendo serviços e produtos de forma consistente e compatível com os níveis de qualidade impostos pelo CONTRATO e seus ANEXOS.

1.9. O trabalho de fiscalização do PODER CONCEDENTE, da empresa especializada de auditoria independente e do AGENTE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO deverá ser facilitado pela CONCESSIONÁRIA, por meio do fornecimento de todas as informações solicitadas.

1.10. As referências neste ANEXO às normas técnicas e legislação incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente.

2. DIRETRIZES DE PROJETO E OBRA

2.1. A implantação do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, bem como a realização de quaisquer obras deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis na elaboração dos projetos correlatos e na execução das obras, com vistas a minimizar os impactos ambientais decorrentes e a geração de resíduos, bem como garantir a utilização racional e eficiente de recursos e materiais empregados.

2.2. Os projetos deverão ter como base os princípios da arquitetura flexível, da reversibilidade e da distinguibilidade, e utilizar materiais sustentáveis, visando à máxima integração dos MERCADOS com o bairro e o mínimo impacto ao meio ambiente e à paisagem local.

2.3. São diretrizes específicas para projetos e obras do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, incluindo novas edificações, instalações de caráter não permanente, bem como reforma ou restauro de edificações e estruturas existentes nos MERCADOS:

- a) O uso racional de energia por meio do favorecimento na tipologia arquitetônica de ventilação e iluminação natural;
- b) O uso de luminárias e lâmpadas com alta eficiência luminosa, resultando em baixa potência instalada e garantia de conforto aos USUÁRIOS;
- c) A priorização pelo uso de materiais recicláveis, sempre que possível, que diminuam desperdícios, resíduos na obra e que possam ser reaproveitados;
- d) O dimensionamento eficiente de instalações elétricas e hidráulicas e de sistemas estruturais, para evitar danos a equipamentos e desperdícios de materiais;
- e) A instalação de equipamentos para detecção, combate e prevenção a incêndio;
- f) A instalação de equipamentos para prevenção contra descargas elétricas atmosféricas;
- g) A utilização de iluminação, aquecedores, equipamentos e ar condicionado com selos de alta eficiência energética;
- h) A captação e tratamento de água de chuva para reutilização em irrigação de jardins e bacias sanitárias;
- i) A instalação de equipamentos economizadores de água nos banheiros; e
- j) O uso de mictórios secos ou com válvulas de acionamento de baixa vazão e fechamento automático.

2.4. Os projetos e obras deverão levar em consideração a função e os usos dos MERCADOS.

2.4.1. Os projetos e obras deverão levar em conta conceitos de sustentabilidade, traduzidos na alta *performance* tecnológica, na eficiência do sistema construtivo, no correto uso dos

materiais, na racionalidade e economia dos recursos energéticos e do uso e reaproveitamento de água, garantindo conforto e bem-estar aos USUÁRIOS.

2.5. Na execução das obrigações atinentes à elaboração dos projetos e a execução de serviços de arquitetura e engenharia para demolição, reforma, restauro e construção de novas edificações, a CONCESSIONÁRIA deverá respeitar os parâmetros urbanísticos vigentes e seguir todas as normas aplicáveis nos âmbitos federal, estadual e municipal, em especial as Leis Municipais nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, ou outras que vierem a substituí-las.

2.6. Os projetos, obras e SERVIÇOS deverão garantir a acessibilidade arquitetônica e comunicacional às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, devendo estar em conformidade com as legislações e com as normas aplicáveis, com as determinações do Código de Obra e Edificações e das normas técnicas aplicáveis, em especial as Leis Federais nº 10.098/00 e nº 13.146/15, o Decreto Federal nº 5.296/04 e a NBR ABNT 9050:2015, ou outras que vierem a substituí-las.

2.7. A infraestrutura dos MERCADOS deve ser concebida de modo a otimizar os processos de construção, operação e manutenção, visando à redução do consumo de energia e de matérias-primas virgens (buscando substituí-las por recicladas) e a minimização da geração de resíduos.

2.8. A escolha dos materiais e do sistema construtivo de novas edificações, de reforma ou restauro de edificações e de estruturas existentes deverá minimizar os impactos de obra no interior dos MERCADOS, visando uma obra seca, com diminuição de resíduos e que foque na rapidez da execução, evitando prejudicar o funcionamento dos MERCADOS e a visita dos USUÁRIOS.

2.9. As obras inerentes à execução do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO devem ocasionar o mínimo de interferência negativa possível no uso dos MERCADOS e em seu entorno.

CAPÍTULO II - TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO DOS MERCADOS

3. ENCARGOS DE TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO

3.1. A fim de assegurar uma transição eficaz das operações dos MERCADOS entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, minimizando o impacto sobre os USUÁRIOS e PERMISSONÁRIOS, a CONCESSIONÁRIA deverá observar os prazos e obrigações estabelecidos na Cláusula 6ª do CONTRATO e neste ANEXO.

3.2. O PODER CONCEDENTE deve criar um Comitê de Transição com o intuito de apoiar as atividades de transferência operacional e minimizar o impacto sobre os USUÁRIOS e demais agentes envolvidos.

3.2.1. O Comitê de Transição deve ser composto pelos seguintes membros, em especial:

a) Representantes da Secretaria Municipal das Subprefeituras;

b) Representantes dos PERMISSONÁRIOS;

c) Representantes da CONCESSIONÁRIA.

3.2.2. O Comitê de Transição é responsável por apoiar a CONCESSIONÁRIA, durante o período de transferência da operação dos MERCADOS, em assuntos ligados à administração, manutenção, vigilância e limpeza dos MERCADOS, relação com os atuais PERMISSONÁRIOS, obtenção de documentos e informações, entre outros assuntos.

3.2.3. Compete ao Comitê de Transição apoiar o PODER CONCEDENTE para garantir que a CONCESSIONÁRIA tenha livre acesso aos MERCADOS e às informações necessárias para a assunção da sua operação.

3.3. A transferência da operação dos MERCADOS envolve a operação do PODER CONCEDENTE acompanhada pela CONCESSIONÁRIA, iniciando na DATA DA ORDEM DE INÍCIO e encerrando após a assinatura do Termo Definitivo de Aceitação dos Bens, conforme o prazo estipulado pela subcláusula 6.1.2 do CONTRATO de 90 (noventa) dias.

3.3.1. Durante operação do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA deve:

a) Elaborar os Planos de Operação dos MERCADOS, observada a subcláusula 6.3 do CONTRATO e conforme o item 15 deste ANEXO; e

b) Acompanhar as atividades dos MERCADOS em regime de operação assistida e designar responsáveis diretos pelo acompanhamento das principais áreas funcionais dos MERCADOS.

3.4. Durante operação do PODER CONCEDENTE acompanhada pela CONCESSIONÁRIA, a CONCESSIONÁRIA está autorizada a realizar um amplo processo de auditoria para familiarizar-se completamente com as operações, a estrutura organizacional, os atuais PERMISSIONÁRIOS e os USUÁRIOS.

3.5. Os objetivos da operação do PODER CONCEDENTE acompanhada pela CONCESSIONÁRIA são:

a) Permitir à CONCESSIONÁRIA obter e preparar os recursos necessários para a prestação dos serviços previstos no CONTRATO;

b) Minimizar qualquer efeito adverso da transferência dos serviços para a CONCESSIONÁRIA;
e

c) Assegurar a disponibilidade de informações e procedimentos necessários para que as Partes assumam suas responsabilidades e direitos descritos no CONTRATO.

3.6. Na operação do PODER CONCEDENTE acompanhada pela CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE manterá a responsabilidade pela operação dos MERCADOS, com acompanhamento direto da nova CONCESSIONÁRIA.

3.7. A CONCESSIONÁRIA desfrutará de livre acesso a todas as instalações dos MERCADOS e serão designados espaços físicos para que a CONCESSIONÁRIA possa realizar os trabalhos e atividades da transição.

3.8. A CONCESSIONÁRIA deve garantir uma transição eficaz, dentro dos prazos estabelecidos no CONTRATO, através da execução das seguintes ações:

- a)** Tratar todos os empregados da Prefeitura de forma justa, aberta e equitativa;
- b)** Tomar a iniciativa para comunicar-se com os empregados, PERMISSIONÁRIOS, USUÁRIOS, órgãos governamentais e a comunidade em geral em todos os aspectos da transição;
- c)** Iniciar o processo de capacitação e desenvolvimento do seu quadro de pessoal;
- d)** Tomar a iniciativa para cooperar com os representantes locais e regionais do Governo, comunidade empresarial e população em geral para promover a integração e desenvolvimento dos MERCADOS; e
- e)** Estabelecer uma estrutura organizacional eficiente, que defina claramente as áreas de responsabilidade.

3.9. Uma Equipe de Transição poderá ser formada para gerenciar todos os aspectos da transição da operação do PODER CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA. Entre outras atividades, a equipe poderá realizar:

- a)** O desenvolvimento de um cronograma de transição detalhado;
- b)** A formação de subequipes para lidar com aspectos específicos da transição (ex.: Subequipe de Finanças, Subequipe de Operações, Subequipe de Marketing, Subequipe Comercial, Subequipe de Estrutura Organizacional e Subequipe de Tecnologia). As subequipes se reportarão à Equipe de Transição, que constituirá a entidade tomadora de decisões;
- c)** A supervisão das subequipes e facilitação de reuniões semanais/quinzenais entre todas as subequipes;

- d)** Negociação com a Prefeitura para assegurar uma transferência tranquila dos bens, contratos, documentação e funcionários à CONCESSIONÁRIA;
- e)** Garantia da continuidade de operação de todos os sistemas de negócio (contábil, operacional, tecnologia da informação, folha de pagamento etc.);
- f)** Fornecimento de assessoria jurídica e técnica; e
- g)** Desenvolvimento de uma estrutura de administração para os MERCADOS, nomeando a administração executiva e os líderes de grupos/serviços/práticas.

3.10. A transferência da operação deverá ocorrer sem interrupção das operações dos MERCADOS, de acordo com um cronograma de implementação, e a avaliação e melhoria da operação, devendo a CONCESSIONÁRIA:

- a)** identificar as atividades necessárias para cada membro da Equipe de Transição a fim de assegurar a operação contínua dos MERCADOS, incluindo um cronograma; e
- b)** garantir a manutenção da operação em níveis aceitáveis.

3.11. A CONCESSIONÁRIA deverá levar em consideração a necessidade de estabelecer comunicação plena com todos os interessados, no que se refere aos potenciais problemas da transição, desde a DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

3.12. O PODER CONCEDENTE deverá efetuar o encerramento de todos os Termos de Permissão de Uso (TPU) no último dia do período da transferência da operação dos MERCADOS, isto é, no 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

3.13. Caberá à CONCESSIONÁRIA formalizar contratos de direito privado, tal como a locação ou arrendamento, com cada PERMISSIONÁRIO, com início de validade e eficácia previsto para o dia subsequente ao dia do encerramento dos Termos de Permissão de Uso de que trata o item 3.12, observado o disposto pela subcláusula 6.6 do CONTRATO.

3.14. A partir do primeiro dia subsequente ao dia do encerramento dos Termos de Permissão de Uso de que trata o item 3.12 deve ocorrer a assunção efetiva da operação pela CONCESSIONÁRIA.

CAPÍTULO III - ENCARGOS DE OBRA

4. ENCARGOS DE PROJETOS E OBRAS

4.1. Este item define o conjunto de intervenções em caráter obrigatório, referentes ao restauro e à reforma dos MERCADOS, que devem compor o PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, a ser implementado pela CONCESSIONÁRIA.

4.2. É única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a execução do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, com a realização dos projetos e das obras necessárias para que os MERCADOS respeitem estritamente as especificações estabelecidas neste documento.

4.3. A CONCESSIONÁRIA deve finalizar todas as obras do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO em até 24 (vinte e quatro) meses após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

4.3.1. As obras deverão ocorrer de acordo com as condições e prazos estabelecidos no CONTRATO, em conformidade com as especificações técnicas, exigências de operação e ambientais definidas pelo CONTRATO e seus ANEXOS e obedecendo às disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como às normas técnicas vigentes.

4.3.2. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA providenciar todas as autorizações, alvarás, licenças e aprovações necessárias junto aos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública nos âmbitos federal, estadual e municipal com vistas à execução dos projetos e obras, observado o disposto no CONTRATO.

4.3.3. Durante a execução das obras civis é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o fornecimento de todos os serviços de supervisão e engenharia; suprimento de mão de obra, canteiros de serviço, materiais, equipamentos, peças sobressalentes e acessórios; utilidades

e suprimentos de construção; materiais temporários, estruturas e instalações; transporte (inclusive, sem limites, descarga e movimentação), armazenamento e quaisquer outros serviços necessários para a execução das obras dentro dos padrões de qualidade exigidos em CONTRATO.

4.4. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o PROJETO BÁSICO ao PODER CONCEDENTE, para sua aprovação, contendo a totalidade do planejamento para a execução do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO para cada objeto desta CONCESSÃO.

4.4.1. A elaboração do PROJETO BÁSICO deverá observar rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis.

4.5. A reforma, ampliação e construção de sanitários deverão considerar a obrigatoriedade de existência de sanitários acessíveis em todas as unidades, assim como mictórios, fraldários e instalações sanitárias infantis, observadas as normas e legislação vigente.

4.6. No projeto de luminotécnica deverão ser previstos pontos de iluminação visando atender às necessidades de iluminação interna e externa, de modo a integrar e valorizar os diversos ambientes, respeitando as características da edificação no que tange ao conceito da iluminação e à introdução de equipamentos.

4.7. Durante a fase de implantação do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, as obras e/ou serviços deverão respeitar as orientações e normas estabelecidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, visando o mínimo impacto na visitação aos MERCADOS.

4.8. A CONCESSIONÁRIA será responsável pelas demolições necessárias à realização dos encargos de obra, podendo propor outras demolições durante a CONCESSÃO, desde que sejam devidamente justificadas e previamente aprovadas pelo PODER CONCEDENTE e demais órgãos de tombamento, conforme legislação e normas vigentes.

4.8.1. As demolições e retiradas deverão ser executadas de forma a evitarem danos a terceiros e ao meio ambiente, devendo ser adotadas medidas para a segurança dos operários e de todos os demais que nela se encontrarem.

4.8.2. As demolições deverão prever meios para não gerar impactos ao meio ambiente e aos USUÁRIOS dos MERCADOS objeto desta CONCESSÃO. O material demolido e/ou retirado deverá ter a devida destinação, podendo a CONCESSIONÁRIA, caso julgue necessário, consultar o PODER CONCEDENTE sobre o tema.

4.9. A CONCESSIONÁRIA será responsável por todo tipo de passivo decorrente das obras e benfeitorias que realizar, sendo de sua competência a retirada de entulhos, a realização e retiradas de canteiros de obras e a adequada destinação de resíduos.

4.14. Os acessos aos equipamentos para veículos e pedestres deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego durante todo o período de execução da obra.

4.15. Os MERCADOS deverão contar com sistemas de aproveitamento de água de reuso, proveniente do tratamento de esgoto sanitário, e da coleta de águas pluviais.

4.16. O sistema de esgotamento sanitário dos MERCADOS deverá estar adequado à legislação vigente e demais normas incidentes.

4.17. A CONCESSIONÁRIA deve fornecer completa infraestrutura de rede, água, saneamento, gás, e quaisquer outras necessárias ao bom funcionamento e com qualidade correspondente aos objetivos dos MERCADOS.

4.18. Todos os projetos deverão obedecer às disposições e orientações de ordem legal e técnica, determinados pelos poderes públicos e entidades como: Município, Estado e União através de legislação própria pertinente ao assunto, caso houver; órgãos e concessionárias locais de prestação de serviços públicos; Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

4.19. Deverá ser observada a compatibilização entre os projetos afins.

4.20. Todas as intervenções e adequações deverão ser feitas de acordo com a legislação protecionista e urbanística incidente sobre os imóveis.

4.20.1. Os projetos deverão ser aprovados pelos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, conforme legislação em vigor.

4.21. Após a obtenção do Termo Definitivo de Aceitação de Obras previstas no PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, bem como as que vierem a ocorrer, a CONCESSIONÁRIA deve:

- a)** realizar o levantamento planialtimétrico e cadastro das intervenções, contemplando elementos e detalhes relevantes;
- b)** disponibilizar as plantas relativas a eventuais modificações ocorridas no projeto previamente apresentado; e
- c)** apresentar o desenho “*as built*”, que represente fielmente as obras e instalações executadas, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 14645.

5. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO

5.1. Este item define o conjunto de intervenções obrigatórias específicas que compõe o PROGRAMA DE INTERVENÇÃO a ser realizado pela CONCESSIONÁRIA no MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO.

5.2. A CONCESSIONÁRIA deverá obedecer às disposições legais e regulamentares, bem como às normas técnicas vigentes e demais disposições e aprovações dos respectivos órgãos de tombamento.

5.3. O SUBANEXO I - DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - PAULISTANO do ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO contém diagnóstico da situação atual do MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO, referente à infraestrutura predial e equipamentos encontrados, e indica intervenções mínimas a serem realizadas.

5.3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar as intervenções apontadas no SUBANEXO I - DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - PAULISTANO do ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO, a fim de dirimir todas as adversidades observadas.

5.3.2.O SUBANEXO I – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – PAULISTANO e o SUBANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO REFERENCIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – PAULISTANO, ambos deste ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, contêm especificações técnicas, métodos e quantitativos referenciais das intervenções mínimas a serem executadas a fim de adequar a infraestrutura predial do MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO.

5.3.3. A CONCESSIONÁRIA deverá adotar soluções e os métodos construtivos adequados, de forma a atender as intervenções previstas no PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, não se limitando aos sugeridos no SUBANEXO I - DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - PAULISTANO do ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO, no SUBANEXO I – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – PAULISTANO, e no SUBANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO REFERENCIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – PAULISTANO, ambos deste ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, observadas as diretrizes e obrigações constantes neste ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

5.4. O PROGRAMA DE INTERVENÇÃO no MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO, nos termos do SUBANEXO I - DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – PAULISTANO do ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO, do SUBANEXO I – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – PAULISTANO, e do SUBANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO REFERENCIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – PAULISTANO, ambos deste ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, contempla as seguintes intervenções:

a) Análise, identificação e intervenções estruturais da edificação, incluindo, mas não se limitando, a remoção das camadas de tinta soltas e da argamassa desagregada dos pilares, vigas e lajes de concreto armado com armadura exposta, e tratamento de suas trincas profundas, assim como limpeza geral, lixamento e tratamento dos trechos na estrutura metálica que apresentam corrosão e deformações;

- b)** Reestruturação e adequação das instalações hidráulicas de água fria, bombeiros e esgoto, incluindo, mas não se limitando, ao seu encaminhamento interno na galeria em aduela pré-moldada existente no subsolo, assim como revisão das tubulações existentes para recalque do esgoto;
- c)** Abertura, limpeza e desobstrução das partes internas das caixas coletoras de esgoto, caixas de gordura, caixas de inspeção de águas pluviais, bem como revisão e adequação de suas partes internas e de suas sessões hidráulicas, assim como interligação da rede de esgoto do mercado à rede pública de coleta em sua totalidade;
- d)** Impermeabilização das edificações, incluindo, mas não se limitando, a revisão e refazimento da impermeabilização da laje de cobertura e platibandas, da parte interna da estrutura de concreto armado das caixas d'água, e de toda a extensão da galeria por onde passam as tubulações de esgoto, água fria, incêndio e cabeamento das instalações elétricas, assim como recomposição do revestimento nos pontos em que há deslocamentos ou trincas para resolução das infiltrações presentes nas paredes;
- e)** Reestruturação do sistema da cobertura, incluindo, mas não se limitando, a substituição das peças danificadas, limpeza das remanescentes e recolocação das telhas, assim como revisão nos caimentos e juntas das calhas e rufos, recuperação quando necessário dos chapins e substituição de peças danificadas, e limpeza das juntas de dilatação e verificação e substituição de partes soltas ou danificadas;
- f)** Restauro de danos e reconstituição da fachada, incluindo, mas não se limitando, a identificação do cromatismo original, remoção das camadas soltas de tinta, limpeza, obturação de trechos quebrados, polimento para reestabelecimento do tratamento original;
- g)** Restauração das soleiras e escadas de acesso à edificação, incluindo, mas não se limitando, a limpeza, restauração dos cantos e trechos quebrados, polimento para reestabelecimento do tratamento original;

- h)** Lixamento e preenchimento das juntas, troca de tábuas quebradas e aplicação de resina protetora, bem como substituição dos rodapés danificados no piso de madeira das edificações anexas;

- i)** Instalação de sistema de *nobreak* e geradores, assim como revisão do sistema de iluminação de emergência, reforma e troca de cabeamento, fiações elétricas, disjuntores e lâmpadas deteriorados, e estancamento dos vazamentos de água detectados nos ambientes dos centros de medição;

- j)** Redimensionamento da rede de telefonia, assim como instalação de redes de CFTV, TV, rádio, sonorização, alarme e controle de acesso, relevantes para a garantia da segurança do público geral, das mercadorias e integridade das instalações;

- k)** Reconfiguração e dimensionamento das instalações de redes de dados e de lógica, bem como eventual rede de automação;

- l)** Adequação das redes de gás canalizado, incluindo, mas não se limitando, a pintura e identificação da rede de gás canalizado aparente, observadas as normas e legislação vigente, assim como realização de testes de estanqueidade e apresentação dos certificados válidos em local acessível para fiscalização;

- m)** Reforma dos elevadores, incluindo, mas não se limitando, a adequação de acessibilidade, iluminação interna, comunicação em casos de emergência, nivelamento com os pisos das paradas, alinhamento e sensores para fechamento das portas e revisão dos comandos, motores, cabeamento e guias, assim como limpeza, drenagem e impermeabilização interna dos poços;

- n)** Reestruturação dos sistemas eletromecânicos das escadas rolantes, incluindo, mas não se limitando, a limpeza dos degraus e guias de segurança do rodapé e corrimão e substituição caso necessário, e revisão das botoeiras das paradas de emergência;

- o)** Reforma do sistema de proteção e descargas atmosféricas;

- p)** Estruturação e implementação de projeto específico de eficiência energética para substituição e redimensionamento da rede e lâmpadas, assim como reforma para a reativação da iluminação cênica das fachadas, e elaboração e implementação de projeto específico para tratamento acústico;

- q)** Elaboração e implementação de projeto específico para tratamento térmico do mercado;

- r)** Manutenção e fiscalização dos processos de coleta, armazenamento e destinação de resíduos;

- s)** Reconstituição e restauro das esquadrias e peças originais do mercado, reforma ou troca dos itens não originais, assim como manutenção das grades de proteção das esquadrias e vitrais e recomposição quando necessário;

- t)** Reforma de paredes internas e fechamentos externos, incluindo, mas não se limitando, a remoção dos trechos de argamassa soltas, reconstituição do revestimento e repintura das paredes que apresentam manchas de umidade, deslocamentos, má conservação da pintura e pequenas fissuras;

- u)** Reestruturação e implementação do sistema de instalações hidrossanitárias, incluindo, mas não se limitando, a revisão, manutenção, substituição de peças e conexões das louças, metais e acessórios dos sanitários;

- v)** Reestruturação e implementação de projetos de prevenção e combate a incêndio, e instalação dos itens necessários ao pleno funcionamento e segurança dos USUÁRIOS observadas as normas e legislação vigente, e aprovação pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; e

- w)** Adequação à acessibilidade, de maneira a atender aos requisitos mínimos previstos em legislação para mobilidade de pessoas com restrição de mobilidade, incluindo instalação e/ou adequação das rampas de acesso, calçadas, elevadores, e sanitários.

5.5. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar as intervenções previstas no Item 5.4 contemplando as demandas resultantes de possíveis ampliações e alterações de disposição e uso, incluindo elaboração de estudos específicos para avaliação da estrutura e fundação da edificação.

6. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL KINJO YAMATO

6.1. Este item define o conjunto de intervenções obrigatórias específicas que compõe o PROGRAMA DE INTERVENÇÃO a ser realizado pela CONCESSIONÁRIA no MERCADO KINJO YAMATO.

6.2. A CONCESSIONÁRIA deverá obedecer às disposições legais e regulamentares, bem como às normas técnicas vigentes e demais disposições e aprovações dos respectivos órgãos de tombamento.

6.3. O SUBANEXO III - DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – KINJO YAMATO do ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO contém diagnóstico da situação atual do MERCADO KINJO YAMATO, referente à infraestrutura predial e equipamentos encontrados, e indica intervenções mínimas a serem realizadas.

6.3.1.A CONCESSIONÁRIA deverá realizar as intervenções apontadas no SUBANEXO III - DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – KINJO YAMATO do ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO, a fim de dirimir todas as adversidades observadas.

6.3.2.O SUBANEXO III – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO e o SUBANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO REFERENCIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO, ambos deste ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, contêm as especificações técnicas, métodos e quantitativos referenciais das intervenções mínimas a serem executadas a fim de adequar a infraestrutura predial do MERCADO MUNICIPAL KINJO YAMATO.

6.3.3. A CONCESSIONÁRIA deverá adotar soluções e os métodos construtivos adequados, de forma a atender as intervenções previstas no PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, não se limitando aos sugeridos no SUBANEXO III - DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – KINJO YAMATO do ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO, no SUBANEXO III – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO, e no SUBANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO REFERENCIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO, ambos deste ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, observadas as diretrizes e obrigações constantes neste ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

6.4. O PROGRAMA DE INTERVENÇÃO no MERCADO MUNICIPAL KINJO YAMATO, nos termos do SUBANEXO III - DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – KINJO YAMATO do ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO, do SUBANEXO III – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO, e do SUBANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO REFERENCIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO, ambos deste ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, contempla as seguintes intervenções:

a) Análise, identificação e intervenções estruturais da edificação, incluindo, mas não se limitando, a limpeza e pintura de toda a estrutura metálica de suporte da cobertura, recuperação da superfície metálica nos pontos deteriorados por corrosão e deformações, e restauração da estrutura de concreto da torre da caixa d'água, pintura de proteção na armadura exposta e recomposição da estrutura de concreto;

b) Adequação da atual estrutura de captação e destinação das instalações hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais, a partir de revisão das mesmas, incluindo, mas não se limitando, a estruturação e implementação de projeto do sistema de instalações hidrossanitárias, assim como realização do redimensionamento das seções hidráulicas do sistema de captação de águas pluviais da estrutura metálica baseadas nos regimes pluviométricos;

- c)** Impermeabilização das edificações, incluindo, mas não se limitando, a impermeabilização da estrutura interna da caixa d'água de concreto e das demais áreas molhadas, recomposição das juntas de dilatação, e remoção das mantas impermeabilizantes instaladas nas calhas metálicas para tratamento adequado e solução técnica de aumento da capacidade hidráulica das mesmas;
- d)** Reestruturação do sistema da cobertura, incluindo, mas não se limitando, a recomposição da estrutura metálica de apoio nos pontos onde a mesma foi substituída por madeiramento, assim como readequação, limpeza e manutenção de calhas e coletores, padronização do telhamento cerâmico;
- e)** Retirada da cobertura sobreposta de policarbonato, substituindo por outra solução de cobertura, visando conforto térmico do mercado;
- f)** Valorização das fachadas, preferencialmente com a abertura e consequente permeabilidade visual do mercado e de sua estrutura metálica tombada;
- g)** Preservação e recomposição do piso de paralelepípedo, incluindo guias e sarjetas, assim como recomposição dos ladrilhos hidráulicos das calçadas internas adjacentes aos boxes padronizando e uniformizando tais pisos, e demolição e refazimento dos trechos que apresentam trincas e irregularidades nas calçadas externas;
- h)** Regularização do nível do mezanino, e lixamento e preenchimento das juntas da edificação da antiga administração, e troca de suas tábuas quebradas e aplicação de resina protetora, bem como substituição dos rodapés danificados do piso de madeira;
- i)** Estruturação e implementação de projeto de instalações elétricas de baixa tensão;
- j)** Redimensionamento da rede de telefonia, assim como a instalação de redes de CFTV, TV, rádio, sonorização, alarme e controle de acesso, relevantes para a garantia da segurança do público geral, das mercadorias e integridade das instalações;

- k)** Reconfiguração e dimensionamento das instalações de redes de dados e de lógica, bem como eventual rede de automação;

- l)** Adequação das redes de gás canalizado, incluindo, mas não se limitando, a pintura e identificação da rede aparente, observadas as normas e legislação vigente, assim como realização de testes de estanqueidade e apresentação dos certificados válidos em local acessível para fiscalização;

- m)** Instalação de elevador, monta-cargas, escadas e rampas, atendendo acessibilidade ao mezanino, assim como adequação de acesso pelas calçadas externas ao interior do mercado, as áreas de circulação e a rua interna no térreo, observadas as normas e legislação vigente;

- n)** Reforma do sistema de proteção e descargas atmosféricas;

- o)** Estruturação e implementação de projeto específico de eficiência energética para substituição e redimensionamento da rede e lâmpadas, e elaboração e implementação de projeto específico para tratamento acústico;

- p)** Elaboração e implementação de projeto específico para tratamento térmico do mercado, incluindo avaliação de instalação de sistema de condicionamento, ventilação e exaustão mecânica, com garantias a ventilação natural ;

- q)** Separação entre a área de manejo do lixo e a área de circulação de público;

- r)** Reforma e/ou troca de esquadrias e sua manutenção geral na estrutura e funcionamento, incluindo, mas não se limitando, aos portões de fechamento dos boxes, portões das entradas e de vidros e grades de segurança quando necessário, e avaliação da remoção de parte das esquadrias existentes em função da readequação das fachadas e das alvenarias internas do mezanino;

- s)** Reestruturação e adoção de medidas para maior utilização do mezanino;

t) Demolição das muretas de alvenaria que dividem as bancas no pavimento térreo, assim como limpeza e remoção de superfície deteriorada das paredes internas e fechamentos externos, e reparos em trincas e rachaduras;

u) Instalação de novos sanitários e demais áreas molhadas para a garantia do conforto e acessibilidade dos USUÁRIOS, atendendo às normas e legislação vigente;

v) Reestruturação e implementação de projetos de prevenção e combate a incêndio, e instalação dos itens necessários ao pleno funcionamento e segurança dos USUÁRIOS observadas as normas e legislação vigente e aprovação pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; e

w) Adequação à acessibilidade, de maneira a atender aos requisitos mínimos previsto em legislação para mobilidade de pessoas com restrição de mobilidade, incluindo instalação e/ou adequação das rampas de acesso, calçadas, elevadores, e sanitários.

6.5. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar as intervenções previstas no Item 6.4 contemplando as demandas resultantes de possíveis ampliações e alterações de disposição e uso, incluindo elaboração de estudos específicos para avaliação da estrutura e fundação da edificação.

CAPÍTULO IV - ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA DOS MERCADOS

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. A CONCESSIONÁRIA deve manter as instalações em condições de funcionamento adequado durante toda a vigência do CONTRATO, devendo executar diretamente ou indiretamente por meio de subcontratação, observada a subcláusula 15.1.1 do CONTRATO, todos os SERVIÇOS necessários à plena operação dos MERCADOS.

7.2. A CONCESSIONÁRIA deve operar os MERCADOS em conformidade com os parâmetros previstos no ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

7.3. É obrigação da CONCESSIONÁRIA manter o PODER CONCEDENTE informado acerca de todos os detalhes da prestação dos serviços que constituam objeto do CONTRATO, respondendo a qualquer consulta por ele formulada num prazo de até 30 dias a contar da data do recebimento da consulta.

7.4. A CONCESSIONÁRIA deve possuir um sistema de gestão automatizado que integre todos os sistemas relacionados à operação dos MERCADOS sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA e que possa ser objeto de auditoria caso seja solicitado pelo PODER CONCEDENTE.

7.4.1. Em relação aos indicadores de desempenho, a CONCESSIONÁRIA deve instalar um sistema automatizado de medição dos indicadores integrantes do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, que seja propício à realização de auditoria e que permita o acesso às informações que serviram de base para as análises e resultados de períodos anteriores (mínimo cinco anos de armazenamento).

7.4.2. A CONCESSIONÁRIA deve possuir também um Sistema Informatizado de Gestão de Chamados de manutenção dos MERCADOS, que permita a localização de um chamado específico e apresente a sua situação, com: data de abertura, data de conclusão, descrição do chamado e solução endereçada, com vistas a criar e manter uma base de dados do controle de manutenção dos equipamentos dos MERCADOS.

7.5. A CONCESSIONÁRIA é responsável pela obtenção, perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais competentes, de todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias ao regular desenvolvimento de suas atividades, arcando com todas as despesas relacionadas à consecução das providências determinadas pelas entidades estatais.

7.5.1. A CONCESSIONÁRIA deve manter atualizadas as licenças, alvarás e autorizações junto aos órgãos responsáveis.

7.6. A aferição do desempenho da CONCESSIONÁRIA será feita pelo PODER CONCEDENTE junto ao AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, o qual deve ser contratado pela

CONCESSIONÁRIA, observado o disposto pelo CAPÍTULO III do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

7.7. Para as operações de Gestão imobiliária; Gestão de espaço comercial; e Operação de estacionamento dos MERCADOS, a CONCESSIONÁRIA terá liberdade para se estruturar de forma verticalizada, por consórcio ou com terceirização.

7.8. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar equipe de profissionais em quantidade necessária e condizente ao perfeito cumprimento dos serviços especificados neste anexo.

7.9. A equipe deve ser regularmente treinada e capacitada para exercer as atividades de sua responsabilidade.

7.10. A CONCESSIONÁRIA deverá observar, nas contratações de pessoal, a legislação trabalhista vigente, notadamente as leis específicas de encargos trabalhistas, previdenciários, tributário, fiscal, bem como os acordos, convenções e dissídios coletivos de cada categoria profissional. É dever da CONCESSIONÁRIA cumprir rigorosamente as normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação vigente, e sempre visando à prevenção de acidentes no trabalho.

7.11. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer ao seu pessoal os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) necessários para o desempenho de suas atividades.

7.12. A CONCESSIONÁRIA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu pessoal acidentado ou com mal súbito.

7.13. A CONCESSIONÁRIA deverá implementar serviço de Ouvidoria destinado a recebimento de reclamações e sugestões dos USUÁRIOS.

8. ENCARGOS DE OPERAÇÃO

8.1. Este item define os requisitos obrigatórios para realização da operação dos MERCADOS. As obrigações da CONCESSIONÁRIA abrangem a disponibilização da

infraestrutura necessária, bem como os serviços necessários para a operação dos MERCADOS.

8.2. Para as operações de *Facilities* e gestão de condomínio dos MERCADOS, a CONCESSIONÁRIA terá liberdade para se estruturar de forma verticalizada, por consórcio ou com terceirização.

8.2.1. A gestão do condomínio deverá ser feita pela CONCESSIONÁRIA embasando-se em um Estatuto do Condomínio.

8.2.2. Este documento deverá ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA e submetido à aprovação do PODER CONCEDENTE em até 30 (trinta) dias contados da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

8.2.3. O PODER CONCEDENTE deverá se manifestar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e os ajustes devem ser feitos pela CONCESSIONÁRIA em até 10 (dez) dias.

8.2.4. Após a finalização do documento, a CONCESSIONÁRIA deverá registrá-lo no cartório do registro de imóveis onde se encontrar registrado o imóvel.

8.2.5. As alterações posteriores somente prevalecerão contra terceiros depois de averbadas no registro imobiliário, observando o fluxo descrito neste item 8.2.

8.3. O fornecimento de serviços de abastecimento de água, esgoto, energia, comunicação e demais serviços públicos deverão ser contratados exclusivamente de empresas que detém outorga vigente para a concessão destes serviços públicos.

8.4. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar equipe de profissionais em quantidade necessária e condizente ao perfeito cumprimento dos serviços especificados neste ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

8.4.1. A equipe deve ser regularmente treinada e capacitada para exercer as atividades de sua responsabilidade.

9. LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

9.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prover os serviços de zeladoria na forma, qualidade e quantidade necessárias ao bom andamento dos SERVIÇOS nos MERCADOS.

9.2. A CONCESSIONÁRIA deverá adquirir todo o material de consumo e peças de reposição que utilizar na execução dos serviços de zeladoria.

9.3. Compete à CONCESSIONÁRIA a execução de serviços de limpeza das áreas internas e externas dos MERCADOS, durante o horário de funcionamento do mesmo, incluindo neste serviço a gestão de resíduos, por meio de política de segregação e coleta seletiva, priorizando a destinação dos resíduos orgânicos aos Pátios de Compostagem da Prefeitura de São Paulo.

9.3.1.A execução de serviços de limpeza pela CONCESSIONÁRIA abrange as seguintes atividades:

a) Limpeza, por meio de lavagem, higienização e desinfecção de todos os ambientes e superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis, tais como poeira, manchas, lodo, líquidos e resíduos. Os serviços serão executados em todas as instalações dos MERCADOS em superfícies, tais como: mobiliários, portas, pisos, paredes, armários, corredores, parapeitos, rodapés, janelas, ventiladores, luminárias em geral (inclusive externas), parte interna e externa do prédio, escadas, cortinas, persianas, grades, balcões, maçanetas, mesas, cadeiras, instalações sanitárias, extintores de incêndio, telefones, lixeiras, espelhos, dispensadores, saboneteiras (limpeza das faces interna e externa), papeleiras, elevadores, escadarias, circulações, vidros, vidraças, tetos, placas de comunicação visual, filtros e bebedouros, tapetes, dentre outros;

b) Limpeza e conservação de todos os espaços internos e externos de uso, inclusive as lixeiras;

c) Limpeza e polimento de metais tais como: válvulas, registros, sifões, fechaduras e etc.;

- d)** Limpeza periódica de caixa d'água;
- e)** Abastecimento, sempre que necessário, de dispensadores, saboneteiras, papel higiênico e papel toalha;
- f)** Limpeza e desobstrução de ralos de escoamento, inclusive seu desentupimento quando necessário, desde que isto não implique em mão de obra de bombeiro ou pedreiro;
- g)** Limpeza interna de bebedouros;
- h)** Recolhimento e entrega de materiais perdidos para o responsável do PODER CONCEDENTE;
- i)** Varrição e lavagem de áreas internas e externas, calçadas, entrada e saída dos MERCADOS;
- j)** Remoção de lixo das lixeiras; e
- k)** Segregação, acondicionamento e transporte interno dos resíduos, até o local de sua coleta.

9.3.2.A CONCESSIONÁRIA deverá executar os serviços de limpeza de modo a evitar interferências no bom andamento da rotina de funcionamento das empresas inquilinas e na visita dos USUÁRIOS, podendo, inclusive, executá-los em horários alternativos ao do funcionamento dos MERCADOS.

9.3.3. Todos os produtos utilizados para limpeza e desinfecção deverão estar registrados no Ministério da Saúde.

9.3.4. Em relação à coleta seletiva de resíduos, a CONCESSIONÁRIA deve promover campanhas, capacitações e outras atividades em conjunto com o PODER CONCEDENTE para garantir a correta segregação dos resíduos.

9.4. Compete à CONCESSIONÁRIA o controle integrado de pragas nos MERCADOS, incluindo áreas internas e externas, para insetos (baratas; cupins; formigas; lagartas; moscas, mosquitos; pernilongos (*Aedes aegypti*)); aracnídeos (aranhas; carrapatos; escorpiões); determinados mamíferos (camundongos, ratos, ratazanas, morcegos) e outras pragas que possam causar danos ou risco à saúde dos USUÁRIOS dos MERCADOS.

9.5. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a dedetização, preferencialmente, nos horários em que não haja funcionários nos MERCADOS.

9.5.1.A CONCESSIONÁRIA deverá executar, no mínimo semestralmente, os serviços de controle de pragas (desinsetização, descupinização e desratização).

9.5.2.É dever da CONCESSIONÁRIA realizar atividades de monitoramento e controle de pragas, contemplando medidas de prevenção, inspeção, dedetização e erradicação.

9.5.3.A CONCESSIONÁRIA deverá tomar as devidas providências em até 2 (duas) horas, nos casos de ocorrências pontuais e urgentes (p.ex., surgimento de ratos) comunicadas por funcionários, por USUÁRIOS, pelo PODER CONCEDENTE ou pelas empresas inquilinas.

9.5.4.Realizar a primeira desinsetização de modo geral e completa, abrangendo áreas internas e externas dos MERCADOS, inclusive as caixas de passagem de esgoto, caixas de passagem fluviais, e caixas de rede elétrica.

9.5.5.O serviço de controle de vetores e pragas urbanas deverá ser realizado com empresa especializada que detenha licenciamento junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

9.5.6.A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer ao PODER CONCEDENTE o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Local (área dos MERCADOS) onde foi realizado o serviço;

b) Praga(s) alvo;

- c) Data de execução dos serviços;
- d) Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- e) Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- f) Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- g) Orientações pertinentes ao serviço executado;
- h) Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- i) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- j) Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

9.5.7. Com a antecedência devida, deverão ser afixados cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitárias e ambientais.

9.5.8. As embalagens vazias deverão ser retornadas ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte.

10. MANUTENÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES CIVIS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, EQUIPAMENTOS, UTILITÁRIOS E MOBILIÁRIOS

10.1. É dever da CONCESSIONÁRIA manter íntegros e conservar todos os bens, equipamentos e instalações dos MERCADOS sob sua responsabilidade, que deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, bem como reparar e promover, oportunamente, as

substituições demandadas em função de desgaste ou superação tecnológica, ou, ainda, promover os reparos e modernizações necessários à boa execução e à manutenção das condições adequadas das atividades e SERVIÇOS, conforme determinado no CONTRATO.

10.1.1. Cabe à CONCESSIONÁRIA identificar os equipamentos integrantes do seu patrimônio de forma a não serem confundidos com similares do patrimônio do PODER CONCEDENTE, observada a disciplina do CAPÍTULO IV – DO REGIME DE BENS DA CONCESSÃO, do CONTRATO.

10.2. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a manutenção e prevenção de falhas de todos os sistemas e infraestrutura presentes nos MERCADOS, englobando, mas não se limitando a:

- a) Sistema predial (obra civil, pintura, acabamento, pisos, forros etc.);
- b) Instalações elétricas;
- c) Instalações hidráulicas;
- d) Rede de dados;
- e) Sistema de combate a incêndio
- f) Vidros;
- g) Pavimentação;
- h) Elevadores;
- i) Circuito Fechado de Televisão – CFTV, e sua integração ao Programa City Câmeras; e
- j) Equipamentos e mobiliários;

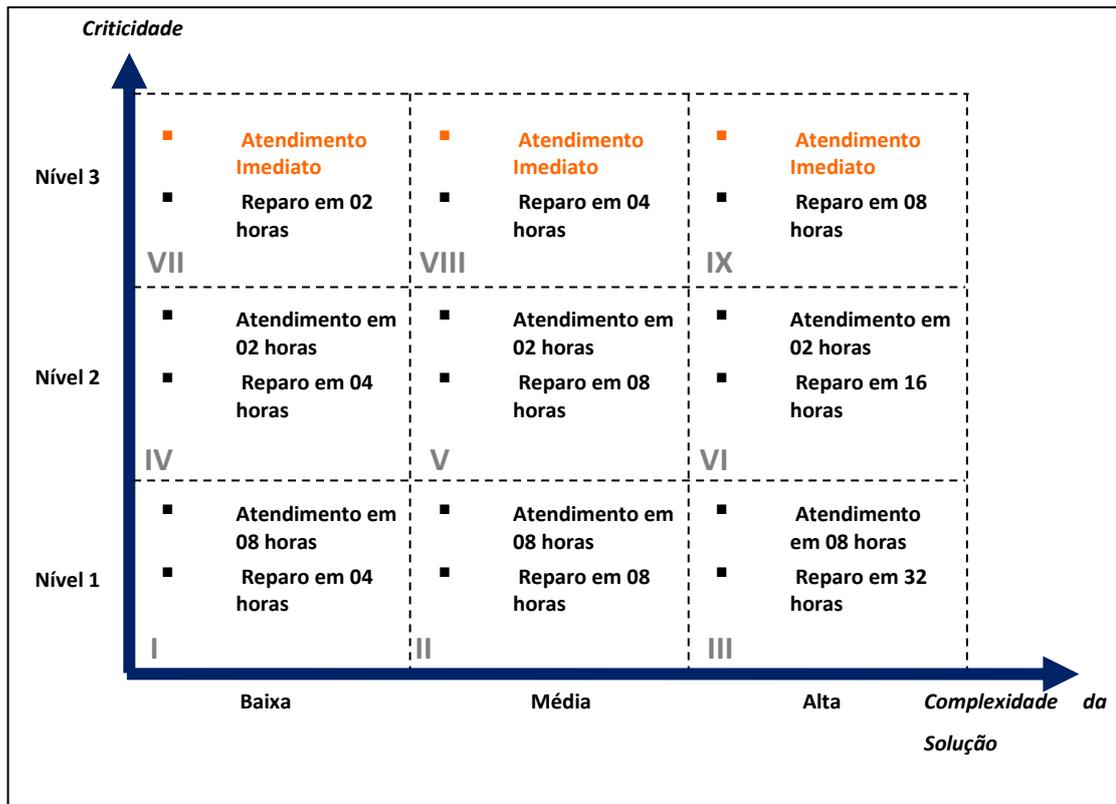
10.2.1. Em relação ao item j) “Equipamentos e mobiliários”, a obrigatoriedade de manutenção desses itens por parte da CONCESSIONÁRIA se restringe àqueles integrantes do seu patrimônio ou do PODER CONCEDENTE, não abarcando os itens obtidos pelas empresas inquilinas, ainda que instalados nos MERCADOS.

10.3. Os serviços de manutenção de equipamentos como elevadores, ar condicionado e *links* de comunicação devem ser realizados por empresas especializadas e profissionais devidamente capacitados, cabendo à CONCESSIONÁRIA obter e preservar atualizados os laudos técnicos dessas empresas atestando as boas condições de uso desses equipamentos.

Para efeitos de manutenção corretiva, a CONCESSIONÁRIA deverá respeitar a matriz de priorização e de priorização e nível de serviço esperado para cada tipo de sistema e manutenção corretiva necessária, conforme

10.4. Figura 1.

Figura 1 - Matriz de Priorização e Nível de Serviço



10.4.1. Os prazos apresentados acima devem ser dados em horas úteis.

10.4.2. Entende-se por “Atendimento” o tempo decorrido entre a abertura do chamado e a chegada do técnico ao local da solicitação, e por “Reparo” o tempo gasto, após o atendimento, para realizar a manutenção para a qual foi solicitado e fechar o chamado.

10.4.3. Entende-se por atendimento imediato o atendimento realizado em, no máximo, 40 minutos contados a partir da abertura do chamado.

10.4.4. Os níveis de criticidade devem ser definidos conforme abaixo:

a) Criticidade 3 (Alta Criticidade) – O produto/serviço é crítico ao funcionamento dos MERCADOS - sua falha ou baixo desempenho interrompe o funcionamento das empresas inquilinas, podendo causar grande dano ou prejuízo à operação, pessoas, etc.;

b) Criticidade 2 (Média Criticidade) - O produto/serviço afeta o desempenho das atividades nos centros comerciais dos MERCADOS - sua falha ou baixo desempenho provoca perdas de funcionalidade, perda pontual de desempenho, sem prejuízo à operação das empresas inquilinas; e

c) Criticidade 1 (Baixa Criticidade) - O produto/serviço é relacionado à melhorias, customizações e demais alterações sem impacto no trabalho e produtividade das empresas inquilinas.

10.4.5. A CONCESSIONÁRIA deverá registrar, evoluir e fechar os chamados de manutenção mediante Sistema Informatizado de Gestão de Chamados, conforme item 7.4.2 deste documento, contendo as seguintes funcionalidades básicas:

a) Envio automático e imediato de Notificação de Serviço à equipe de manutenção;

b) Controle do cronograma de manutenções preventivas;

c) Controle de chamados de manutenção corretiva;

d) Descrição da solução dada ao problema;

e) Acompanhamento de pendências;

f) Gerenciamento do material utilizado;

g) Gerenciamento do tempo de realização do serviço;

h) Geração de relatórios técnico-gerenciais; e

i) Registro de histórico detalhado de intervenções realizadas nos bens.

10.4.6. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar as manutenções corretivas e/ou substituições que se façam necessárias para o bom funcionamento dos MERCADOS nos prazos e condições definidos.

10.4.7. A CONCESSIONÁRIA deverá programar as manutenções em data e horário de modo a não interferir nas atividades de funcionamento das empresas inquilinas e dos MERCADOS.

10.4.8. A CONCESSIONÁRIA deverá atender prontamente as manutenções corretivas, para que não haja dano ao perfeito funcionamento dos MERCADOS.

10.4.9. A CONCESSIONÁRIA deverá registrar e controlar por meio de Registro de Ocorrência, todas as ocorrências de manutenção.

10.4.10. A CONCESSIONÁRIA deverá providenciar todo material necessário à realização das manutenções, como peças de reposição, lâmpadas, produtos, dentre outros, com a finalidade de manter o perfeito funcionamento dos equipamentos integrantes da CONCESSÃO.

10.5. A CONCESSIONÁRIA deverá manter todas as áreas verdes da CONCESSÃO, incluindo as áreas gramadas, árvores, plantas e arbustos, procedendo à sua poda, adubagem, plantio e reposição.

10.5.1. É dever da CONCESSIONÁRIA manter as áreas da concessão livres de ervas daninhas, musgo, lodo, lixo, corpos estranhos, bem como realizar substituição de espécies mortas ou insalubres.

10.5.2. A CONCESSIONÁRIA deverá se atentar para os requisitos de urbanidade.

10.5.3. A CONCESSIONÁRIA deverá respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos, quer seja em termos de qualidade, quantidade ou destinação.

11. SEGURANÇA E BEM ESTAR

11.1. É encargo da CONCESSIONÁRIA adotar as providências necessárias para garantir aos USUÁRIOS adequadas condições de acesso, circulação e segurança nas dependências dos MERCADOS.

11.2. Os encargos da CONCESSIONÁRIA relacionados ao acesso e segurança dos MERCADOS podem ser divididos em segurança patrimonial, acesso e monitoramento e gerenciamento de imagens de segurança.

11.3. Para tanto, a CONCESSIONÁRIA deve manter disponível número suficiente de profissionais de segurança, de modo a desempenhar corretamente as funções de vigilância patrimonial, portaria e monitoramento de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), além de caber a ela providenciar treinamento adequado a esses profissionais.

11.4. A CONCESSIONÁRIA é responsável pela segurança dos bens e pessoas que estejam nos MERCADOS cabendo a ela executar, por meio de vigilantes treinados, rondas frequentes na área de sua responsabilidade adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem.

11.5. Compete à CONCESSIONÁRIA comunicar ao PODER CONCEDENTE e demais autoridades de segurança pública todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio ou contra as pessoas no ambiente dos MERCADOS.

11.6. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar e manter registro e controle diário das ocorrências relativas à segurança dos MERCADOS, que remetam a sua área de responsabilidade.

11.7. A CONCESSIONÁRIA deverá colaborar nos casos de emergência nas instalações, visando à manutenção das condições de segurança.

11.8. As ações de vigilância e segurança da CONCESSIONÁRIA se restringem aos limites das instalações dos MERCADOS e do escopo da CONCESSÃO.

11.9. A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar às autoridades de segurança pública a presença de aglomerações de pessoas junto aos MERCADOS, bem como toda e qualquer situação que potencial ou efetivamente traga risco à segurança dos MERCADOS.

11.10. A CONCESSIONÁRIA deverá manter disponíveis funcionários nas entradas dos MERCADOS, de modo a controlar a entrada e a saída de veículos, empregados e visitantes nas instalações dos MERCADOS.

11.11. Fica também sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a fiscalização da entrada e saída de materiais mediante conferência física e documental, ou de controles próprios do PODER CONCEDENTE.

11.12. O acesso do público às instalações dos MERCADOS deve ser gratuito.

11.13. A CONCESSIONÁRIA deverá implantar, operar e monitorar sistema CFTV. O equipamento será destinado ao uso em regime contínuo, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 365 dias do ano, devendo ser adequado a esta finalidade, e deverá integrá-lo ao Programa City Câmeras, nos termos do Decreto Municipal nº 57.708, de 26 de maio de 2017 ou outro que vier a substituí-lo.

11.13.1. A CONCESSIONÁRIA deverá possuir armazenamento das imagens pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, observado o disposto na legislação vigente.

11.13.2. As câmeras do CFTV devem estar distribuídas por toda a área dos MERCADOS, prioritariamente nas edificações, ou locais que necessitem maior controle.

11.14. Deve ser preparada pela CONCESSIONÁRIA uma central de controle computadorizada, em sala específica para tal atividade, localizada em lugar estratégico, vinculada a todo o sistema de segurança dos MERCADOS.

11.14.1. Todos os equipamentos de uso comum e todos os sistemas gerais serão monitorados a partir desta central, por profissionais da CONCESSIONÁRIA lotados nesse espaço.

11.15. Os vigias, quando não estiverem em atividades de ronda presencial, deverão atentar-se a:

a) Imagens captadas e transmitidas pelas câmeras aos monitores, de maneira a detectar possíveis modificações na área protegida e tomar as providências cabíveis previamente especificadas, podendo, caso necessário, acionar a Polícia Militar ou Guarda Civil Metropolitana;

b) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas áreas monitoradas, adotando medidas de segurança conforme orientação recebida da administração dos MERCADOS;

c) Efetuar rondas virtuais;

d) Efetuar todos os procedimentos cabíveis quando detectar uma ocorrência, identificando o local de origem e tomando as providências necessárias;

e) Garantir o efetivo repasse de todas as orientações recebidas e vigentes, bem como eventual anomalia observada ou ocorrências em andamento nos MERCADOS, entre os profissionais que assumirão o posto, quando houver troca de turno; e

f) Os postos de trabalho deverão estar preenchidos durante o horário de funcionamento dos MERCADOS.

11.16. O PODER CONCEDENTE deverá avaliar e aprovar o planejamento dos serviços relacionados ao Monitoramento e Gerenciamento de Imagens de Segurança dos MERCADOS descritos nos Planos de Operação dos MERCADOS.

11.17. O PODER CONCEDENTE deverá avaliar e indicar problemas nos serviços relacionados ao Monitoramento e Gerenciamento de Imagens de Segurança dos MERCADOS.

11.18. O PODER CONCEDENTE deverá acompanhar e avaliar os serviços relacionados ao Monitoramento e Gerenciamento de Imagens de Segurança dos MERCADOS.

12. MARKETING

12.1. Caberá a CONCESSIONÁRIA realizar serviços de *marketing* dos MERCADOS, através de propagandas, promoções e eventos que promovam positivamente a imagem dos MERCADOS e que auxiliem a atração de empresas inquilinas e investidores.

12.2. Todos os serviços de *marketing* prestados pela CONCESSIONÁRIA devem garantir que os objetivos dos MERCADOS sejam cumpridos.

12.3. O plano de *marketing* deve divulgar produtos e serviços nas mídias adequadas, considerando a missão social dos MERCADOS e fortalecendo sua marca de inovação.

12.4. É dever da CONCESSIONÁRIA que todos os planos e ações de *marketing* por ela desenvolvidos sejam realizados em parceria com o PODER CONCEDENTE ou que, pelo menos, passem por sua aprovação antes de qualquer tipo de divulgação.

CAPÍTULO V - EXPLORAÇÃO COMERCIAL

13. EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS DOS MERCADOS

13.1. É de total responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a exploração comercial dos MERCADOS, nos termos do CAPÍTULO VI – DO VALOR DO CONTRATO, DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E DO PAGAMENTO DA OUTORGA, do CONTRATO.

13.2. Os ramos de atividades a serem disponibilizados nos MERCADOS, a serem definidos pela CONCESSIONÁRIA, devem estar contidos na lista apresentada abaixo:

13.2.1. Comércio de produtos de origem animal:

- a) Açougue;
- b) Avícola; e
- c) Peixaria;

13.2.2. Comércio de serviços de alimentação:

- a) Café;
- b) Casa de suco;
- c) Choperia;
- d) Doçaria;
- e) Lanchonete;
- f) Padaria;
- g) Pastelaria;
- h) Restaurante; e
- i) Restaurante típico.

13.2.3. Comércio de produtos alimentícios, bebidas e outros produtos não especificados:

- a) Adegas;
- b) Artigos religiosos;
- c) Bazar e armarinhos;
- d) Condimentos, especiarias e ervanária;
- e) Empório/Mercearia;
- f) Empório típico;

- g) Frios e laticínios;
- h) Floricultura;
- i) Hortifrutícula;
- j) Papelaria/Livraria/Revistaria;
- k) Produtos para uso animal;
- l) Rotisseria;
- m) Utilidades domésticas; e
- n) Tabacaria.

13.2.4. Comércio atacadista de frutas, verduras, legumes e similares.

13.2.5. Comércio atacadista de vegetais processados.

13.2.6. Comércio atacadista de bebidas.

13.2.7. Comércio atacadista de cereais e grãos.

13.2.8. Comércio atacadista de doces.

13.2.9. Comércio atacadista de embalagens.

13.2.10. Comércio atacadista de produtos industrializados.

13.2.11. Comércio atacadista de produtos para uso animal.

13.2.12. Artesanato.

13.2.13. Prestação de serviços.

13.2.14. Depósito.

13.3. A disponibilização de ramos de atividades não contemplados na lista apresentada no item 13.2 dependerá da prévia aprovação do PODER CONCEDENTE, nos termos da CLÁUSULA 23 do CONTRATO.

13.4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter, durante todo o prazo da concessão, no mínimo, os seguintes ramos de atividade:

13.4.1. No MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO: hortifrutícola, empório/mercearia, peixaria, casa de sucos, açougue, frios e laticínios, café, tabacaria, lanchonete, avícola, utilidade domésticas, restaurante típico, adega, restaurante, rotisseria, doçaria, empório típico, prestação de serviços, atacadista de embalagens e papelaria/ revistaria/ livraria.

13.4.2. No MERCADO KINJO YAMATO: hortifrutícola, condimentos, especiarias e ervanária, floricultura, restaurante, doçaria, avícola, açougue, rotisseria, peixaria, atacadista de embalagens, lanchonete, empório, café, mercearia e prestação de serviços.

13.5. Os boxes e lojas dos MERCADOS devem ter o tamanho máximo de 60 (sessenta) metros quadrados.

13.5.1. A expansão do tamanho máximo permitido dos boxes e lojas dos MERCADOS dependerá de prévia aprovação do PODER CONCEDENTE, mediante solicitação da CONCESSIONÁRIA.

13.6. É vedada a participação de franquias, lojas de fábrica, lojas que detêm exclusividade e lojas de redes comerciais.

13.7. É aberta à CONCESSIONÁRIA a possibilidade de explorar novos espaços ou equipamentos, não previstos inicialmente na concessão e no CONTRATO, desde que obtidas todas as aprovações e licenças aplicáveis.

13.8. A exploração comercial a partir de expansões e ampliações na área construída devem observar este CONTRATO e a regulamentação vigente, em especial as resoluções normativas e diretrizes dos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

13.9. As atividades econômicas a serem exploradas por meio de expansões e ampliações deverão promover sinergia e complementariedade aos MERCADOS, de forma a ampliar e intensificar os usos atuais e introduzir novos usos.

13.10. Na execução das obrigações pertinentes à elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura e à operação e manutenção das expansões e ampliações pretendidas pela CONCESSIONÁRIA, devem ser seguidas todas as normas aplicáveis nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como normas técnicas, inclusive aquelas relativas às atividades a serem desenvolvidas.

13.11. As intervenções a serem executadas para exploração de atividades econômicas por meio das expansões e ampliações não poderão inibir o funcionamento adequado dos MERCADOS.

14. ESTACIONAMENTO

14.1. É de total responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a exploração e gestão das atuais vagas de estacionamento, ou de eventuais expansões de vagas, sendo-lhe permitida a terceirização da operação a uma empresa com conhecimento e experiência específicos do tema.

14.2. É responsabilidade da CONCESSIONÁRIA garantir que a fila de veículos não ultrapasse os limites internos dos estacionamentos evitando qualquer tipo de transtorno no tráfego das vias dos MERCADOS e também que o tempo de espera na fila de entrada e de saída de veículos não ultrapasse 10 (dez) minutos.

14.3. A CONCESSIONÁRIA deve adotar um sistema de cobrança do estacionamento, que deverá conter informações sobre a operação do estacionamento, seus mecanismos de

controle e auditoria, formas de pagamento, mecanismos de proteção para evitar fraudes nos relatórios operacionais que serão emitidos.

14.4. A CONCESSIONÁRIA deve garantir que o tempo de espera na fila para pagamento da quantia devida pelo serviço de estacionamento não ultrapasse 15 (quinze) minutos.

14.5. Em relação aos sistemas de orientação do estacionamento, a CONCESSIONÁRIA deve gerenciar e controlar o fluxo de veículos dentro do estacionamento, com o suporte de um sistema informatizado de orientação de pátio, garantindo que os motoristas identifiquem as vagas disponíveis o mais rápido possível e evitem deslocamentos desnecessários.

14.6. No que diz respeito à segurança do estacionamento, compete à CONCESSIONÁRIA zelar pela segurança dos USUÁRIOS, funcionários, veículos (e bens guardados em seu interior) e demais bens situados nos estacionamentos, sendo seu dever protegê-los, especialmente contra furtos e roubos, sem prejuízo do dever de ressarcimento de terceiros pelas perdas e danos eventualmente verificados.

14.7. Devem ser disponibilizadas vagas para idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo, bem como portadores de necessidades especiais, conforme exigido pela legislação vigente.

CAPÍTULO VI - PLANOS E RELATÓRIOS

15. PLANOS DE OPERAÇÃO DOS MERCADOS

15.1. A CONCESSIONÁRIA deve apresentar ao PODER CONCEDENTE, conforme prazos definidos no CONTRATO e neste item, um Plano de Operação para cada Mercado, contendo a estratégia para a assunção e realização desses serviços.

15.2. Os Planos de Operação dos MERCADOS deverão constar os horários de funcionamento.

15.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá visar o menor impacto possível nos horários de funcionamento durante o PROGRAMA DE INTERVENÇÃO.

15.3. Os Planos de Operação dos MERCADOS deverão levar em conta os encargos de administração, operação, manutenção, vigilância e limpeza, conforme o CONTRATO e este ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, com vistas satisfazer os indicadores constantes do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

15.3.1. A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à administração e à operação dos MERCADOS, contida nos respectivos Planos de Operação, deve incluir, mas não se limitar a:

- a) Especificação dos quadros de pessoal, por turno, local e funções;
- b) Procedimentos para atendimento básico a vítimas e acidentes, incluindo estratégia de atendimento ambulatorial e de remoção emergencial;
- c) Procedimentos para atendimento aos USUÁRIOS, solucionando dúvidas, registrando os acidentes, reclamações, comentários e ocorrências, e orientando os USUÁRIOS;
- d) Procedimentos para comunicação aos USUÁRIOS, contendo relação de pronunciamentos a serem adotados em cada circunstância; e
- e) Procedimentos para tratamento de emergências e situações especiais de atuação para dias de grande movimento ou de alterações no funcionamento normal dos Mercados.

15.3.2. A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à manutenção dos MERCADOS, contida nos respectivos Planos de Operação, deve incluir, mas não se limitar a:

- a) Mapeamento dos equipamentos, instalações e mobiliários presentes nos MERCADOS e suas respectivas necessidades de manutenção preventiva, modernização ou substituição;
- b) Detalhamento de rotinas previstas para a modernização ou substituição de equipamentos, instalações e mobiliários dos MERCADOS;

c) Detalhamento de rotinas previstas para a manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos, instalações e mobiliários, considerando, inclusive, a classificação de falhas presente neste ANEXO; e

d) Detalhamento de rotinas e procedimentos a serem utilizados para o atendimento das solicitações de urgência dos equipamentos, instalações e mobiliários presentes nos MERCADOS.

15.3.3. A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à vigilância dos MERCADOS, contida nos respectivos Planos de Operação, deve incluir, mas não se limitar a:

a) Especificação dos quadros de pessoal, por turno, local e funções;

b) Procedimentos para tratamento de ocorrências;

c) Procedimentos para manutenção da ordem e disciplina nas instalações dos MERCADOS, incluindo a coibição de atos de vandalismo, depredações e pichações nos MERCADOS; e

d) Obtenção das autorizações e alvarás requeridos nesse ANEXO e na legislação aplicável.

15.3.4. A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à limpeza e conservação dos MERCADOS, contida nos respectivos Planos de Operação, deve incluir, mas não se limitar a:

a) Especificação dos quadros de pessoal, por turno, local e funções;

b) Procedimento e periodicidade para limpeza de banheiros, áreas verdes, coberturas e demais áreas dos MERCADOS; e

c) Comprovação dos documentos de licença/alvará para transporte, manuseio e aplicação de produtos químicos e saneantes domissanitários expedidos pelos órgãos competentes.

15.3.5. Os Planos de Operação devem conter uma Estratégia de Gestão de Riscos, especificando medidas preventivas e corretivas em caso da ocorrência de eventos que podem causar impacto negativo no funcionamento de cada um dos MERCADOS.

a) A Estratégia de Gestão de Riscos deve abranger não apenas riscos físicos de acidentes, mas também aos riscos financeiros, tecnológicos e operacionais, dando enfoque para o tratamento aos riscos que possam causar danos aos USUÁRIOS, aos ativos dos MERCADOS e ao meio ambiente.

b) A Estratégia de Gestão de Riscos deve apresentar todos os aspectos e atividades necessárias para implementação, gestão, avaliação e readequação aos riscos identificados e deve conter:

b.1) Identificação dos riscos;

b.2) Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos, incluindo a probabilidade de ocorrência e seus potenciais efeitos;

b.3) Resposta à emergência;

b.4) Treinamento, simulações e exercícios; e

b.5) Monitoramento de riscos.

15.2. A apresentação e aprovação dos Planos de Operação dos MERCADOS deverá observar o procedimento constante da subcláusula 6.3 do CONTRATO.

16. RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONFORMIDADE OPERACIONAL

16.1. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar Relatório de Conformidade Operacional, separadamente para cada mercado, com periodicidade trimestral, e composto, sem se limitar, por diversos elementos, dentre eles:

a) Planejamento de todos os serviços relacionados na concessão, incluindo cronograma de atividades, com horários e periodicidade conforme requerimentos mínimos especificados nos Planos de Operação definidos para cada Mercado;

b) Plano de ação em casos de incidentes e emergências;

c) Plano de mitigação gerado a partir do trabalho de gerenciamento de riscos;

- d) Ocorrências e suas resoluções (livro de ocorrência);
- e) Apresentação dos eventos de manutenção (trocas, reparos, etc.);
- f) Gestão das ocorrências contendo análise sobre os chamados abertos (tendências, causas, relevância, reincidência) bem como plano de ação para minimização de ocorrências;
- g) Apresentação das estatísticas de atendimento de ocorrências;
- h) Apresentação das principais melhorias realizadas;
- i) Apresentação dos principais elementos de conformidade com as normas relacionadas; e
- j) Plano de melhorias para recuperação de indicadores abaixo da nota máxima.

17. RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE

17.1. A CONCESSIONÁRIA deve enviar ao PODER CONCEDENTE, em até 30 (trinta) dias contados do encerramento do ano contratual, um Relatório Anual de Conformidade que contemple a descrição:

- a) Das atividades realizadas;
- b) Das receitas auferidas no período;
- c) Dos investimentos e desembolsos realizados com as obras ou com os serviços;
- d) Do cumprimento de metas e indicadores de desempenho;
- e) Das obras de melhoria;
- f) Das atividades de manutenção preventiva e emergencial;
- g) Dos eventuais períodos de interrupção do serviço e suas justificativas;
- h) Do estado de conservação dos MERCADOS; e
- i) Dos demais dados.

CAPÍTULO VII - ESPAÇOS DESTINADOS AO PODER PÚBLICO

18. REPRODUÇÃO DE FOTOS E FILMAGENS

18.1. A CONCESSIONÁRIA deverá autorizar, sem custo, a realização de reportagens e a reprodução de fotos e filmagens pela imprensa a título de jornalismo informativo nos MERCADOS, desde que estas atividades não impactem no seu bom funcionamento e na execução do CONTRATO.

18.2. A CONCESSIONÁRIA deverá autorizar, sem custo, a realização de fotos e filmagens pelo Poder Público para fins não comerciais, de interesse público, desde que estas atividades não impactem no seu bom funcionamento e na execução do CONTRATO.

19. DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AO TURISTA

19.1. Conforme previsto no ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO, atualmente a Delegacia Especializada em Atendimento ao Turista (DEATUR), da Polícia Civil do Estado de São Paulo, tem suas instalações localizadas na área do MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO.

19.2. A CONCESSIONÁRIA deverá prover um espaço com tamanho mínimo de 261 m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados) dentro da ÁREA DE CONCESSÃO ou na área interna delimitada pelo perímetro das ruas Barão de Duprat, Comendador Assad Abdalla, e avenidas do Estado, Mercúrio e Senador Queiróz, para utilização da DEATUR.

19.3. O espaço deverá possuir disposição arquitetônica (exemplo: divisórias, sanitários, etc) no mínimo similar à da área ocupada atualmente e estar localizado no piso térreo da edificação.

20. GUARDA CIVIL METROPOLITANA

20.1. Conforme previsto no ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO, atualmente a Guarda Civil Metropolitana (GCM) tem instalações localizadas na área do MERCADO KINJO YAMATO.

20.2. A CONCESSIONÁRIA deverá prover um espaço com tamanho mínimo de 89 m² (oitenta e nove metros quadrados), dentro da ÁREA DE CONCESSÃO ou na área interna delimitada pelo perímetro das ruas Barão de Duprat, Comendador Assad Abdalla, e avenidas do Estado, Mercúrio e Senador Queiróz, para utilização da GCM.

20.2.1. O espaço deverá possuir disposição arquitetônica (exemplo: divisórias, sanitários, etc) no mínimo similar à da área ocupada atualmente e estar localizado no piso térreo da edificação.

21. DOS PRAZOS

21.1 A figura 02 a seguir apresenta o prazo máximo previsto para os principais marcos da CONCESSÃO, o que não exime a CONCESSIONÁRIA de observar todos os prazos estabelecidos no CONTRATO e seus anexos.

Figura 2 – Principais Marcos da Concessão

	Condição precedente à assinatura do contrato	MÊS (a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO)																																													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	...	300								
MARCO 1																																															
MARCO 2																																															
MARCO 3																																															
MARCO 4																																															
MARCO 5																																															
MARCO 6																																															
MARCO 7:																																															
MARCO 8:																																															
MARCO 9:																																															
MARCO 10:																																															

MARCO 1: Pagamento da PARCELA DE OUTORGA FIXA 1 (diferença entre o valor da OUTORGA FIXA indicada na PROPOSTA COMERCIAL e a PARCELA DE OUTORGA FIXA 2)

MARCO 2: Celebração do Termo Provisório de Aceitação dos Bens

MARCO 3: Apresentação dos Planos de Operação dos MERCADOS, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

MARCO 4: Operação do PODER CONCEDENTE acompanhada pela CONCESSIONÁRIA

MARCO 5: Encerramento de todos os Termos de Permissão de Uso vigentes pelo PODER CONCEDENTE no 90º dia, contado a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO

MARCO 6: Pagamento da PARCELA DE OUTORGA FIXA 2, no valor de R\$ 26.000.000,00, previamente à assinatura do contrato ou no 91º dia, contado a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, nos termos do CONTRATO

MARCO 7: Assunção efetiva da operação dos MERCADOS pela CONCESSIONÁRIA, incluindo todos os custos, despesas e receitas incidentes sobre as atividades dos MERCADOS

MARCO 8: Execução das obras do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO

MARCO 9: Vigência dos contratos de direito privado com os PERMISSIONÁRIOS, tal como locação ou arrendamento, nos preços atualmente praticados (a partir do 91º dia, contado da DATA DA ORDEM DE INÍCIO)

MARCO 10: Vigência dos contratos de direito privado, tal como locação ou arrendamento, nas condições de mercado (a partir da data do encerramento do Programa de Intervenção)

22. SUBANEXOS

22.1 Os documentos listados abaixo compõem este ANEXO.

SUBANEXO I – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – PAULISTANO

SUBANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO REFERENCIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – PAULISTANO

SUBANEXO III – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO

SUBANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO REFERENCIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO



CONCORRÊNCIA N° 008/SGM/2019

CONCESSÃO PARA RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS PAULISTANO E KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

SUBANEXO I – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – PAULISTANO



CONCORRÊNCIA N° 008/SGM/2019

CONCESSÃO PARA RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS PAULISTANO E KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

SUBANEXO I – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – PAULISTANO

O presente Anexo é composto de representações gráficas referenciais das intervenções do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO no Mercado Municipal Paulistano.

Os dados aqui reunidos não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Anexo e outras fontes de informação.

SUMÁRIO

1. Introdução	
2. Situação	1
3. Fundação; Instalações prediais de baixa tensão; Instalações telefônicas prediais; Instalações prediais de CFTV, TV, rádio, sonorização, alarme e controle de acesso; Instalações de cabeamento estruturado, automação e lógica; Instalações prediais de gás canalizado, Instalações mecânicas especiais; Instalações de segurança do trabalho; Sustentabilidade; Ambientes.	2
4. Estrutura	3
5. Impermeabilização	7
6. Fachada	10
7. Cobertura.....	12
8. Paredes internas e fechamentos externos	14
9. Pisos internos e externos / rodapés	15
10. Forro	25
11. Esquadrias	29
12. Instalações hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais	30
13. Instalações mecânicas e especiais	32
14. Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	34
15. Instalações de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	35
16. Louças, metais, acessórios e mobiliário (bebedouro, corrimãos, bancos, bancadas, papeleiras, saboneteiras, cabides, porta-toalhas, prateleiras e guarda-corpos)	36
17. Comunicação visual externa e interna	37
18. Adequação de acessibilidade	38
19. Áreas com baixa ou nenhuma exploração comercial	42
20. Equipe	

Introdução

Apresenta-se a seguir representação gráfica referencial que contém intervenções propostas pelos elementos mínimos a serem considerados para adequar a infraestrutura predial e equipamentos à demanda atual e futura do mercado, constituindo referência às intervenções mínimas a serem realizadas.

Tal projeto contém o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar a intervenção, possibilitando a avaliação do custo dos serviços e obras, definição de métodos construtivos e prazos de execução.

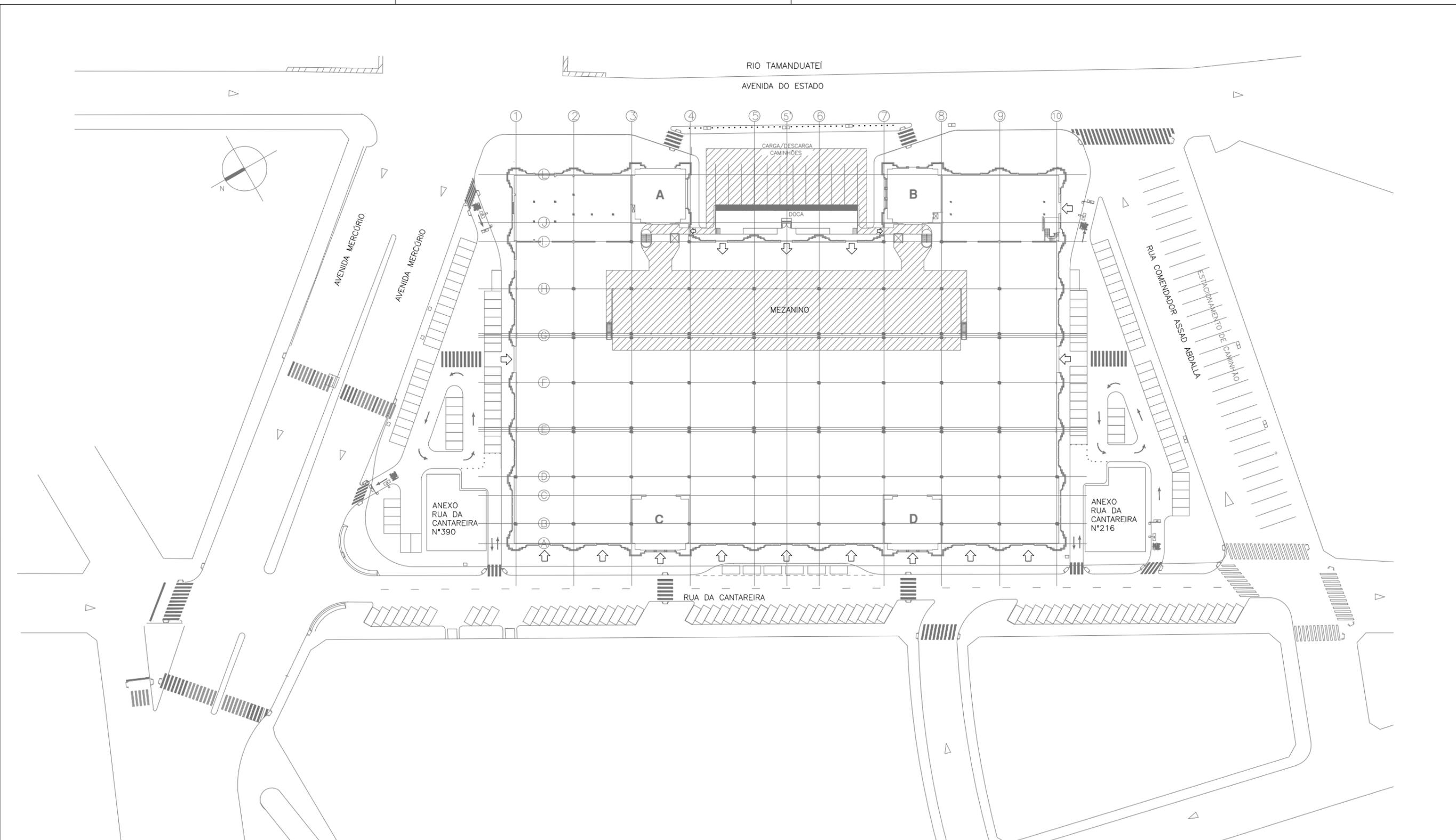
Toda a definição de técnicas construtivas e materiais empregados deve ser previamente avaliada e receber o aval dos órgãos de preservação do patrimônio histórico.

Composto por plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados, bem como os detalhes construtivos necessários, os projetos referenciais foram elaborados a partir do relatório contendo o diagnóstico técnico da situação atual do mercado no que se refere à sua infraestrutura predial e equipamentos encontrados, com vistas na observação da adequação desses elementos à demanda atual e futura do mercado. Foram consideradas também as possibilidades de restauro e ampliação da ocupação do imóvel, visto tratar-se de bem tombado.

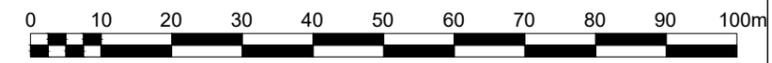
O projeto limita-se às instalações do edifício e demais elementos encontrados no terreno ocupado pelo mesmo, sem apresentar soluções para a adequação de seu entorno.

Foi considerada como premissa a adoção de partidos que considerem os princípios de sustentabilidade e acessibilidade universal.

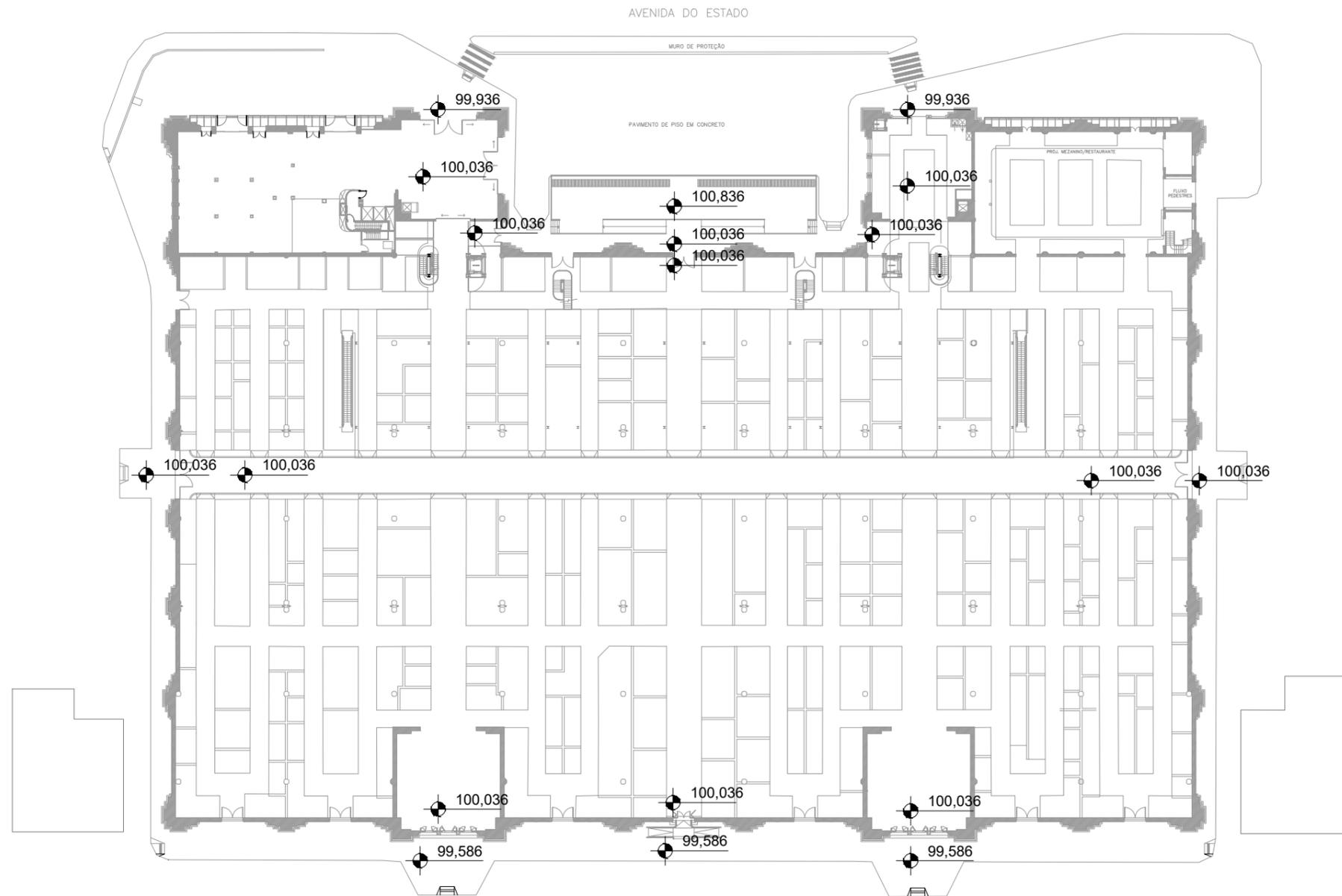
Quaisquer intervenções deverão observar a legislação vigente e ser aprovadas pelos órgãos competentes.



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1:1000



 CIDADE DE SÃO PAULO	OBRA: MERCADO PAULISTANO	
	ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306	
	ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
	ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO MERCADO PAULISTANO	
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:1000	FOLHA: 1/49
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



PLANTA DO TÉRREO

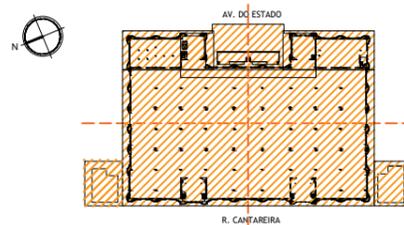
ESC. 1:750

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



VER DETALHAMENTO DOS ITENS ABAIXO NO MEMORIAL DESCRITIVO.

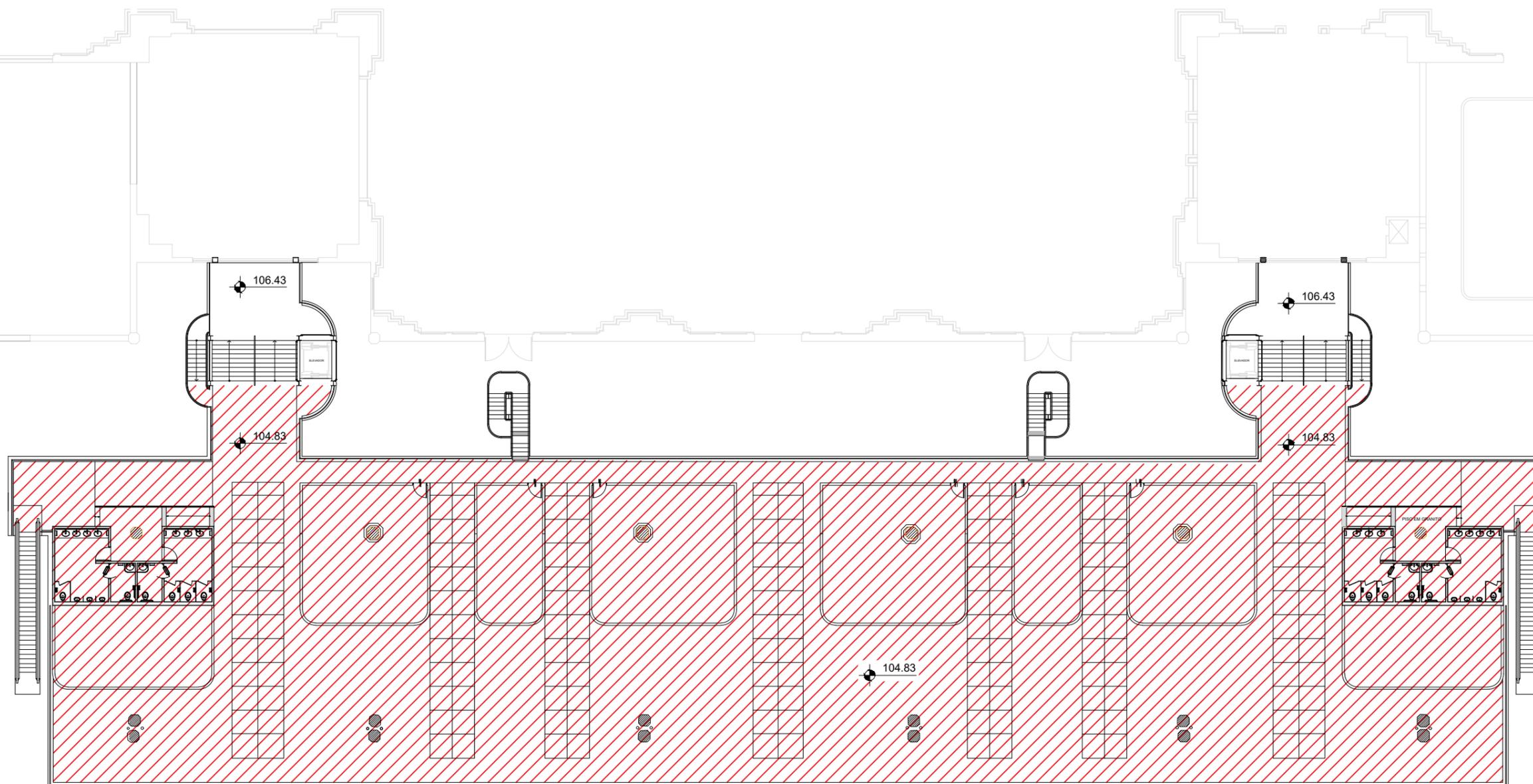
- FUNDAÇÃO
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO
- INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS
- INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CFTV, TV, RÁDIO, SONORIZAÇÃO, ALARME E CONTROLE DE ACESSO
- INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, AUTOMAÇÃO E LÓGICA
- INSTALAÇÕES PREDIAIS DE GÁS CANALIZADO
- INSTALAÇÕES MECÂNICAS ESPECIAIS
- INSTALAÇÕES PREDIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
- INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- SUSTENTABILIDADE
- AMBIENTES



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA:	MERCADO PAULISTANO	
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	CONFORME INDICADO NA LEGENDA PLANTA DO TÉRREO	
EMIÇÃO:	JUNHO 2019	ESCALA: 1:750
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 2/49



PLANTA DO MEZANINO

ESC. 1:300

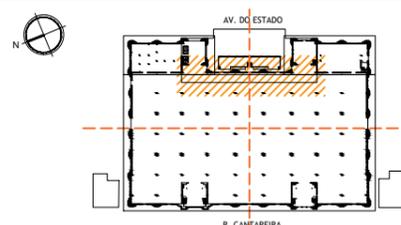
NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

 LIMPEZA GERAL, LIXAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SUPERFÍCIE NOS PONTOS DETERIORADOS POR CORROSÃO E DEFORMAÇÕES E PINTURA NA ESTRUTURA METÁLICA DO MEZANINO;

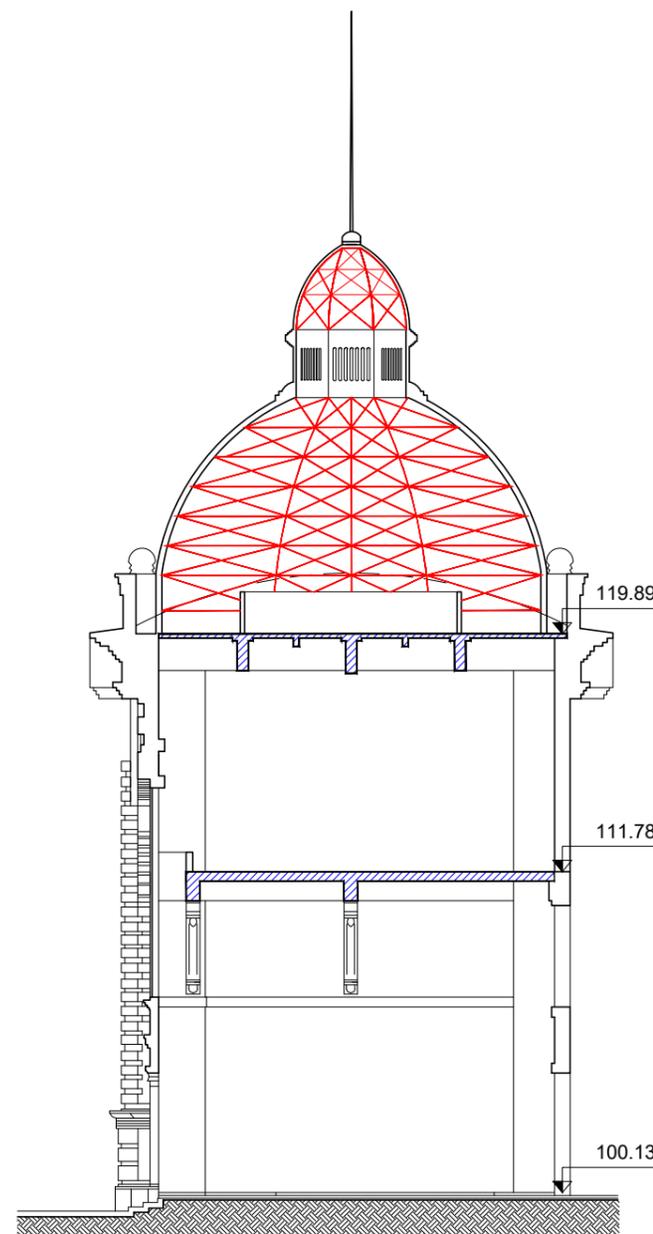
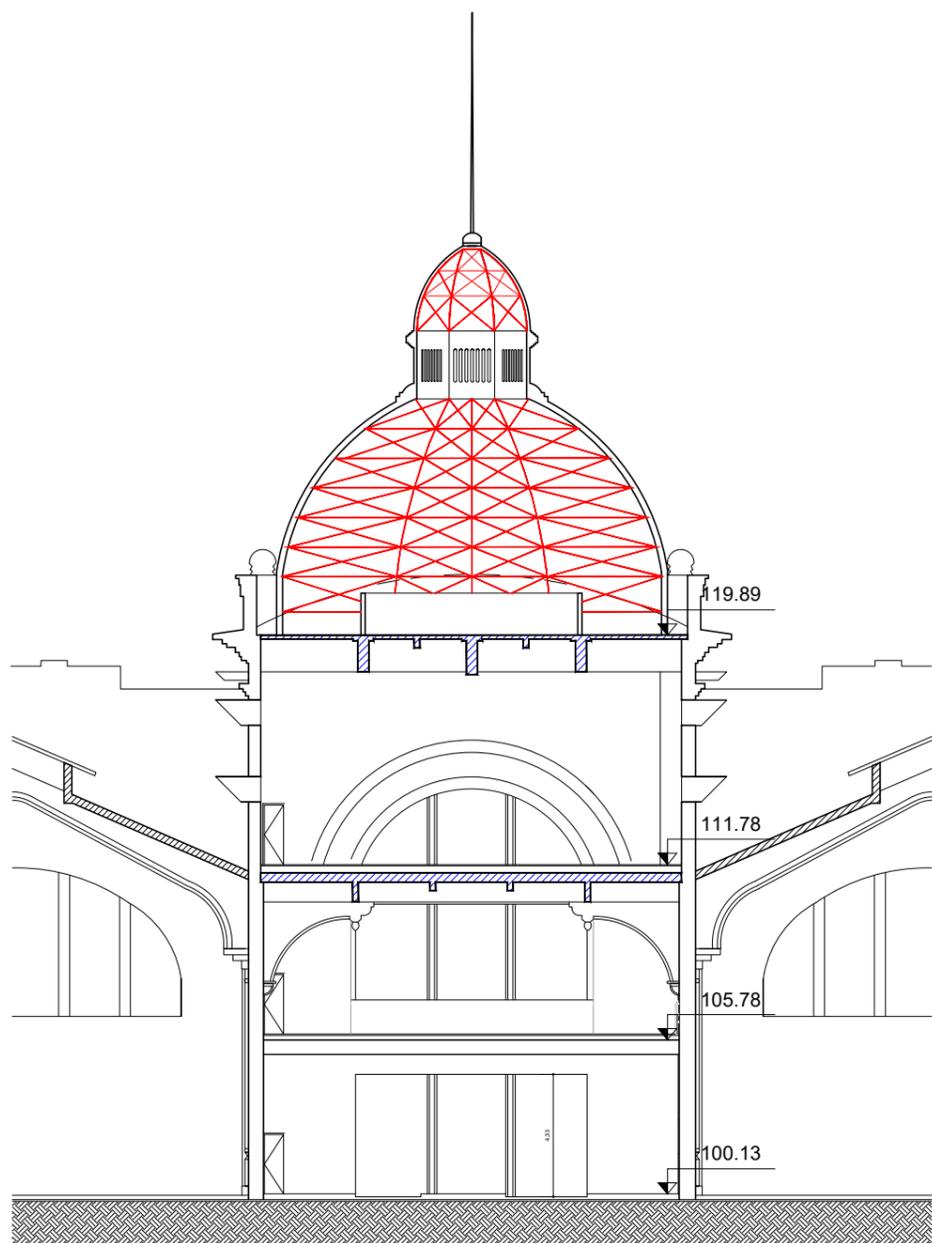
ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 1984.5 m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA:	MERCADO PAULISTANO
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS
ASSUNTO:	ESTRUTURA PLANTA DO MEZANINO
EMISSÃO:	JUNHO 2019
ESCALA:	1:300
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA
FOLHA:	3/49



CORTE A-A

ESC. 1:250

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES

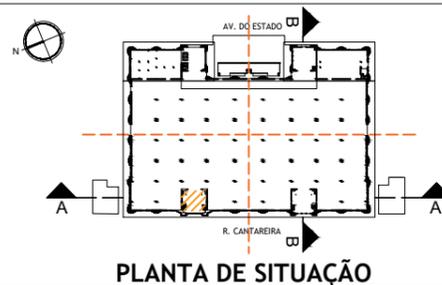
CORTE B-B

ESC. 1:250

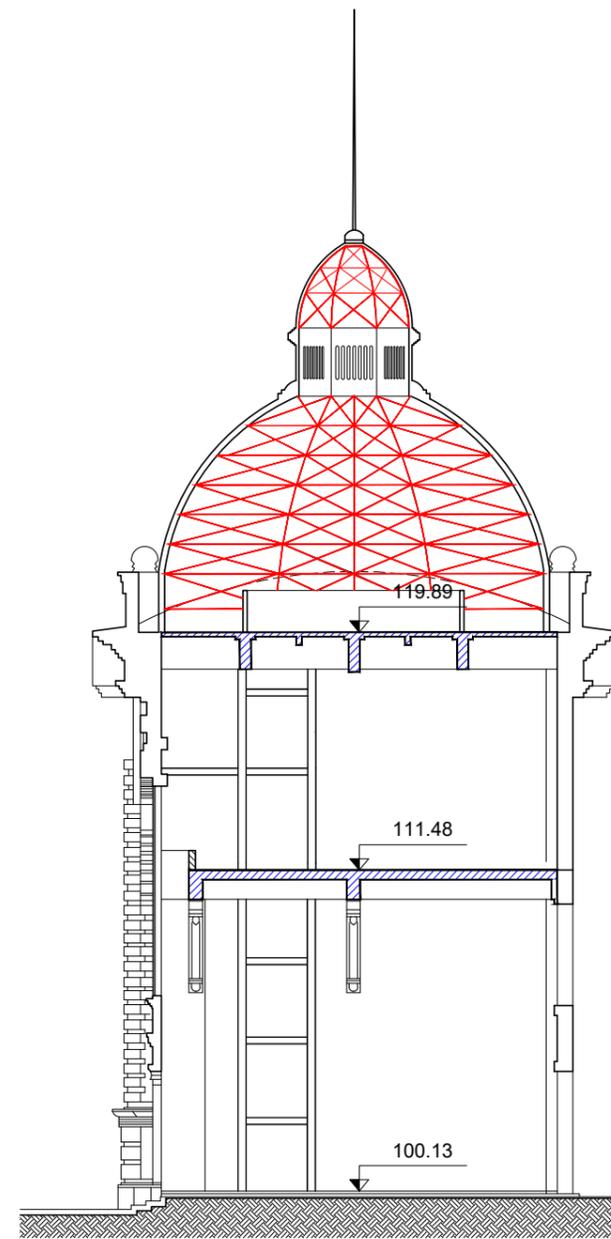
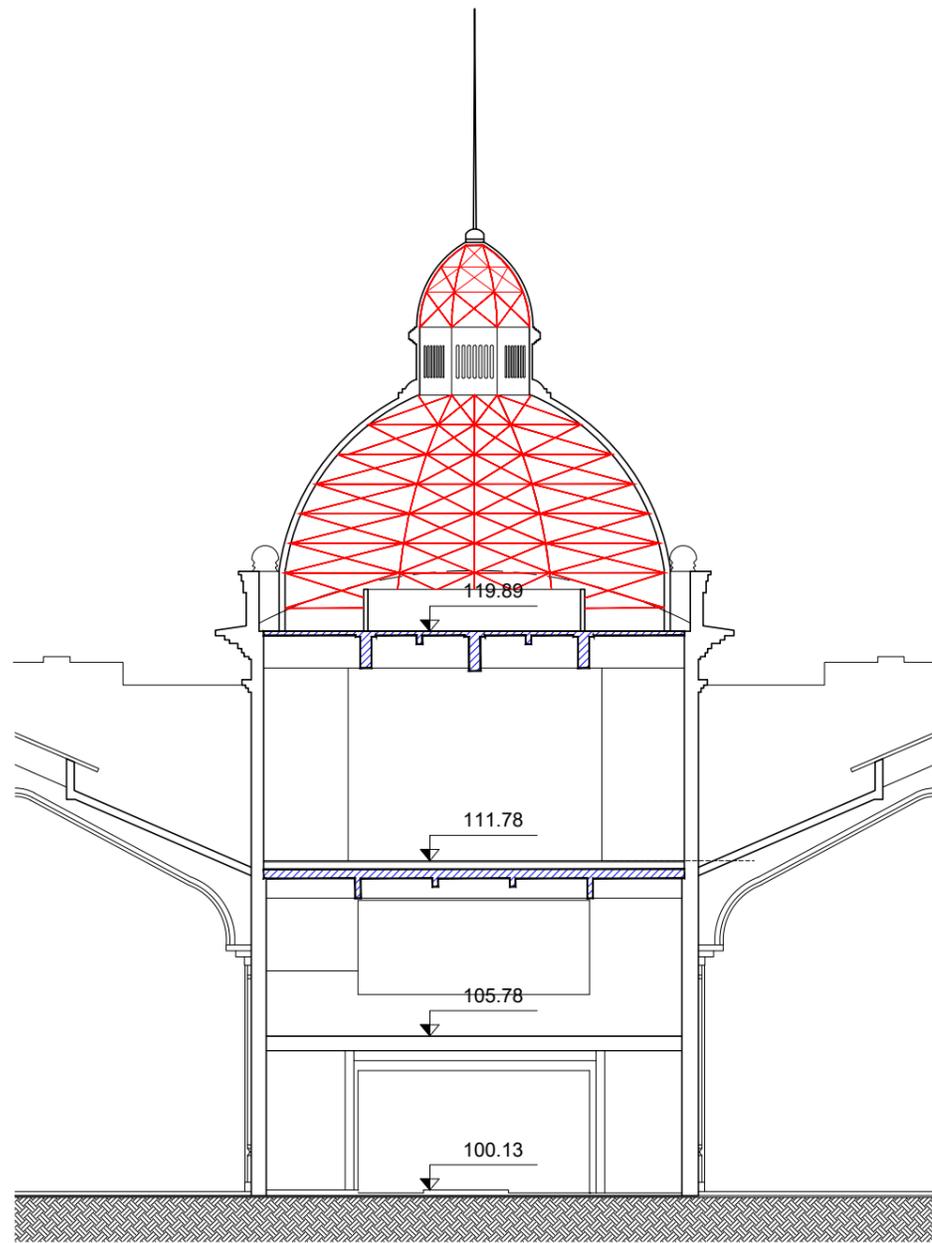


LEGENDAS:

- LIMPEZA GERAL, LIXAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SUPERFÍCIE NOS PONTOS DETERIORADOS POR CORROSÃO E DEFORMAÇÕES E PINTURA NA ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DAS COBERTURAS DAS CÚPULAS.
- DESCASCAMENTO DAS PARTES SOLTAS, LIXAMENTO E PINTURA DE PROTEÇÃO NA ARMADURA EXPOSTA E RECOMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO COM USO DE *GROUT* PARA RESTAURO NAS LAJES, VIGAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO QUE APRESENTAM ARMADURA EXPOSTA.
 ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA ESTRUTURA DE CONCRETO: 419,34m²
 ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA ESTRUTURA DA CUPULA 490,16m²



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 4/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: ESTRUTURA - TORRE C CORTE AA e BB			
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



CORTE C-C

ESC. 1:250

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES

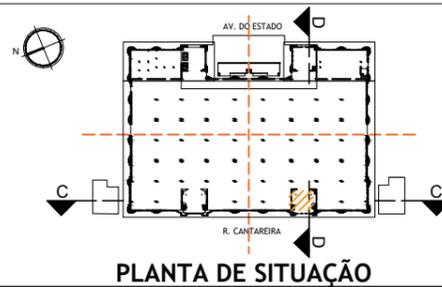
CORTE D-D

ESC. 1:250

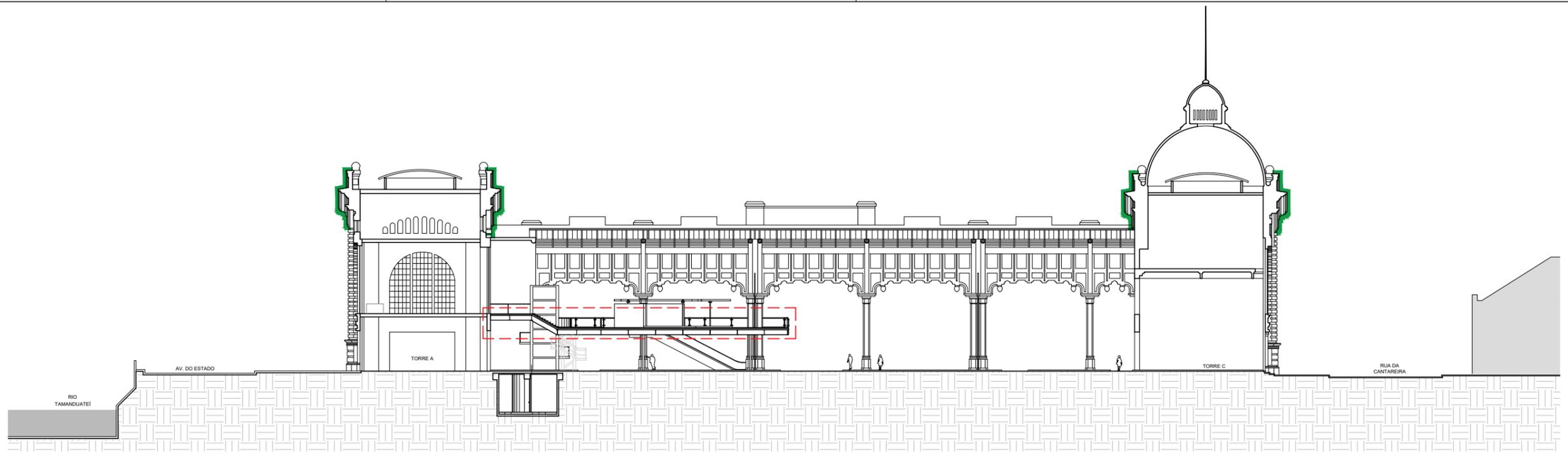


LEGENDAS:

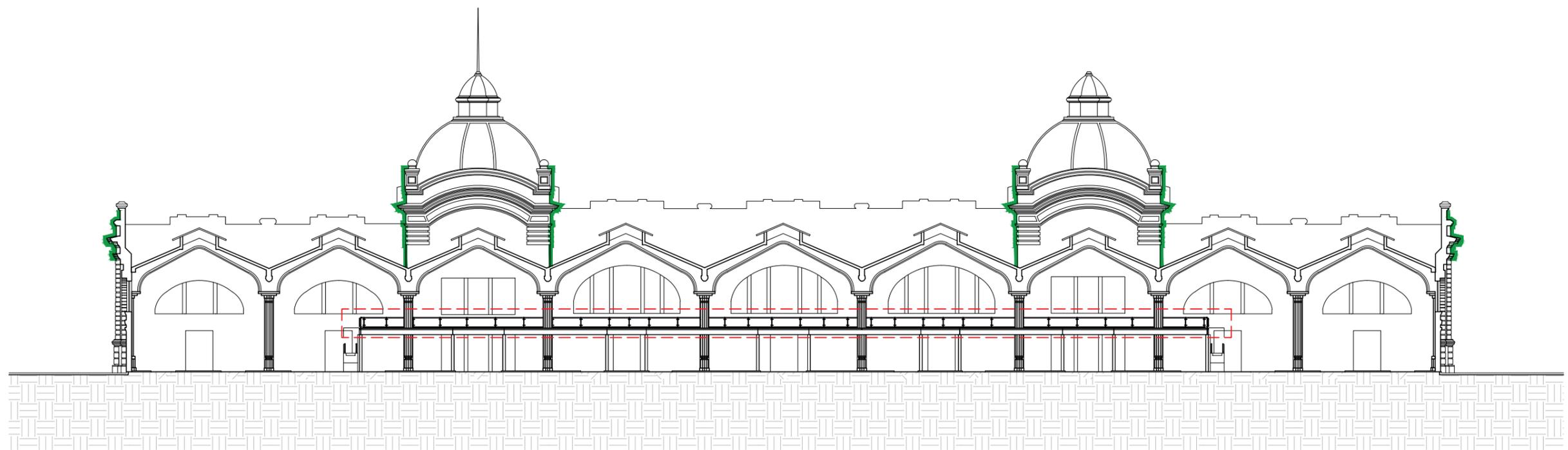
-  LIMPEZA GERAL, LIXAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SUPERFÍCIE NOS PONTOS DETERIORADOS POR CORROSÃO E DEFORMAÇÕES E PINTURA NA ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DAS COBERTURAS DAS CÚPULAS.
 -  DESCASCAMENTO DAS PARTES SOLTAS, LIXAMENTO E PINTURA DE PROTEÇÃO NA ARMADURA EXPOSTA E RECOMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO COM USO DE GROUT PARA RESTAURO NAS LAJES, VIGAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO QUE APRESENTAM ARMADURA EXPOSTA.
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA ESTRUTURA DE CONCRETO: 419,34m²
 ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA ESTRUTURA DA CUPULA 490,16m²



OBRA:	MERCADO PAULISTANO	
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	ESTRUTURA - TORRE D CORTE CC e CORTE DD	
EMISSÃO:	MAIO 2019	ESCALA: 1:250
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 5/49



CORTE TRANSVERSAL C-C
ESC. 1:500



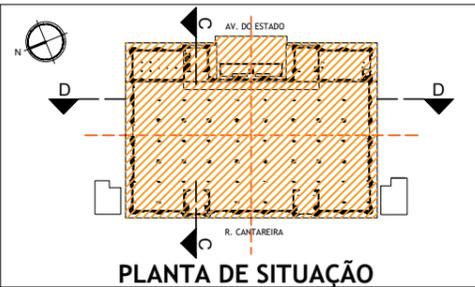
CORTE LONGITUDINAL D-D
ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES

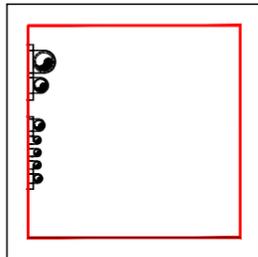


LEGENDAS:

- LIMPEZA GERAL, LIXAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SUPERFÍCIE NOS PONTOS DETERIORADOS POR CORROSÃO E DEFORMAÇÕES E PINTURA NA ESTRUTURA METÁLICA DO MEZANINO.
 - RASPAGEM, LIMPEZA E RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO REVESTIDAS EM QUE HÁ EFLORESCÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DE ORGANISMOS BIOLÓGICOS.
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA MEZANINO: 1984.5 m²
 ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA REMOÇÃO DE ORGANISMOS BIOLÓGICOS: 2.543 m²

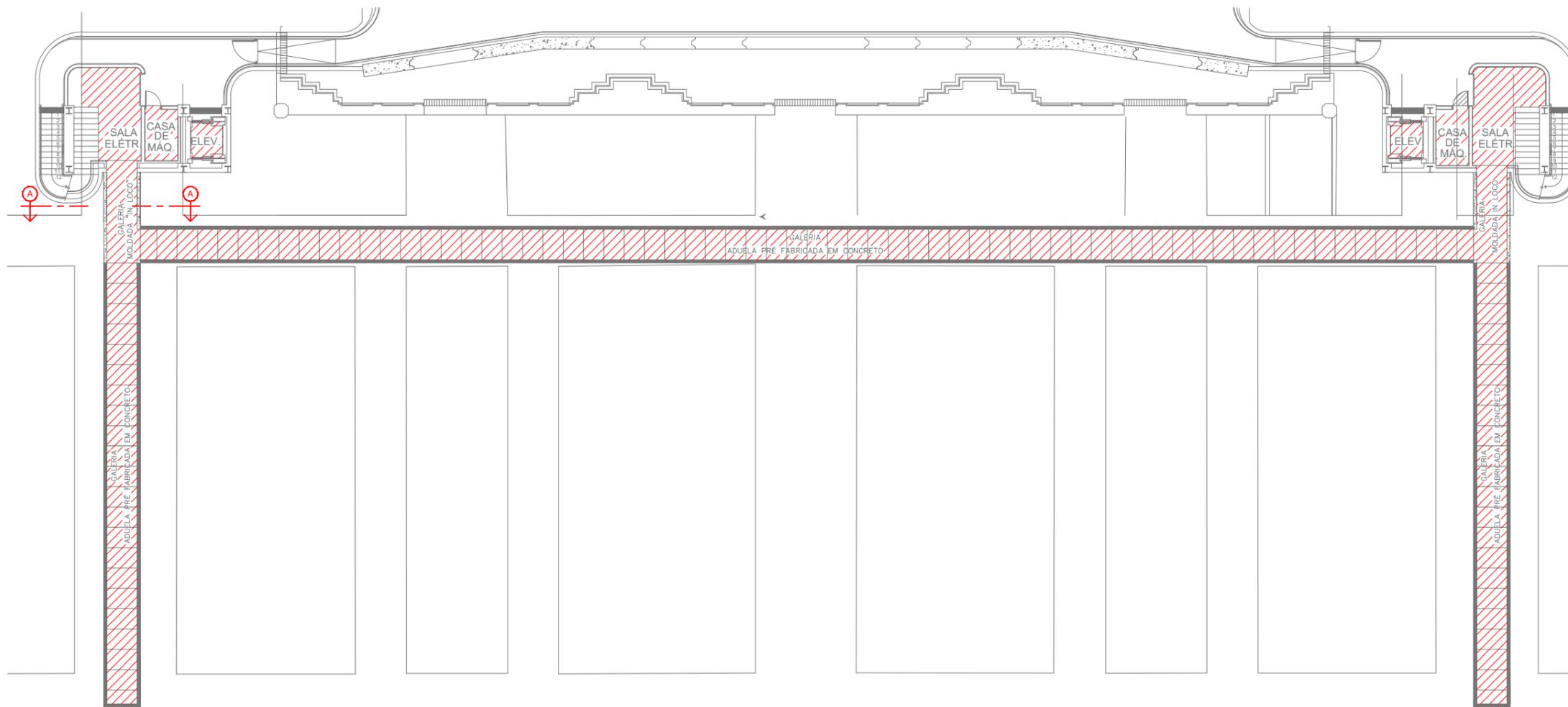


OBRA: MERCADO PAULISTANO	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306	
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO: ESTRUTURA CORTE TRANSVERSAL CC E CORTE LONGITUDINAL DD	
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:500
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 6/49



**CORTE APROXIMADO
GALERIA TÉCNICA A-A**

ESC. 1:50
PERIMETRO DE INTERVENÇÃO: 6m



PLANTA DA GALERIA TÉCNICA

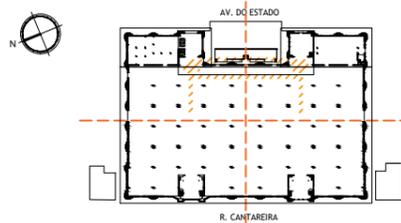
ESC. 1:250

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



LEGENDAS:

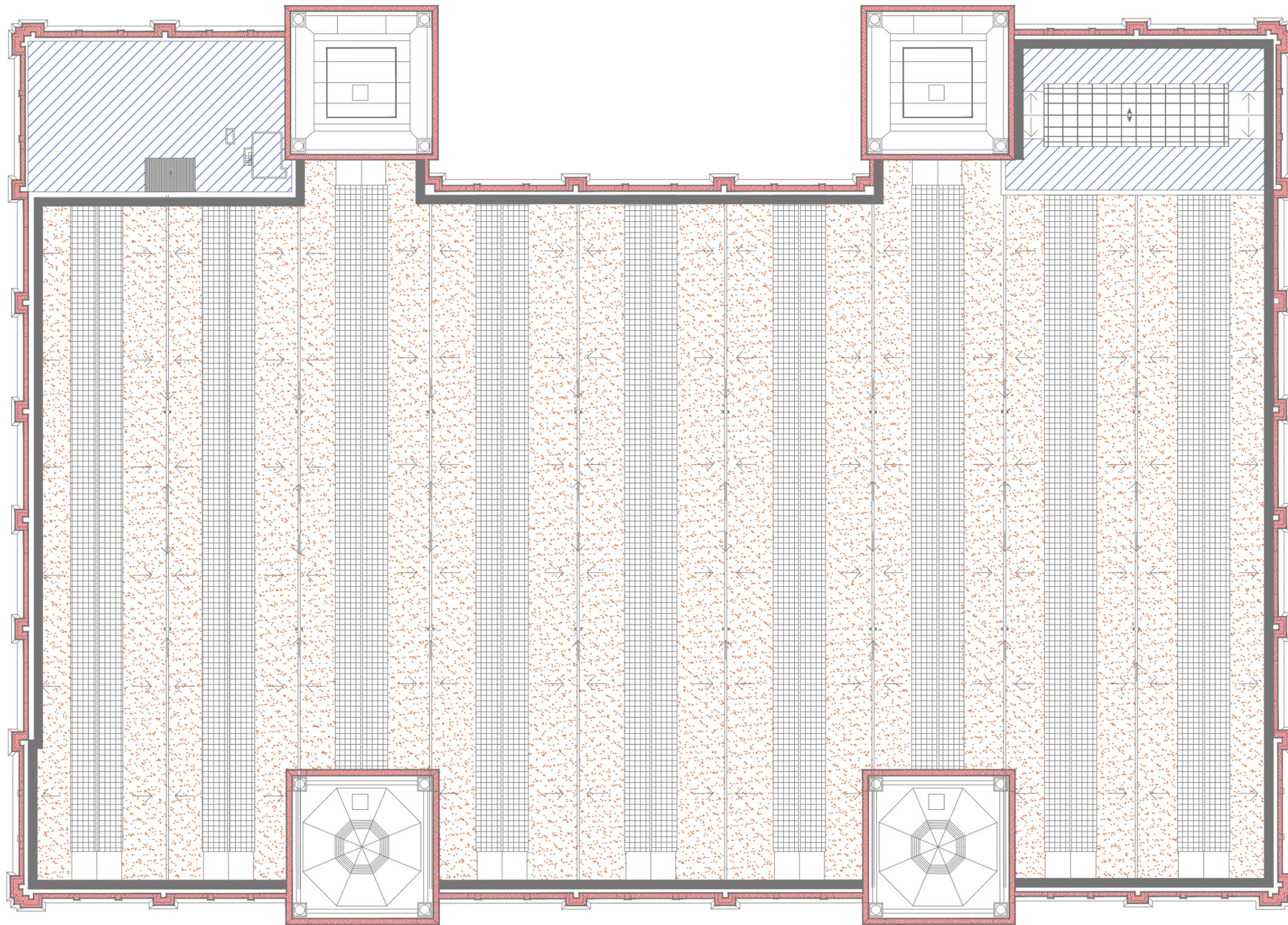
- GALERIA TÉCNICA: REVISÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE TODA A EXTENSÃO DA GALERIA EXECUTADA EM ADUELA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO EXISTENTE NO SUBSOLO, POR ONDE PASSAM AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO, ÁGUA FRIA, INCÊNDIO E CABEAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA 719,18m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 7/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: IMPERMEABILIZAÇÃO PLANTA DA GALERIA			
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



PLANTA DA COBERTURA

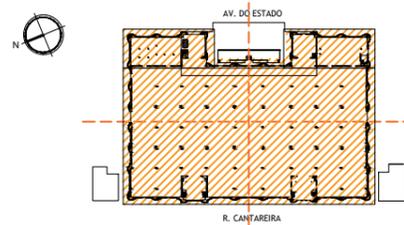
ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



LEGENDAS:

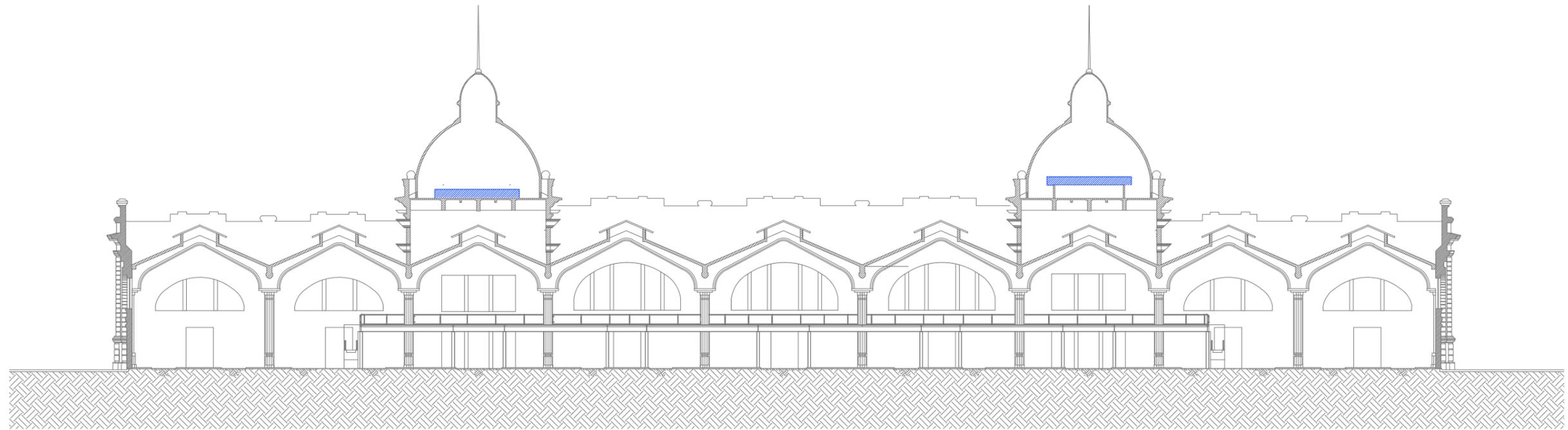
- LAJE INCLINADA: REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO E DA ARGAMASSA DE PROTEÇÃO MECÂNICA.
 - LAJE PLANA: REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO E DA ARGAMASSA DE PROTEÇÃO MECÂNICA.
 - PLATIBANDA: REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO E DA ARGAMASSA DE PROTEÇÃO MECÂNICA.
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA
 LAJE PLANA - 890m²
 LAJE INCLINADA - 5300m²
 PLATIBANDA - 540m²



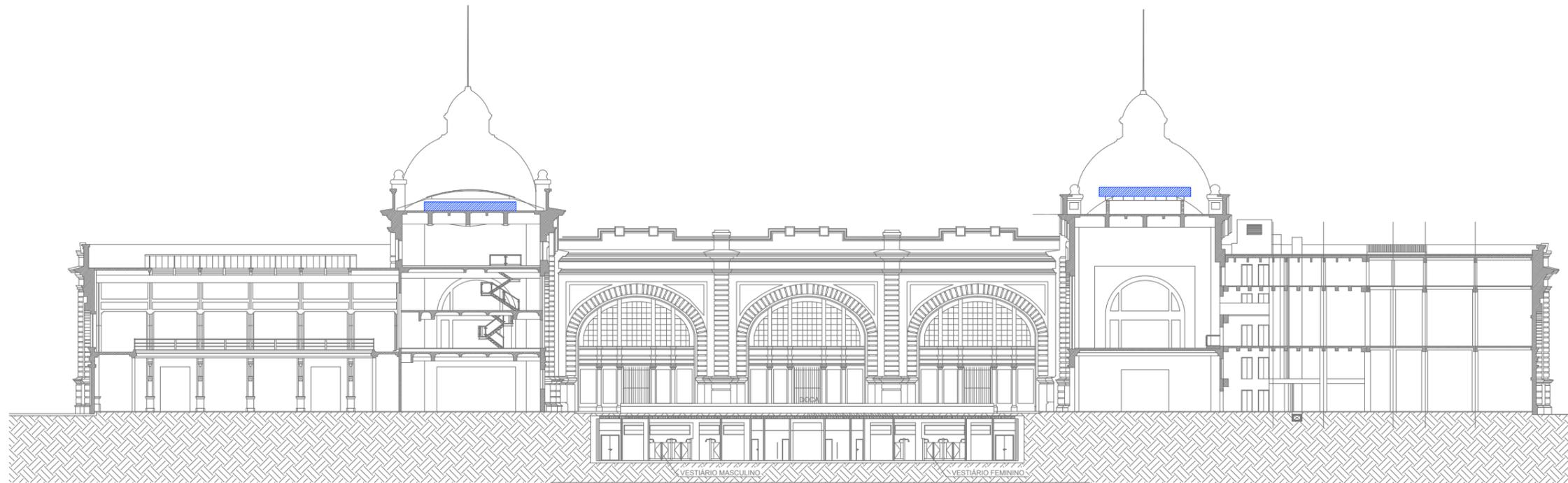
PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 8/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: IMPERMEABILIZAÇÃO PLANTA DA COBERTURA		
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:500	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



CORTE LONGITUDINAL B-B
ESC. 1:500



CORTE LONGITUDINAL A-A
ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES

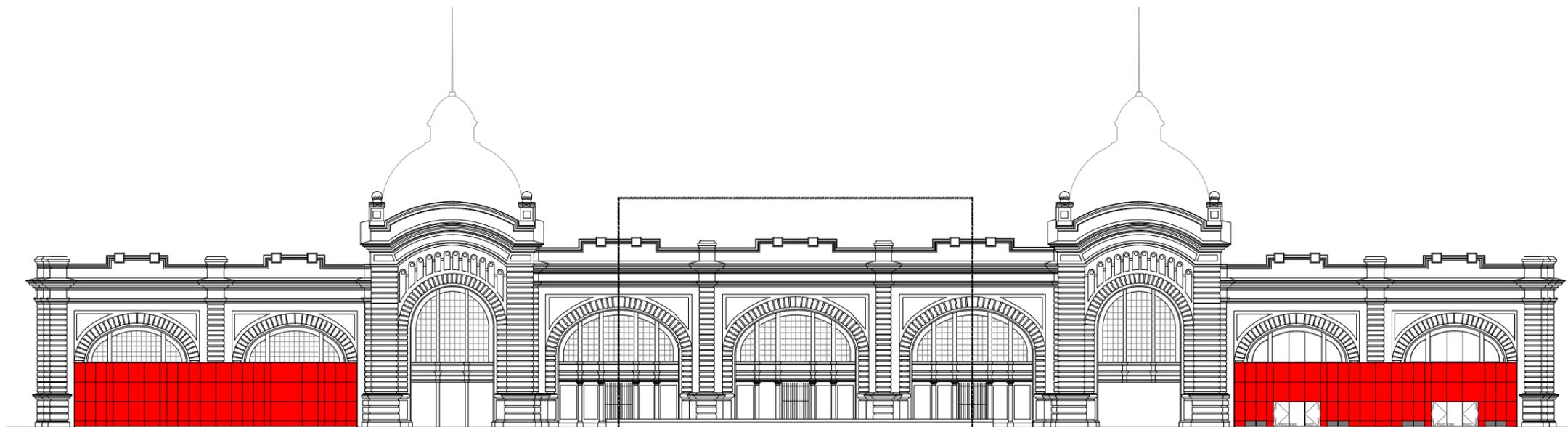


LEGENDAS:

- SUBSTITUIÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA E PLATIBANDAS, COM A REMOÇÃO DAS PROTEÇÕES MECÂNICAS E IMPERMEABILIZAÇÃO ATUAIS;
- RECOMPOSIÇÃO DA ARGAMASSA DE PROTEÇÃO MECÂNICA COM CAIMENTO NOS RALOS;
- REVISÃO NA PARTE INTERNA DE SUAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS CAIXAS D'AGUA, COM A DEVIDA LIMPEZA E VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA.
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA 386m²

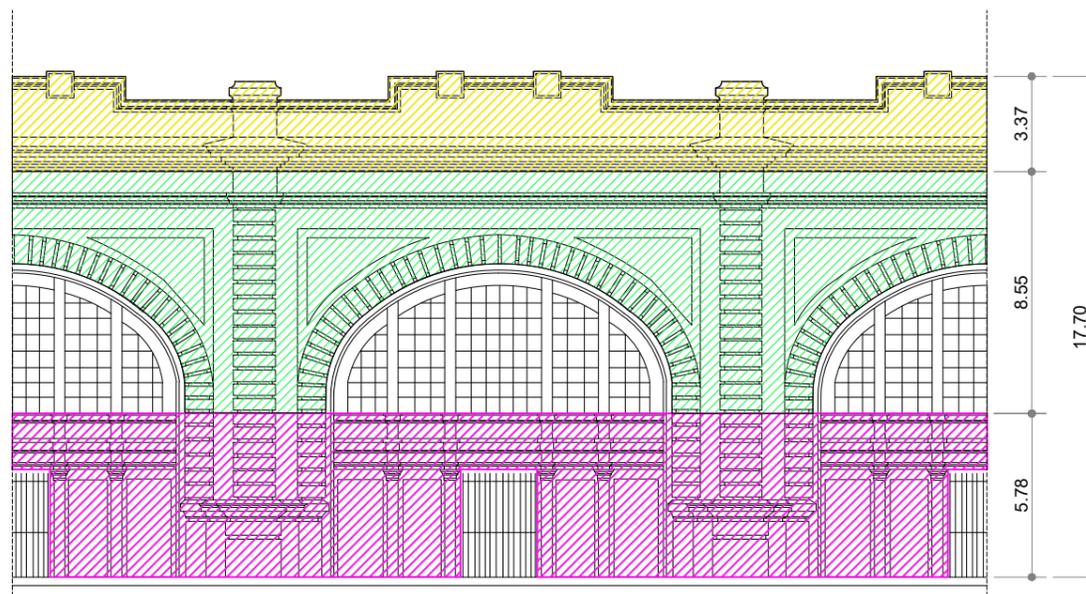


OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 9/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: IMPERMEABILIZAÇÃO CORTE AA E CORTE BB			
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:500		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



SEÇÃO TIPO DO MÓDULO DE FACHADA

ELEVAÇÃO SUDESTE
ESC. 1:500



SEÇÃO TIPO DO MÓDULO DE FACHADA

ESC. 1:250

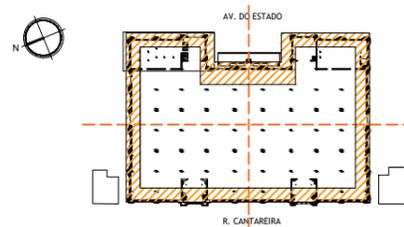
NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



LEGENDAS:

- REFORMA / RECOMPOSIÇÃO DAS PLACAS METÁLICAS
- RECOMPOSIÇÃO DE 60% DA ÁREA TOTAL DO TRECHO SUPERIOR DA FACHADA.
- RECOMPOSIÇÃO DE 60% DA ÁREA TOTAL DO TRECHO INFERIOR DA FACHADA.
- RECOMPOSIÇÃO DE 30% DA ÁREA TOTAL DO TRECHO INTERMEDIÁRIO DA FACHADA.

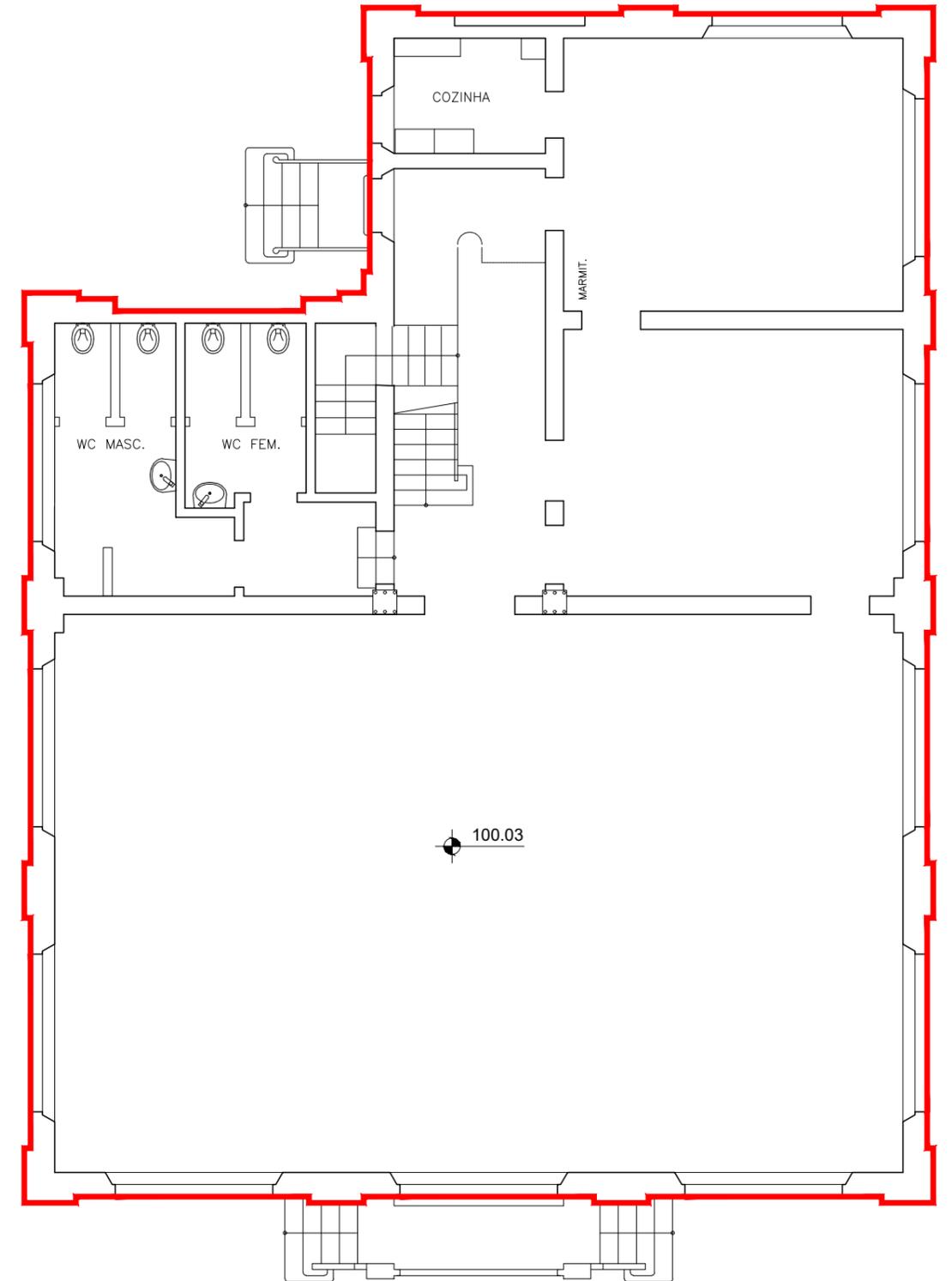
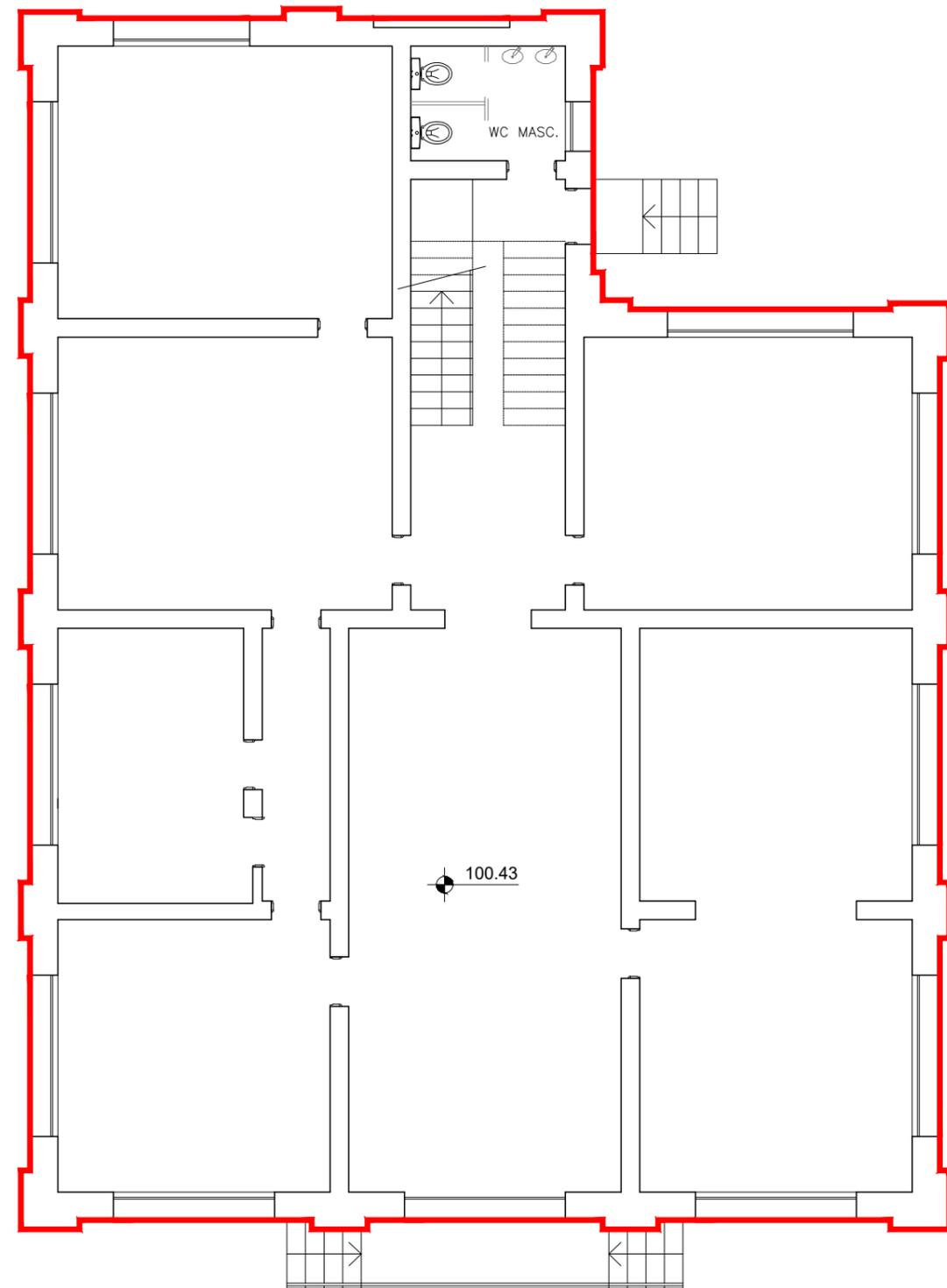
ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA 9593m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 10/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: FACHADAS ELEVÇÃO SUDESTE		
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: INDICADO	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



PLANTA DO TÉRREO, ANEXO "A" - Rua da Cantareira nº390

ESC. 1:100

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES

PLANTA DO TÉRREO, ANEXO "B"

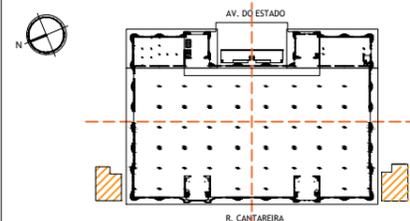
Rua da Cantareira nº216

ESC. 1:100



LEGENDAS:

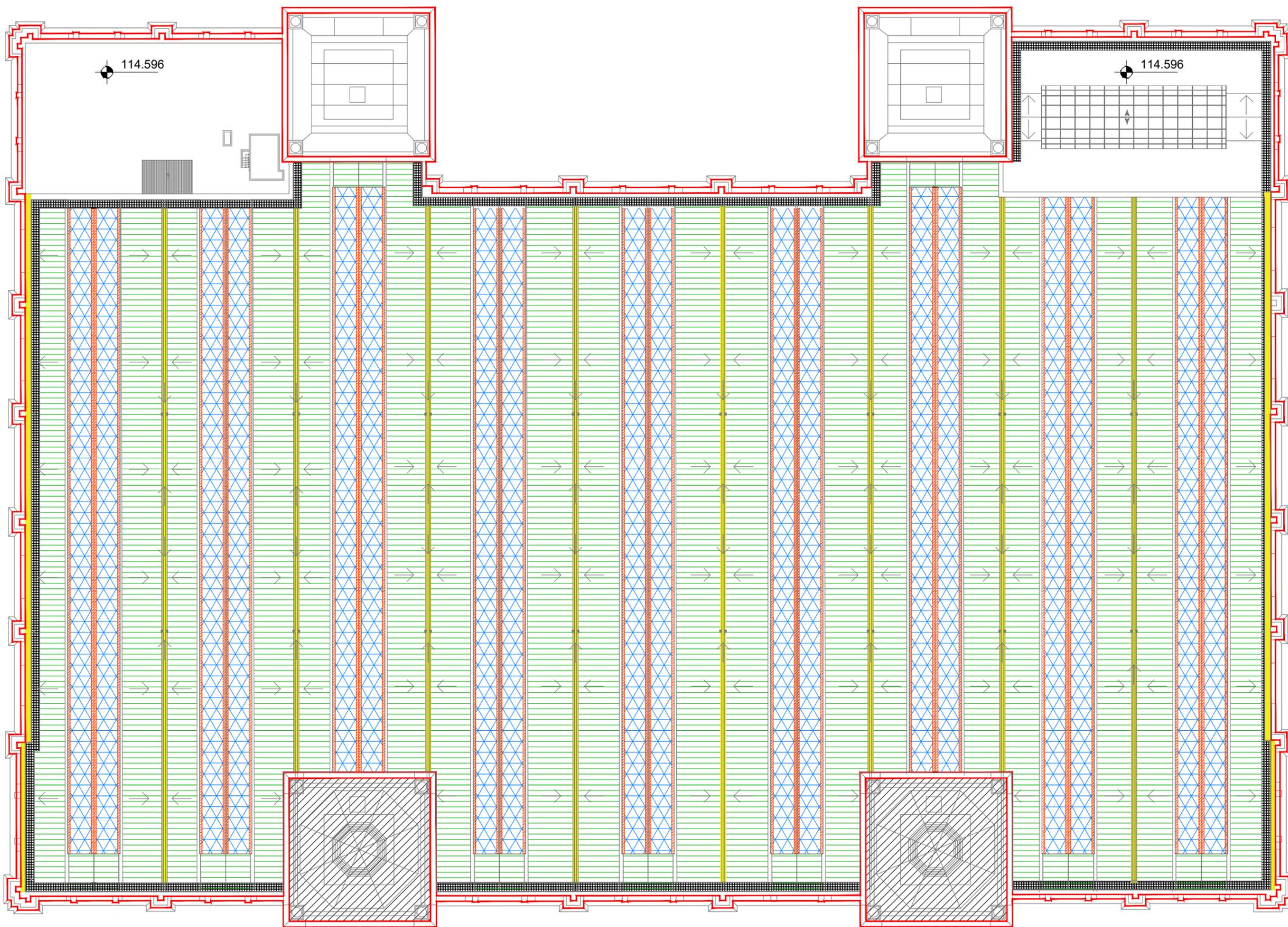
- REMOÇÃO DAS CAMADAS SOLTAS DE TINTA; REMOÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA DESAGREGADA; RECOMPOSIÇÃO COM ARGAMASSA DE MESMO TRAÇO; COMPOSIÇÃO DA ARGAMASSA EXISTENTE E APLICAÇÃO DE FUNDO IMPERMEABILIZANTE;
- LIMPEZA, OBTURAÇÃO DE TRECHOS QUEBRADOS, POLIMENTO PARA REESTABELECIMENTO DO TRATAMENTO ORIGINAL;
- APLICAÇÃO DE RESINA INCOLOR PROTETORA NOS SÓCULOS DE GRANITO AMÊNDOA;
- LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E TRECHOS QUEBRADOS, POLIMENTO PARA REESTABELECIMENTO DO TRATAMENTO ORIGINAL E APLICAÇÃO DE RESINA INCOLOR PROTETORA NAS SOLEIRAS E ESCADAS DE ACESSO À EDIFICAÇÃO, BEM COMO NAS ENTRADAS DAS EDIFICAÇÕES ANEXAS, A SER CONSERVADAS NA SUA FORMA ORIGINAL;
- REFORMA DOS PONTOS DANIFICADOS POR AMASSADOS OU RASGOS E POSTERIOR REPINTURA DAS PLACAS METÁLICAS INSTALADAS NA FACHADA VOLTADA PARA A AVENIDA DO ESTADO, CASO SE OPTE PELA PRESERVAÇÃO DAS MESMAS.
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 1081m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



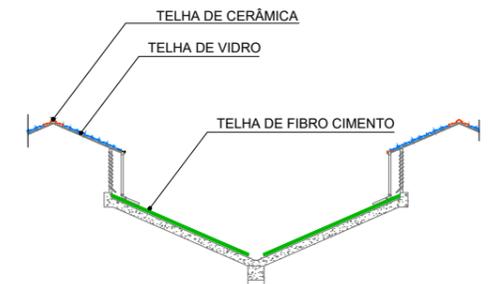
OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 11/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 390 E 216		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: FACHADA PLANTA DOS ANEXOS		
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:100	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA:
 PASSARELA - 422m²
 CHAPINS - 627m²
 CALHAS E RUFOS - 627m²
 TELHA DE VIDRO - 3292m²
 TELHA DE FIBROCIMENTO - 6183m²
 TELHA CERÂMICA - 792m²
 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADAS
 DAS CÚPULAS - 1096m²

LEGENDAS:

- TELHAS DE FIBROCIMENTO DAS CÚPULAS: SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS E LIMPEZA DAS REMANESCENTES.
- PASSARELAS DE MANUTENÇÃO DA COBERTURA: REPINTURA POR MEIO DE LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE CAMADA PROTETORA E PINTURA DA CAMADA FINAL. INSTALAÇÃO DE "LINHA DE VIDA" PARA FUTURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS COBERTURAS;



CORTE ESQUEMATICO
 S/ ESCALA

PLANTA DA COBERTURA

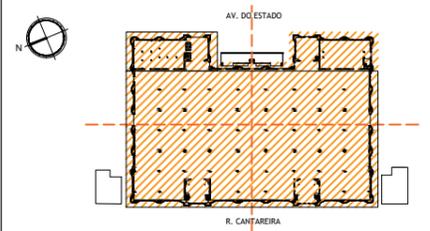
ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



LEGENDAS:

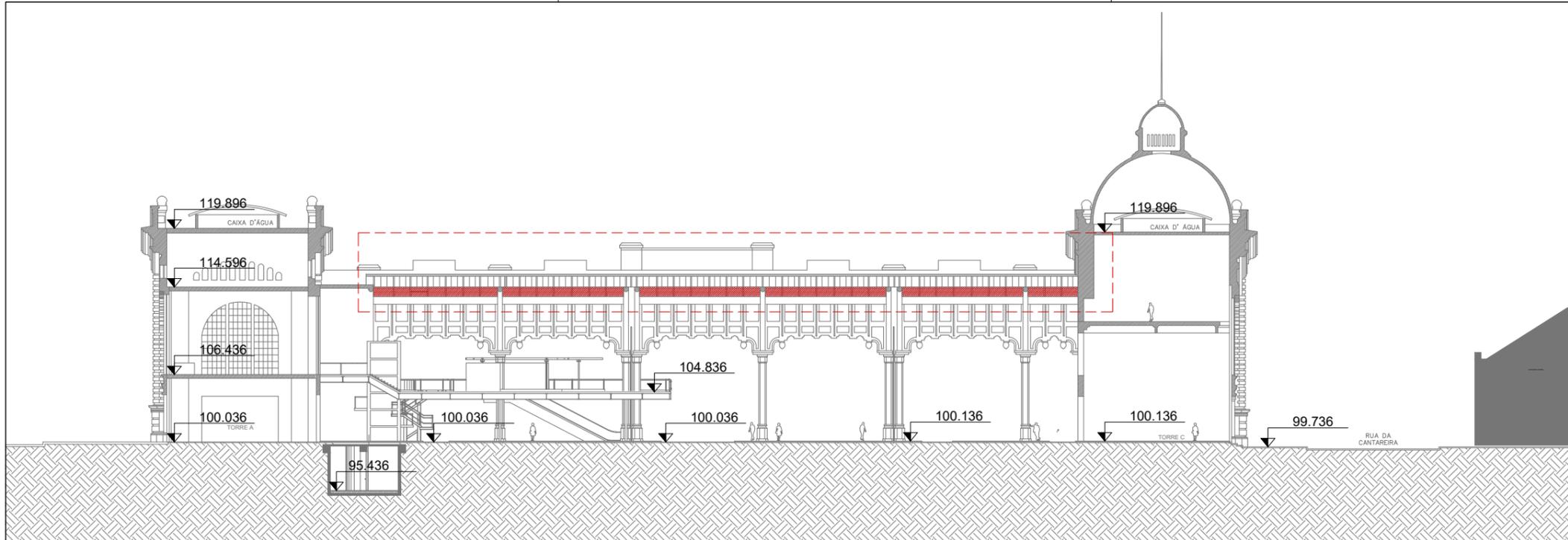
- TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO: SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS E LIMPEZA DAS REMANESCENTES.
- TELHAS CERÂMICAS: SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS E LIMPEZA DAS REMANESCENTES.
- TELHAS DE VIDRO: SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS E LIMPEZA DAS REMANESCENTES.
- CALHAS E RUFOS: REVISÃO NOS CAIMENTOS, JUNTAS E SELAGEM DOS PONTOS DE FIXAÇÃO DE FORMA GERAL;
- CHAPINS: REVISÃO GERAL E RECUPERAÇÃO.



PLANTA DE SITUAÇÃO



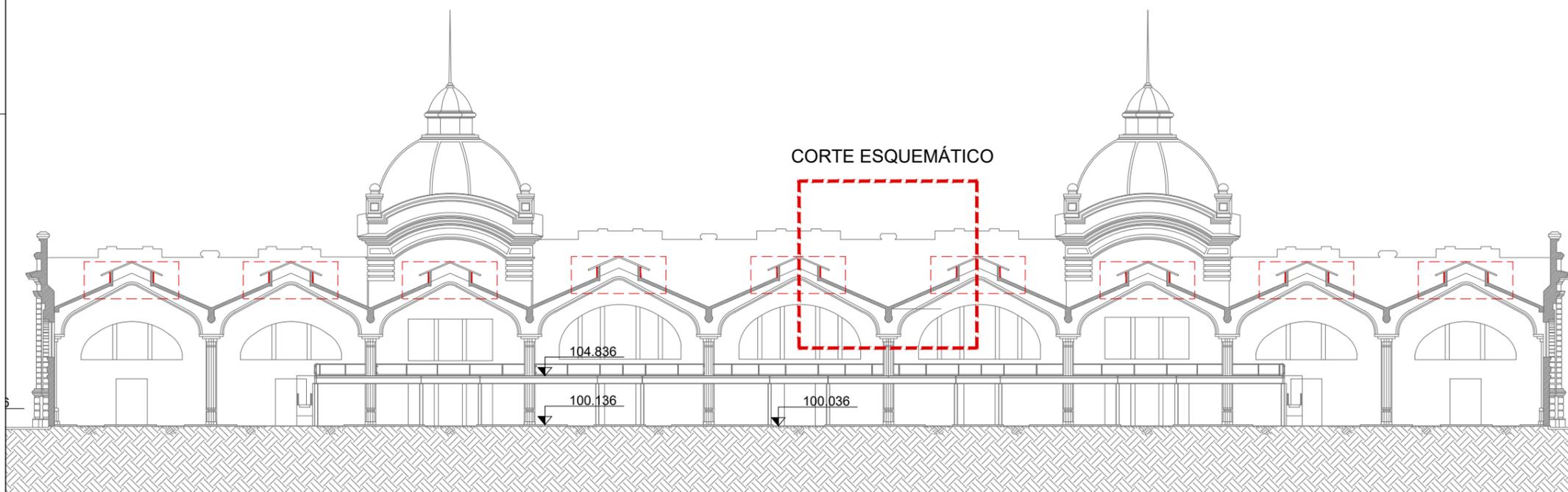
OBRA:	MERCADO PAULISTANO
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS
ASSUNTO:	COBERTURA - INTERVENÇÕES PLANTA DA COBERTURA
EMIÇÃO:	JUNHO 2019
ESCALA:	1:500
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA
FOLHA:	12/49



CORTE TRANSVERSAL "AA"
ESC. 1:500



CORTE ESQUEMÁTICO COBERTURA
ESC. 1:150



CORTE ESQUEMÁTICO



VENEZIANAS DE MADEIRA

ELEVAÇÃO A - VENEZIANA
ESC. 1:150

CORTE LONGITUDINAL "BB"

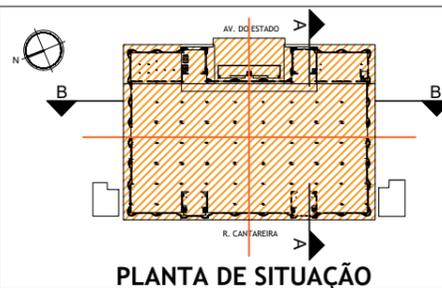
ESC. 1:500
NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

LIXAMENTO, TRATAMENTO E REPINTURA DAS VENEZIANAS DE MADEIRA.

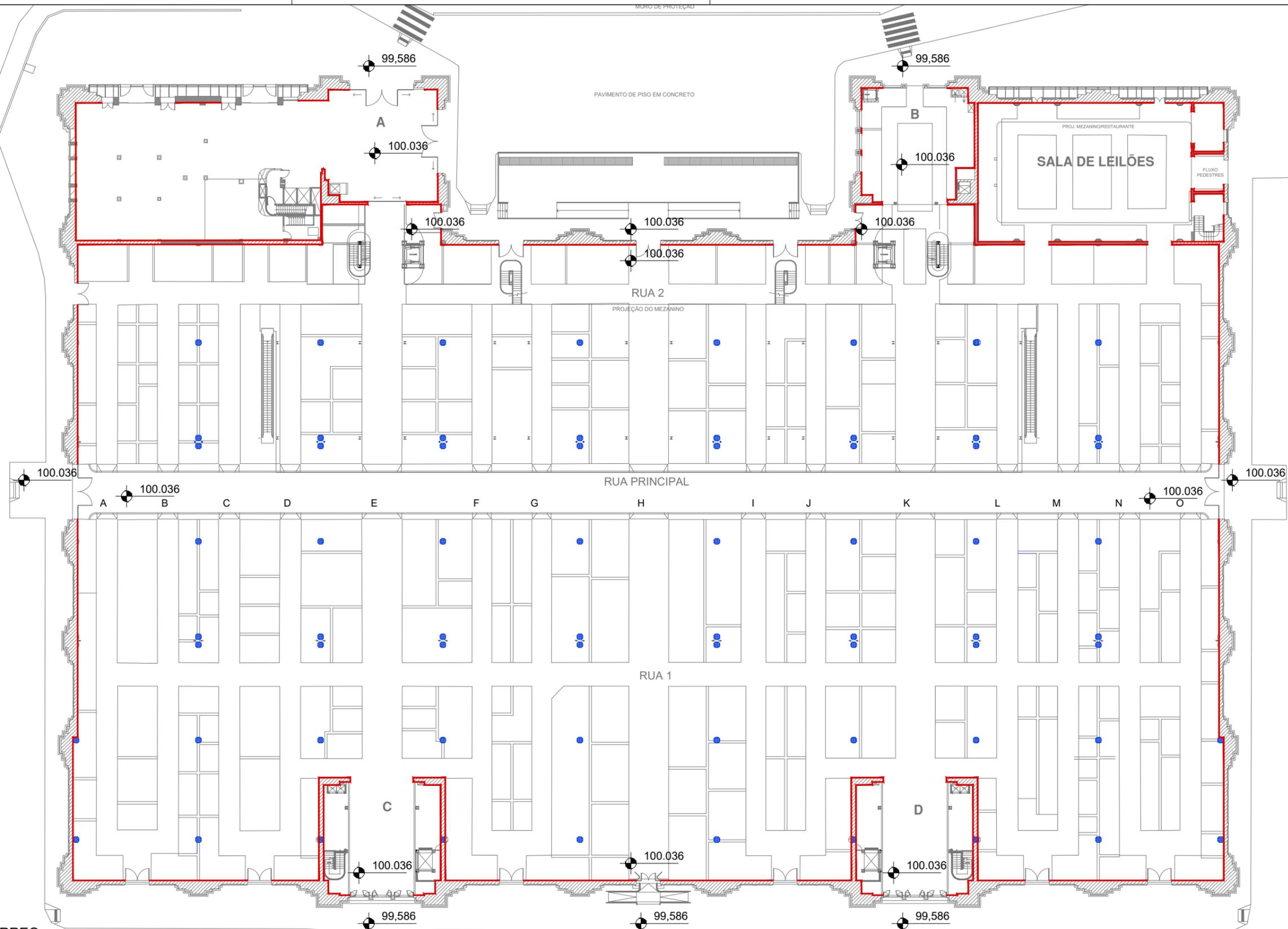
ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA 1620m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA:	MERCADO PAULISTANO
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS
ASSUNTO:	COBERTURA - INTERVENÇÕES CORTE TRANSVERSAL A-A E CORTE LONGITUDINAL B-B
EMIÇÃO:	JUNHO 2019
ESCALA:	INDICADO
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA
FOLHA:	13/49



PLANTA DO TÉRREO

ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



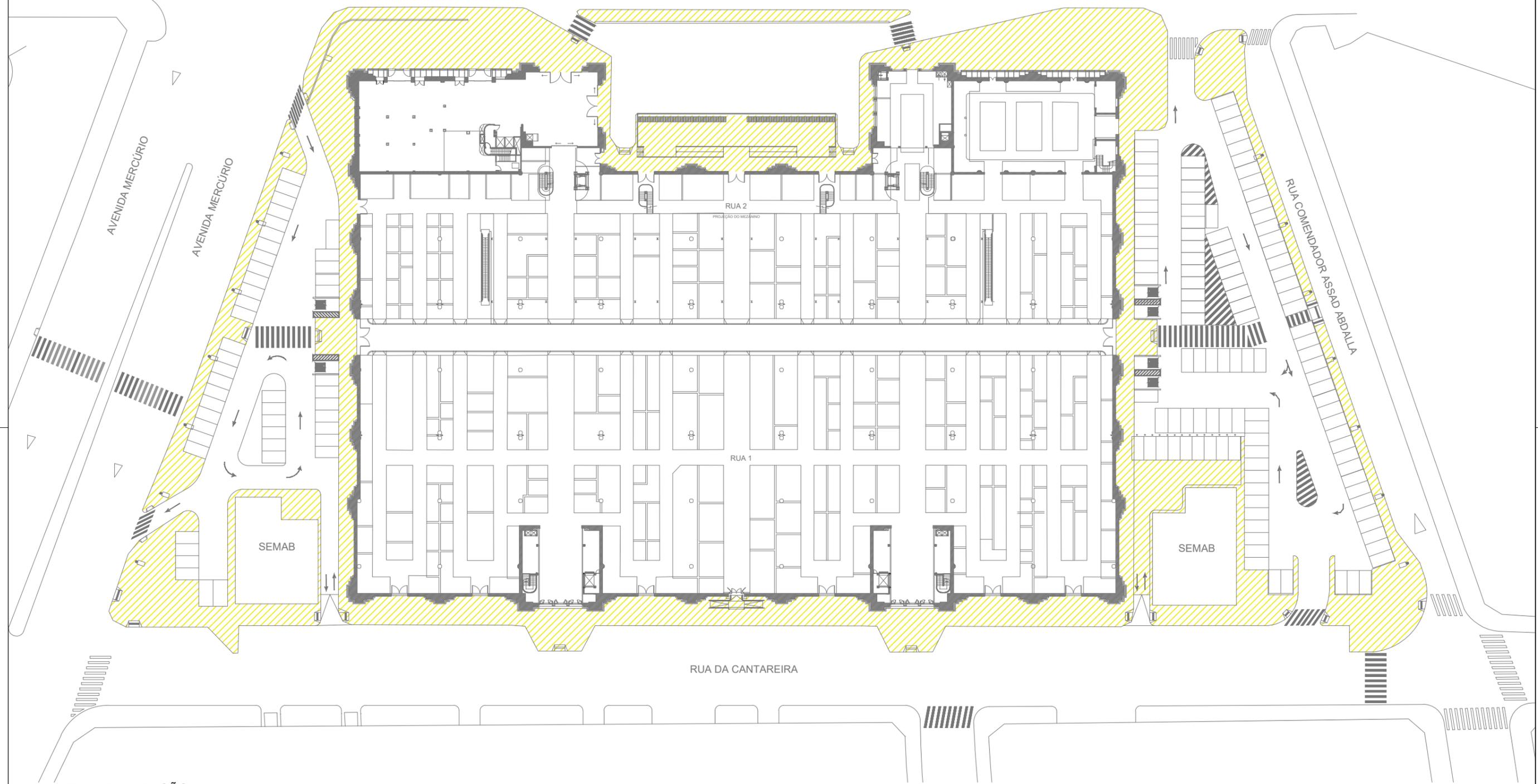
LEGENDAS:

- PAREDES INTERNAS: REFORMA, COM A REMOÇÃO DOS TRECHOS DE ARGAMASSA SOLTAS, RECONSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO E REPINTURA DOS PONTOS QUE APRESENTAM MANCHAS DE UMIDADE, DESPLACAMENTOS, MÁ CONSERVAÇÃO DA PINTURA E PEQUENAS FISSURAS.
 - PILARES INTERNOS: REFORMA, COM A REMOÇÃO DOS TRECHOS DE ARGAMASSA SOLTAS, RECONSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO E REPINTURA DOS PONTOS QUE APRESENTAM MANCHAS DE UMIDADE, DESPLACAMENTOS, MÁ CONSERVAÇÃO DA PINTURA E PEQUENAS FISSURAS.
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA
 PAREDES - 13000m²
 PILARES - 408m²



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 14/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: PAREDES INTERNAS E PILARES PLANTA DO TÉRREO			
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:500		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			

RIO TAMANDUATEÍ
 AVENIDA DO ESTADO

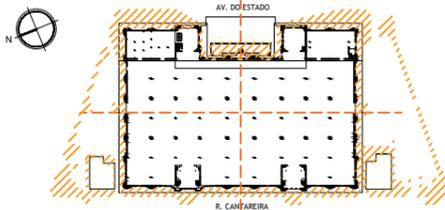


PLANTA IMPLANTAÇÃO

ESC. 1:750
 NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

LEGENDAS:

- REFORMA E RECOMPOSIÇÃO DAS CALÇADAS E ACESSIBILIDADE PARA TODO O ENTORNO DO MERCADO, CONTEMPLANDO AS DIRETRIZES DOS ÓRGÃOS DE TOMBAMENTO E LEGISLAÇÃO ATUAL PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E A CORREÇÃO DAS TRINCAS E IRREGULARIDADES ENCONTRADAS;
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 5034m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 15/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS / RODAPÉS IMPLANTAÇÃO			
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:750		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



PLANTA DO TÉRREO

ESC. 1:500

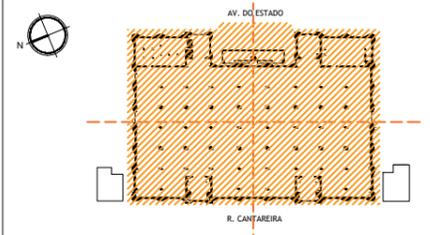
NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

- PISO EM CONCRETO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E TRECHOS QUEBRADOS
- GRANITO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS, POLIMENTO PARA REESTABELECIMENTO DO TRATAMENTO ORIGINAL E APLICAÇÃO DE RESINA INCOLOR PROTETORA.
- LADRILHO HIDRÁULICO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS, REJUNTES E TRECHOS QUEBRADOS, E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS FORA DO PADRÃO DE TONALIDADE.

ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA
 PISO DE GRANITO 930m²
 PISO DE CONCRETO 1345m²
 PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO 575M²

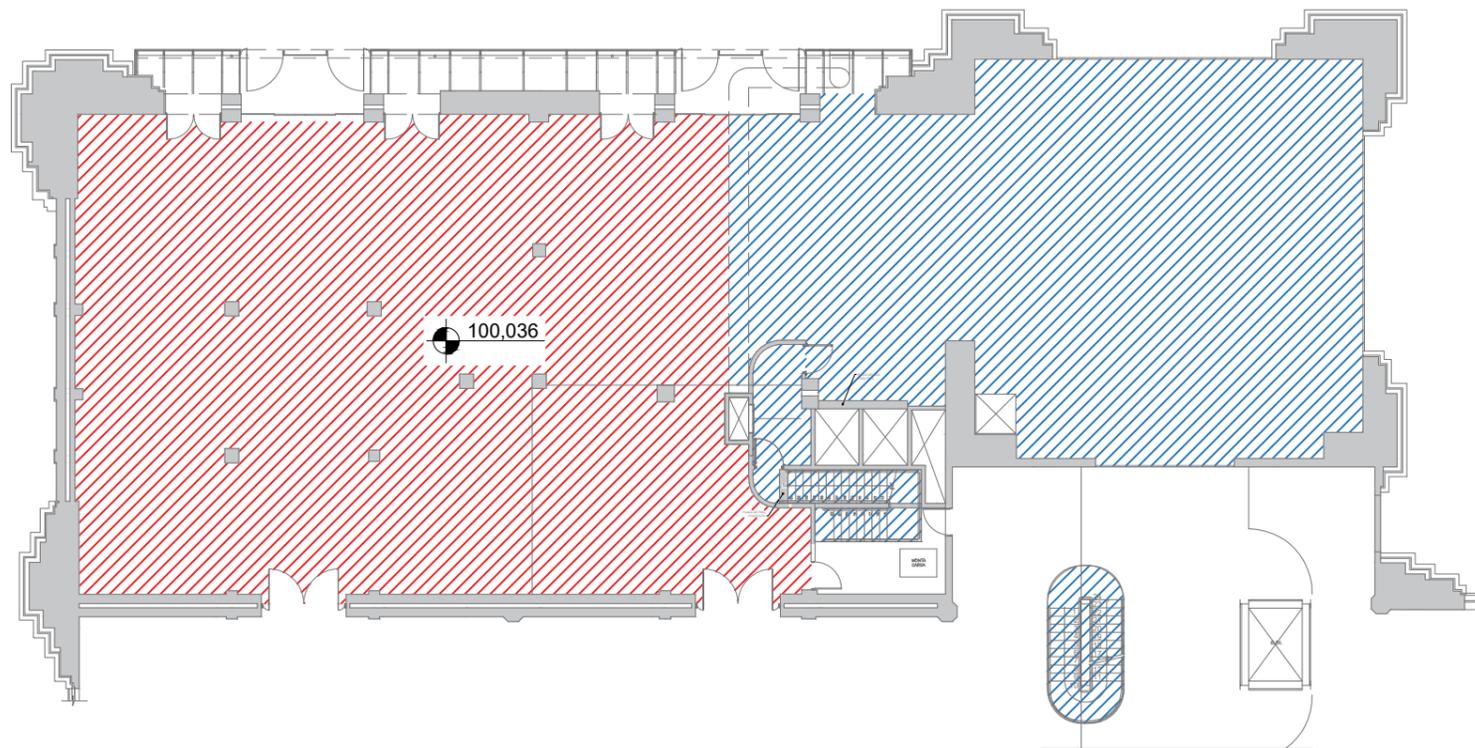


PLANTA DE SITUAÇÃO

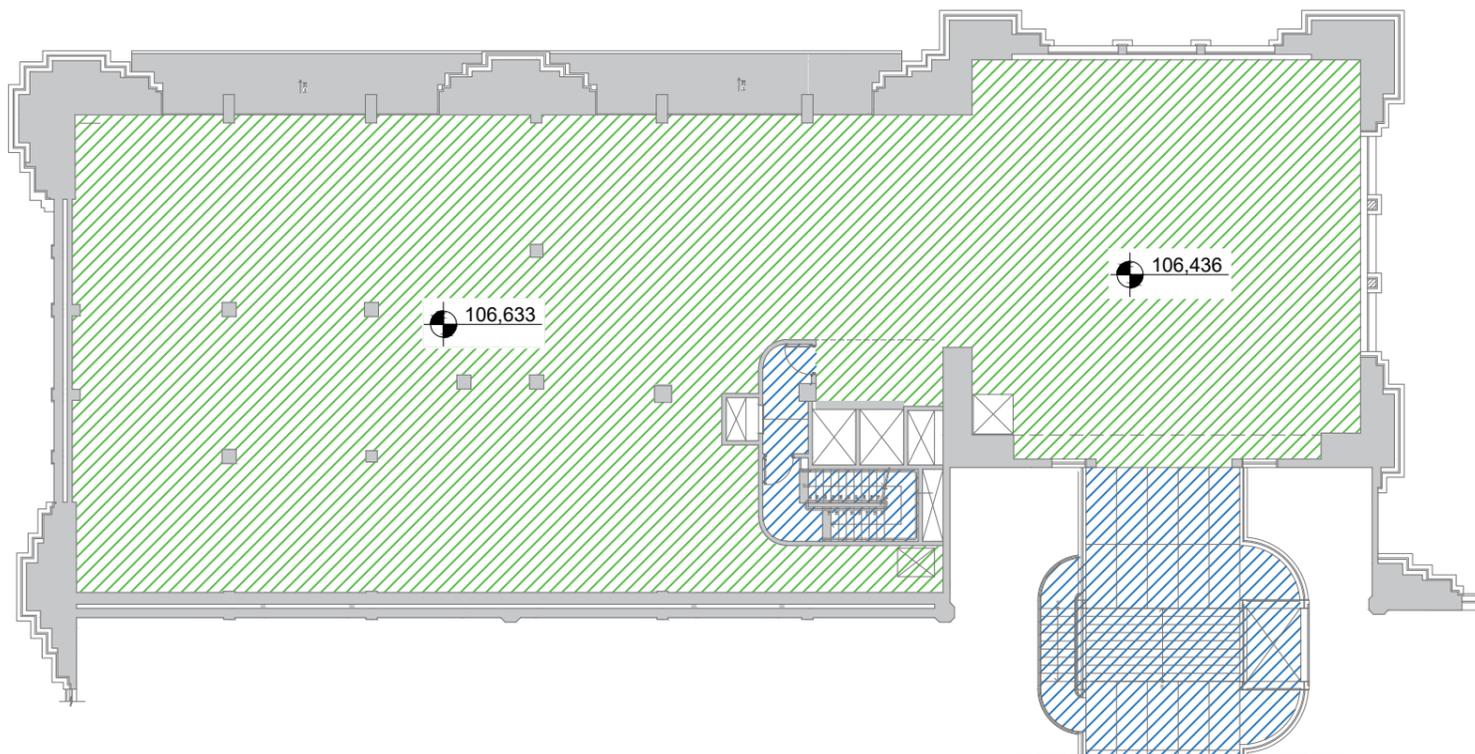


OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 16/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS / RODAPÉS PLANTA DO TÉRREO			
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:500		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			

ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA
 PISO EM CONCRETO 390m²
 PISO DE GRANITO 403m²
 CONTRAPISO 676m²



PLANTA DO TÉRREO
 ESC. 1:250



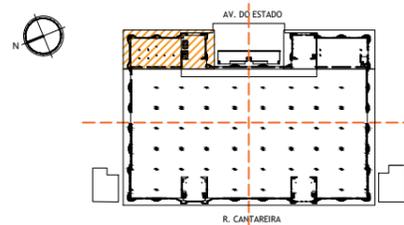
PLANTA DO 1º PAVIMENTO
 ESC. 1:250

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



LEGENDAS:

- PISO EM CONCRETO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E TRECHOS QUEBRADOS.
- PISO DE GRANITO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS, POLIMENTO PARA REESTABELECIMENTO DO TRATAMENTO ORIGINAL E APLICAÇÃO DE RESINA INCOLOR PROTETORA.
- CONTRAPISO: LIMPEZA.

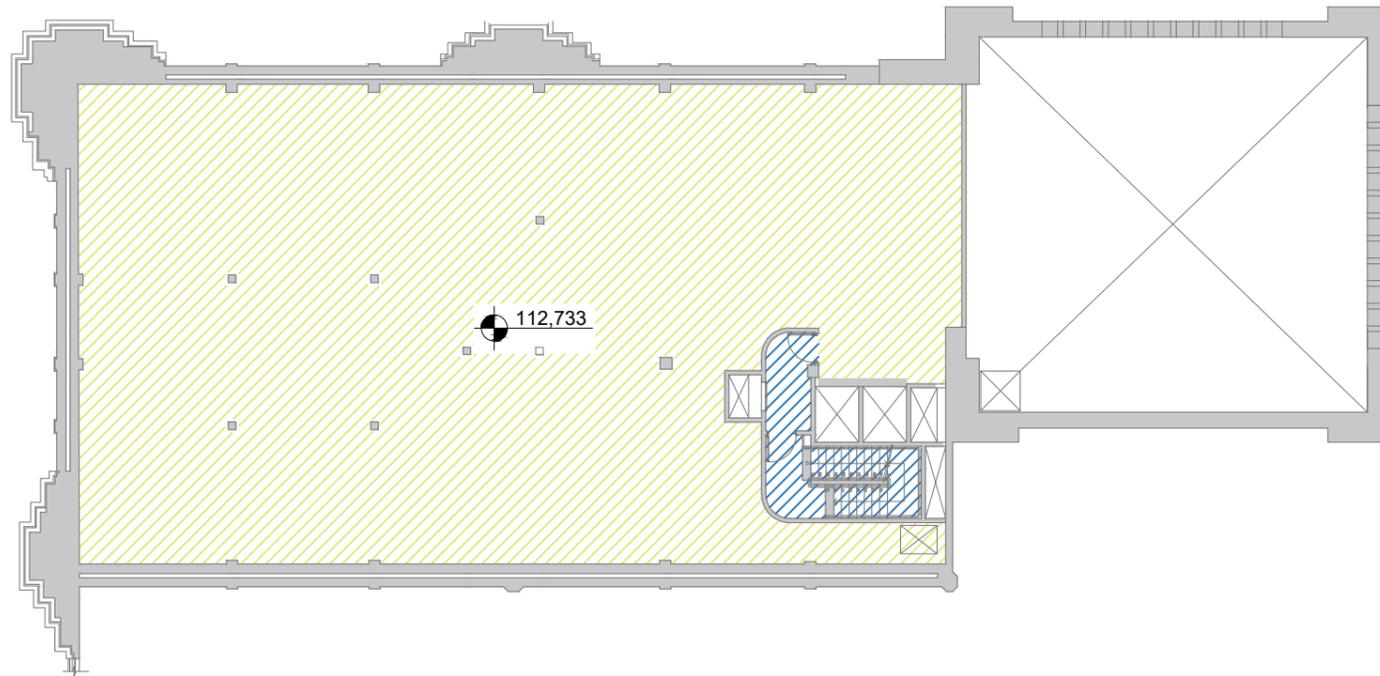


PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 17/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS / RODAPÉS PLANTAS DA TORRE "A"		
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		

ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA
 PISO VINILICO - 484m²
 PISO DE GRANITO - 19m²



PLANTA DO 2º PAVIMENTO

ESC. 1:250

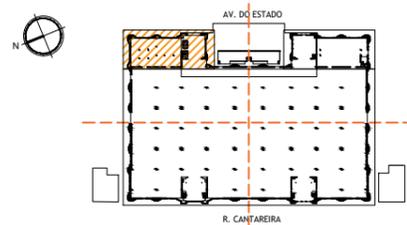
NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



LEGENDAS:

 PISO VINILICO: LIMPEZA.

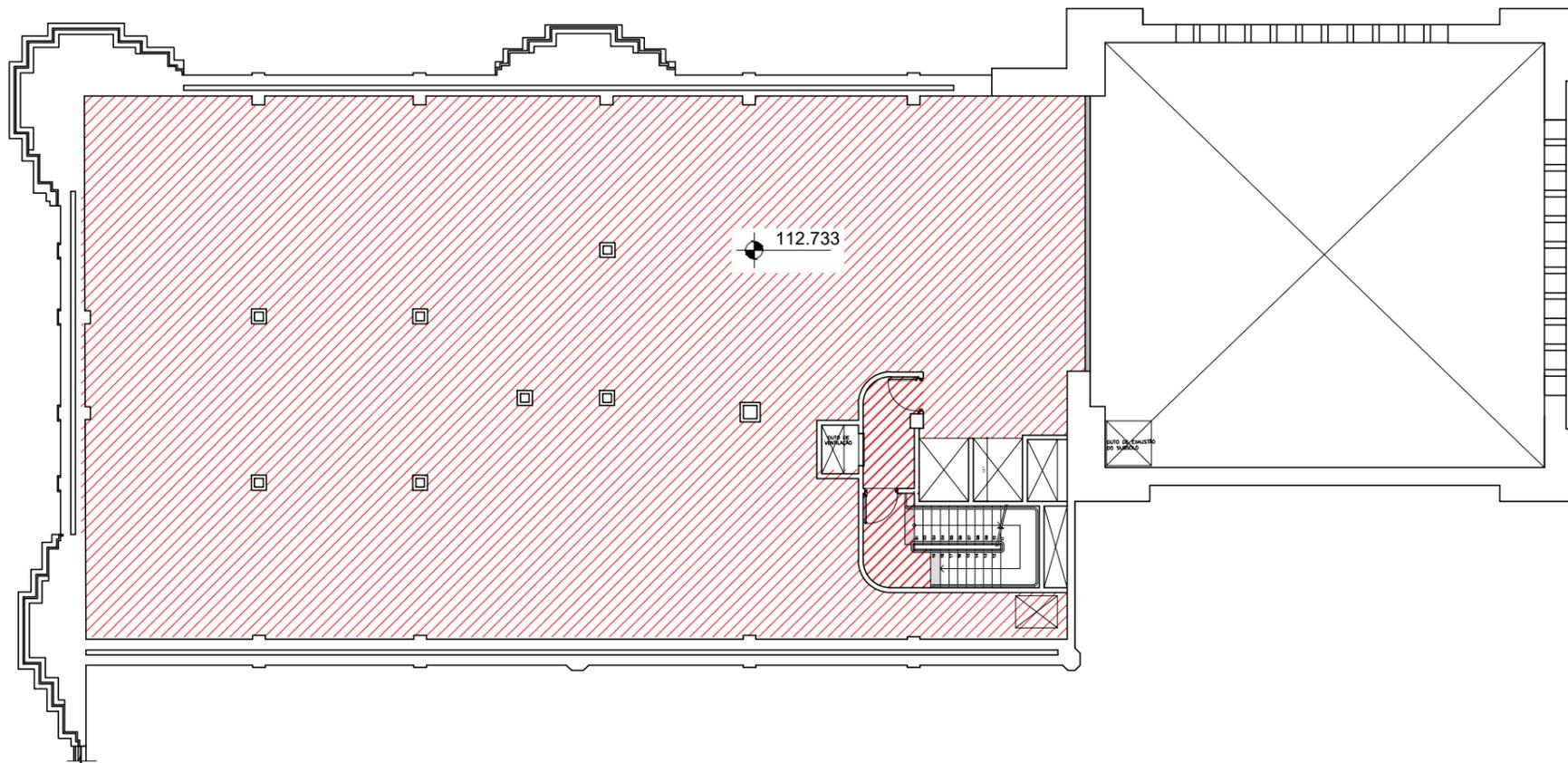
 PISO DE GRANITO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS, POLIMENTO PARA REESTABELECIMENTO DO TRATAMENTO ORIGINAL E APLICAÇÃO DE RESINA INCOLOR PROTETORA.



PLANTA DE SITUAÇÃO



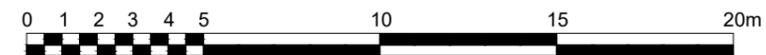
OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 18/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS / RODAPÉS PLANTA DA TORRE "A"		
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



PLANTA DO 4º PAV.

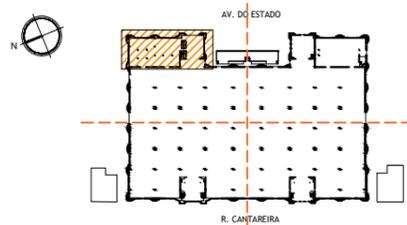
ESC. 1:200

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

 REMOÇÃO DOS PISOS E DIVISÓRIAS

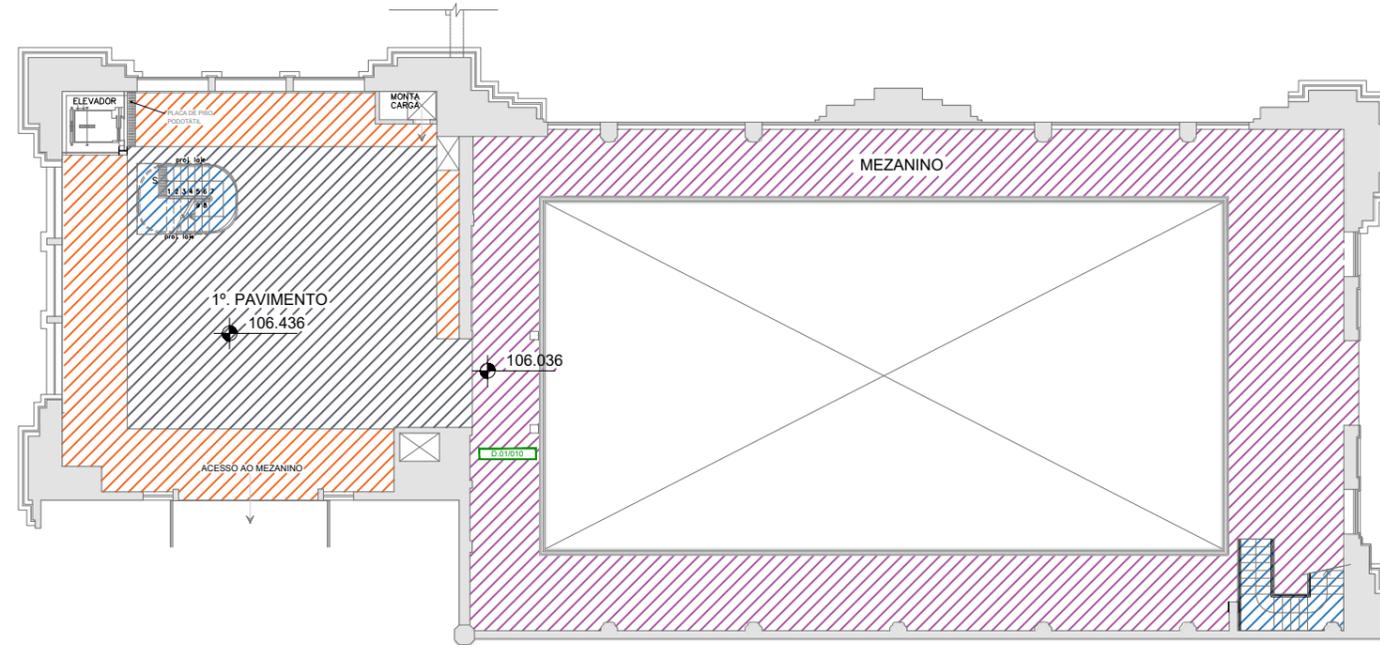


PLANTA DE SITUAÇÃO

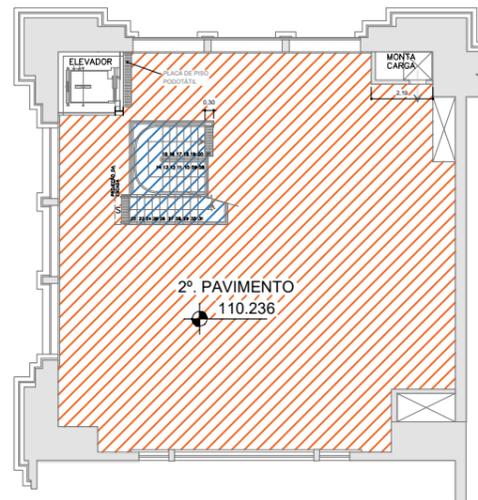


OBRA:	MERCADO PAULISTANO	
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	PISOS INTERNOS E EXTERNOS / RODAPÉS PLANTA DA TORRE "A"	
EMIÇÃO:	JUNHO 2019	ESCALA: 1:200
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 19/49

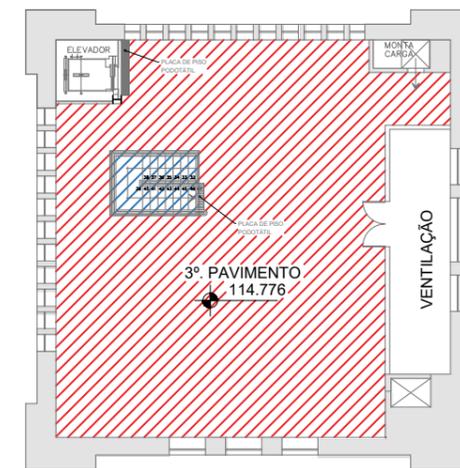
ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA
 PISO CIMENTADO 153m²
 PISO DE GRANITO 34m²
 PISO DE MÁRMOTE 227m²
 PISO LADRILHO HIDRÁULICO 104m²
 PISO DE MADEIRA 236m²



PLANTA DO 1º PAVIMENTO
 ESC. 1:250



PLANTA DO 2º PAVIMENTO
 ESC. 1:250



PLANTA DO 3º PAVIMENTO
 ESC. 1:250

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

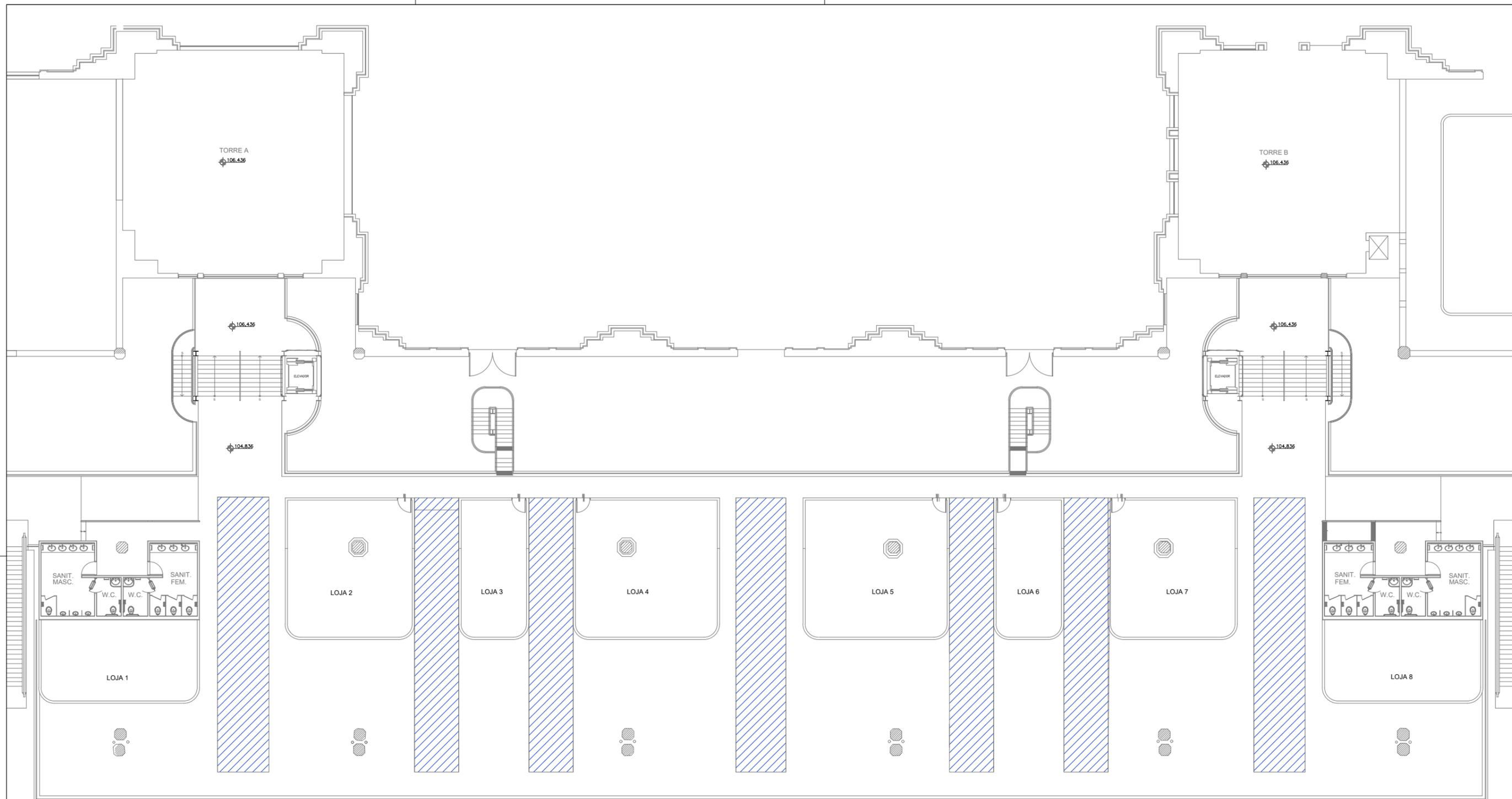


LEGENDAS:

- PISO CIMENTADO: LIMPEZA.
- PISO DE GRANITO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS, POLIMENTO PARA REESTABELECIMENTO DO TRATAMENTO ORIGINAL E APLICAÇÃO DE RESINA INCOLOR PROTETORA.
- PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS, REJUNTES E TRECHOS QUEBRADOS, E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS FORA DO PADRÃO DE TONALIDADE.
- PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS, REJUNTES E TRECHOS QUEBRADOS, E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS FORA DO PADRÃO DE TONALIDADE.
- PISO DE MADEIRA: LIXAMENTO E PREENCHIMENTO DAS JUNTAS, TROCA DE TÁBUAS QUEBRADAS E APLICAÇÃO DE RESINA PROTETORA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DOS RODAPÉS DANIFICADOS.



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 20/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS / RODAPÉS PLANTAS DA TORRE "B"		
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



PLANTA DO MEZANINO

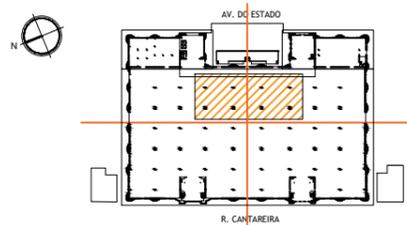
ESC. 1:250

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

- SUBSTITUIÇÃO DAS CHAPAS METÁLICAS INSTALADAS NO MEZANINO POR PISO DE MATERIAL ADEQUADO
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 373m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 21/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS / RODAPÉS PLANTA DO MEZANINO			
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



PLANTA DO SUBSOLO

ESC. 1:250
 NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



LEGENDAS:

PISO DE GRANITO: LIMPEZA; RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS; POLIMENTO PARA REESTABELECIMENTO DO TRATAMENTO ORIGINAL E APLICAÇÃO DE RESINA INCOLOR PROTETORA.

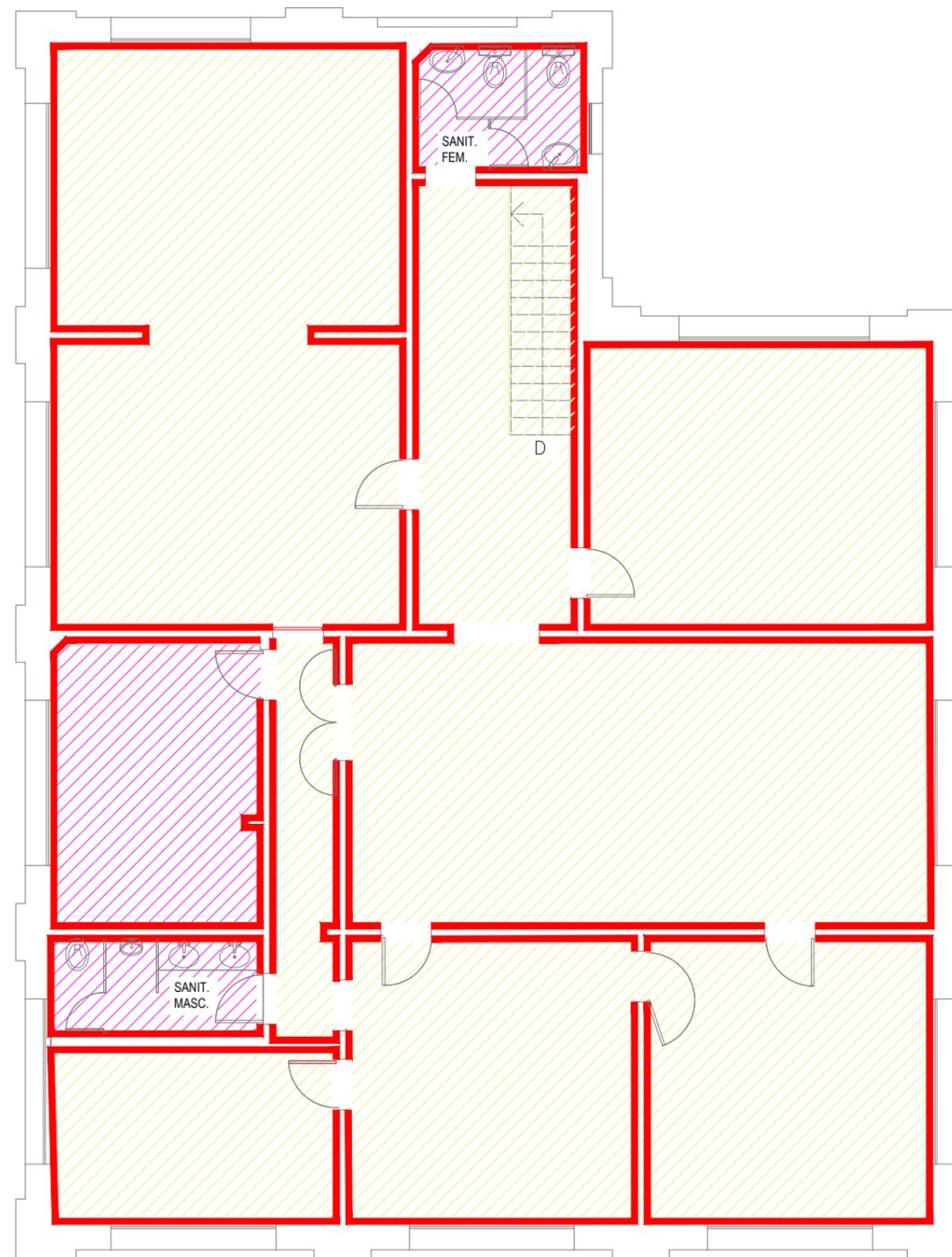
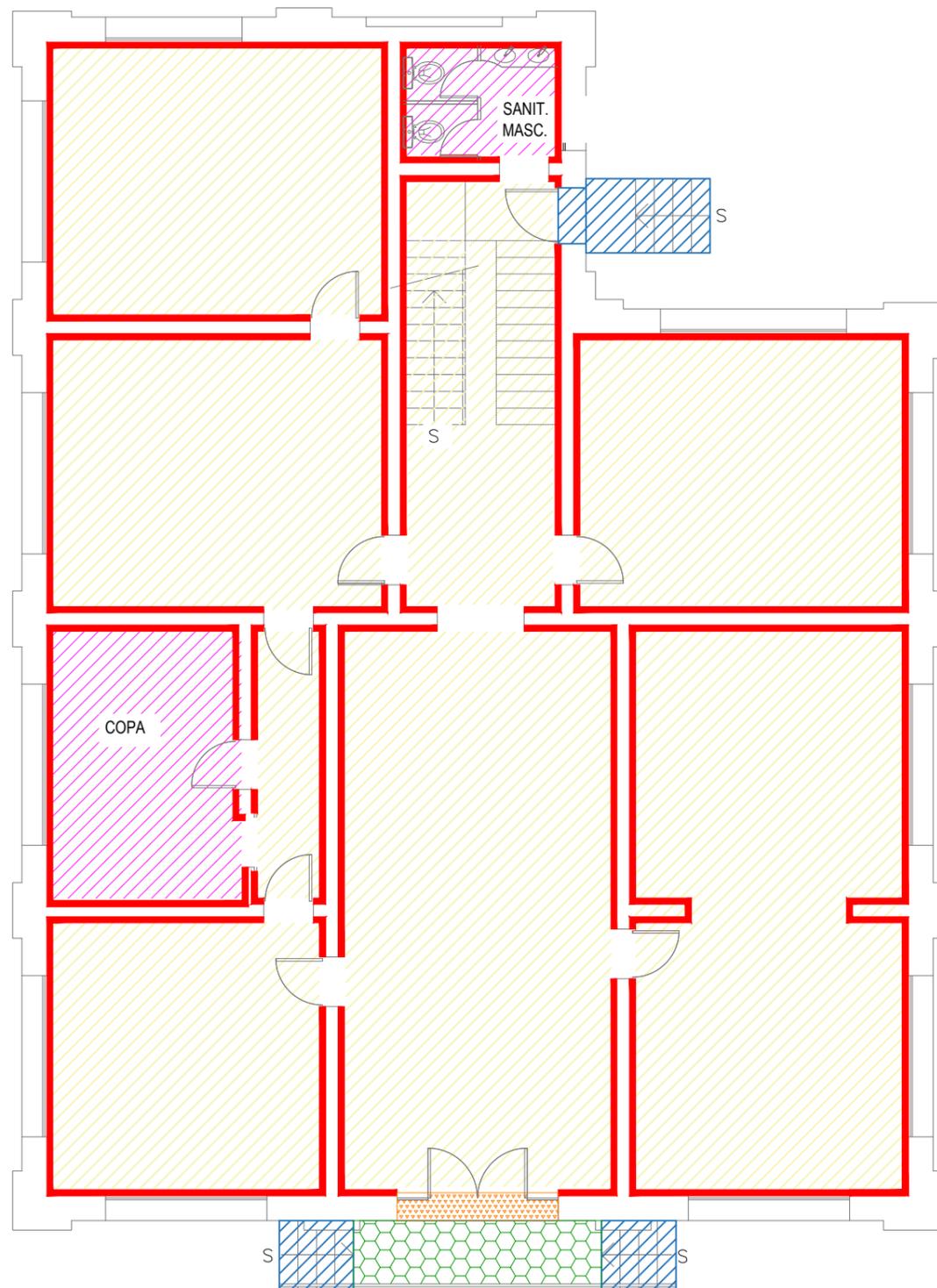
PISO CIMENTADO: LIMPEZA.

ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA
 PISO CIMENTADO - 253m²
 PISO DE GRANITO - 760m²



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 22/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS/ RODAPÉ PLANTA DO SUBSOLO		
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		

ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA
 PISO DE MADEIRA 372m²
 PISO DE ARDÓSIA 40m²
 PISO CERÂMICO 4m²
 PISO MÁRMORE 1m²
 PISO DE GRANITO 5m²
 RODAPÉ 340m



PLANTA DO TÉRREO

ESC. 1:100

NOTA: PROJETO MERAMENTE REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

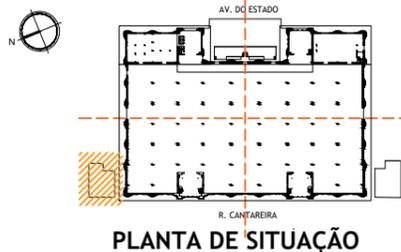
PLANTA DO PAV. SUPERIOR

ESC. 1:100



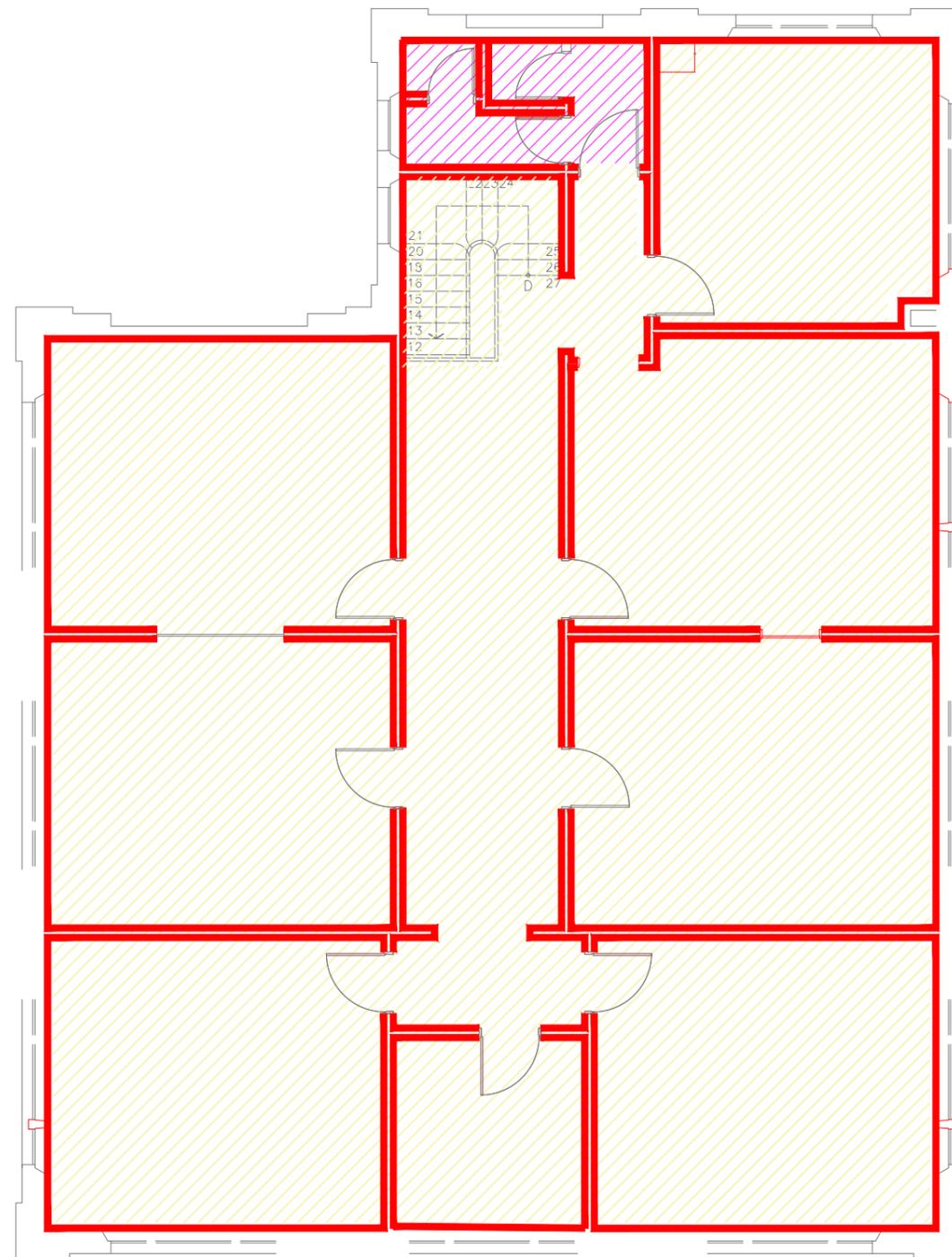
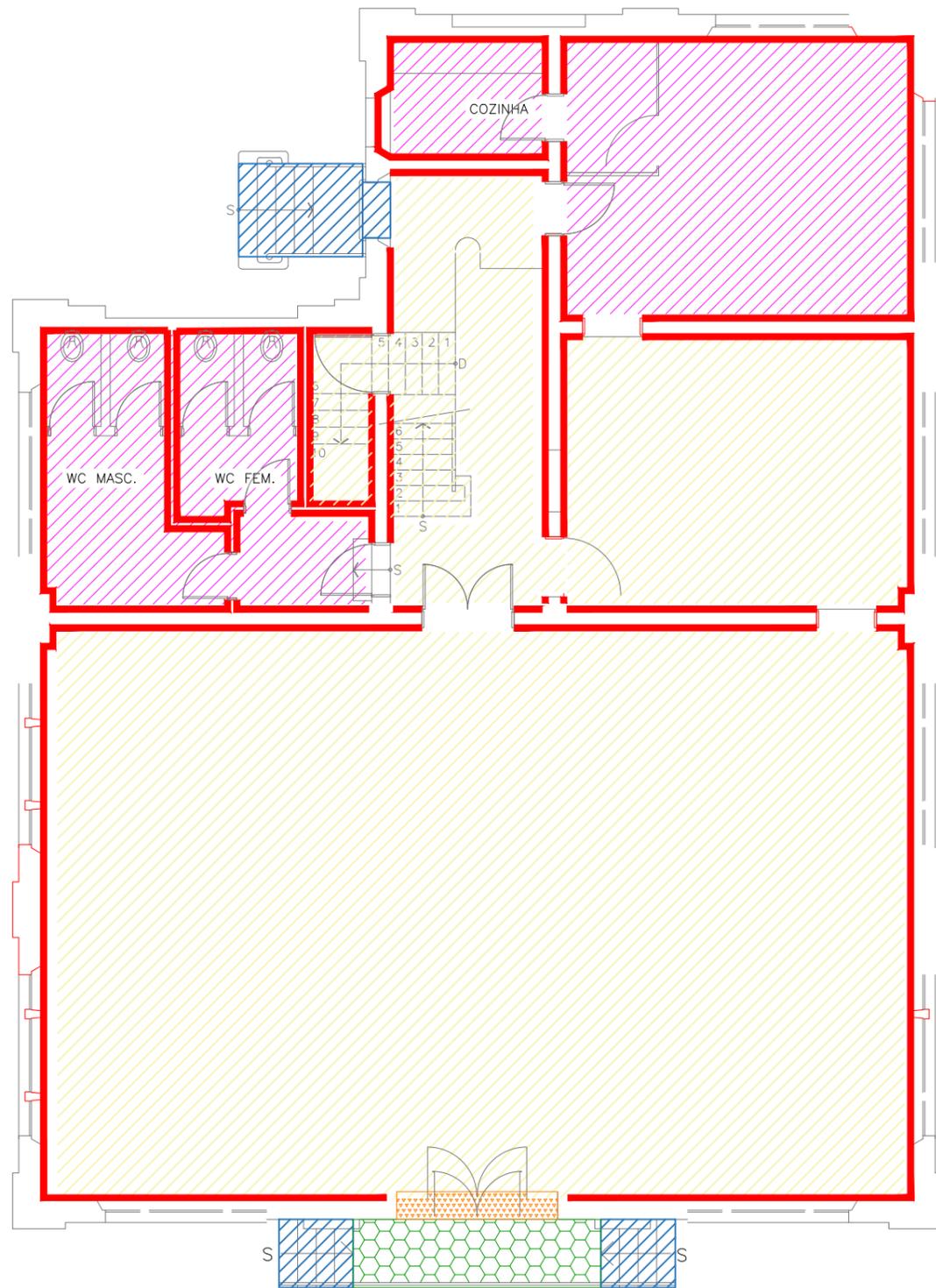
LEGENDAS:

- PISO DE ARDÓSIA: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS.
- PISO DE MADEIRA: LIXAMENTO E PREENCHIMENTO DAS JUNTAS, TROCA DE PEÇAS QUEBRADAS E APLICAÇÃO DE RESINA PROTETORA.
- RODAPÉ: LIXAMENTO E PREENCHIMENTO DAS JUNTAS, TROCA DE PEÇAS QUEBRADAS E APLICAÇÃO DE RESINA PROTETORA.
- PISO EM PEÇAS DE GRANITO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS, POLIMENTO PARA REESTABELECIMENTO DO TRATAMENTO ORIGINAL E APLICAÇÃO DE RESINA INCOLOR PROTETORA.
- PISO DE CERÂMICO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS.
- PISO DE MÁRMORE: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS.



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 23/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS / RODAPÉS PLANTAS DO ANEXO "A"		
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:100	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		

ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA
 PISO DE MADEIRA 385m²
 PISO DE ARDÓSIA 53m²
 PISO CERÂMICO 4m²
 PISO MÁRMORE 1m²
 PISO DE GRANITO 6m²
 RODAPÉ 340m



PLANTA DO TÉRREO

ESC. 1:100

NOTA: PROJETO MERAMENTE REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

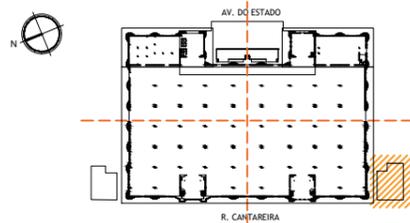
PLANTA DO PAV. SUPERIOR

ESC. 1:100



LEGENDAS:

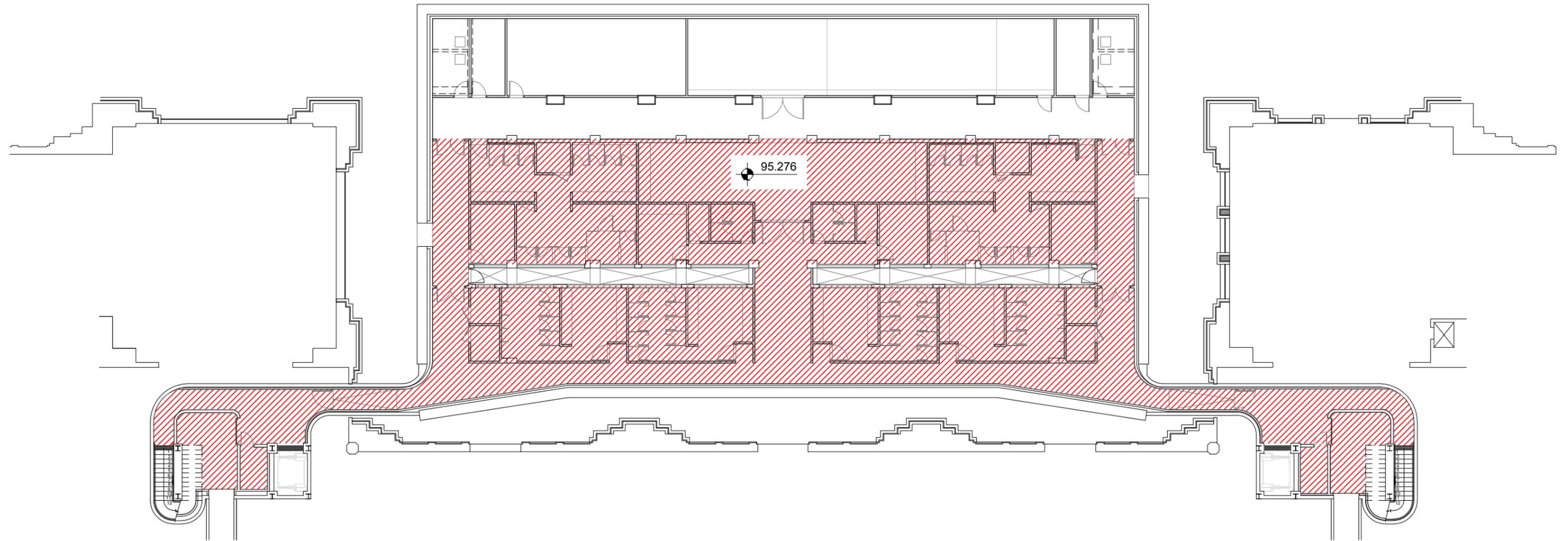
- PISO DE ARDÓSIA: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS.
- PISO DE MADEIRA: LIXAMENTO E PREENCHIMENTO DAS JUNTAS, TROCA DE PEÇAS QUEBRADAS E APLICAÇÃO DE RESINA PROTETORA.
- RODAPÉ: LIXAMENTO E PREENCHIMENTO DAS JUNTAS, TROCA DE PEÇAS QUEBRADAS E APLICAÇÃO DE RESINA PROTETORA.
- PISO EM PEÇAS DE GRANITO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS, POLIMENTO PARA REESTABELECIMENTO DO TRATAMENTO ORIGINAL E APLICAÇÃO DE RESINA INCOLOR PROTETORA.
- PISO DE CERÂMICO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS.
- PISO DE MÁRMORE: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS.



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 24/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 216			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS / RODAPÉS PLANTAS DO ANEXO "B"			
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:100		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



PLANTA DO SUBSOLO

ESC. 1:250

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



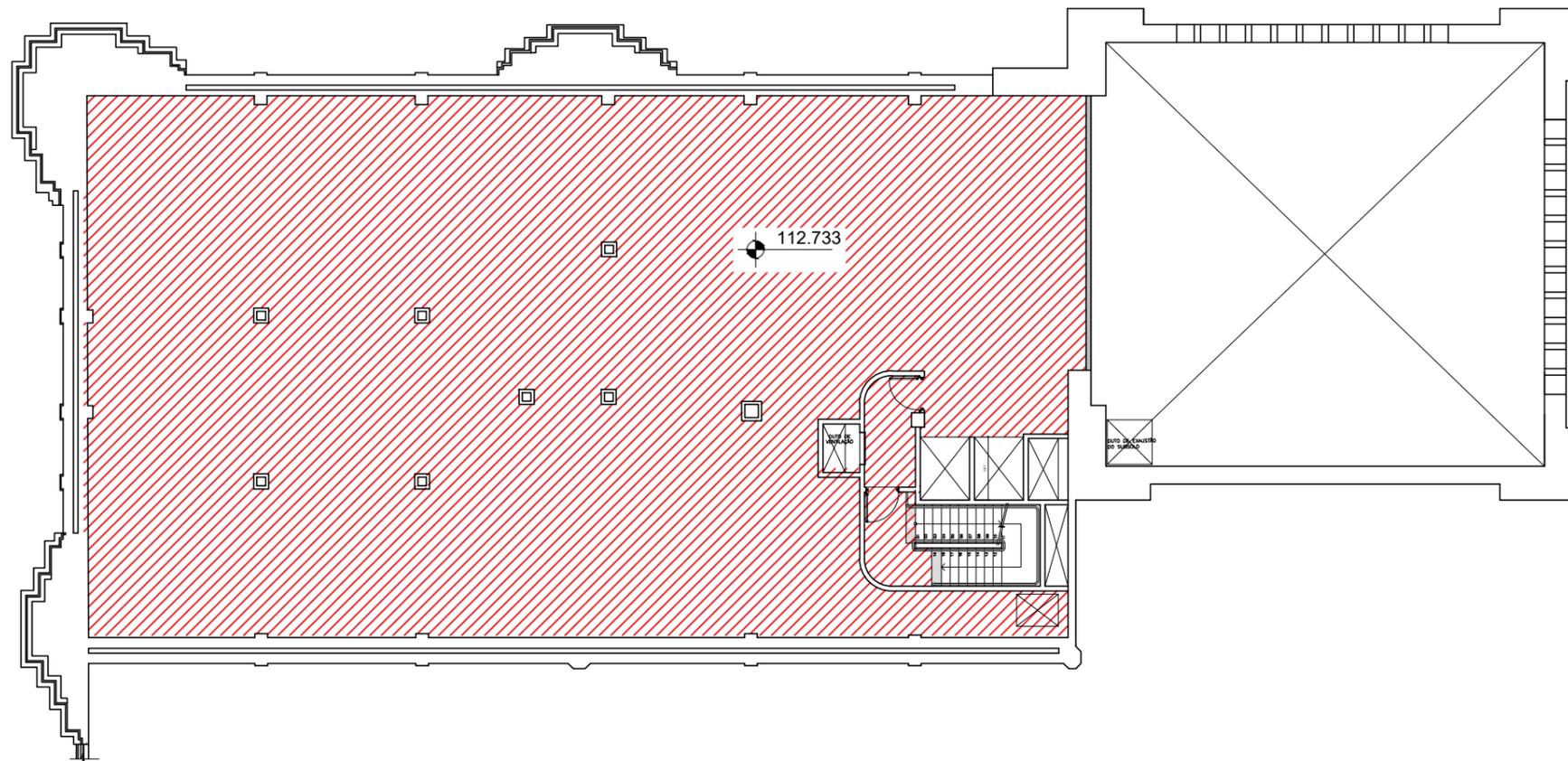
LEGENDAS:

 FORROS: REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS PARTES DOS FORROS DE GESSO COM MARCAS DE INFILTRAÇÃO E PINTURA GERAL DE TODA A ÁREA DE FORRO.

ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 722,85m²



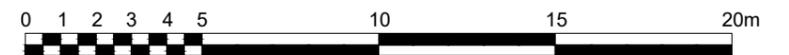
OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 25/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: FORRO PLANTA DO SUBSOLO			
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



PLANTA DO 4º PAVIMENTO

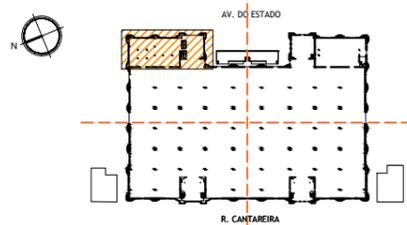
ESC. 1:200

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

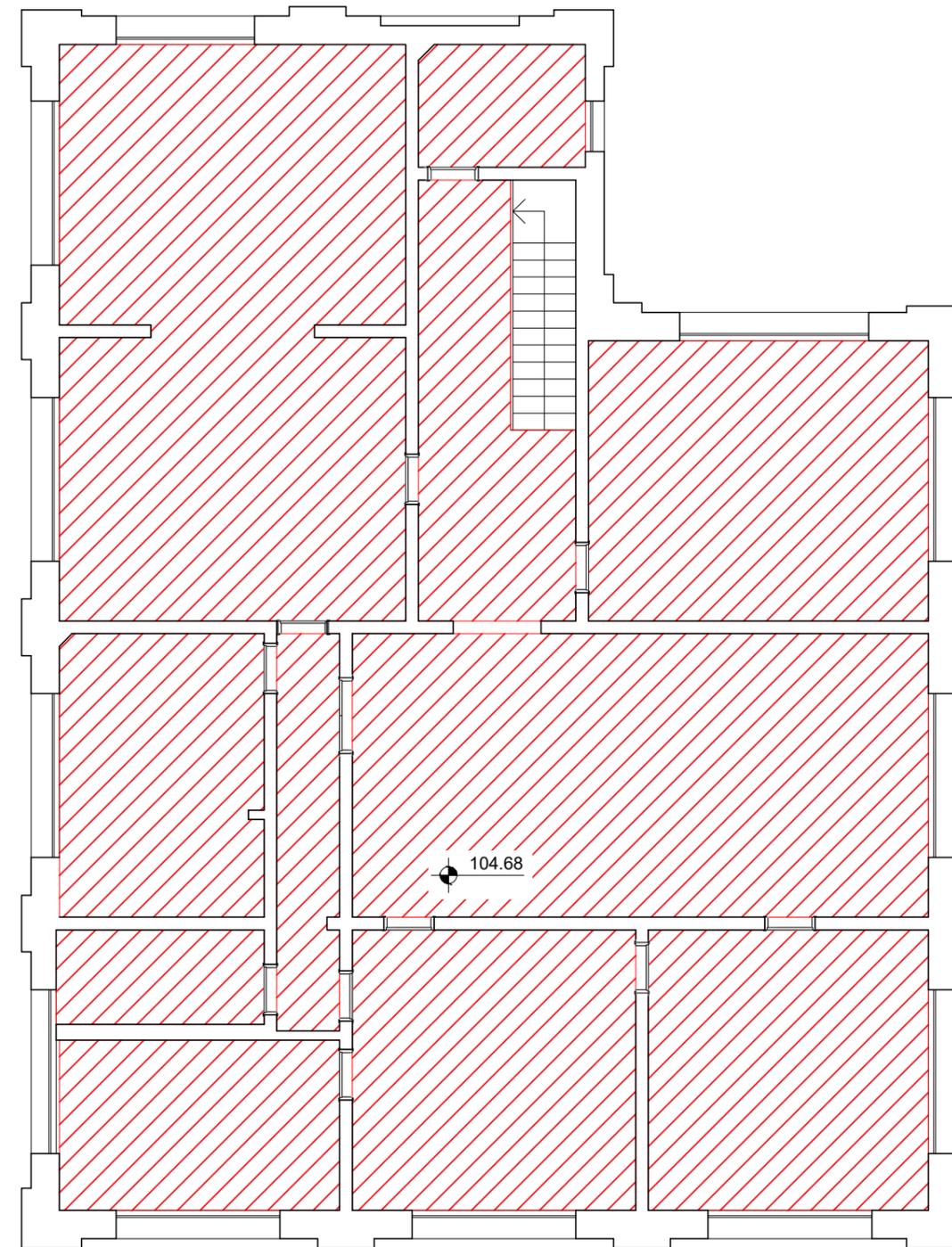
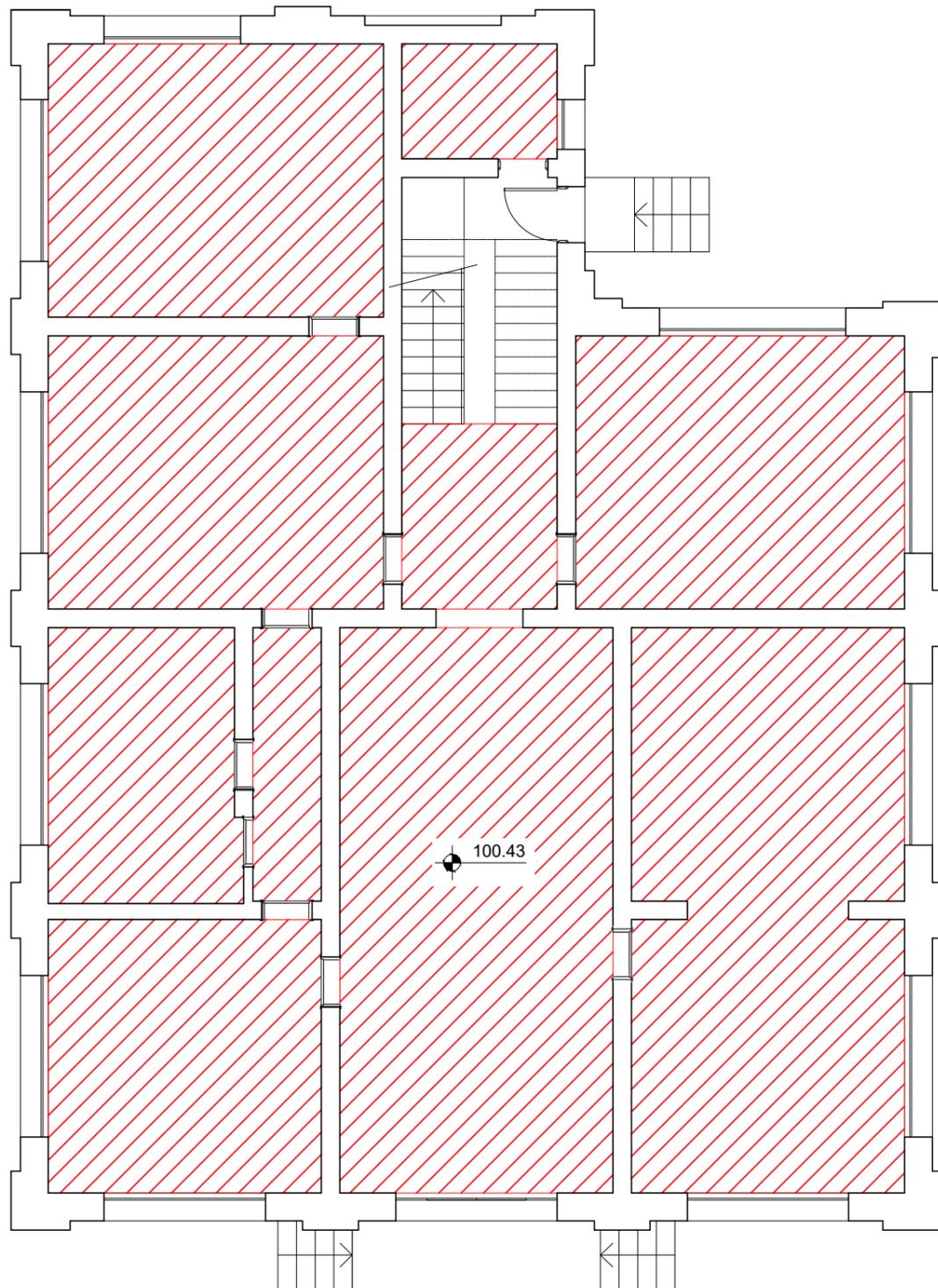
 FORRO DE GESSO: REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS PARTES DOS FORROS COM MARCAS DE INFILTRAÇÃO E PINTURA GERAL DE TODA A ÁREA DE FORRO.
 ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 486,24m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 26/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: FORRO PLANTA DA TORRE "A"		
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:200	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



PLANTA DO TÉRREO, ANEXO "A" - Rua da Cantareira nº390

ESC. 1:100

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

PLANTA DO PAV. SUPERIOR,
ANEXO "A" ,Rua da Cantareira nº390

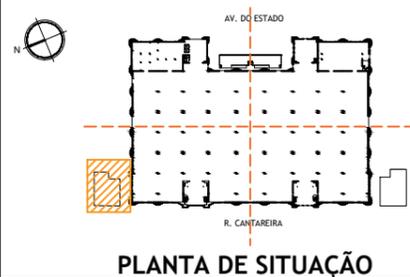
ESC. 1:100



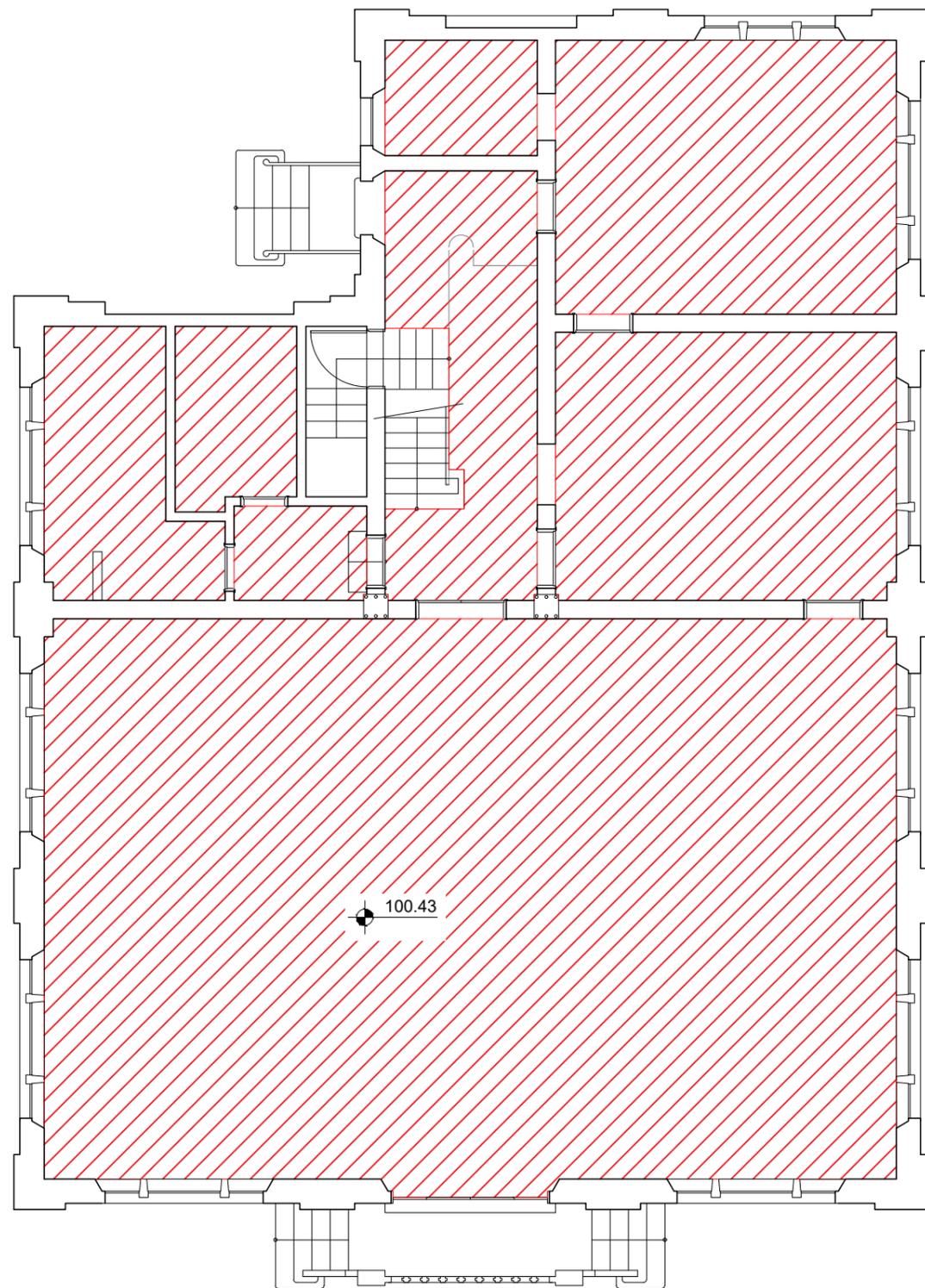
LEGENDAS:

 FORROS: REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS PARTES DOS FORROS DE ESTUQUE COM MARCAS DE INFILTRAÇÃO E PINTURA GERAL DE TODA A ÁREA DE FORRO.

ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 411,85m²



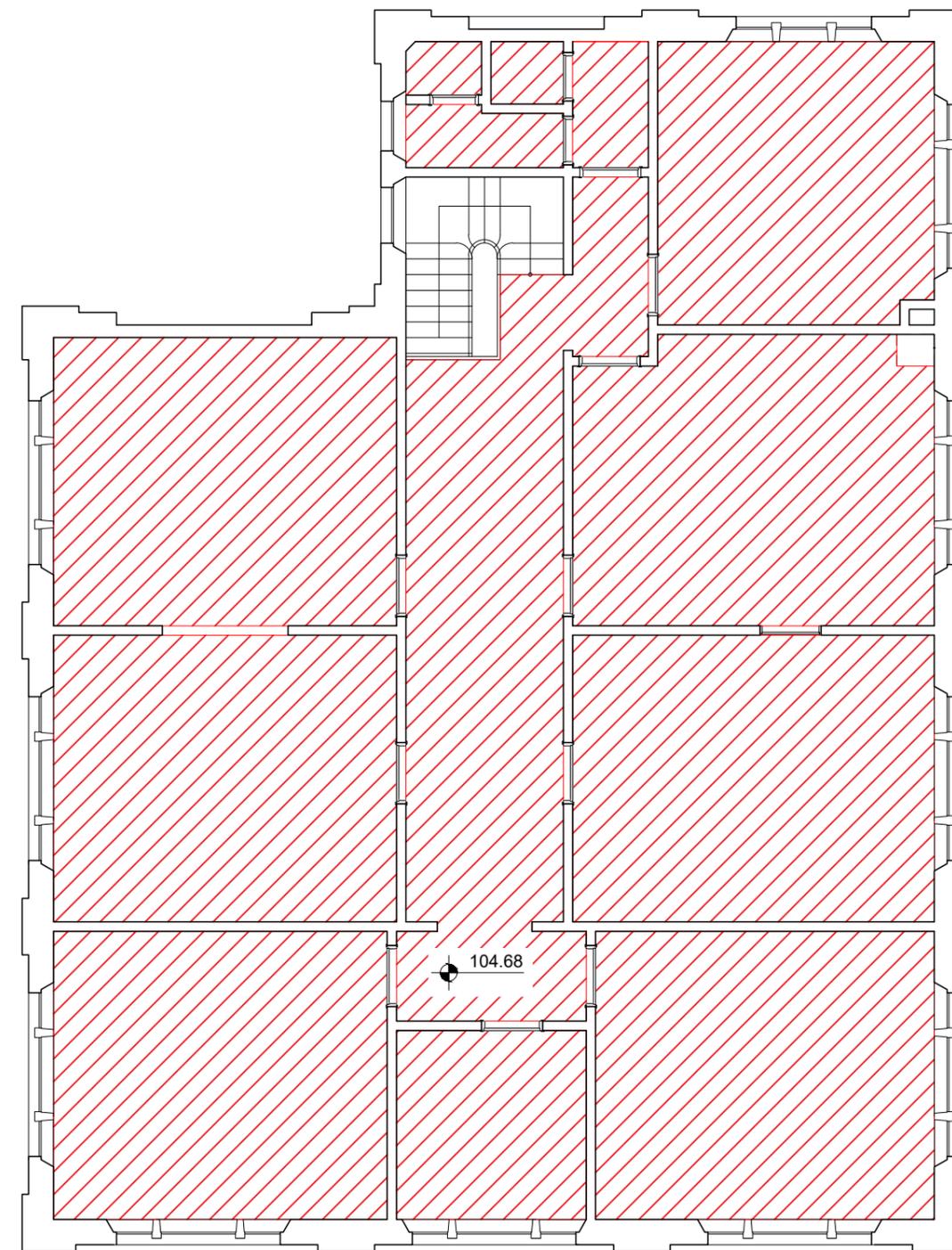
OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 27/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 390			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: FORRO PLANTAS DO ANEXO "A"			
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:100		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



PLANTA DO TÉRREO, ANEXO "B" - Rua da Cantareira nº216

ESC. 1:100

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



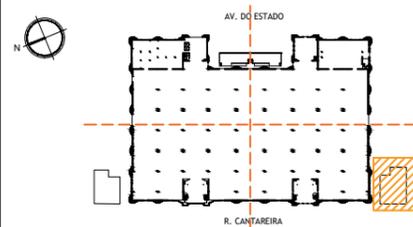
PLANTA DO PAV. SUPERIOR,
ANEXO "B", Rua da Cantareira nº216

ESC. 1:100



LEGENDAS:

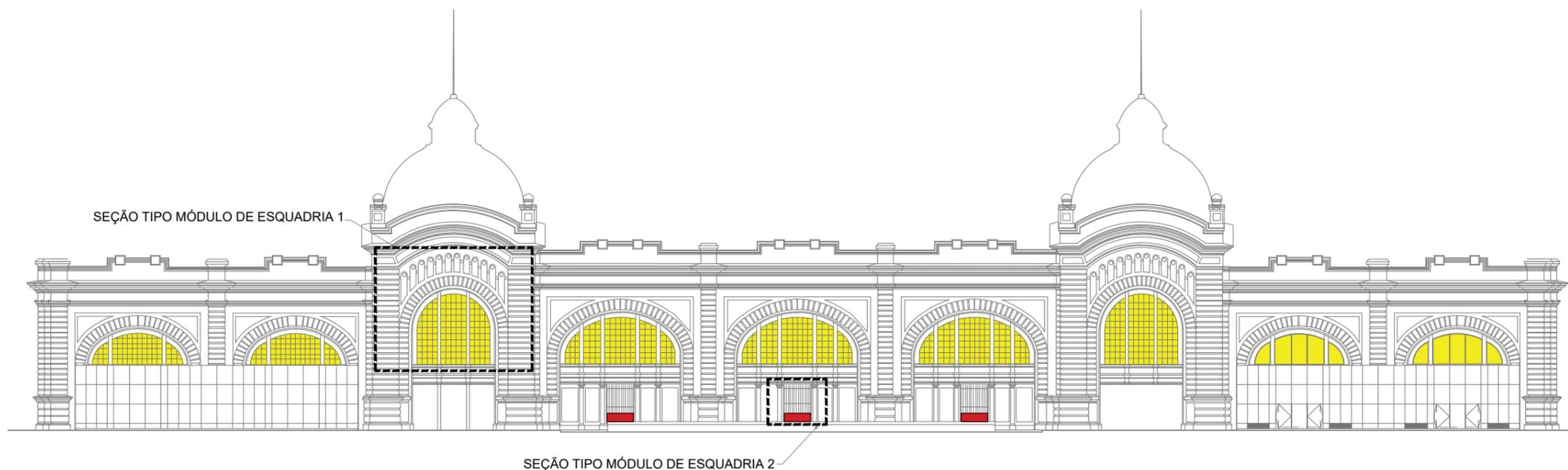
- FORROS: REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS PARTES DOS FORROS DE ESTUQUE COM MARCAS DE INFILTRAÇÃO E PINTURA GERAL DE TODA A ÁREA DE FORRO.
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 217,67m²



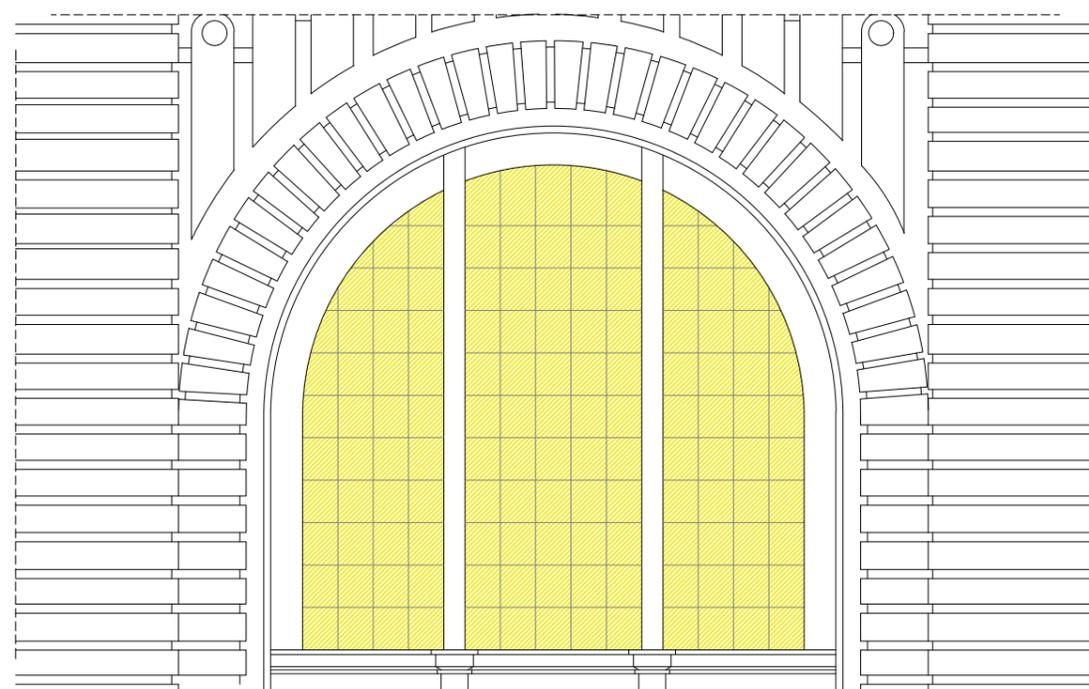
PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 28/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 216			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: FORRO PLANTAS DO ANEXO "B"			
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:100		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			

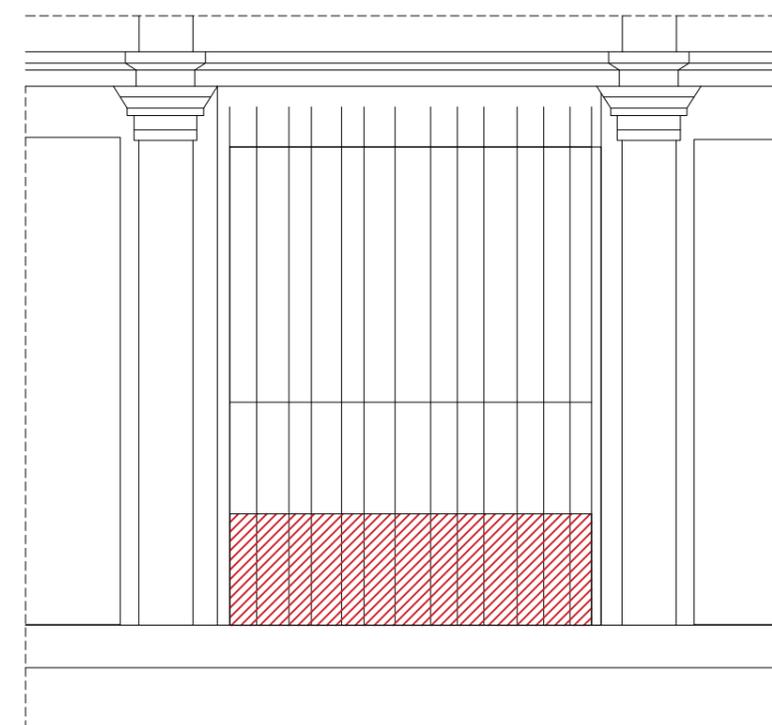


ELEVAÇÃO SUDESTE
ESC. 1:500



SEÇÃO TIPO MÓDULO DE ESQUADRIA 1
ESC. 1:100

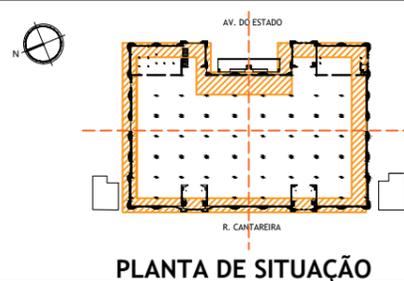
NOTA: PROJETO MERAMENTE REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



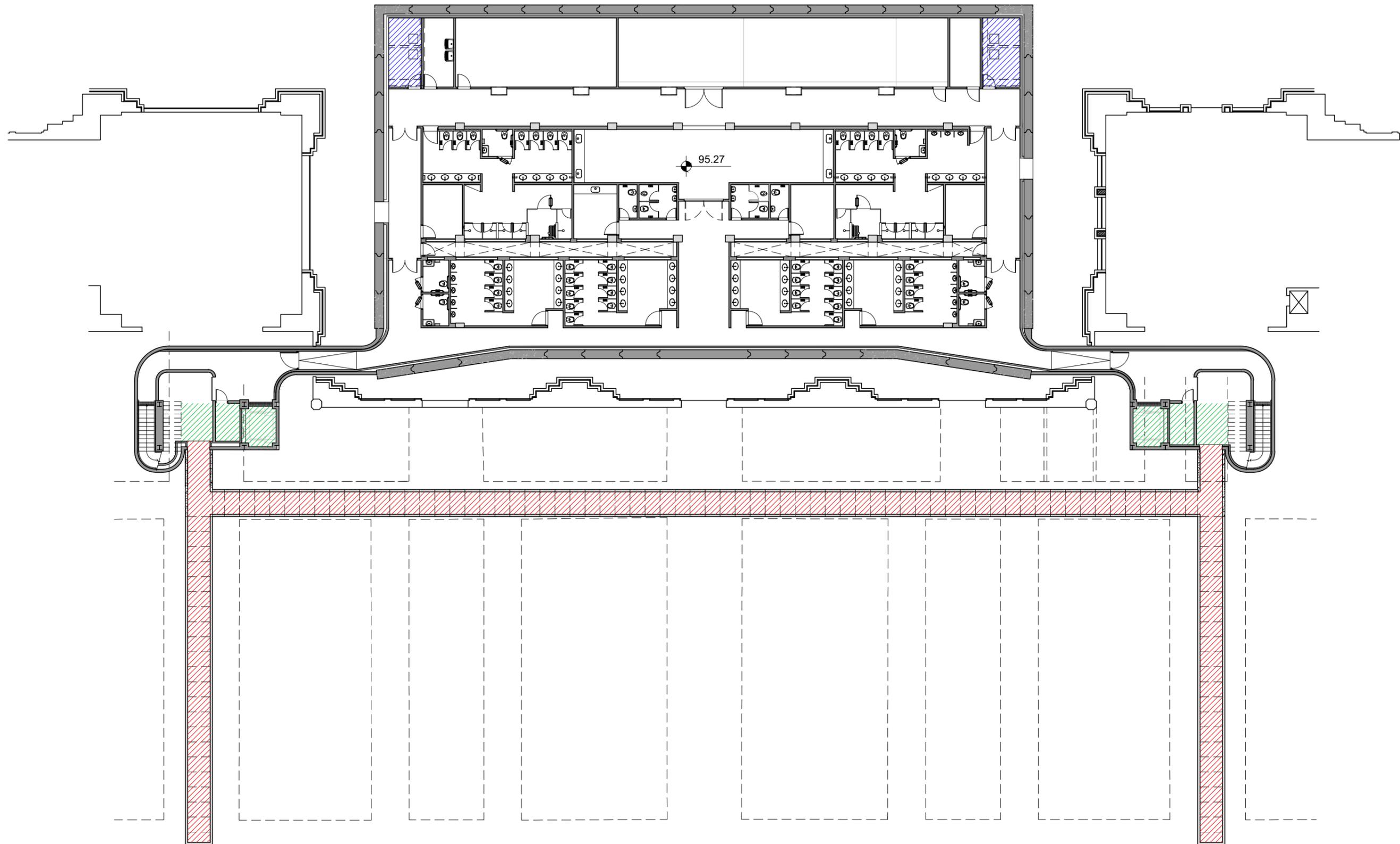
SEÇÃO TIPO MÓDULO DE ESQUADRIA 2
ESC. 1:50

LEGENDAS:

-  TROCA DAS CHAPAS METÁLICAS DOS PORTÕES, DE APROXIMADAMENTE 2m².
-  LIMPEZA E RECOMPOSIÇÃO DOS VITRAIS QUANDO NECESSÁRIO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE APROXIMADAMENTE 289,65m².



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 29/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: ESQUADRIAS DAS FACHADAS ELEVÇÃO SUDESTE		
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: INDICADO	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



PLANTA DO SUBSOLO

ESC. 1:250

NOTA: PROJETO MERAMENTE REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

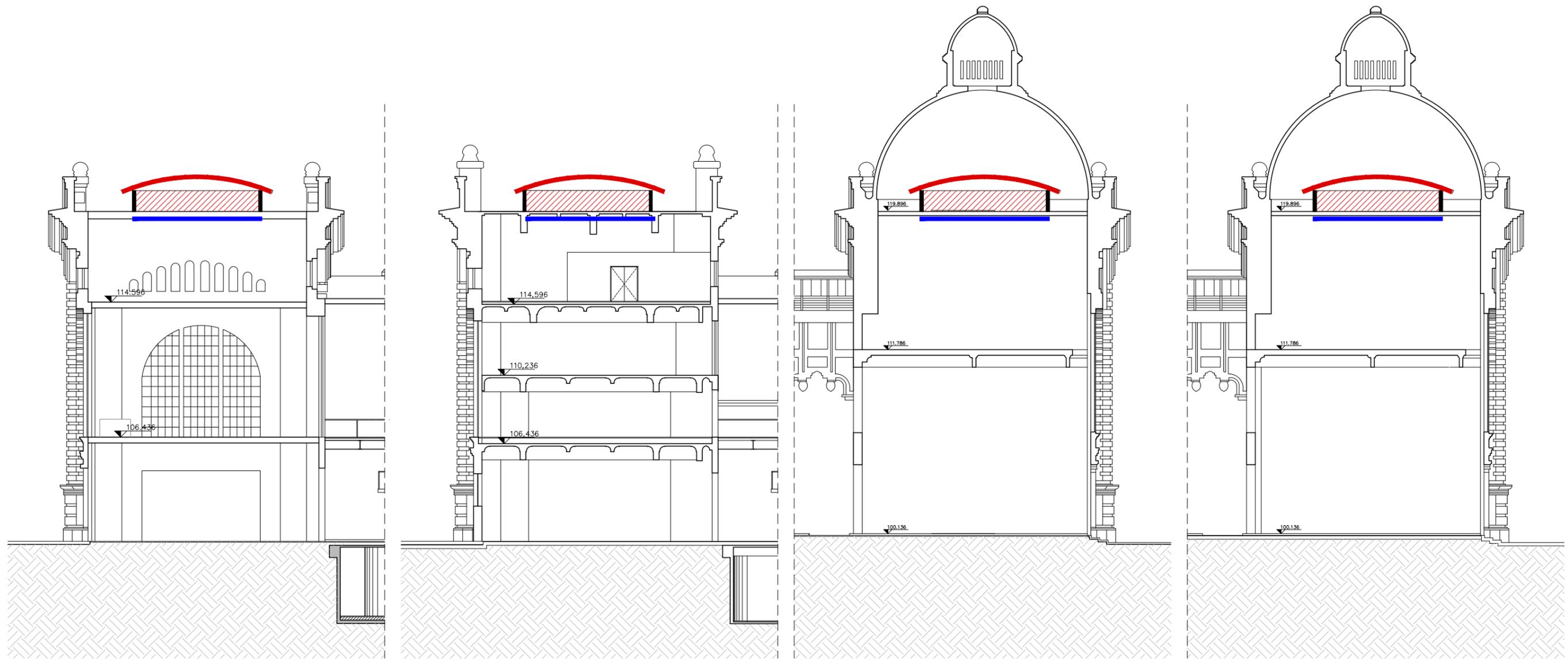


LEGENDAS:

- REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM TODO SEU CAMINHAMENTO INTERNO NA GALERIA COM A IDENTIFICAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTOS PONTUAIS.
 - REVISÃO DAS BOMBAS DE RECALQUE DE ESGOTO.
 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM COM BOMBA DE RECALQUE.
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA 5034m²



OBRA:	MERCADO PAULISTANO	
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS PLANTAS DO SUBSOLO E GALERIAS	
EMISSÃO:	JUNHO 2019	ESCALA: 1:250
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 30/49



CORTE A-A
ESC. 1:250

CORTES B-B
ESC. 1:250

CORTES C-C
ESC. 1:250

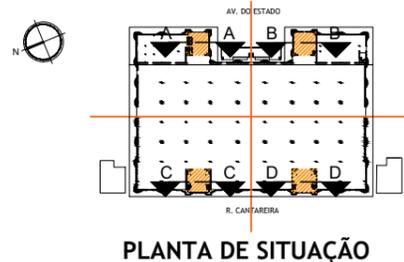
CORTES D-D
ESC. 1:250



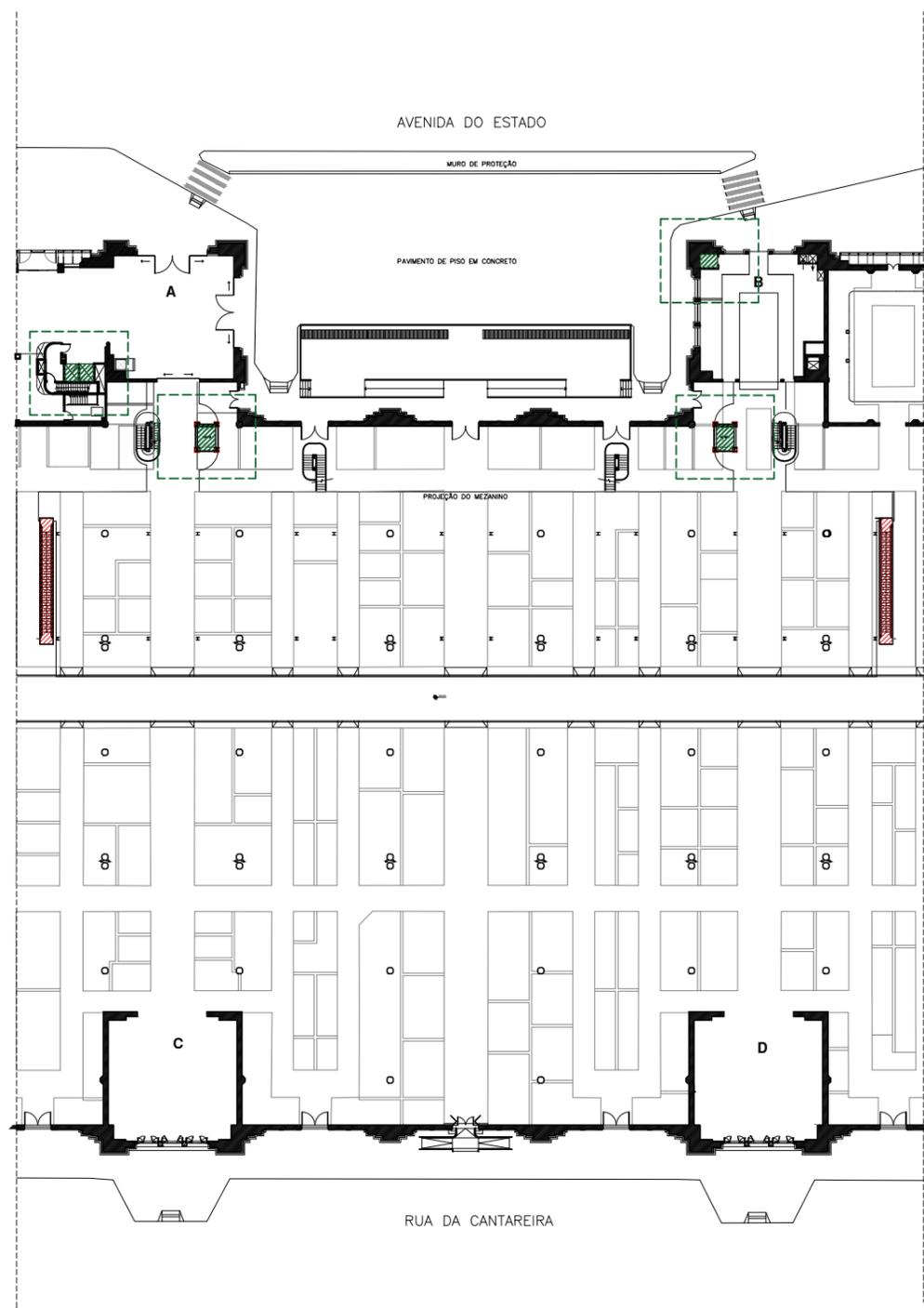
NOTA: PROJETO MERAMENTE REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

LEGENDAS:

-  REVISÃO DA TUBULAÇÃO, VÁLVULAS E CONEXÕES DOS BARRILETES IDENTIFICAÇÃO E PINTURA DA TUBULAÇÃO DE ACORDO COM USO.
 -  REPARO DO TAMPONAMENTO DOS RESERVATÓRIOS.
 -  ESVAZIAMENTO, LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES E FUNDO DOS RESERVATÓRIOS.
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA 64m²



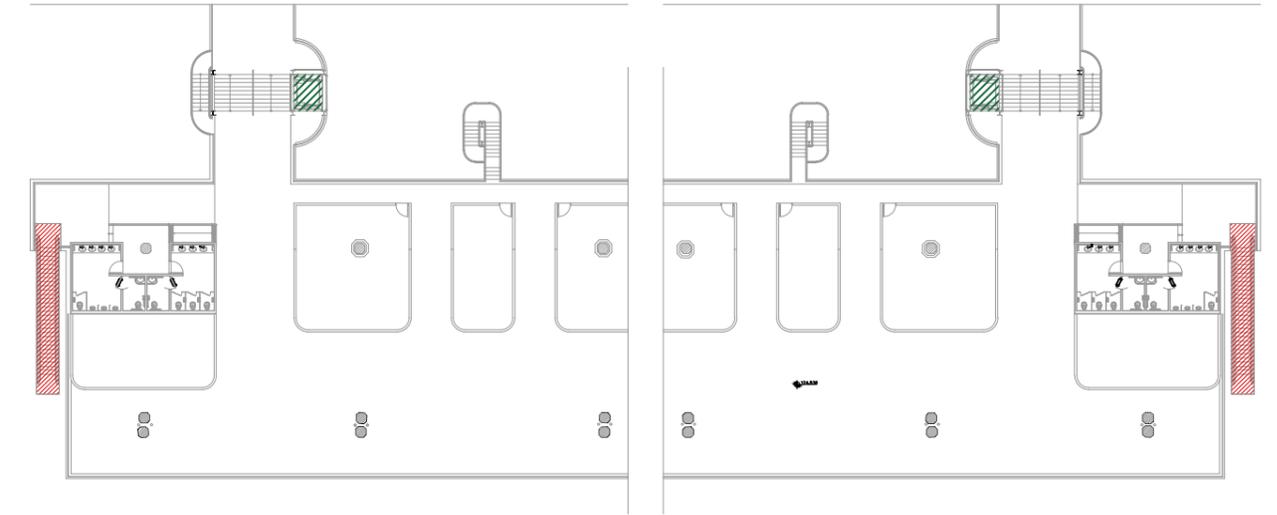
OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 31/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS CORTES TORRES A, B, C E D			
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



PLANTA DO TÉRREO

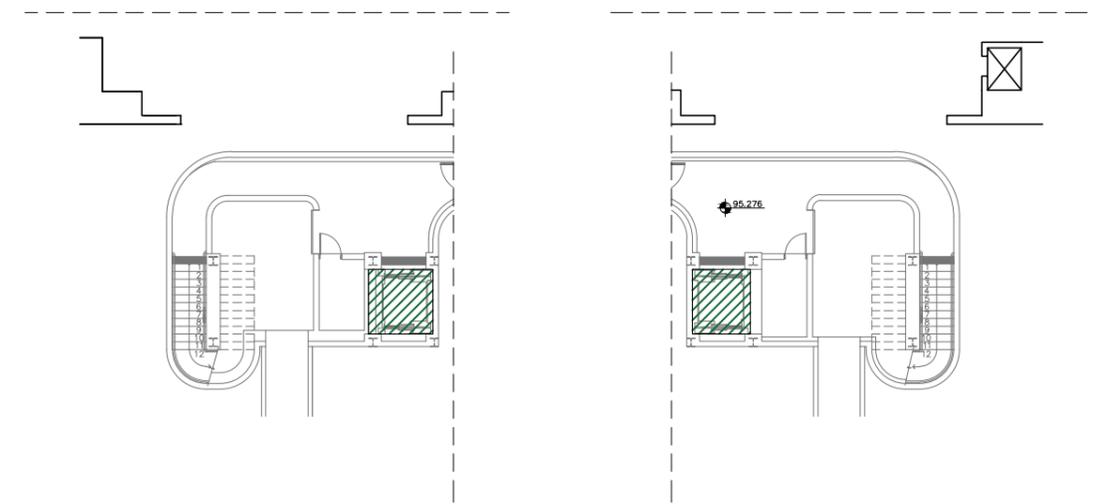
ESC. 1:750

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



PLANTA DO MEZANINO

ESC. 1:500



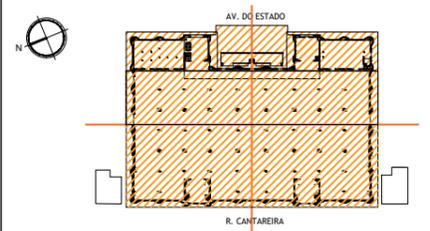
PLANTA DO SUBSOLO

ESC. 1:250



- LEGENDAS:**
- REVISÃO DO SISTEMA ELETRO MECÂNICO E ACABAMENTOS DOS ELEVADORES
 - REVISÃO DO SISTEMA ELETRO MECÂNICO E LIMPEZA GERAL DAS ESCADAS ROLANTES

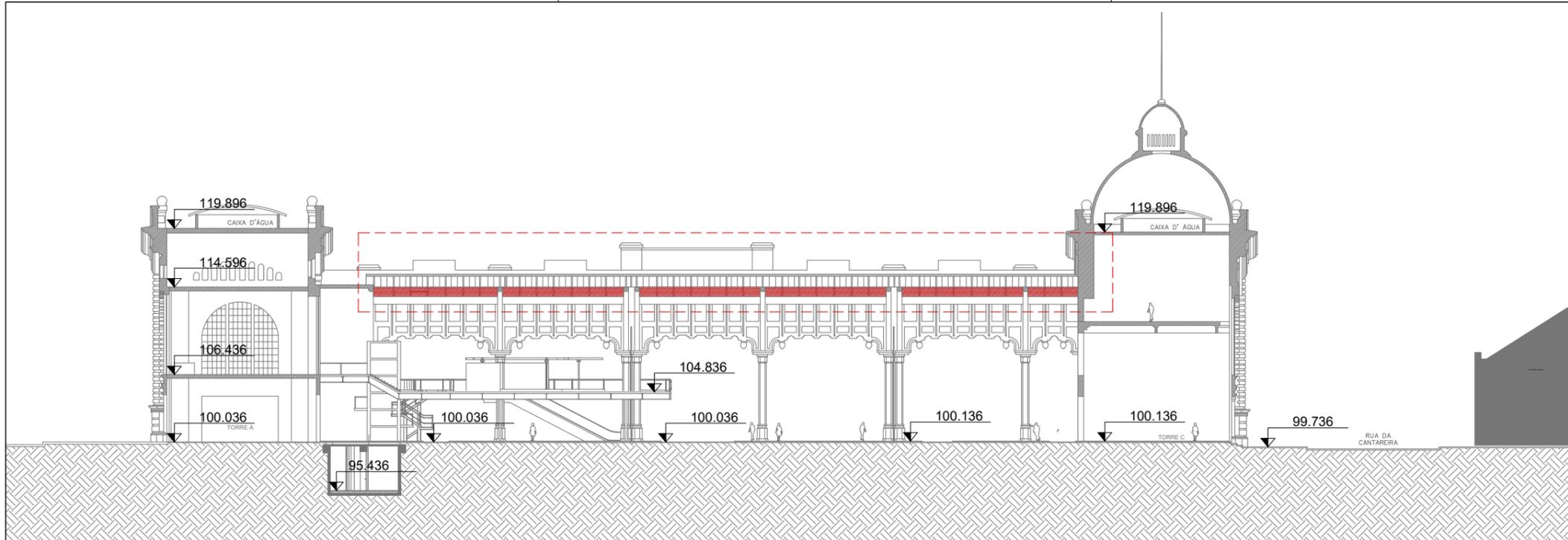
ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 66,30m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



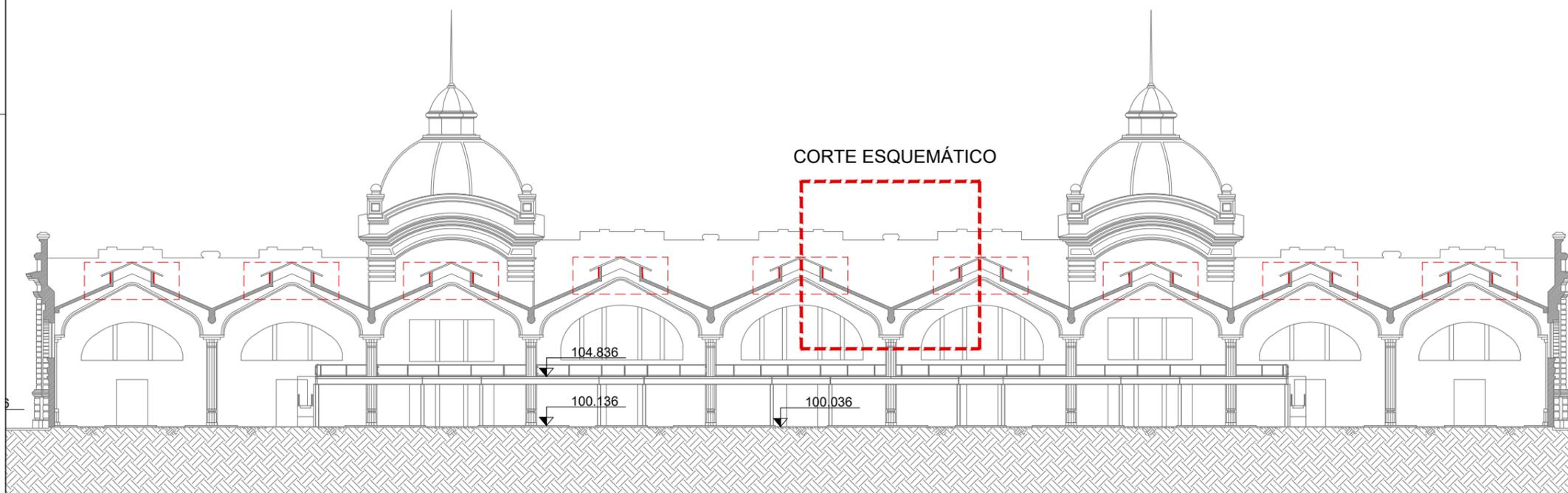
OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 32/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: INSTALAÇÕES MECÂNICAS E ESPECIAIS PLANTAS DO TÉRREO, SUBSOLO E MEZANINO		
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: INDICADA	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



CORTE TRANSVERSAL "AA"
ESC. 1:500



CORTE ESQUEMÁTICO COBERTURA
ESC. 1:150



CORTE LONGITUDINAL "BB"
ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



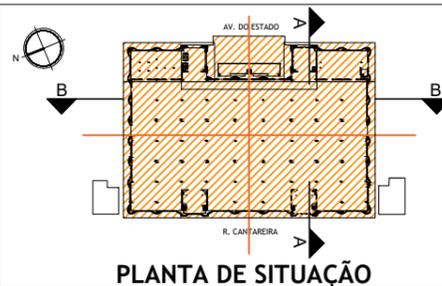
VENEZIANAS DE MADEIRA

ELEVAÇÃO A - VENEZIANA
ESC. 1:150

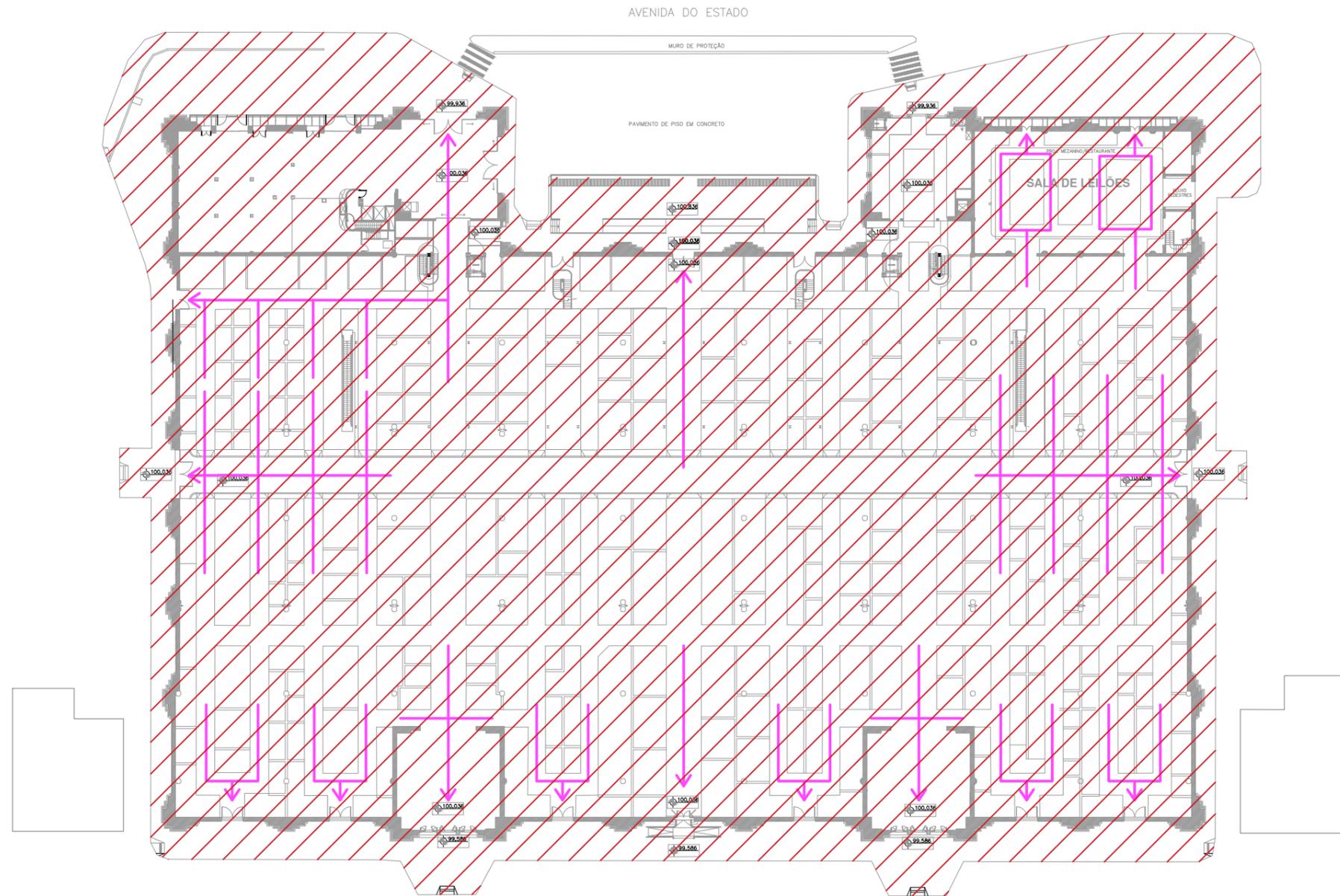


LEGENDAS:

- LIMPEZA E REVISÃO DAS ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO DAS VENEZIANAS E GRADES DOS LANTERNINS.



OBRA:	MERCADO PAULISTANO
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS
ASSUNTO:	INSTALAÇÕES MECÂNICAS ESPECIAIS CORTE TRANSVERSAL A-A E CORTE LONGITUDINAL B-B
EMIÇÃO:	JUNHO 2019
ESCALA:	INDICADO
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA
FOLHA:	33/49



PLANTA DO TÉRREO

ESC. 1:750

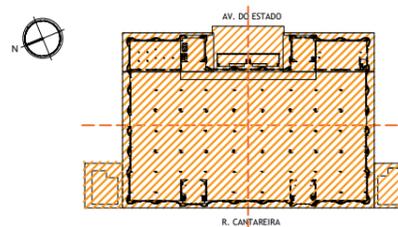
NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

 **DEMAIS MEDIDAS E SEGURANÇA:**
 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO;
 INSTALAÇÃO DOS ITENS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS;
 APROVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO CORPO DE BOMBEIROS.

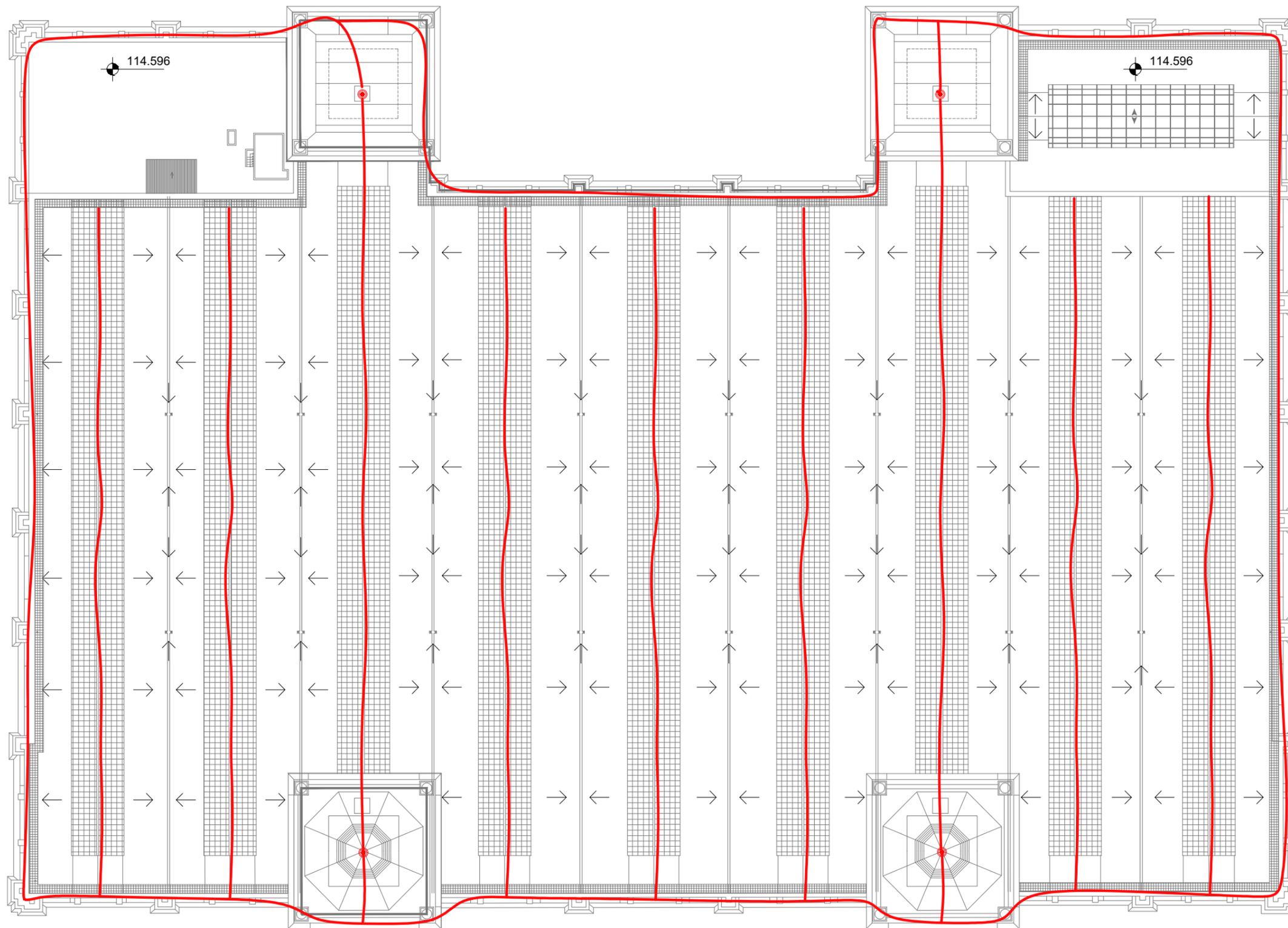
 **ROTA DE FUGA**



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA:	MERCADO PAULISTANO
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS
ASSUNTO:	INSTALAÇÕES, PREDIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PLANTA DO TÉRREO
EMISSÃO:	JUNHO 2019
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA
ESCALA:	1:750
FOLHA:	34/49



PLANTA DA COBERTURA SPDA

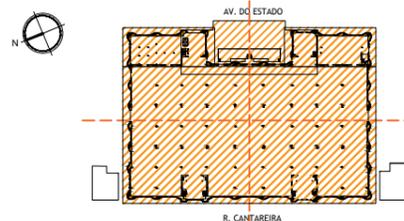
ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

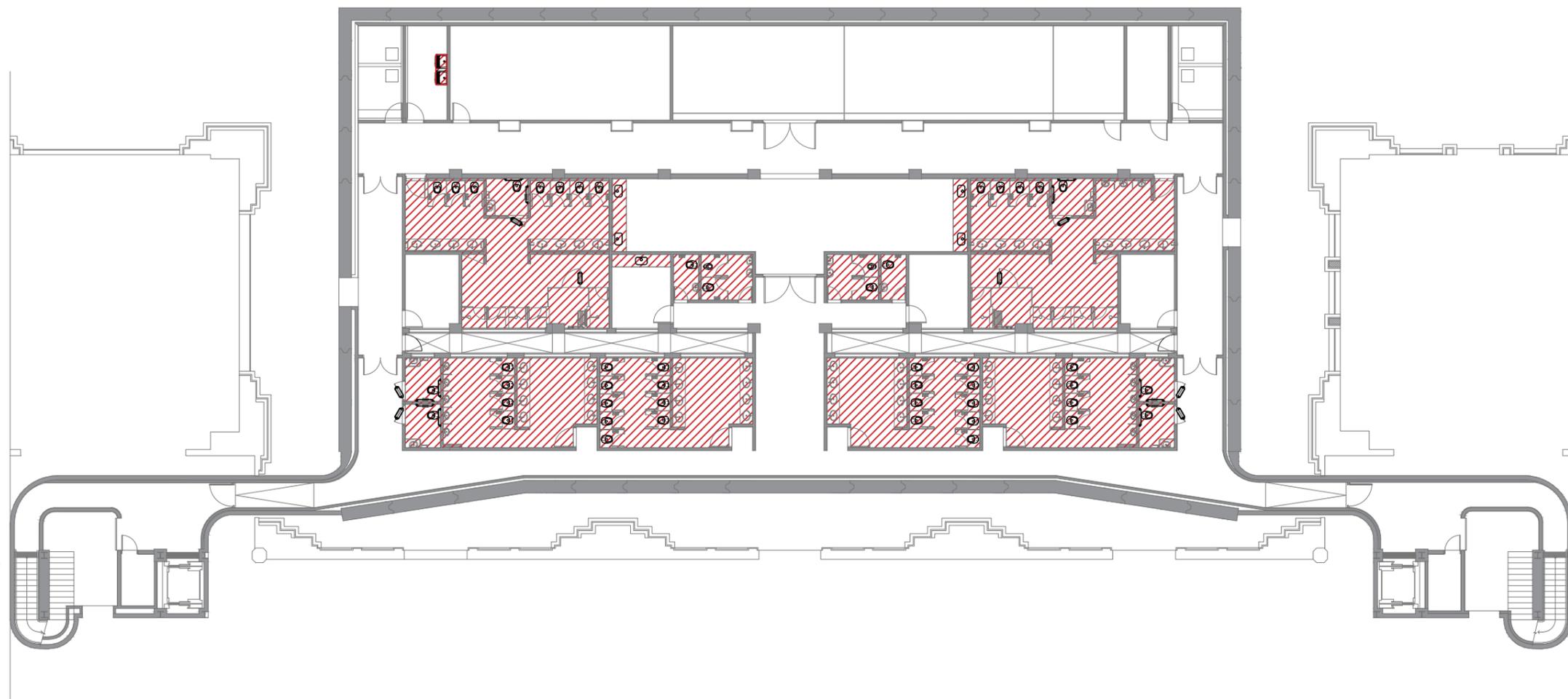
- REFORMA DE TODO O SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DO MERCADO.
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA 16000m²



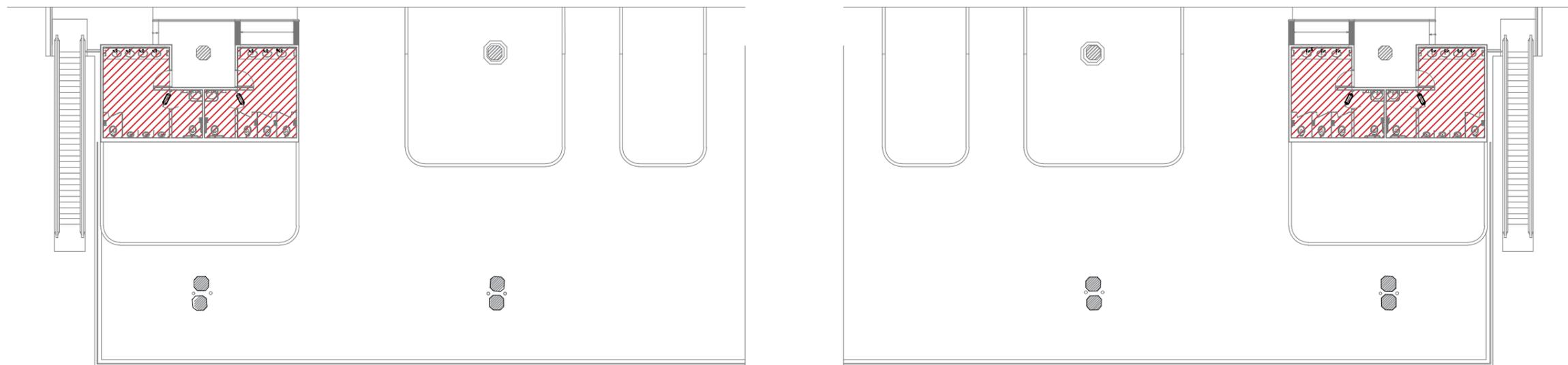
PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 35/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: SPDA-SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PLANTA DA COBERTURA			
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:500		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



PLANTA DO SUBSOLO
ESC. 1:250



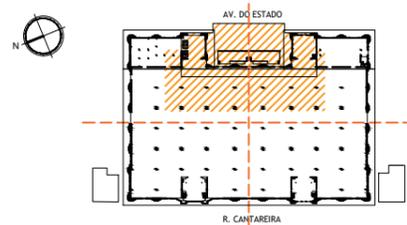
PLANTA DO MEZANINO
ESC. 1:250

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

 MANUTENÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DAS LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS.



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA:	MERCADO PAULISTANO	
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO PLANTAS DO MEZANINO E SUBSOLO	
EMIÇÃO:	JUNHO 2019	ESCALA: 1:250
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 36/49

RIO TAMANDUATÉ
AVENIDA DO ESTADO

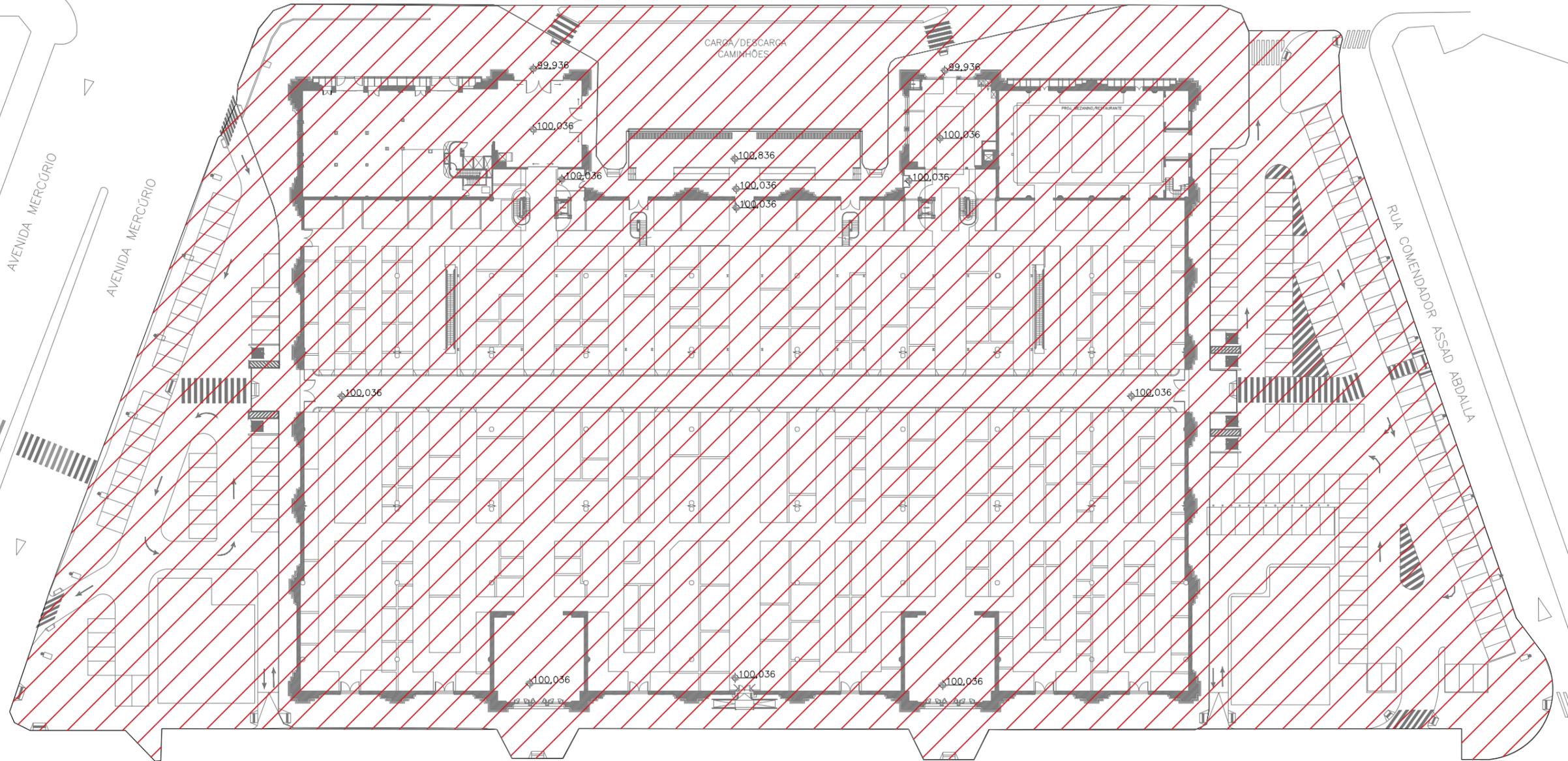
AVENIDA MERCÚRIO

AVENIDA MERCÚRIO

RUA COMENDADOR ASSAD ABDALLA

RUA DA CANTAREIRA

CARGA/DESCARGA
CAMINHÕES



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

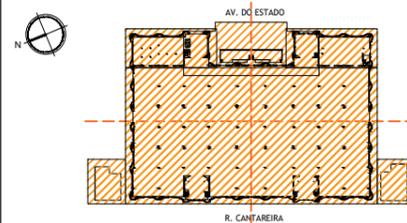
ESC. 1:750

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

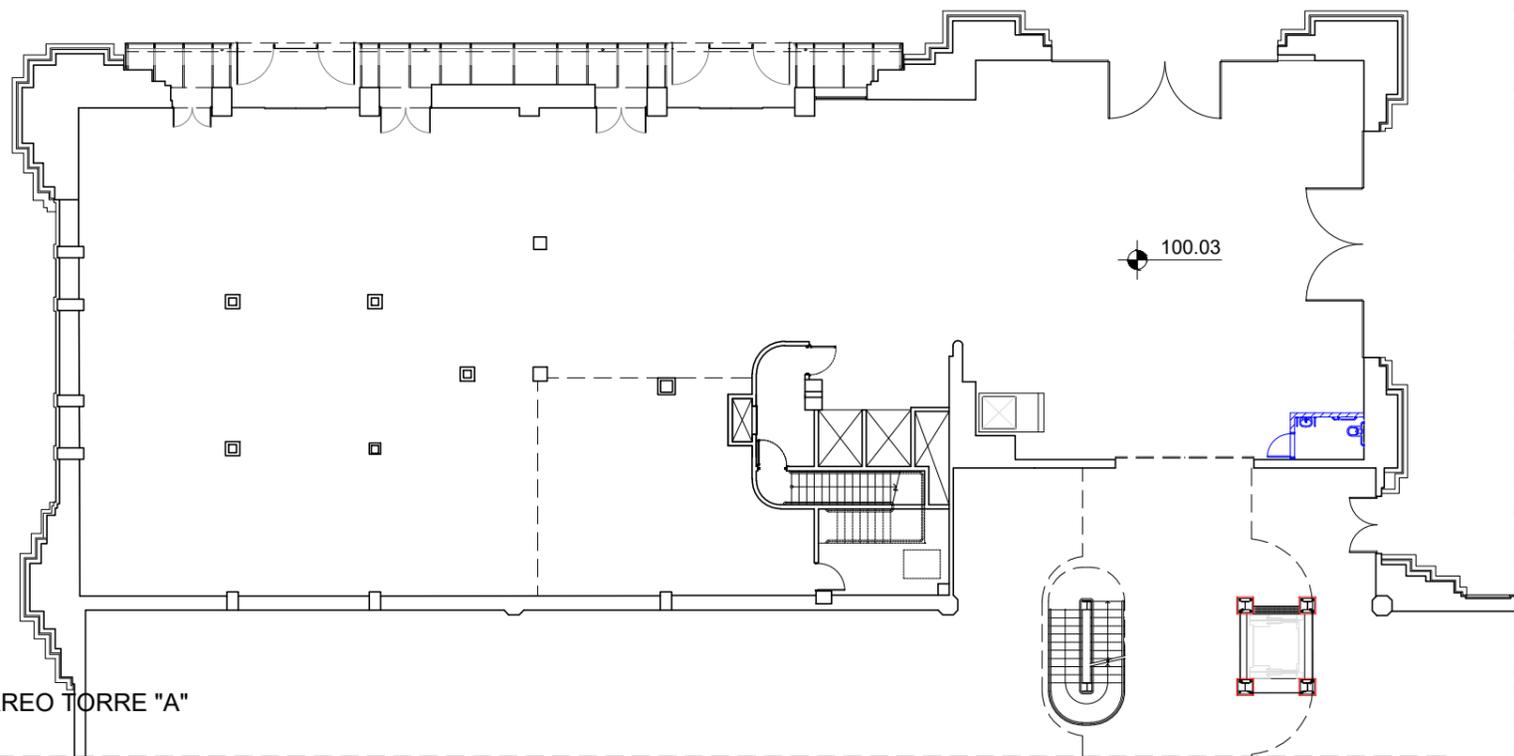
 REDIMENSIONAMENTO DA COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA. SERÃO OBJETO DE IMPLEMENTAÇÃO EM FUNÇÃO DAS DEMANDAS RESULTANTES DE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DE LAYOUT.



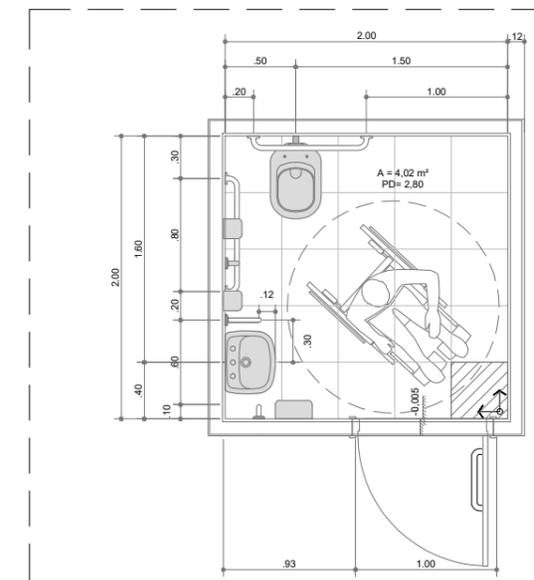
PLANTA DE SITUAÇÃO



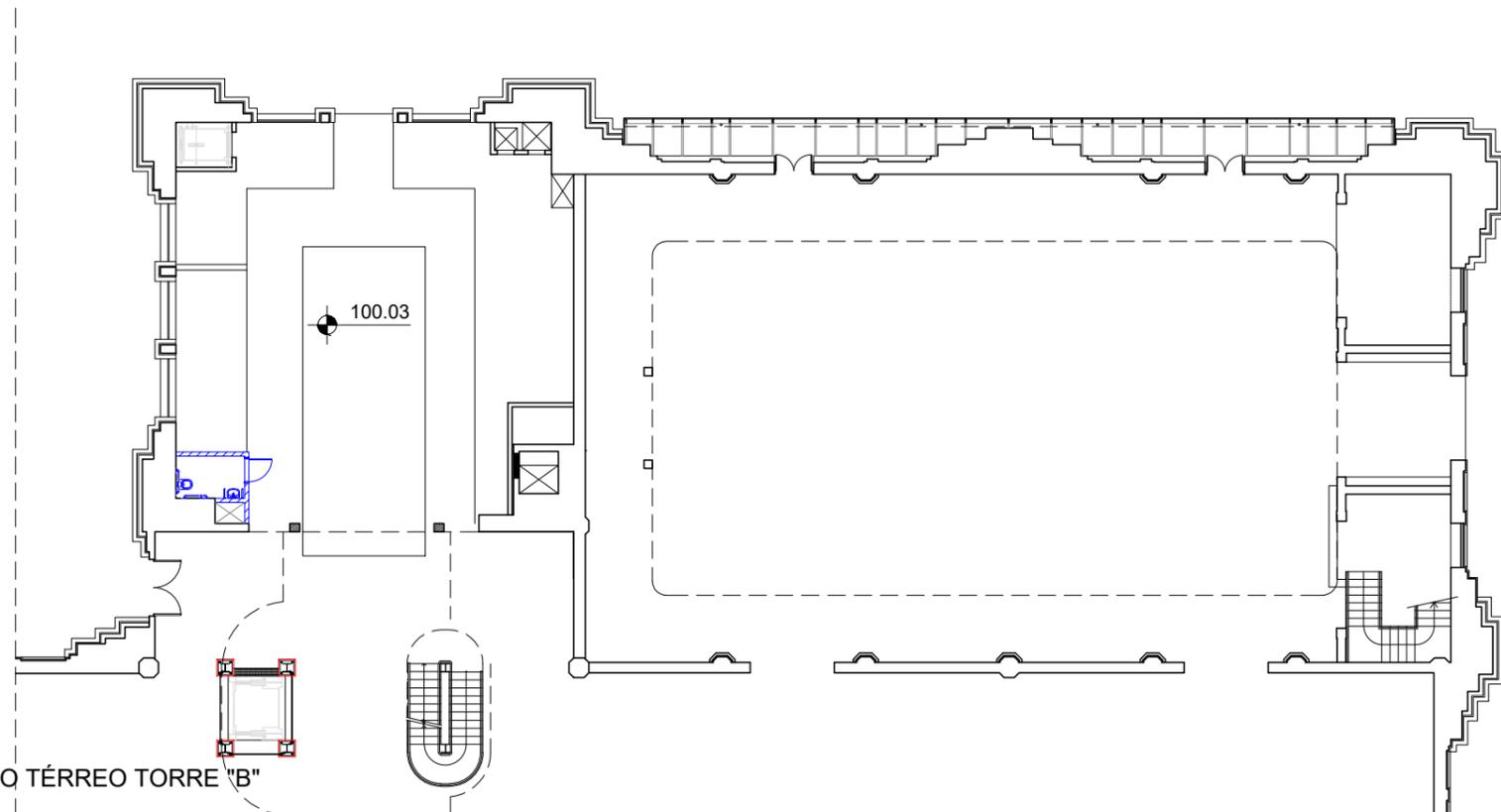
OBRA:	MERCADO PAULISTANO		
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO:	COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA E INTERNA PLANTA TERREO		
EMIÇÃO:	JUNHO 2019	ESCALA:	1:750
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA:	37/49



PLANTA DO TÉRREO TORRE "A"
ESC. 1:250



PLANTA DO BANHEIRO NBR 9050
SEM ESCALA

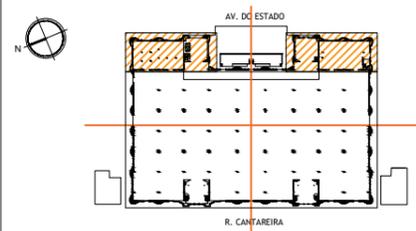


PLANTA DO TÉRREO TORRE "B"
ESC. 1:250

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



LEGENDAS:
 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS CONFORME ABNT NBR 9050:2015
 ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 9M²



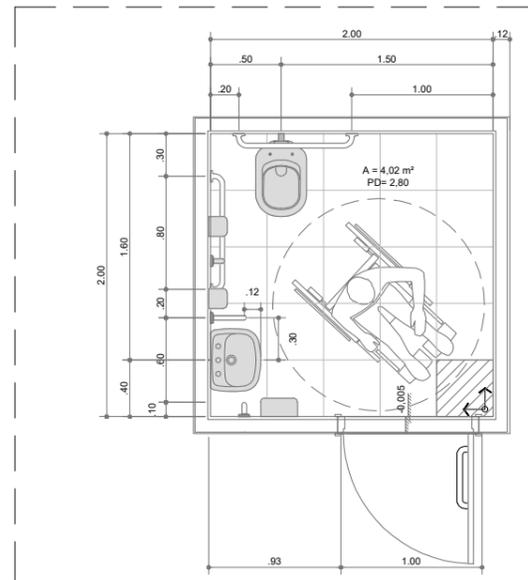
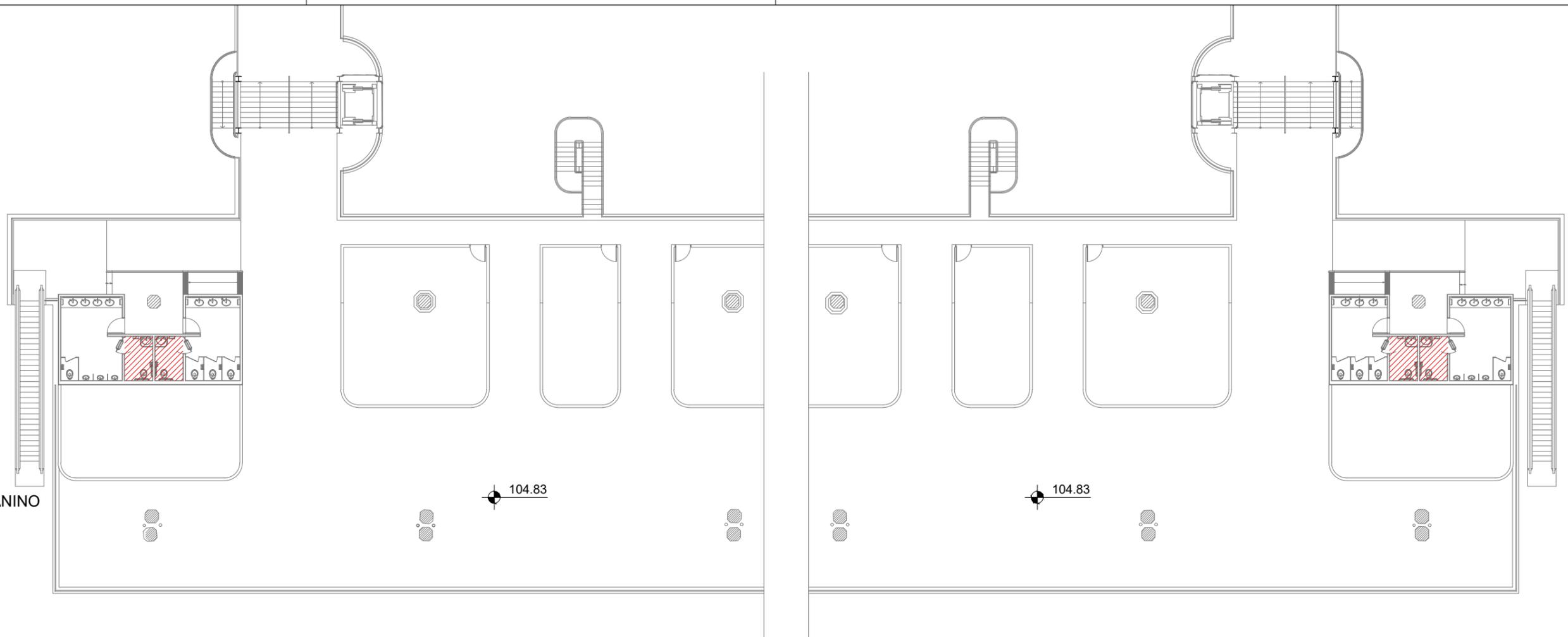
PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO
 ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306
 ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS
 ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PLANTA DO TÉRREO
 EMISSÃO: JUNHO 2019 ESCALA: 1:250
 DESENHO: EFFECT ARQUITETURA

FOLHA: 38/49

PLANTA DO MEZANINO
ESC. 1:250



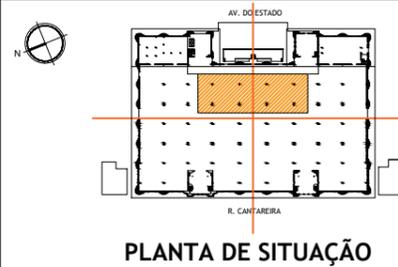
PLANTA DO BANHEIRO NBR 9050
SEM ESCALA

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

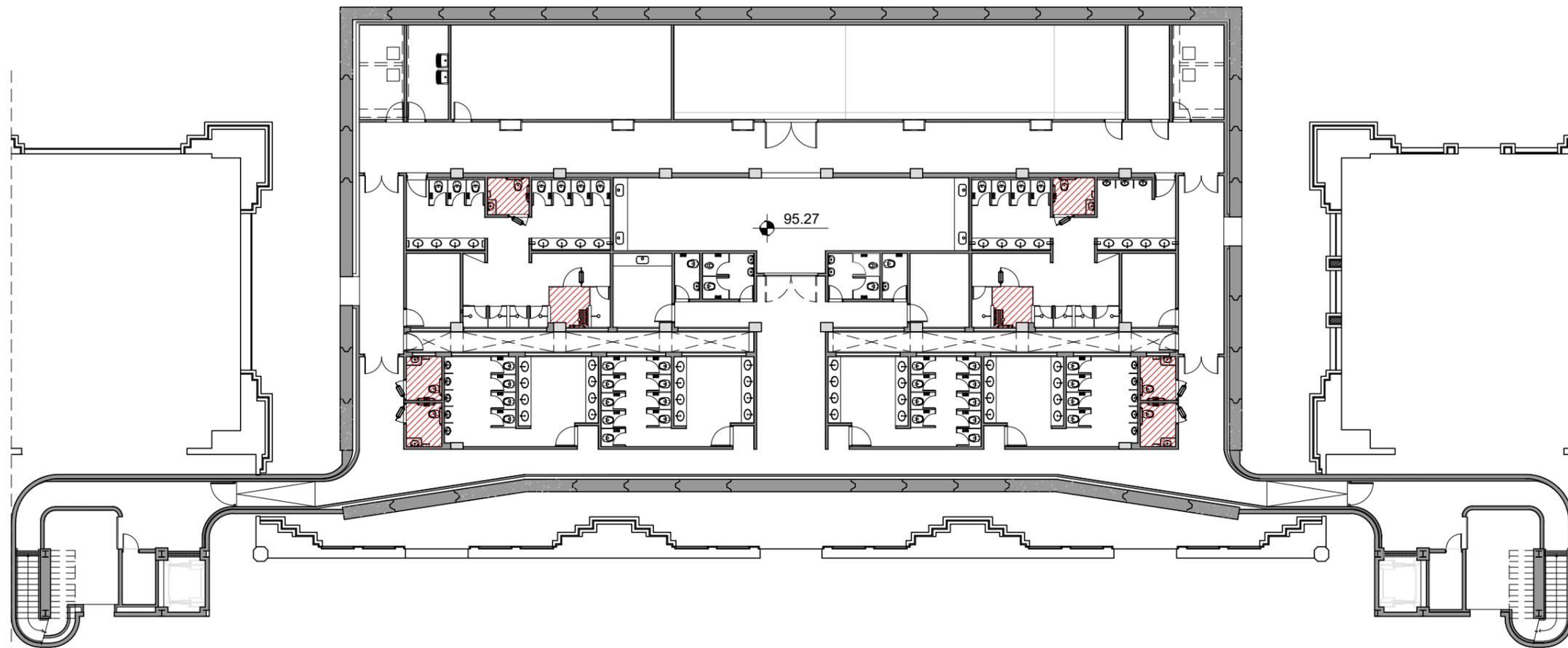


LEGENDAS:

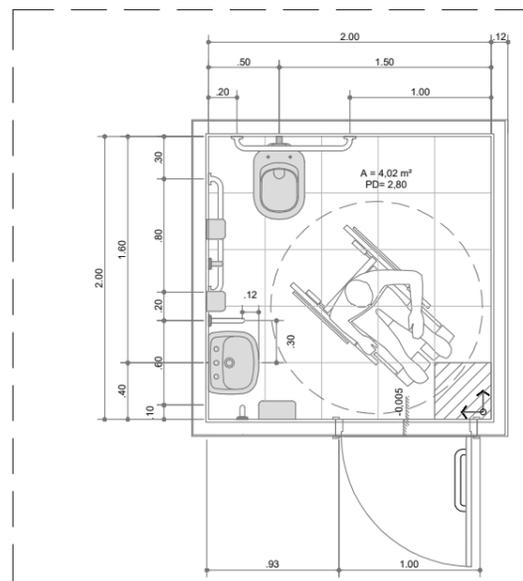
- ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS ACESSÍVEIS EXISTENTES À ABNT NBR 9050:2015
- ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA 16m²



OBRA:	MERCADO PAULISTANO
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS
ASSUNTO:	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PLANTA DO MEZANINO
EMISSÃO:	JUNHO 2019
ESCALA:	1:250
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA
FOLHA:	39/49



PLANTA DO SUBSOLO
ESC. 1:250



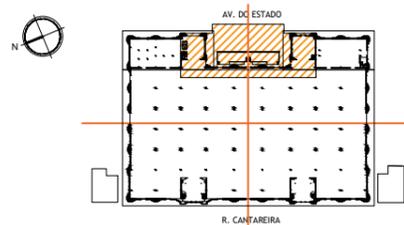
PLANTA DO BANHEIRO NBR 9050
SEM ESCALA

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



LEGENDAS:

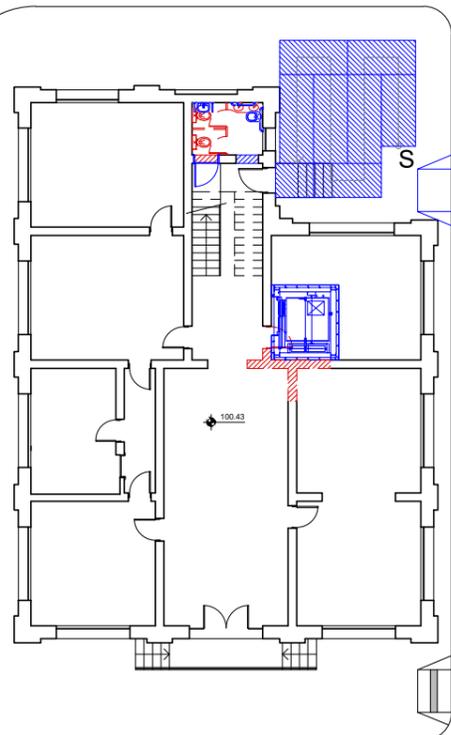
 ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS ACESSÍVEIS EXISTENTES À ABNT NBR 9050:2015



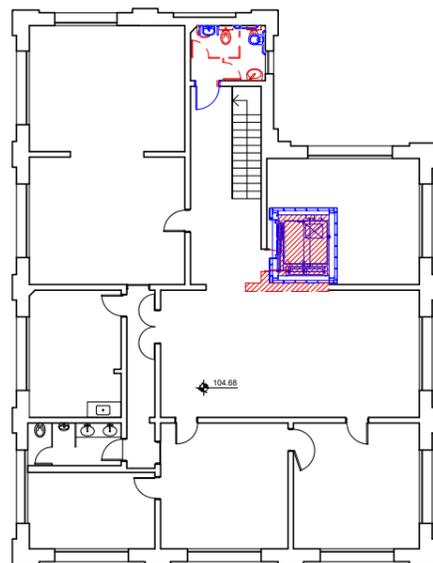
PLANTA DE SITUAÇÃO



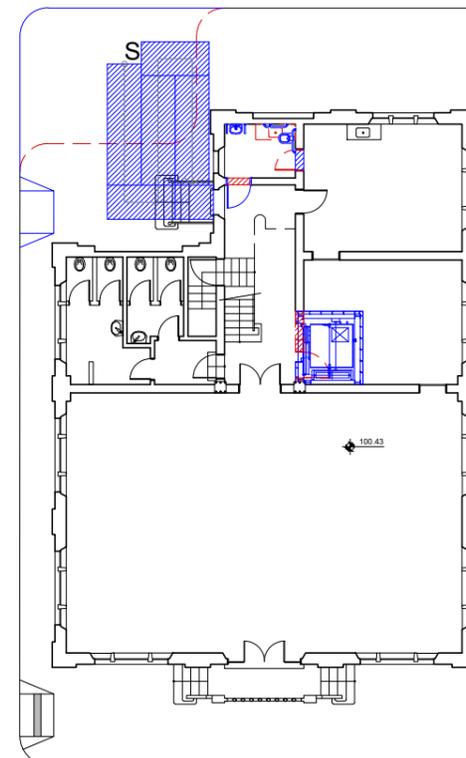
OBRA:	MERCADO PAULISTANO
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS
ASSUNTO:	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PLANTA DO SUBSOLO
EMISSÃO:	JUNHO 2019
ESCALA:	1:250
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA
FOLHA:	40/49



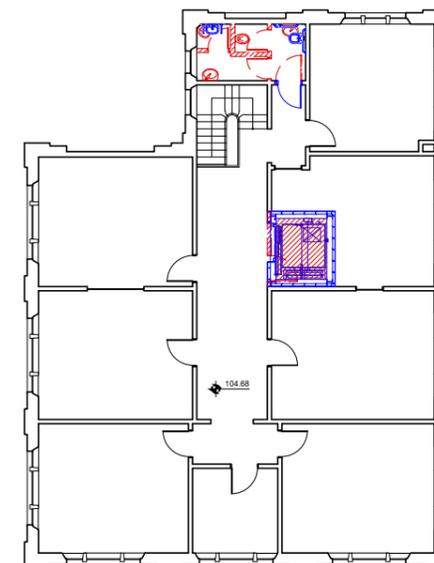
PLANTA DO TÉRREO ANEXO Nº390
ESC. 1:250



PLANTA DO PAV. SUPERIOR ANEXO Nº390
ESC. 1:250



PLANTA DO TÉRREO ANEXO Nº216
ESC. 1:250



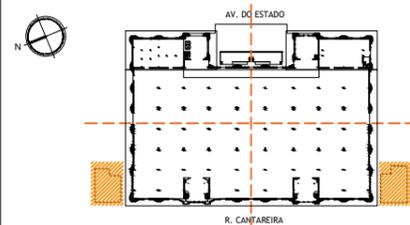
PLANTA DO PAV. SUPERIOR ANEXO Nº216
ESC. 1:250

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

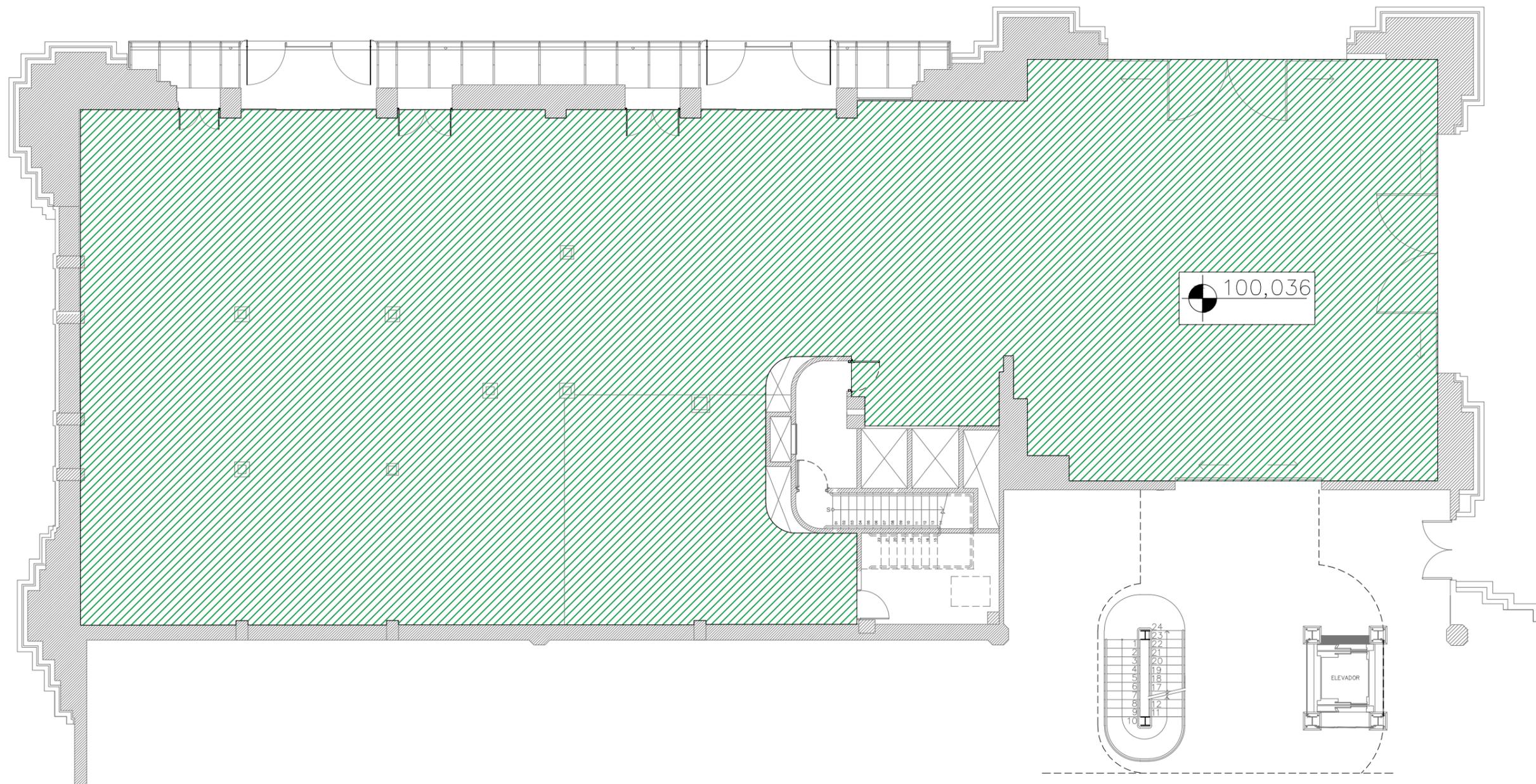
-  A DEMOLIR: PAREDES E LAJES.
-  MANUTENÇÃO / SUBSTITUIÇÃO PROPOSTA DOS EQUIPAMENTOS DOS BANHEIROS VISANDO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA:	MERCADO PAULISTANO	
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 390 E 216	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PLANTAS DO ANEXO Nº 390	
EMISSÃO:	JUNHO 2019	ESCALA: 1:250
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 41/49



PLANTA DO TÉRREO

ESC: 1:150

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

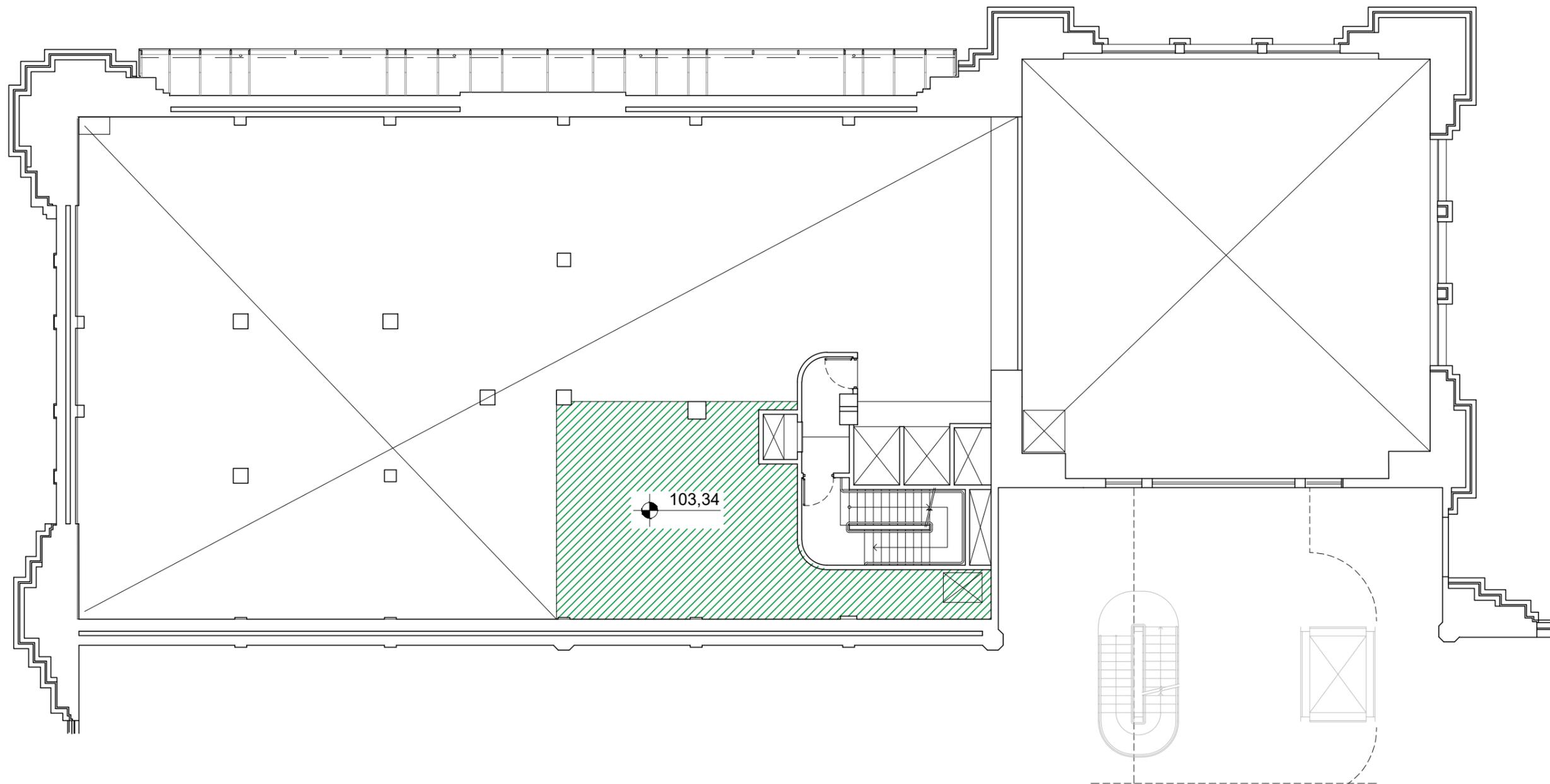


LEGENDAS:


 ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
 Área Térreo: 678,00m²



OBRA:	MERCADO PAULISTANO
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS
ASSUNTO:	ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL TORRE A - PLANTA DO TÉRREO - NÍVEL 100
EMISSÃO:	JUNHO 2019
ESCALA:	1:150
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA
FOLHA:	42/49



PLANTA DO MEZANINO

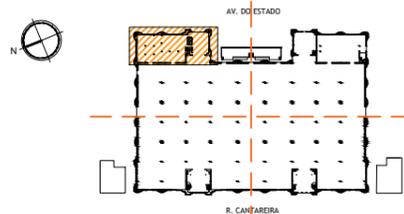
ESC: 1:150

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



LEGENDAS:

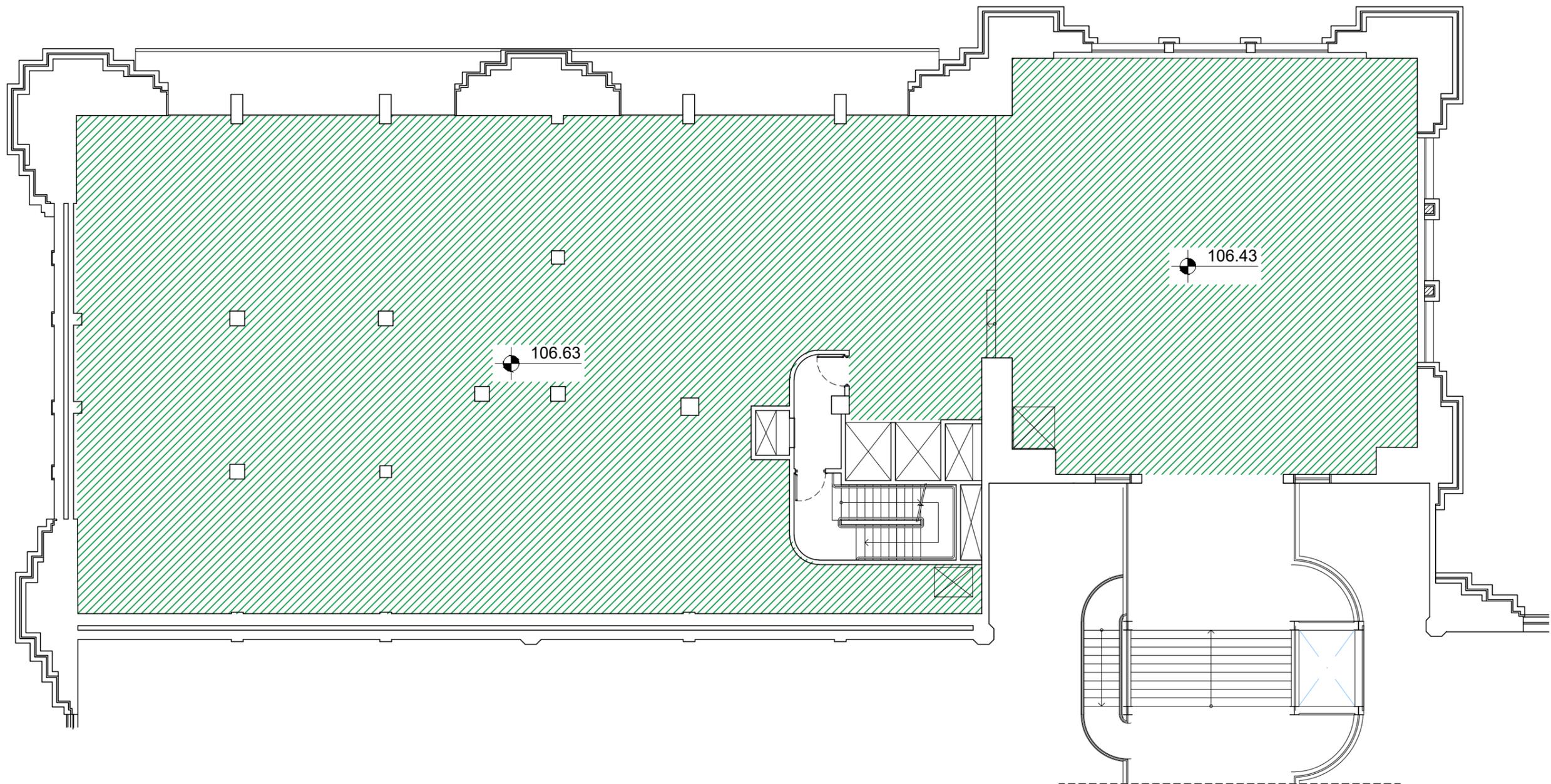
 ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.
Área mezanino: 67,71m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 43/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL TORRE A - PLANTA DO MEZANINO - NÍVEL 103		
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:150	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



PLANTA DO 1º PAVIMENTO

ESC. 1:150

NOTA: PROJETO MERAMENTE REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

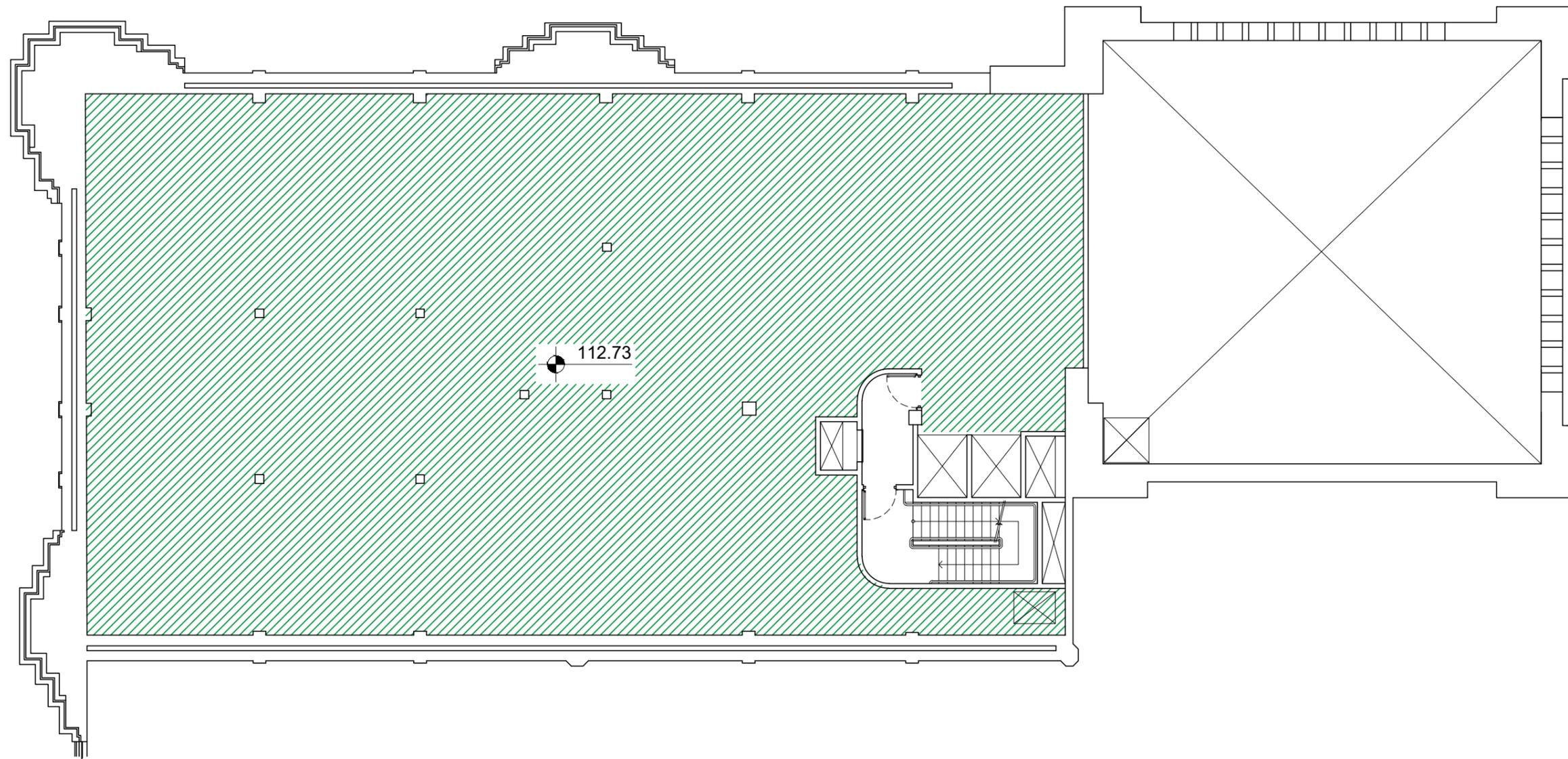


LEGENDAS:


 ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.
 Área 1º Pavimento: 677,04m²



OBRA:	MERCADO PAULISTANO
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 306
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS
ASSUNTO:	ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL TORRE A - PLANTA DO 1º PAV. - NÍVEL 106
EMIÇÃO:	JUNHO 2019
ESCALA:	1:150
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA
FOLHA:	44/49



PLANTA DO 2º PAVIMENTO

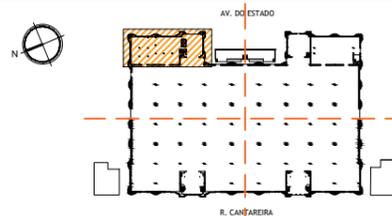
ESC: 1:150

NOTA: PROJETO MERAMENTE REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

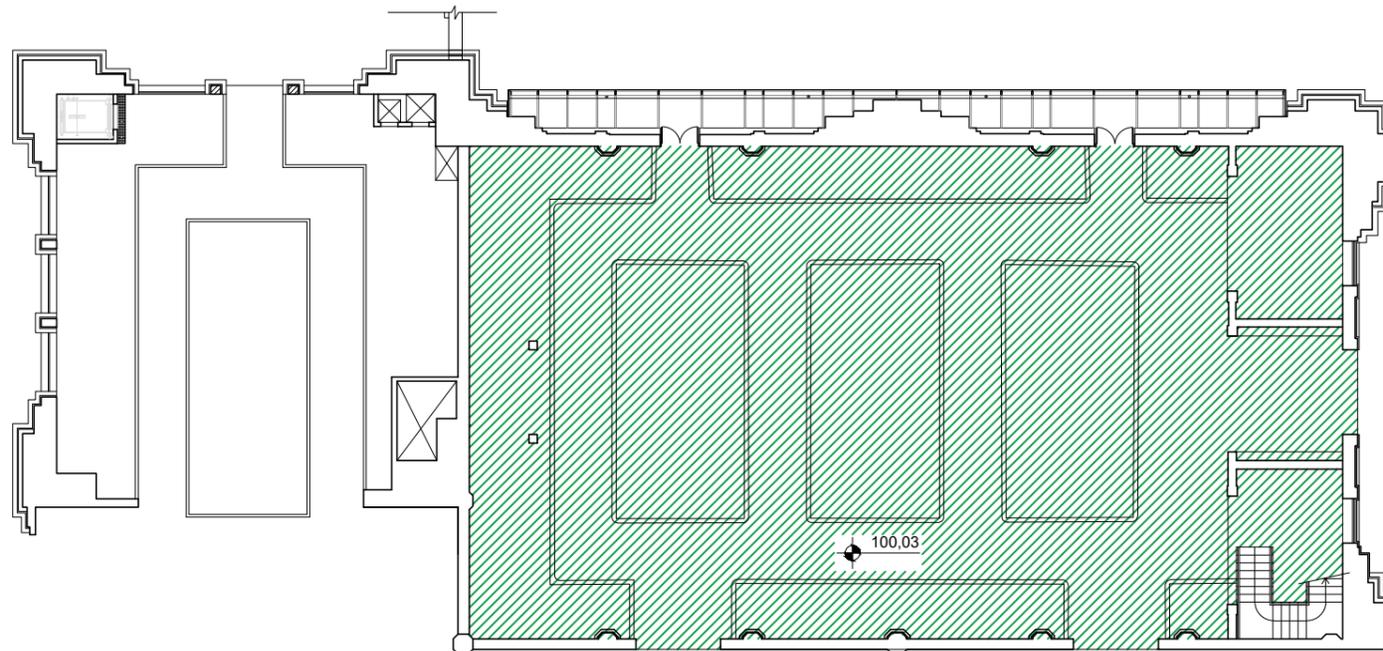
 ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
Área 2º Pavimento: 486,13m²



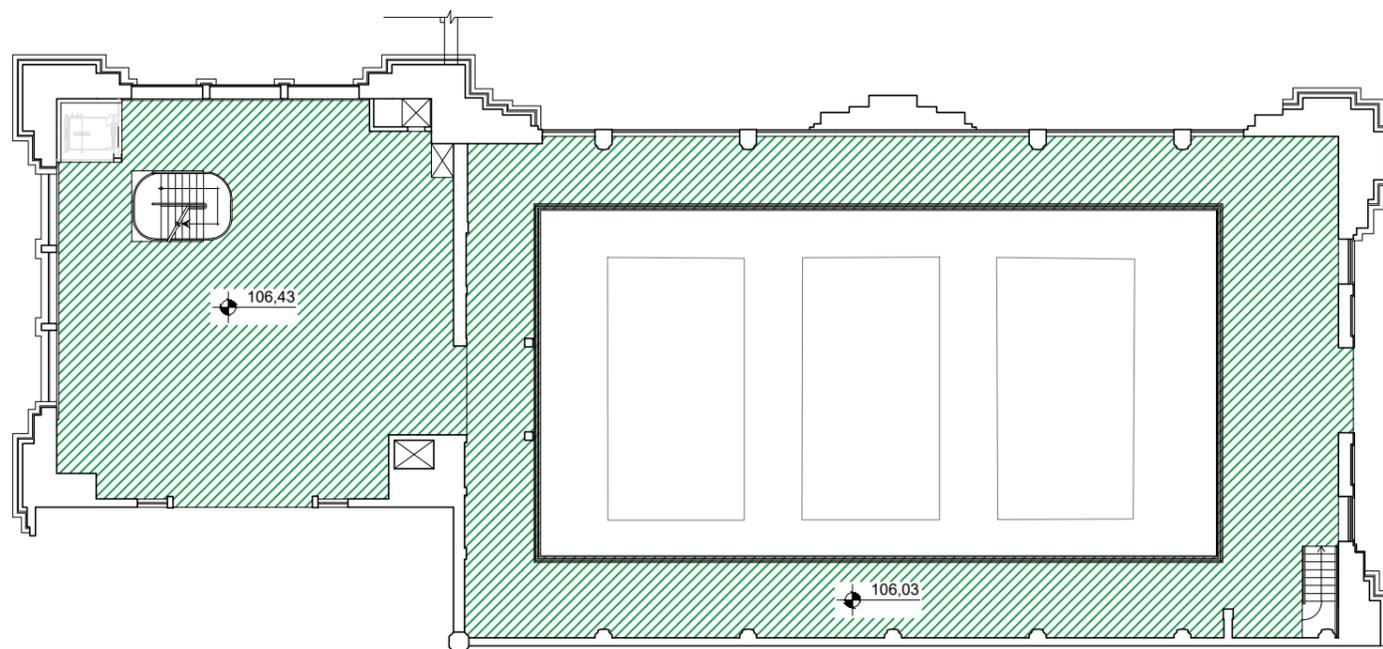
PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 45/49
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL TORRE A - PLANTA DO 2º PAV. - NÍVEL 112 (INACESSÍVEL)		
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:150	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



TORRE B - TÉRREO - SALÃO DE LEILÕES
ESC. 1:250



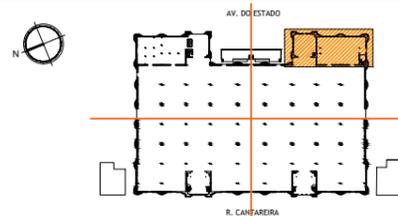
PLANTA DO MEZANINO
ESC. 1:250



NOTA: PROJETO MERAMENTE REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

LEGENDAS:

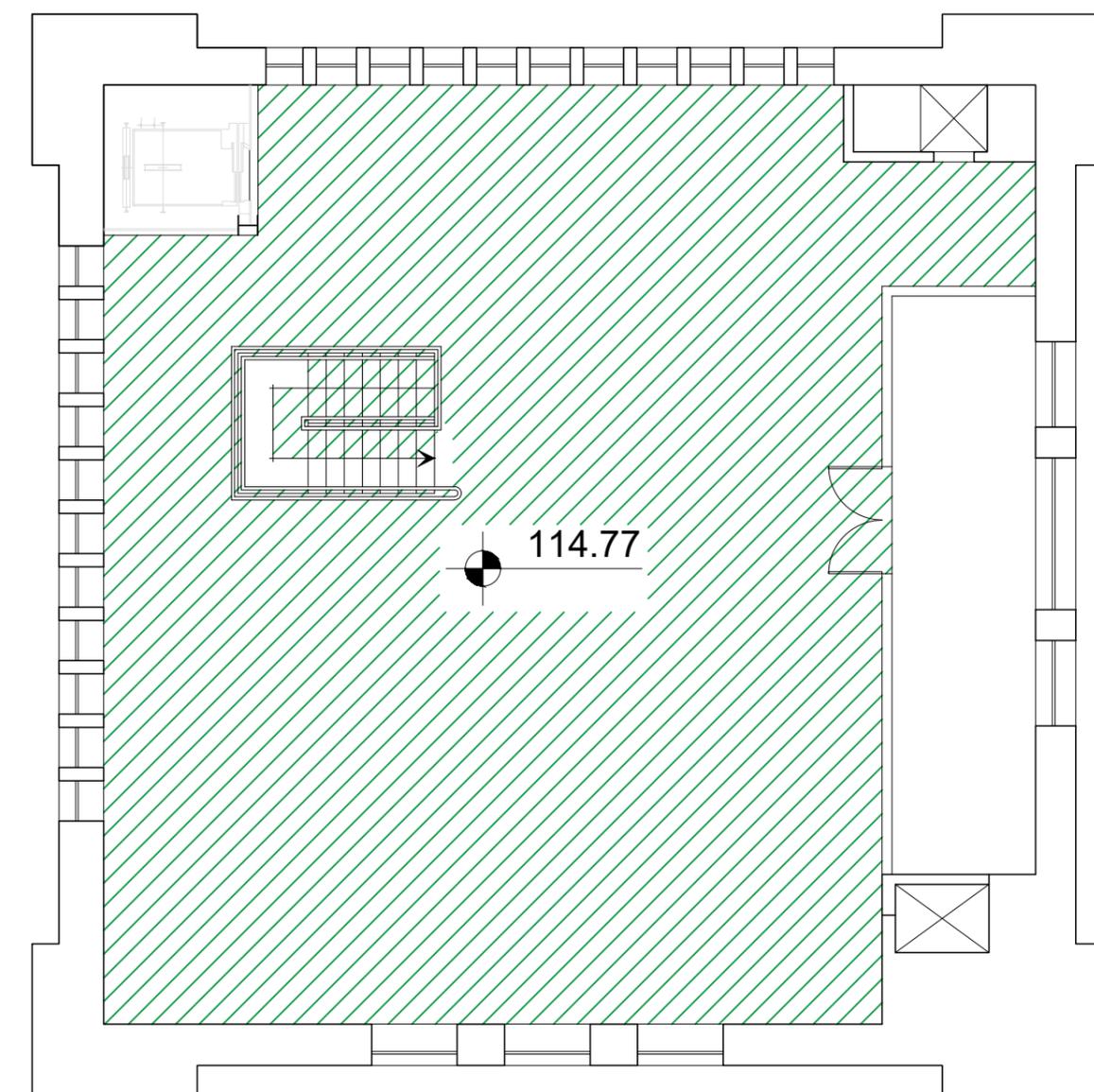
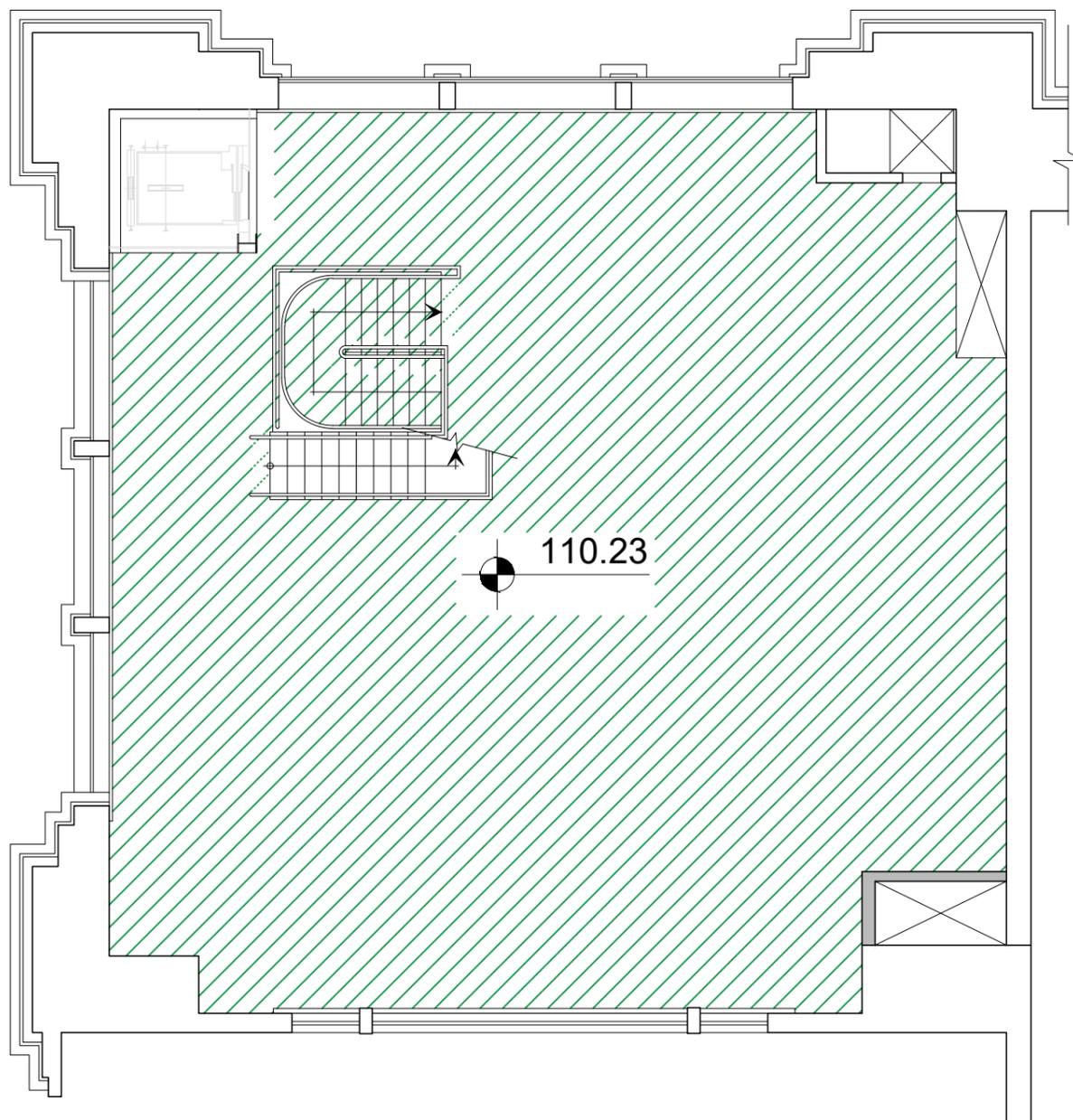
- ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.
- Área Térreo (Salão de Leilões): 529,20m²
- Área Mezanino: 415,06 m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO PAULISTANO	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306	
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO: ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL TORRE B - PLANTA DO TÉRREO E MEZANINO - NÍVEIS 100 E 106	
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 46/49



PLANTA DO 1º PAVIMENTO

ESC. 1:100

PLANTA DO 2º PAVIMENTO

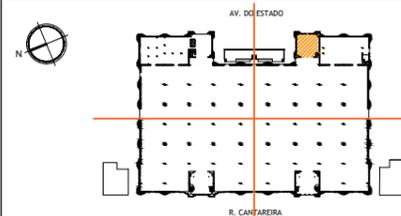
ESC. 1:100

NOTA: PROJETO MERAMENTE REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

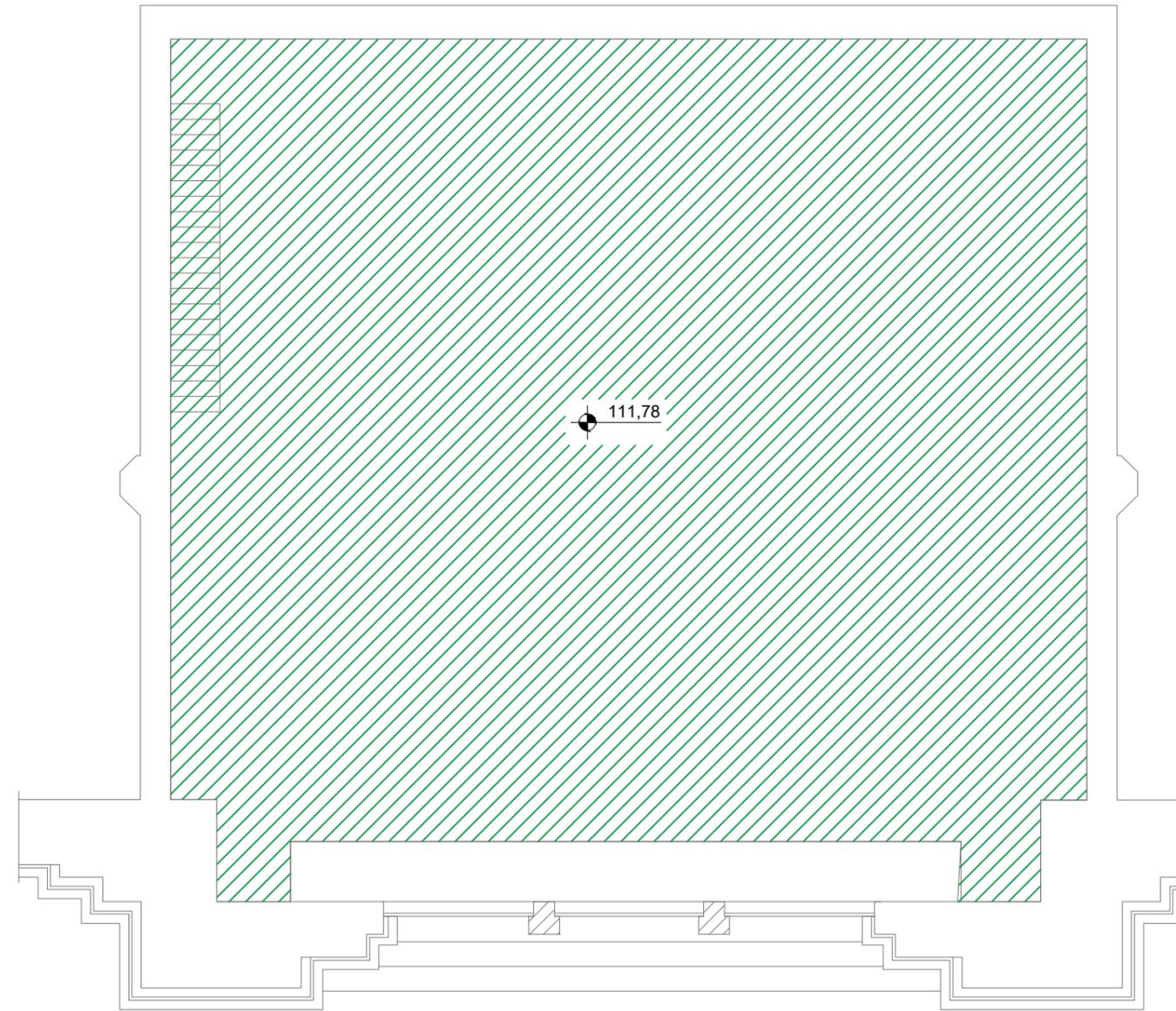
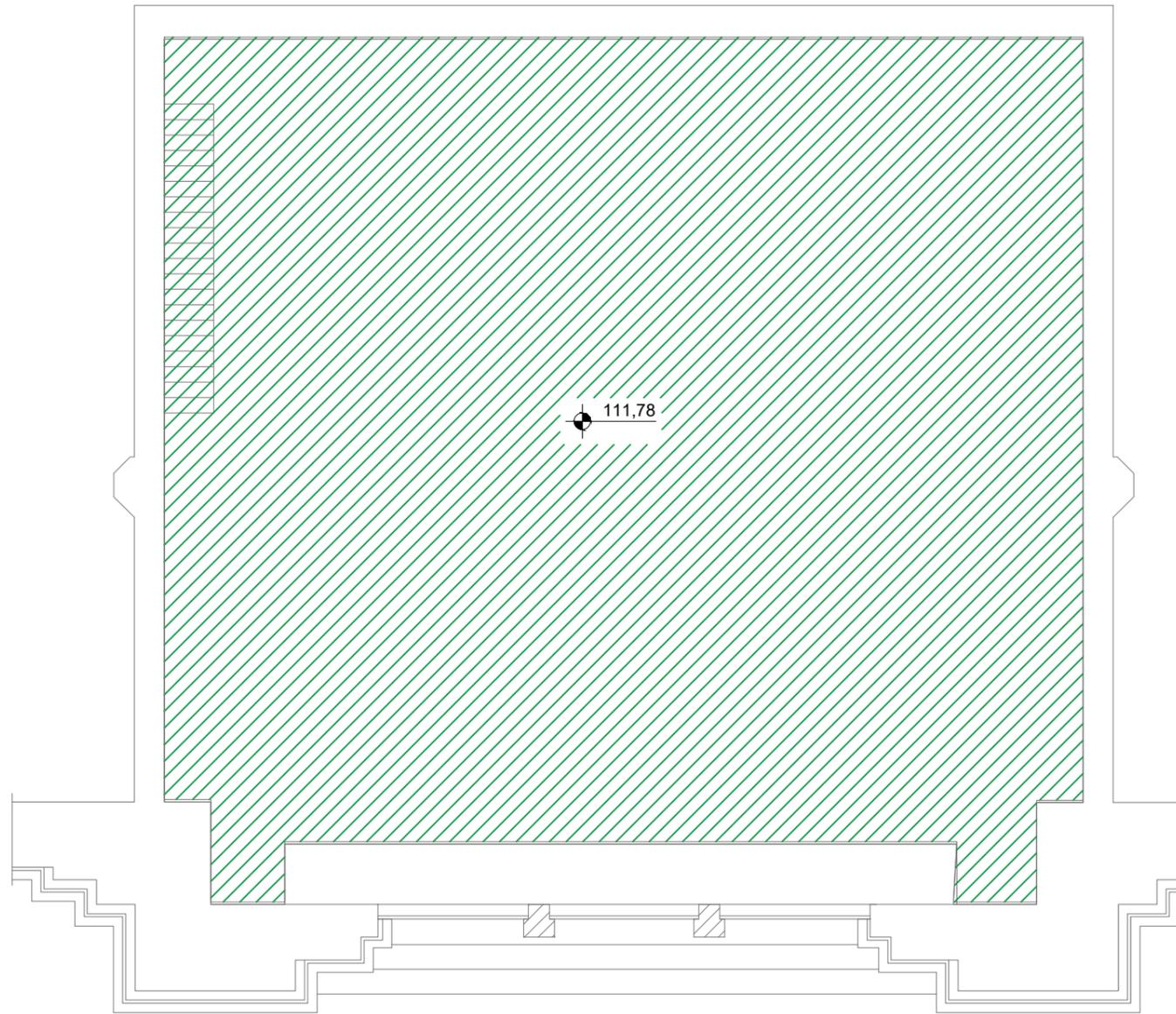
- ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
- Área 1º Pavimento: 168,35m²
- Área 2º Pavimento: 154,35m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



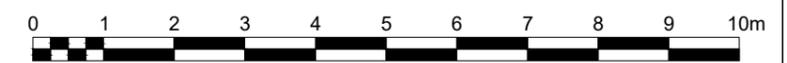
OBRA: MERCADO PAULISTANO	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306	
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO: ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL TORRE B - PLANTA DO 1º E 2º PAVIMENTO - NÍVEL 110	
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:100
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 47/49



TORRE C
PLANTA DO 1º PAVIMENTO
 ESC. 1:100

TORRE D
PLANTA DO 1º PAVIMENTO
 ESC. 1:100

NOTA: PROJETO MERAMENTE REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

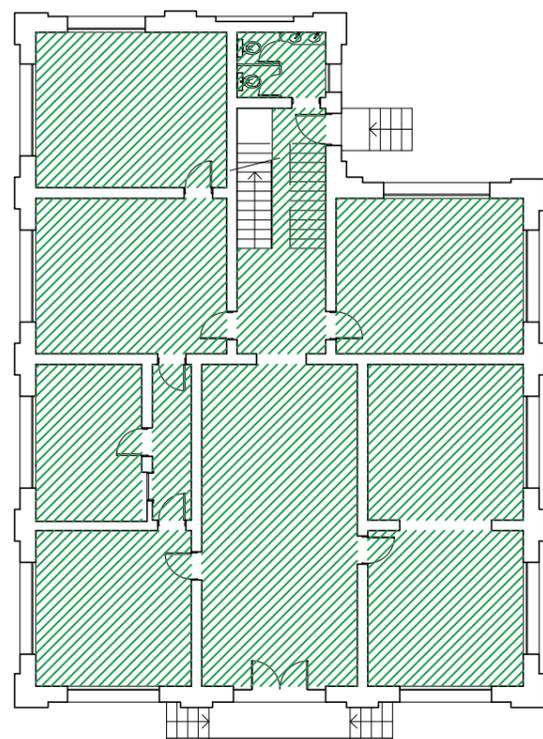


LEGENDAS:

- ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
- Área 1º Pavimento Torre C: 195,50m²
- Área 1º Pavimento Torre D: 195,50m²

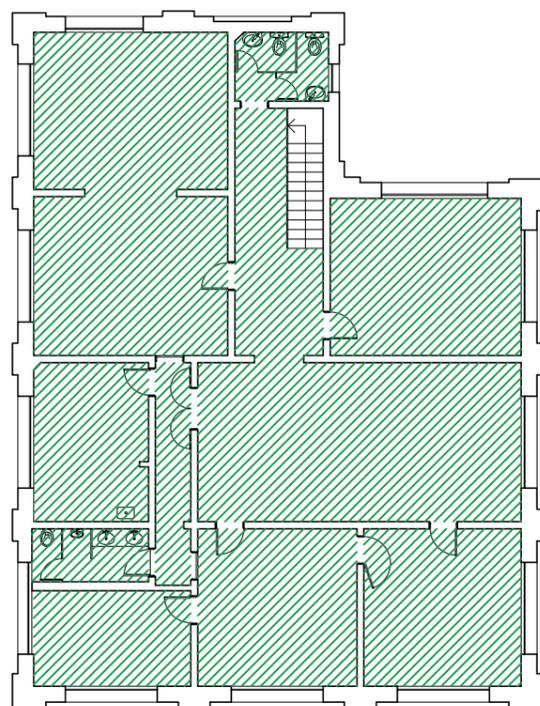


OBRA: MERCADO PAULISTANO		FOLHA: 48/49	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 306			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL TORRE C E D- PLANTA DO 1º PAVIMENTO - NÍVEL 111,78			
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:100		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



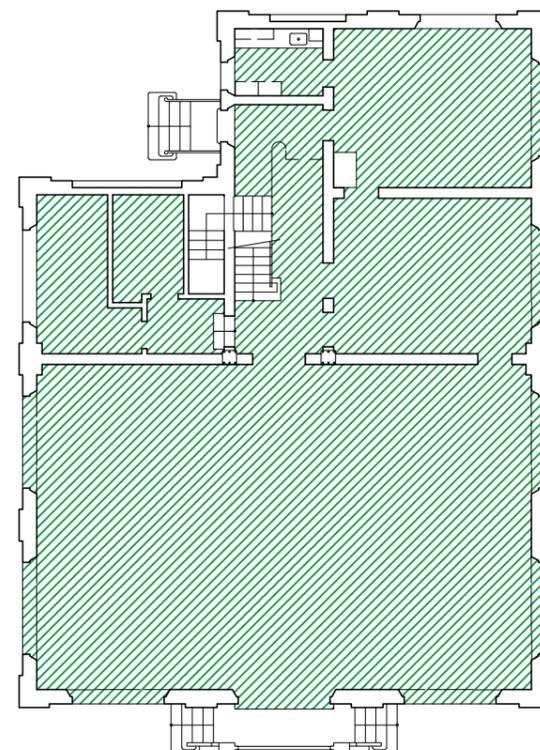
PLANTA DO ANEXO - PAVIMENTO TÉRREO

RUA DA CANTAREIRA Nº 390
 ESC. 1:200
 ÁREA: 205.15m²



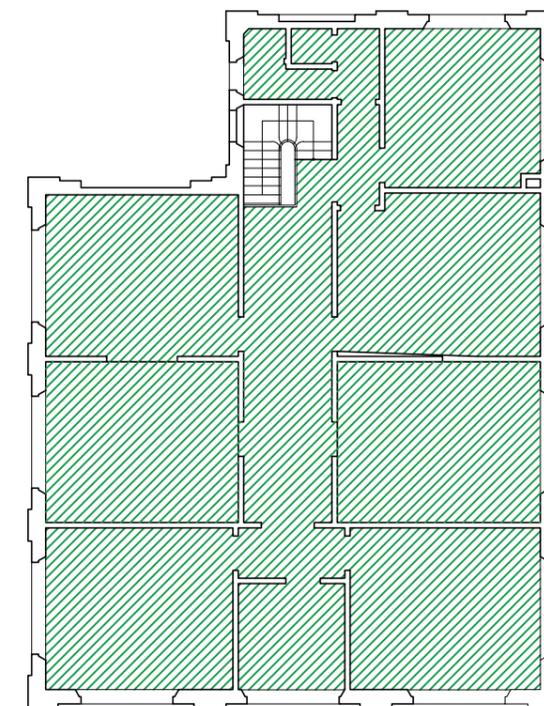
PLANTA DO ANEXO - PAVIMENTO SUPERIOR

RUA DA CANTAREIRA Nº 390
 ESC. 1:200
 ÁREA: 211.35m²



PLANTA DO ANEXO - PAVIMENTO TÉRREO

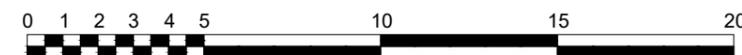
RUA DA CANTAREIRA Nº 216
 ESC. 1:200
 ÁREA: 220.64m²



PLANTA DO ANEXO - PAVIMENTO SUPERIOR

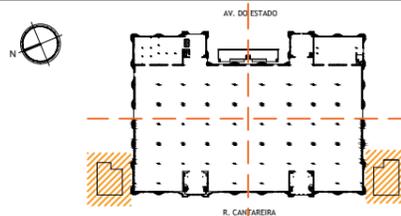
RUA DA CANTAREIRA Nº 216
 ESC. 1:200
 ÁREA: 219.84m²

NOTA: PROJETO MERAMENTE REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

 ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA:	MERCADO PAULISTANO	
ENDEREÇO:	INDICADO	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL PLANTA DOS ANEXOS	
EMISSÃO:	JUNHO 2019	ESCALA: 1:200
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 49/49



Equipe

Effect Arquitetura e Gerenciamento de Projetos Ltda.

Pesquisa

Arqtº Celso Grion

Engº Gustavo Zinn

Arqtª Milena Arantes

Vistorias Técnicas

Arqtº Celso Grion Maleronka

Arqtº Érick Tonin

Engº Gustavo Zinn

Arqtª Milena Arantes

Colaboração

Beatriz Mitsumi

Engº Bruno Germano

Responsáveis Técnicos

Arqtº Celso Grion

Arqtº Érick Tonin

Engº Gustavo Zinn

Arqtª Milena Arantes



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria do Governo Municipal
Ed. Matarazzo - Viaduto do Chá, 15

Telefone: (11) 3113-8000



CONCORRÊNCIA N° 008/SGM/2019

CONCESSÃO PARA RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS PAULISTANO E KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

SUBANEXO III – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO



CONCORRÊNCIA N° 008/SGM/2019

CONCESSÃO PARA RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS PAULISTANO E KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

SUBANEXO III – CADERNO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA REFERENCIAL DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO

O presente Anexo é composto de representações gráficas referenciais das intervenções do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO no Mercado Municipal Kinjo Yamato.

Os dados aqui reunidos não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Anexo e outras fontes de informação.

Sumário

1.	Introdução	
2.	Situação	1
3.	Fundação; Estrutura; Instalações hidráulicas, sanitárias e águas pluviais; instalações elétricas prediais; Instalações telefônicas prediais; Instalações prediais de CFTV, TV, rádio, sonorização, alarme e controle de acesso; Instalações de cabeamento estruturado, automação e lógica; Instalações prediais de gás canalizado; Instalações mecânicas e especiais; Instalações de segurança do trabalho; Louças, metais, acessórios e mobiliário; Sustentabilidade; Iluminação pública; Comunicação visual externa e interna; Conservação e tombamento; Ambientes;	3
4.	Requalificação	4
5.	Esquadrias	6
6.	Pisos internos, externos e rodapé	7
7.	Construção	8
8.	Fachada	10
9.	Impermeabilização	11
10.	Cobertura	12
11.	Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	13
12.	Adequação de acessibilidade	14
13.	Áreas com baixa ou nenhuma exploração comercial	15
14.	Equipe	

Introdução

Apresenta-se a seguir representação gráfica referencial que contém intervenções propostas pelos elementos mínimos a serem considerados para adequar a infraestrutura predial e equipamentos à demanda atual e futura do mercado, constituindo referência às intervenções mínimas a serem realizadas.

Tal projeto contém o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar cada intervenção, possibilitando a avaliação do custo dos serviços e obras, definição de métodos construtivos e prazos de execução.

Toda a definição de técnicas construtivas e materiais empregados deve ser previamente avaliada e receber o aval dos órgãos de preservação do patrimônio histórico.

Composto por plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados, bem como os detalhes construtivos necessários, os projetos referenciais foram elaborados a partir do relatório contendo o diagnóstico técnico da situação atual do mercado no que se refere à sua infraestrutura predial e equipamentos encontrados, com vistas na observação da adequação desses elementos à demanda atual e futura do mercado. Foram consideradas também as possibilidades de restauro e ampliação da ocupação do imóvel, visto tratar-se de bem parcialmente tombado.

O projeto limita-se às instalações do edifício e demais elementos encontrados no sítio ocupado pelo mesmo, sem apresentar soluções para a adequação de seu entorno.

Foi apresentada solução arquitetônica para as fachadas, que devem ser tratadas como uma alternativa de identificação e revitalização visual para a região e para a cidade como um todo.

Foi considerada como premissa a adoção de partidos que considerem os princípios de sustentabilidade e acessibilidade universal.

Quaisquer intervenções deverão observar a legislação vigente e ser aprovadas pelos órgãos competentes.

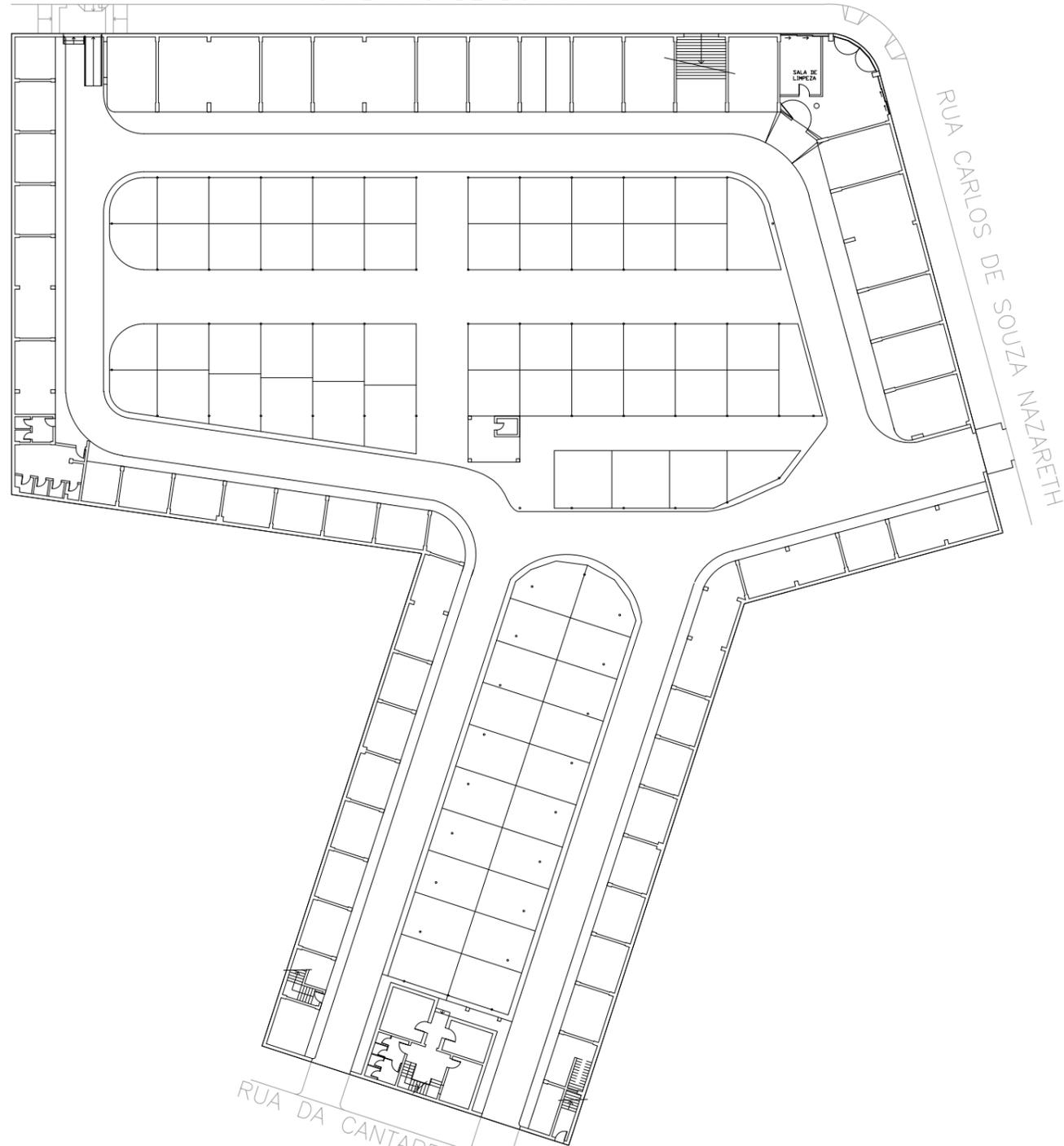
RUA BARÃO DE DUPRAT

RUA CARLOS DE SOUZA NAZARETH

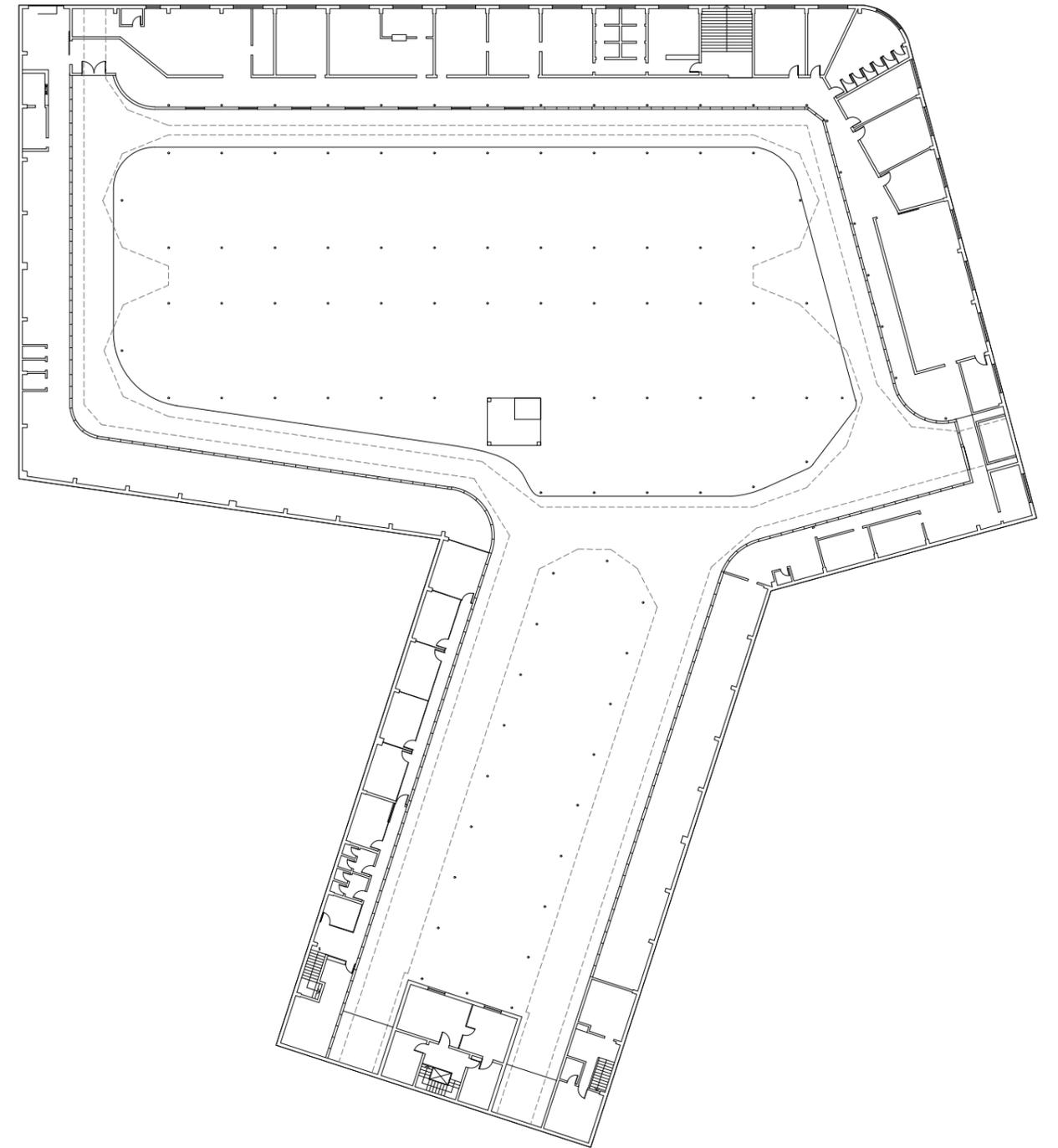
RUA DA CANTAREIRA



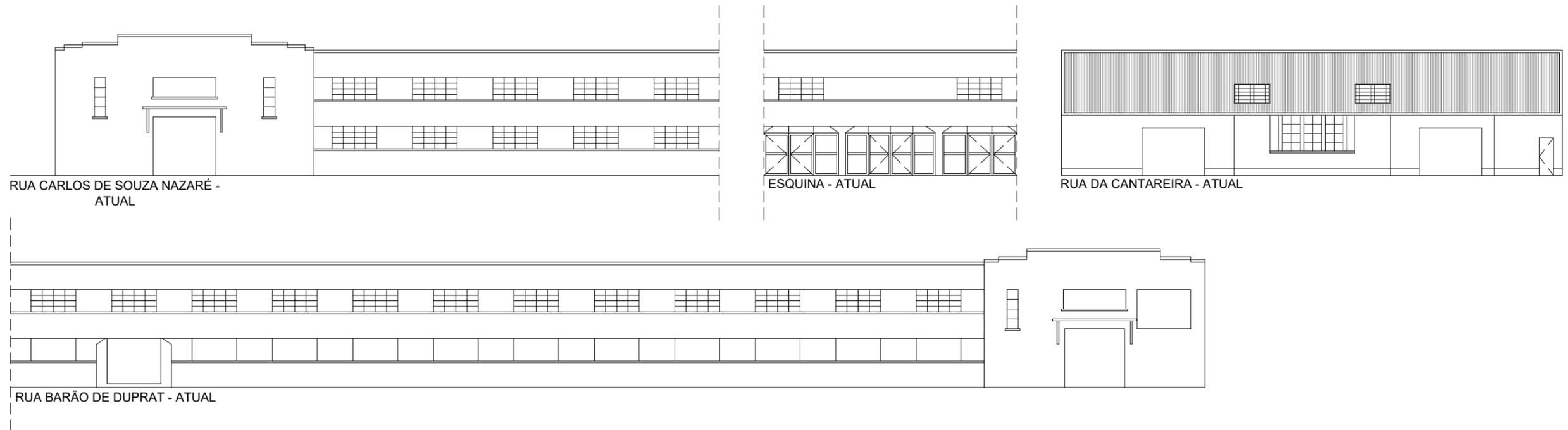
PLANTA TÉRREO
ESC. 1:500



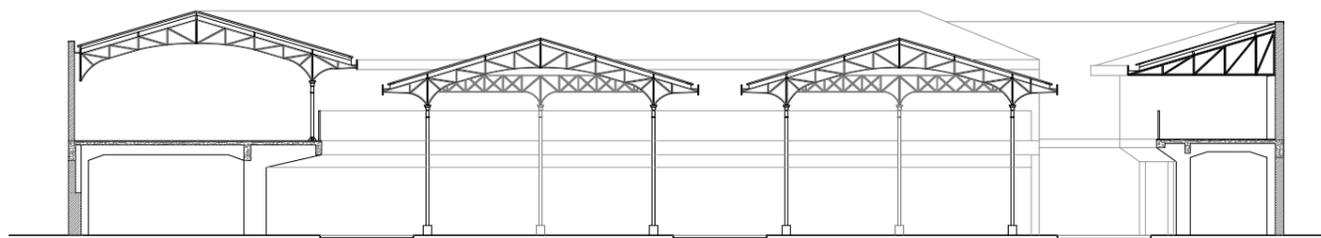
PLANTA MEZANINO
ESC. 1:500



OBRA:	MERCADO KINJO YAMATO		
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 377		
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO:	SITUAÇÃO PLANTAS ATUAIS		
EMISSÃO:	JUNHO 2019	ESCALA:	1:500
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA:	1/15

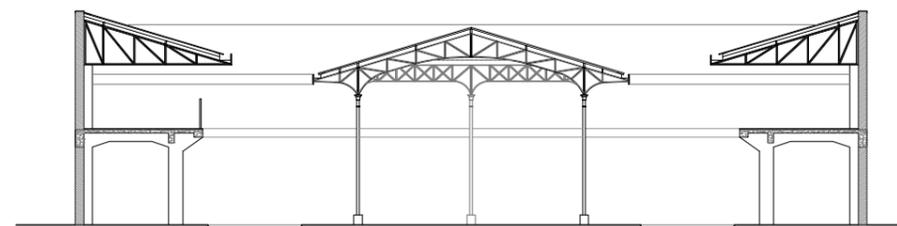


ELEVAÇÕES DAS FACHADAS ATUAIS
ESC. 1:250



CORTE AA
ESC. 1:250

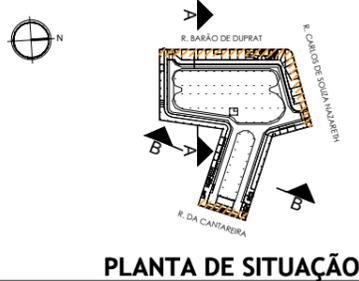
NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



CORTE BB
ESC. 1:250



LEGENDAS:



OBRA: MERCADO KINJO YAMATO		FOLHA: 2/15
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 377		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: SITUAÇÃO ELEVÇÕES ATUAIS		
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		

RUA BARÃO DE DUPRAT

RUA CARLOS DE SOUZA NAZARETH

RESERVATÓRIO INFERIOR

RUA DA CANTAREIRA

PLANTA DO TÉRREO

ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

PLANTA DO MEZANINO

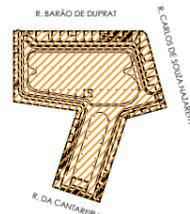
ESC. 1:500



VER DETALHAMENTO DOS ITENS ABAIXO NO MEMORIAL DESCRITIVO.

FUNDAÇÃO
 ESTRUTURA
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO
 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS
 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CFTV, TV, RÁDIO, SONORIZAÇÃO, ALARME E CONTROLE DE ACESSO
 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, AUTOMAÇÃO E LÓGICA

INSTALAÇÕES PREDIAIS DE GÁS CANALIZADO
 INSTALAÇÕES MECÂNICAS E ESPECIAIS
 INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO
 SUSTENTABILIDADE
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA E INTERNA
 CONSERVAÇÃO E TOMBAMENTO
 AMBIENTES

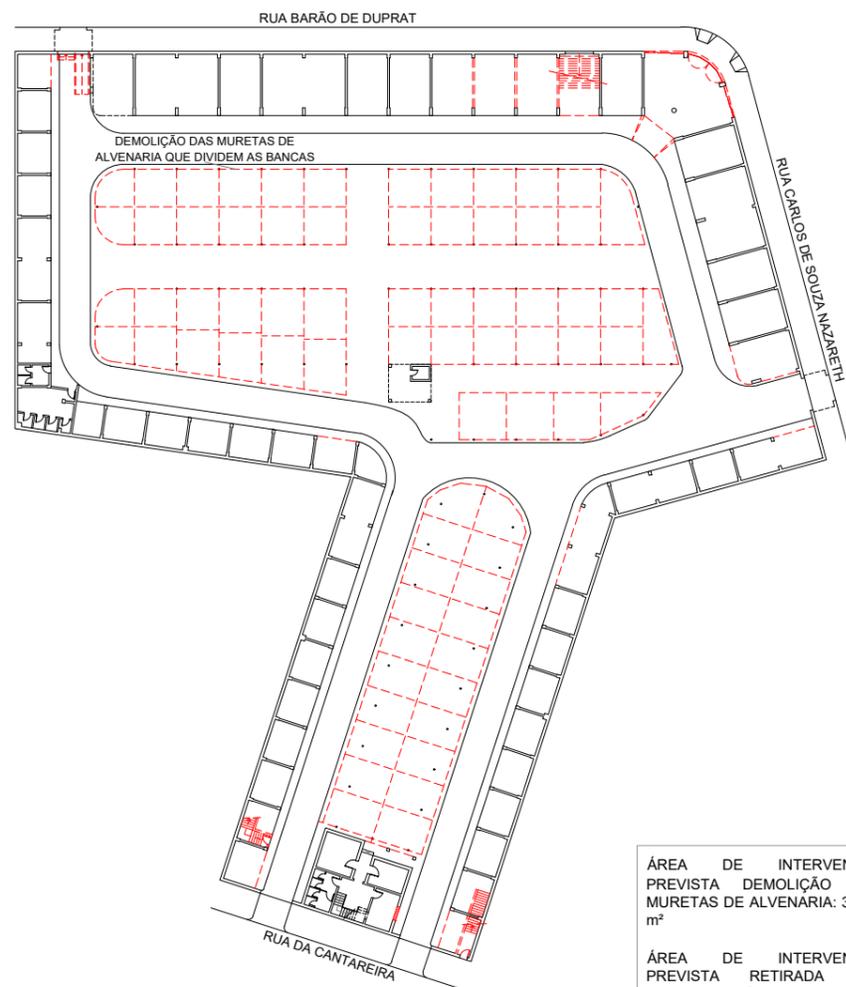


PLANTA DE SITUAÇÃO



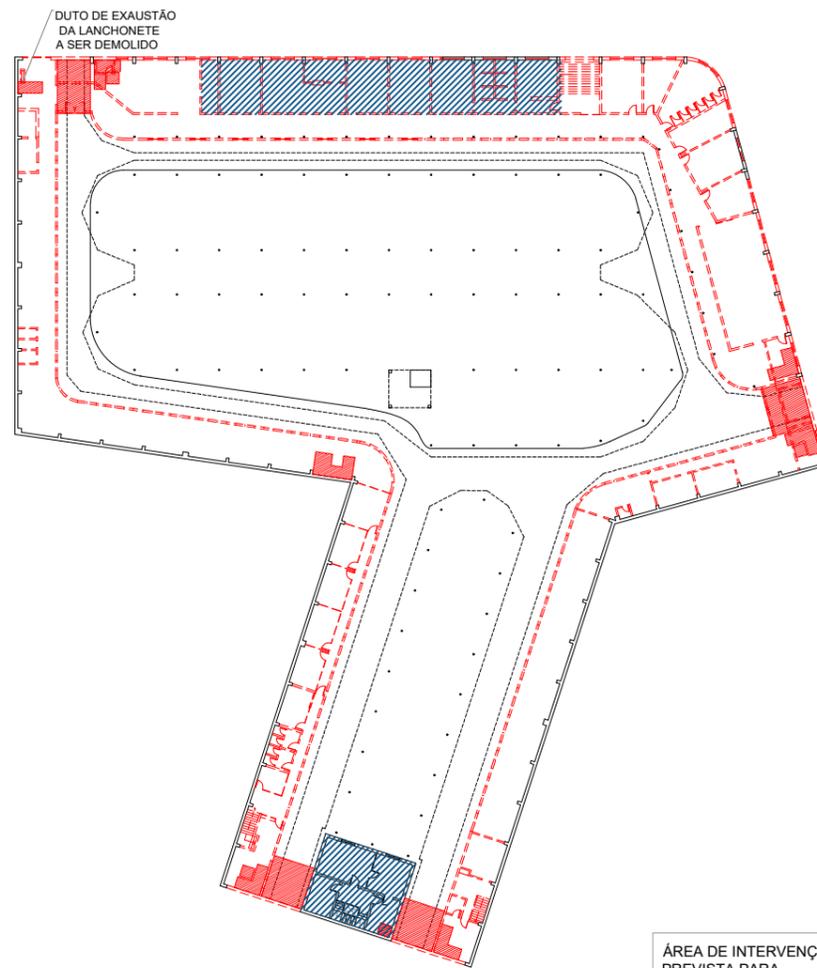
CIDADE DE SÃO PAULO

OBRA:	MERCADO KINJO YAMATO	
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 377	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	CONFORME INDICADO NA LEGENDA	
EMISSÃO:	JUNHO 2019	ESCALA: 1:500
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 3/15



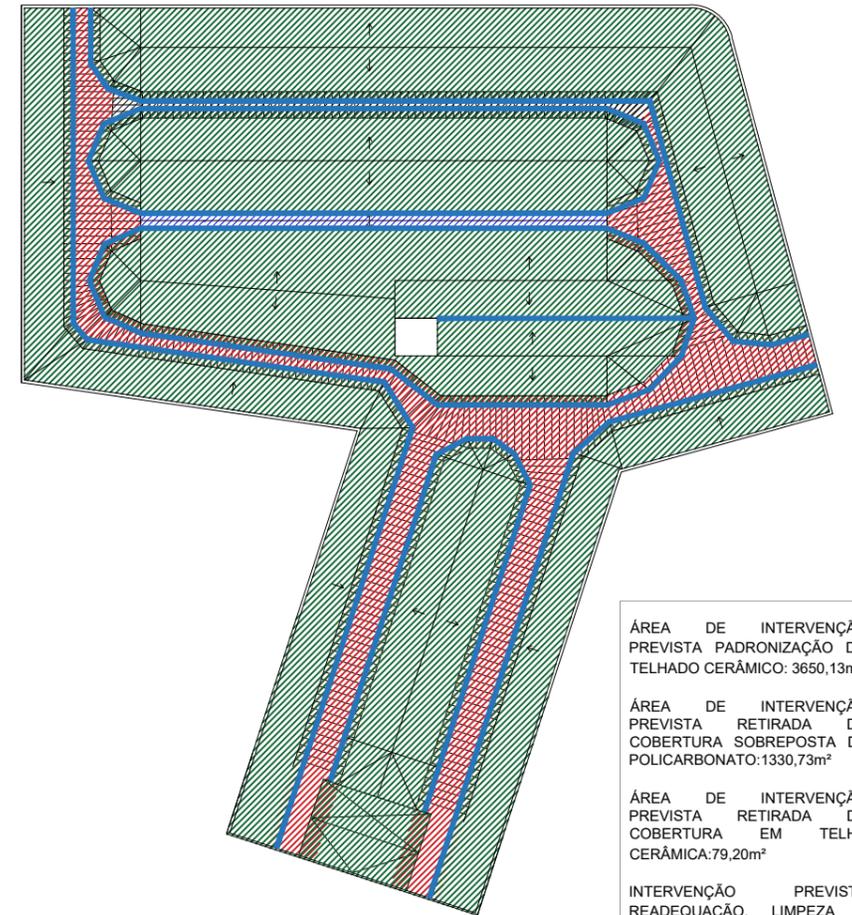
PLANTA DO TÉRREO - DEMOLIÇÃO
ESC. 1:750

ÁREA DE INTERVENÇÃO
PREVISTA DEMOLIÇÃO DAS
MURETAS DE ALVENARIA: 359,01
m²
ÁREA DE INTERVENÇÃO
PREVISTA RETIRADA DAS
GRADES METÁLICAS: 629,27 m²



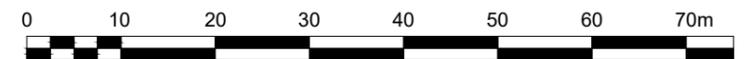
PLANTA DO MEZANINO - DEMOLIÇÃO
ESC. 1:750

ÁREA DE INTERVENÇÃO
PREVISTA PARA
POTENCIALIZAÇÃO DO
MEZANINO: 1922m²



PLANTA DA COBERTURA - DEMOLIÇÃO
ESC. 1:750

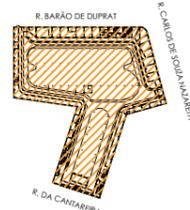
ÁREA DE INTERVENÇÃO
PREVISTA PADRONIZAÇÃO DO
TELHADO CERÂMICO: 3650,13m²
ÁREA DE INTERVENÇÃO
PREVISTA RETIRADA DA
COBERTURA SOBREPOSTA DE
POLICARBONATO: 1330,73m²
ÁREA DE INTERVENÇÃO
PREVISTA RETIRADA DA
COBERTURA EM TELHA
CERÂMICA: 79,20m²
INTERVENÇÃO PREVISTA
READEQUAÇÃO, LIMPEZA E
MANUTENÇÃO DE CALHAS E
COLETORES: 688 m



NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

LEGENDAS:

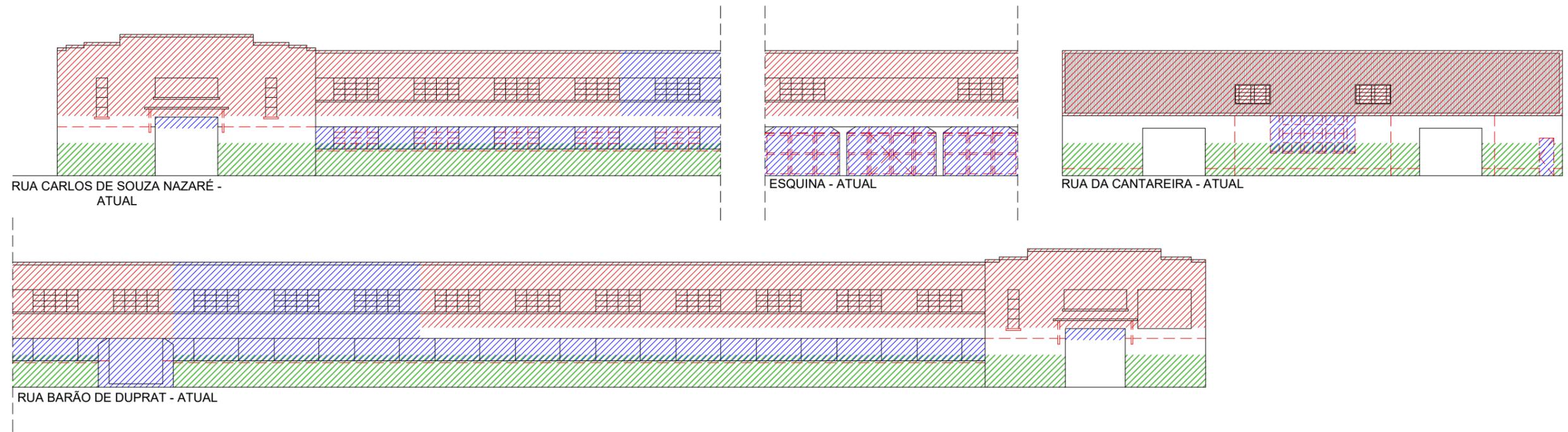
- DEMOLIÇÃO
- DEMOLIÇÃO DO PISO DE CONCRETO
- TELHA CERÂMICA: LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS QUEBRADAS E FORA DAS DIMENSÕES PADRÃO.
- CALHAS E COLETORES: REMOÇÃO DAS MANTAS IMPERMEABILIZANTES INSTALADAS NAS CALHAS METÁLICAS PARA TRATAMENTO ADEQUADO E SOLUÇÃO TÉCNICA DE AUMENTO DA CAPACIDADE HIDRÁULICA DAS MESMAS. PERÍMETRO DE INTERVENÇÃO PREVISTO: 688m
- PROPOSTA: RETIRADA DA COBERTURA SOBREPOSTA DE POLICARBONATO
- DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS DE FORRO. ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 305 m²



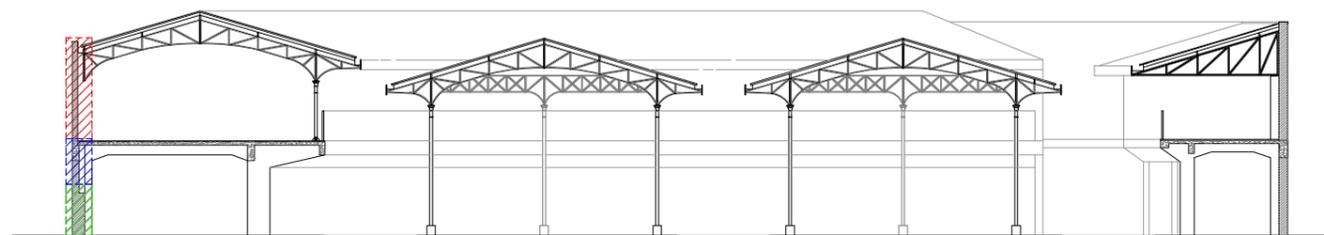
PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO KINJO YAMATO		FOLHA: 4/15	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 377			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO PLANTA DO TÉRREO, MEZANINO E COBERTURA			
EMISSION: JUNHO 2019	ESCALA: 1:750		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			

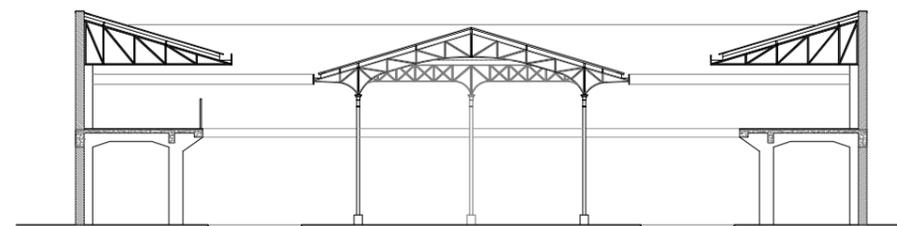


INTERVENÇÕES NAS ELEVAÇÕES DAS FACHADAS ATUAIS
 ESC. 1:250



CORTE AA
 ESC. 1:250

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES



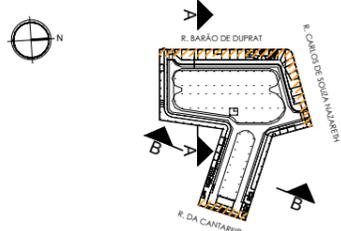
CORTE BB
 ESC. 1:250



LEGENDAS:

-  A DEMOLIR/RETIRAR
-  A PREENCHER/REGULARIZAR
-  A REMOVER REVESTIMENTO E ARGAMASSA EXISTENTE

ÁREA A DEMOLIR: 483m²
 ÁREA A PREENCHER/REGULARIZAR: 233m²
 ÁREA A REMOVER REVESTIMENTO E ARGAMASSA EXISTENTE: 203m²



PLANTA DE SITUAÇÃO



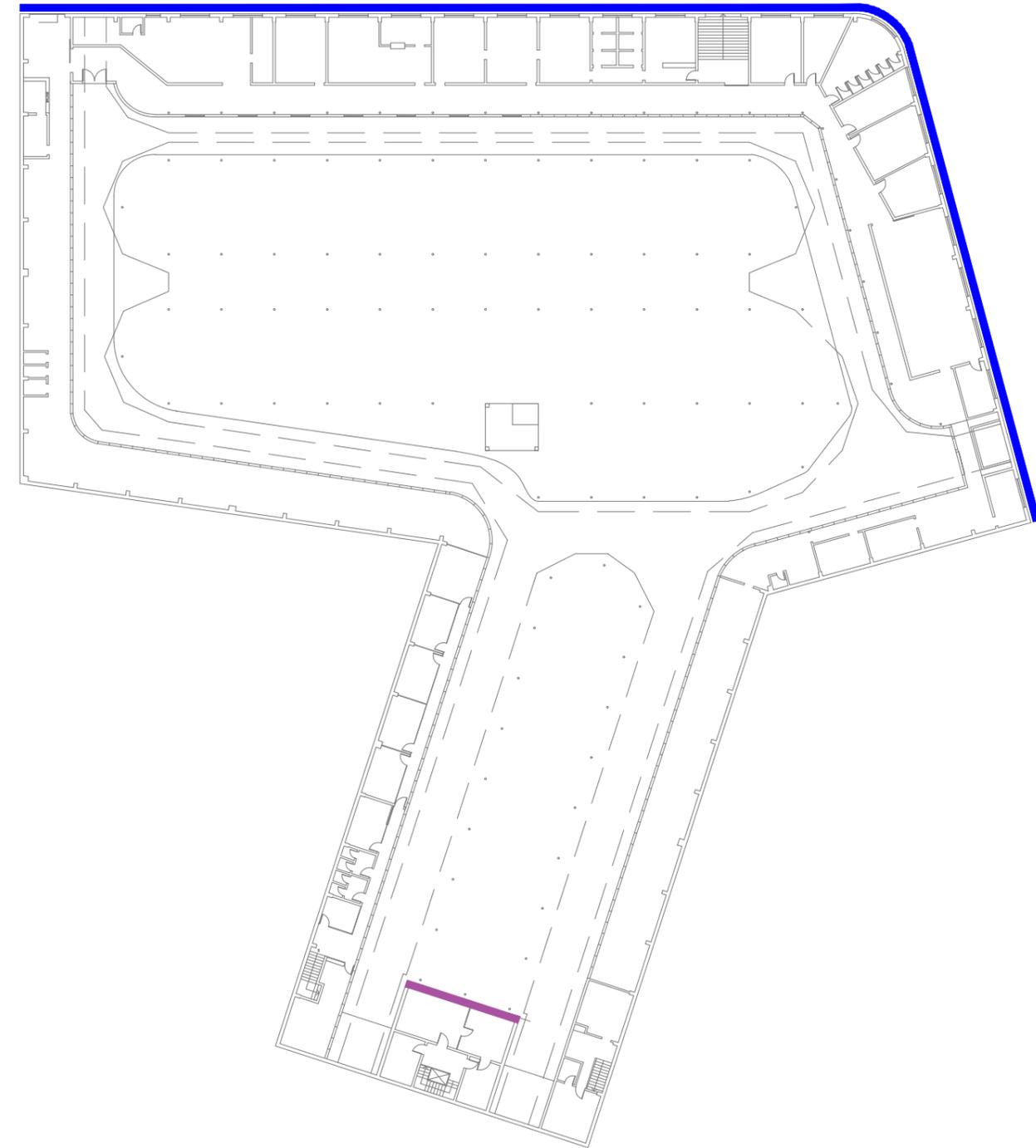
OBRA: MERCADO KINJO YAMATO		FOLHA: 5/15
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 377		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO ELEVAÇÕES E CORTES		
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:250	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



PLANTA TÉRREO

ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



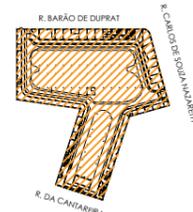
PLANTA MEZANINO

ESC. 1:500



LEGENDAS:

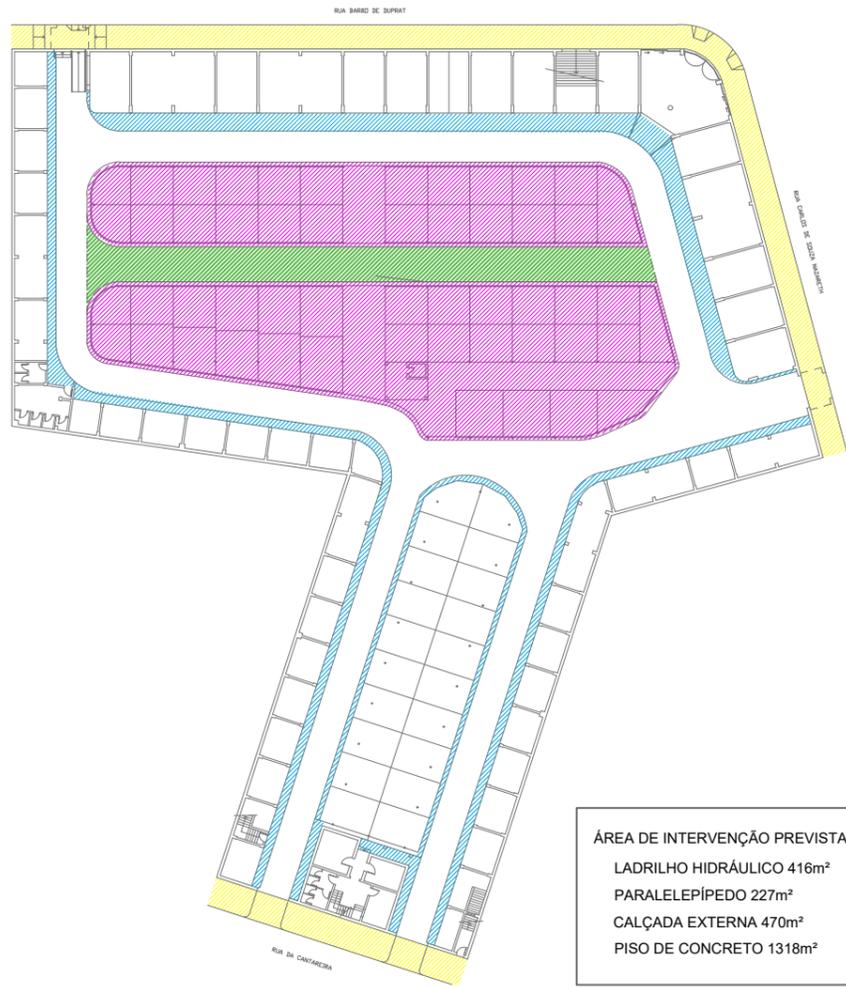
- PORTÕES DE FECHAMENTO DOS BOXES: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO À IT-11.
- PORTÕES DAS ENTRADAS: SUBSTITUIÇÃO/ MODERNIZAÇÃO EM FUNÇÃO DAS NOVAS FACHADAS.
- TELA PARA FACHADA A CONSTRUIR
- REFORMA DAS ESQUADRIAS EXISTENTES.



PLANTA DE SITUAÇÃO



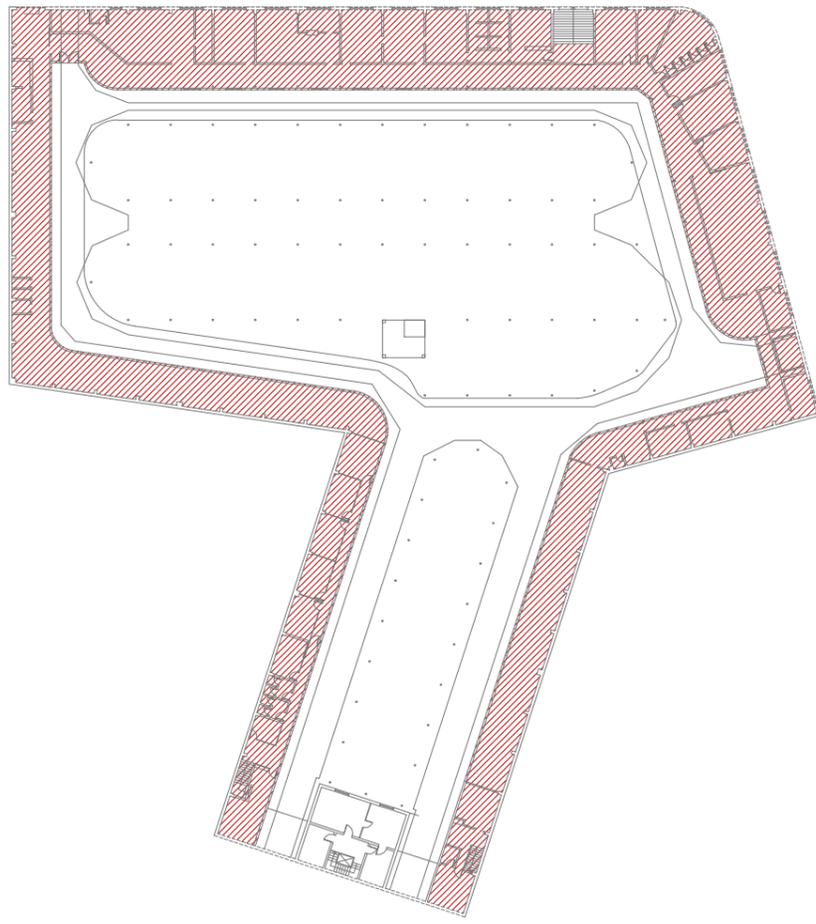
OBRA: MERCADO KINJO YAMATO		
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 377		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: ESQUADRIAS		
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:500	FOLHA: 6/15
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



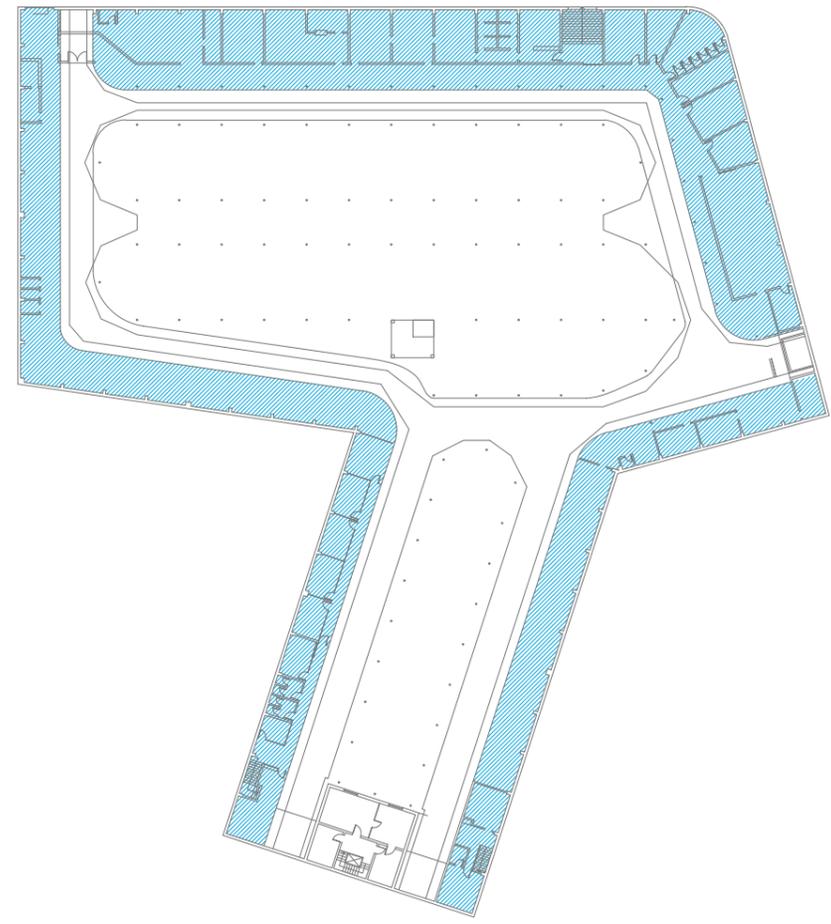
ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA
 LADRILHO HIDRÁULICO 416m²
 PARALELEPÍPEDO 227m²
 CALÇADA EXTERNA 470m²
 PISO DE CONCRETO 1318m²

PLANTA DO TÉRREO
 ESC. 1:750

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



PLANTA DO MEZANINO - DEMOLIÇÃO DO PISO DE CIMENTO
 ESC. 1:750



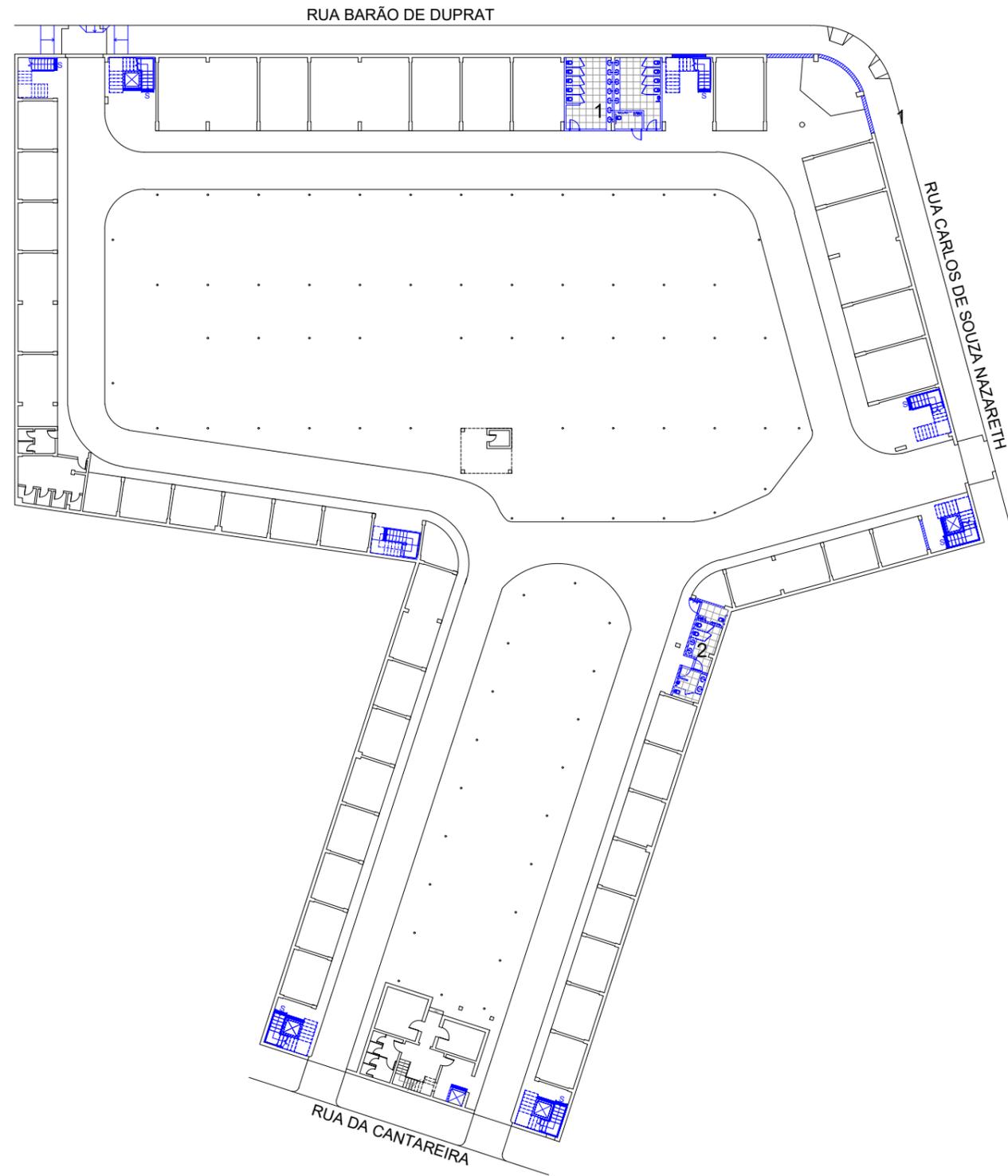
PLANTA DO MEZANINO - CONSTRUÇÃO CONTRAPISO
 ESC. 1:750



- LEGENDAS:**
- LADRILHO HIDRÁULICO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS, REJUNTES E TRECHOS QUEBRADOS, E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS FORA DO PADRÃO DE TONALIDADE.
 - REFORMA E RECOMPOSIÇÃO DAS CALÇADAS E ACESSIBILIDADE PARA TODO O ENTORNO DO MERCADO, CONTEMPLANDO AS DIRETRIZES DOS ÓRGÃOS DE TOMBAMENTO E LEGISLAÇÃO ATUAL PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E A CORREÇÃO DAS TRINÇAS E IRREGULARIDADES ENCONTRADAS;
 - PISO EM CONCRETO: LIMPEZA, RESTAURAÇÃO DOS CANTOS, JUNTAS E TRECHOS QUEBRADOS.
 - PISO EM CONCRETO: DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PISO EM PARALELEPÍPEDO ORIGINAL.
 - DEMOLIÇÃO DO PISO DE CIMENTO DA ÁREA DO MEZANINO. ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA 1922m²
 - EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DA ÁREA DO MEZANINO. ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA 1922m²



OBRA: MERCADO KINJO YAMATO		FOLHA: 7/15	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 377			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: PISOS INTERNOS, EXTERNOS E RODAPÉ			
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:750		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			

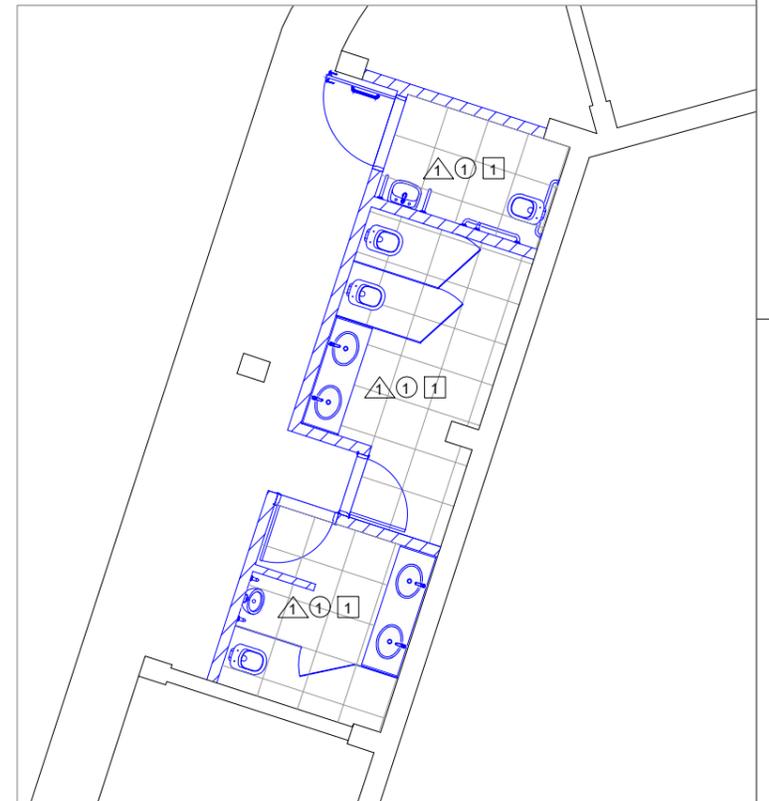


PLANTA DO TÉRREO - CONSTRUÇÃO
ESC. 1:500

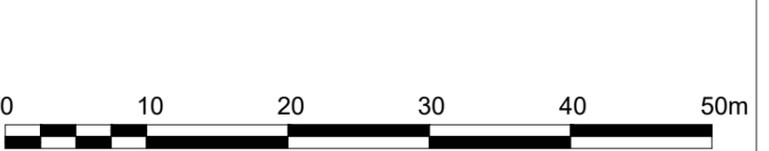
NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



AMPLIAÇÃO DO WC 1
ESC. 1:100

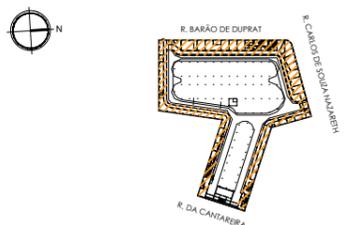


AMPLIAÇÃO DO WC 2
ESC. 1:100



LEGENDAS:
— CONSTRUÇÃO. SOLUÇÕES PROPOSTAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS EM FUNÇÃO DAS NORMAS.

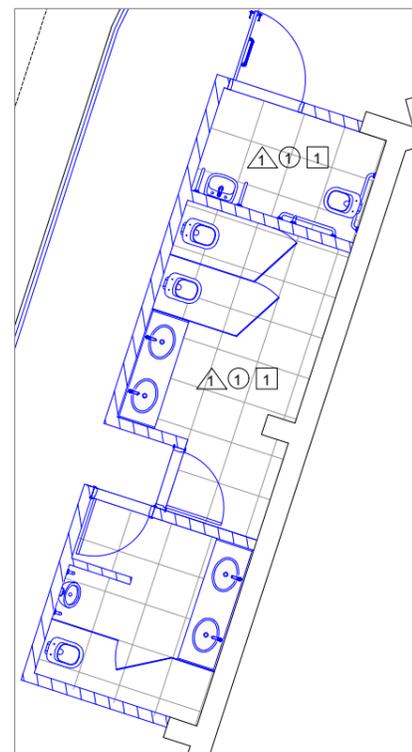
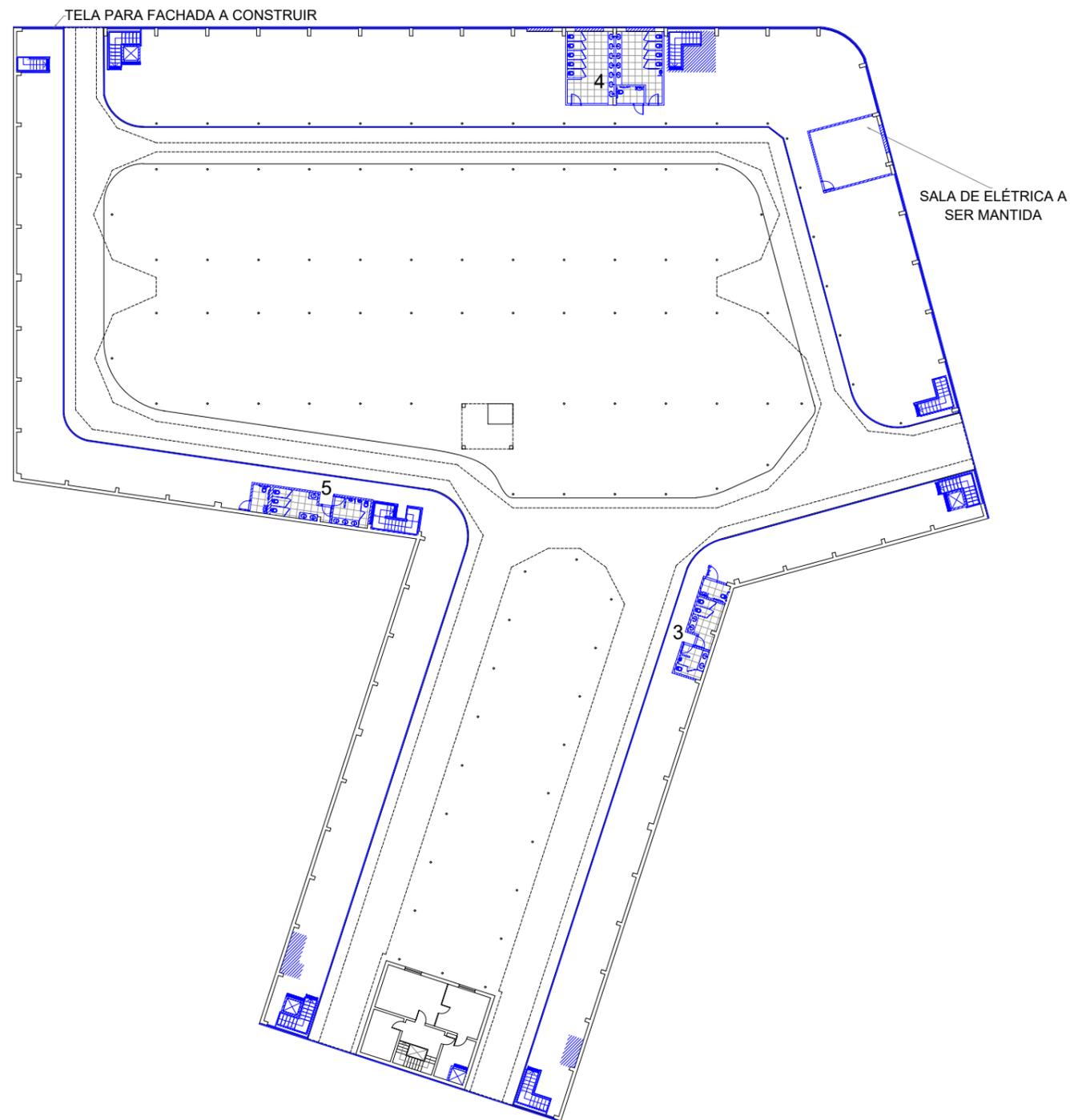
- LEGENDA DE ACABAMENTO:**
- AZULEJO DE PRIMEIRA QUALIDADE
 - FORRO DE GESSO
 - PISO CERÂMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ALTO TRÁFEGO



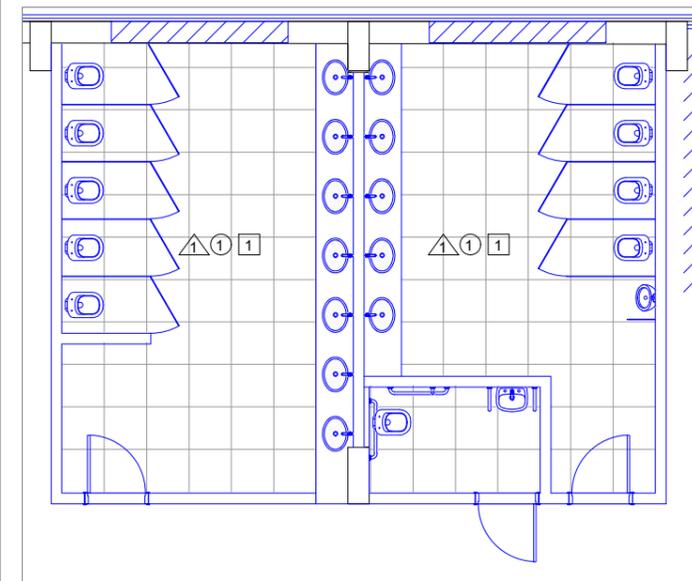
PLANTA DE SITUAÇÃO



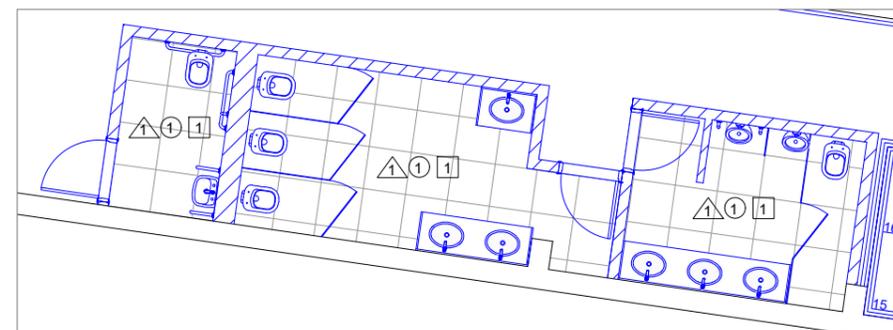
OBRA:	MERCADO KINJO YAMATO	
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 377	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	CONSTRUÇÃO PLANTA DO TÉRREO	
EMISSÃO:	JUNHO 2019	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 8/15



AMPLIAÇÃO DO WC 3
ESC. 1:100



AMPLIAÇÃO DO WC 4
ESC. 1:100



AMPLIAÇÃO DO WC 5
ESC. 1:100

PLANTA DO MEZANINO - CONSTRUÇÃO
ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

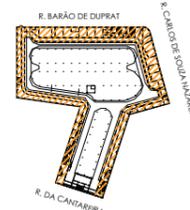
CONSTRUÇÃO

LEGENDA DE ACABAMENTO:

AZULEJO DE PRIMEIRA QUALIDADE

FORRO DE GESSO EM PLACAS

PISO CERÂMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ALTO TRÁFEGO

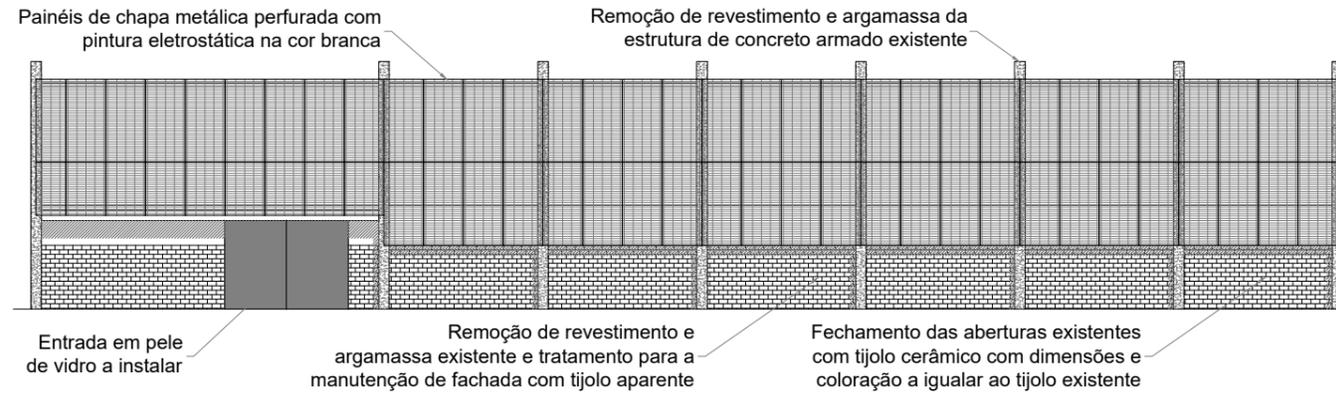


PLANTA DE SITUAÇÃO

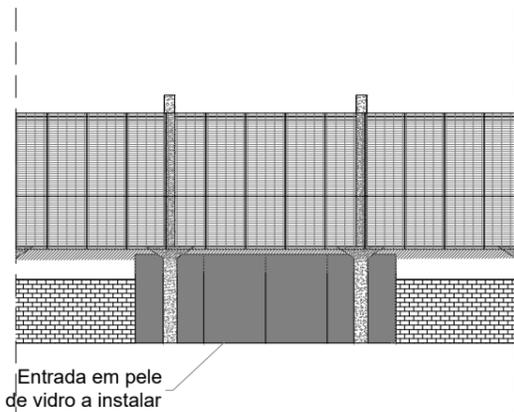


CIDADE DE SÃO PAULO

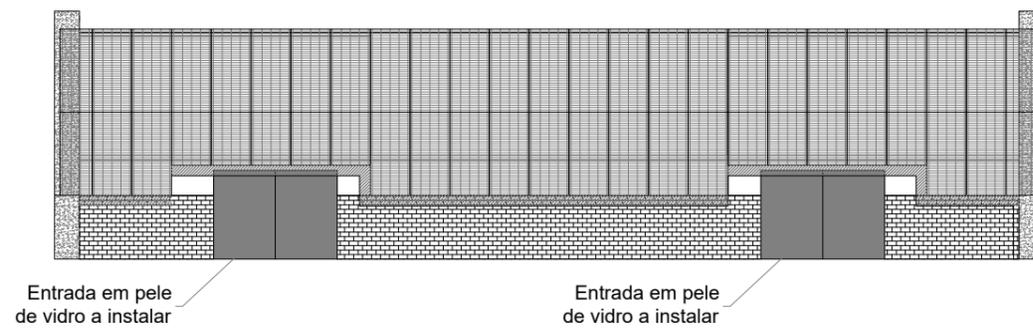
OBRA:	MERCADO KINJO YAMATO	
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 377	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	CONSTRUÇÃO PLANTA DO MEZANINO	
EMIÇÃO:	JUNHO 2019	ESCALA: 1:500 / 1:100
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 9/15



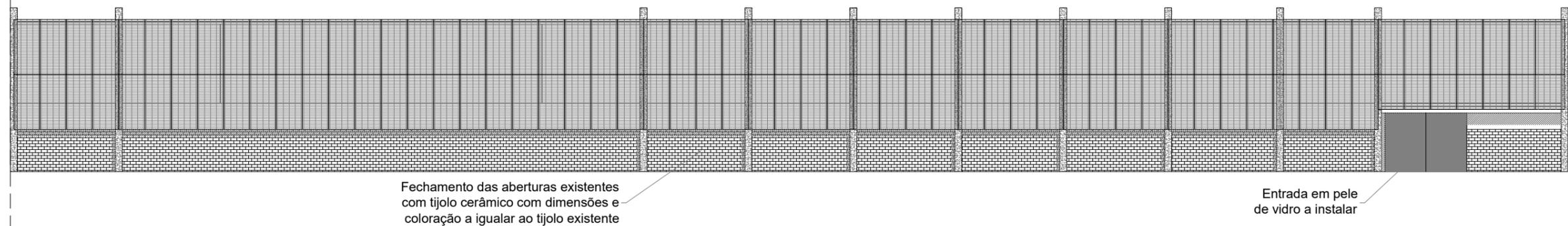
RUA CARLOS DE SOUZA NAZARÉ - PROPOSTA
ESC. 1:200



ESQUINA - PROPOSTA
ESC. 1:200



RUA DA CANTAREIRA - PROPOSTA
ESC. 1:200



RUA BARÃO DE DUPRAT - PROPOSTA
ESC. 1:200

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



ÁREA A DEMOLIR: 483m²
 ÁREA A PREENCHER/REGULARIZAR: 233m²
 ÁREA A REMOVER REVESTIMENTO E ARGAMASSA EXISTENTE: 203m²
 ÁREA DE PAINÉIS DE CHAPA METÁLICA A INSTALAR: 643m²
 ÁREA DE ENTRADA EM PELE DE VIDRO A INSTALAR: 97,3m²

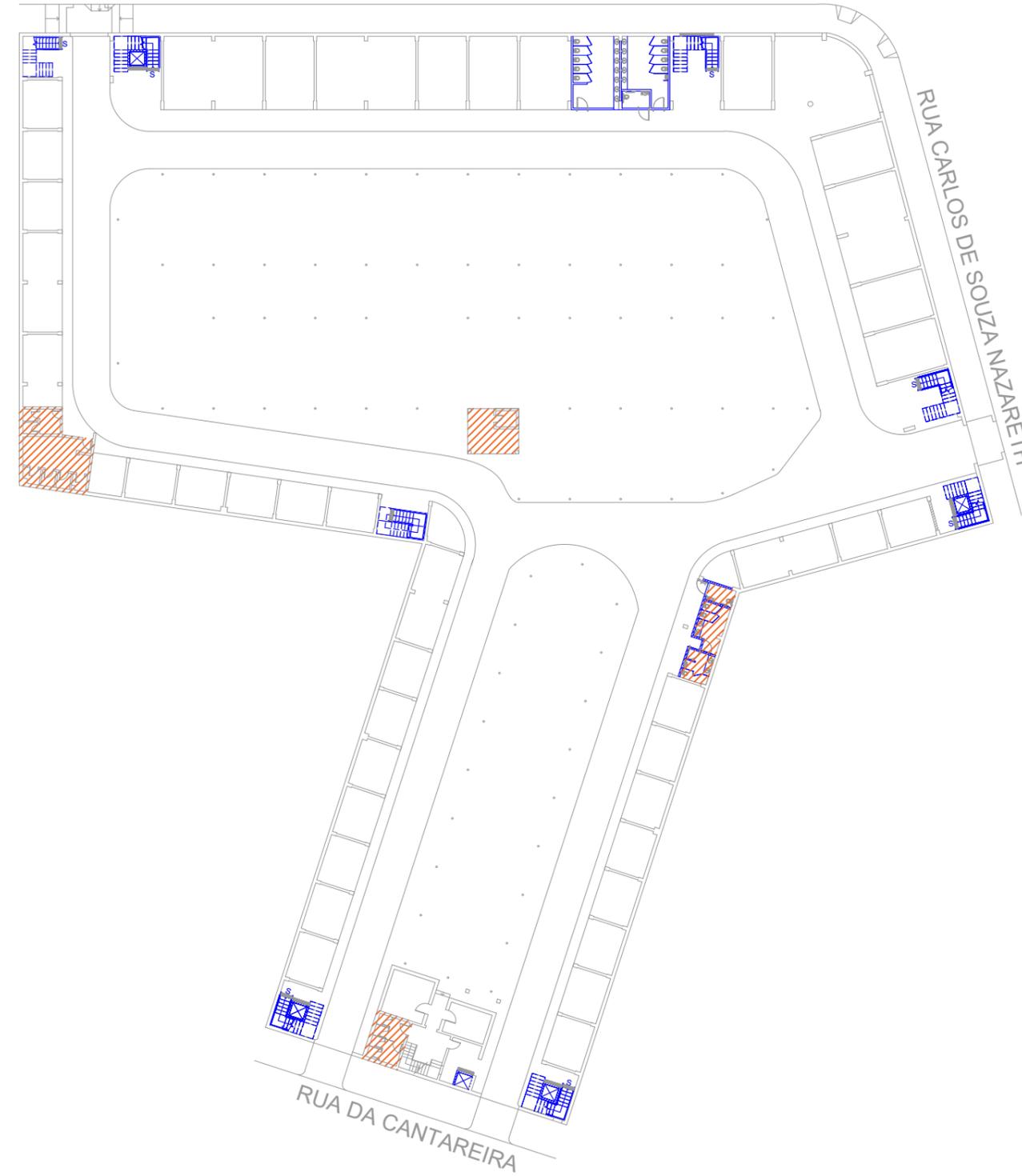


OBRA:	MERCADO KINJO YAMATO	
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 377	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	FACHADA PROPOSTA ELEVÇÕES	
EMISSÃO:	JUNHO 2019	ESCALA: 1:200
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 10/15

RUA BARÃO DE DUPRAT

RUA CARLOS DE SOUZA NAZARETH

RUA DA CANTAREIRA



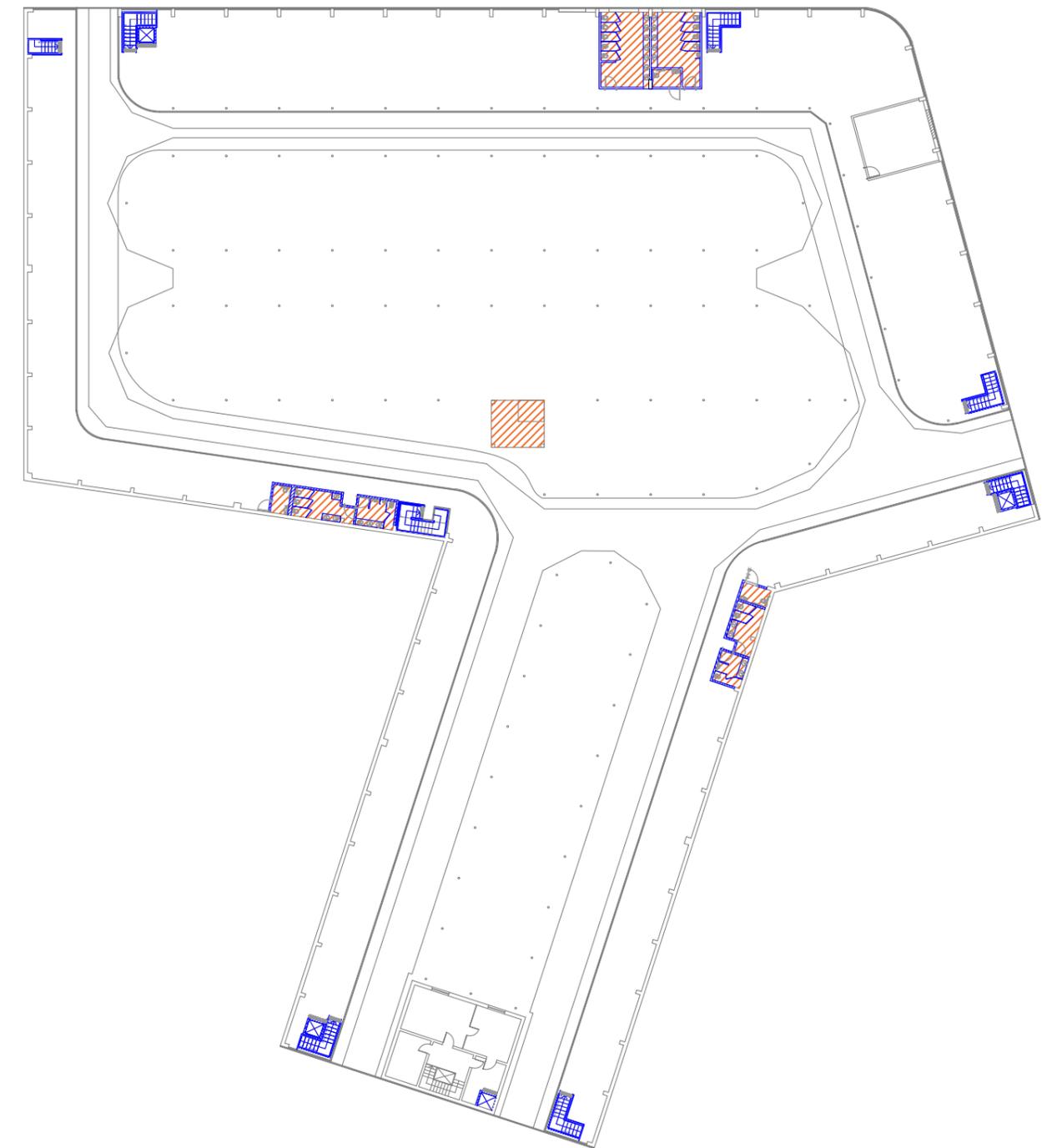
PLANTA DO TÉRREO

ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

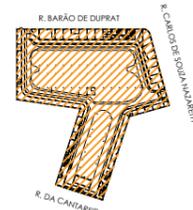
PLANTA DO MEZANINO

ESC. 1:500



LEGENDAS:

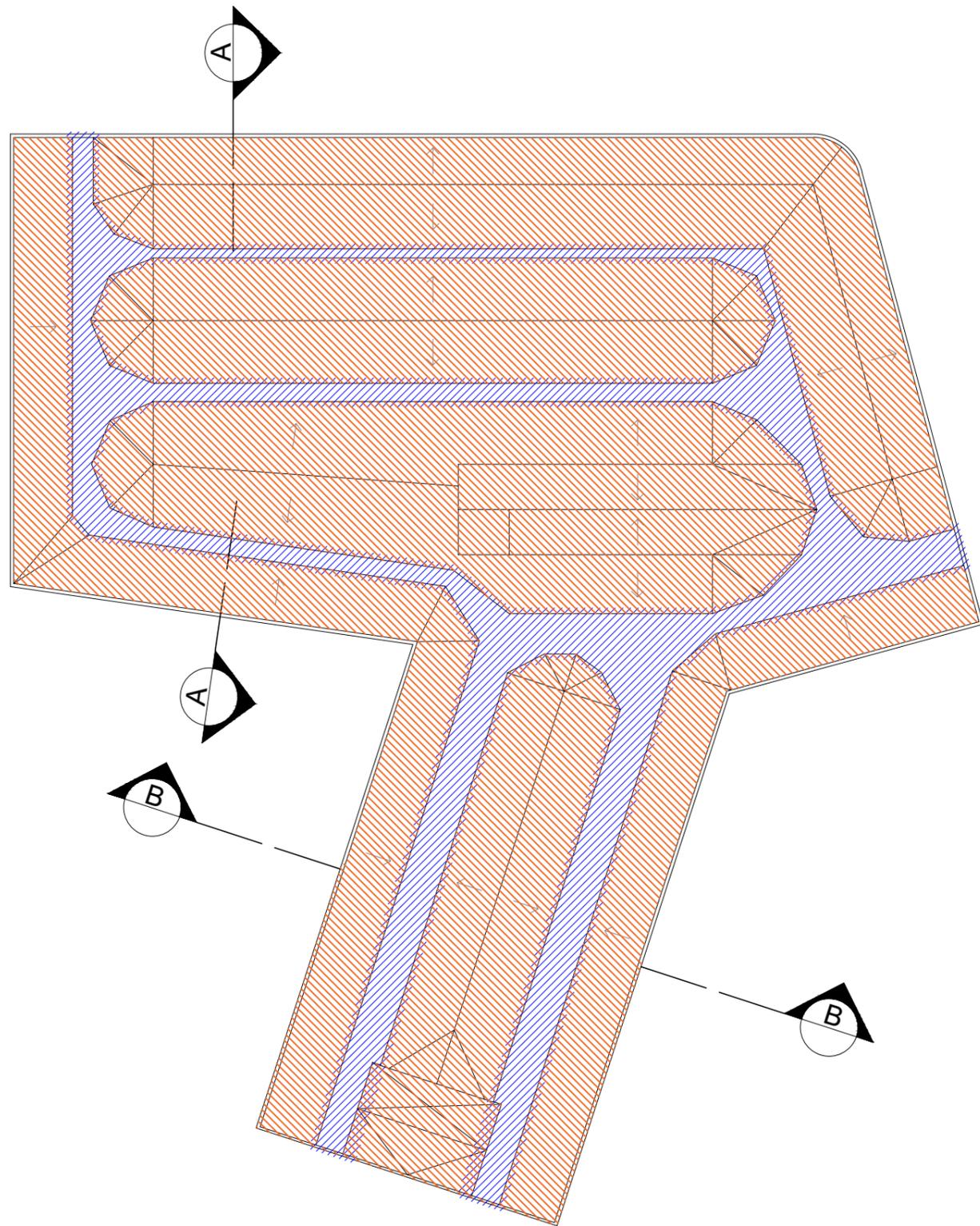
-  IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS MOLHADAS E DA ESTRUTURA INTERNA DA CAIXA D'ÁGUA
ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 88m²
-  CONSTRUÇÃO.



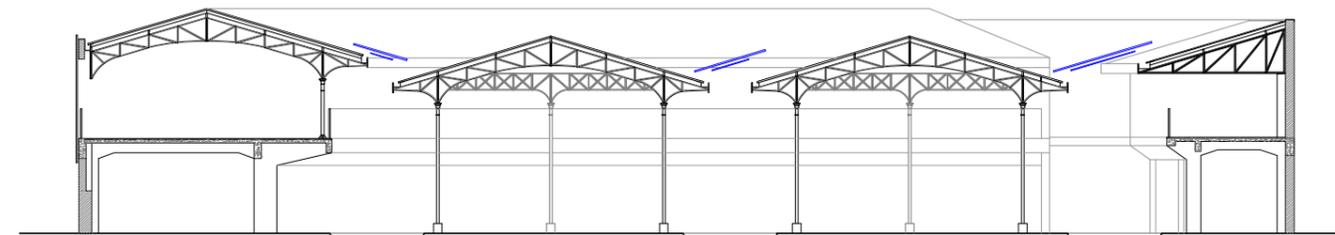
PLANTA DE SITUAÇÃO



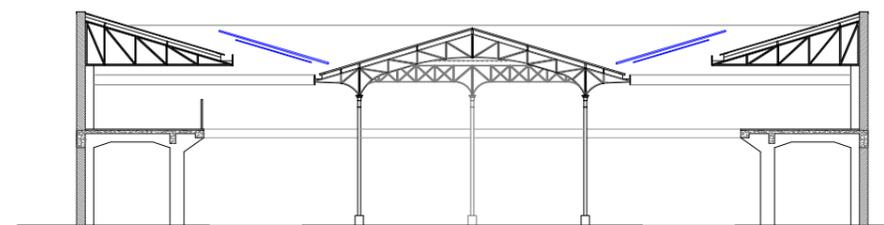
OBRA: MERCADO KINJO YAMATO		FOLHA: 11/15
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 377		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: IMPERMEABILIZAÇÃO		
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:500	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



PLANTA COBERTURA
ESC. 1:500



CORTE A-A
ESC. 1:250



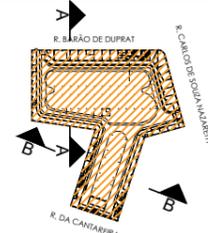
CORTE B-B
ESC. 1:250



NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

LEGENDAS:

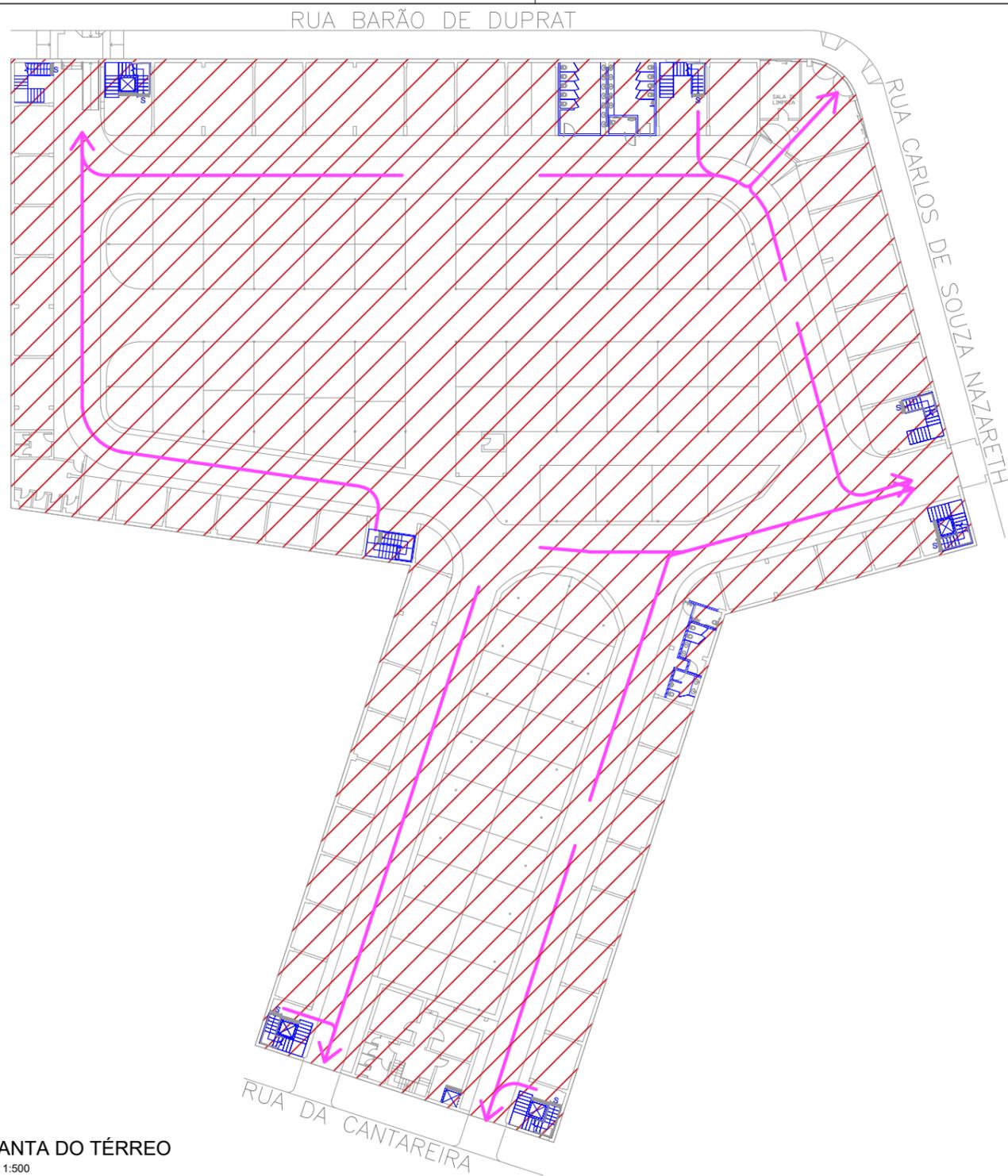
- CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM TELHA METÁLICA SANDUÍCHE BRANCA RETROILUMINADA
ÁREA DE INTERVENÇÃO PREVISTA: 1207m²
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.



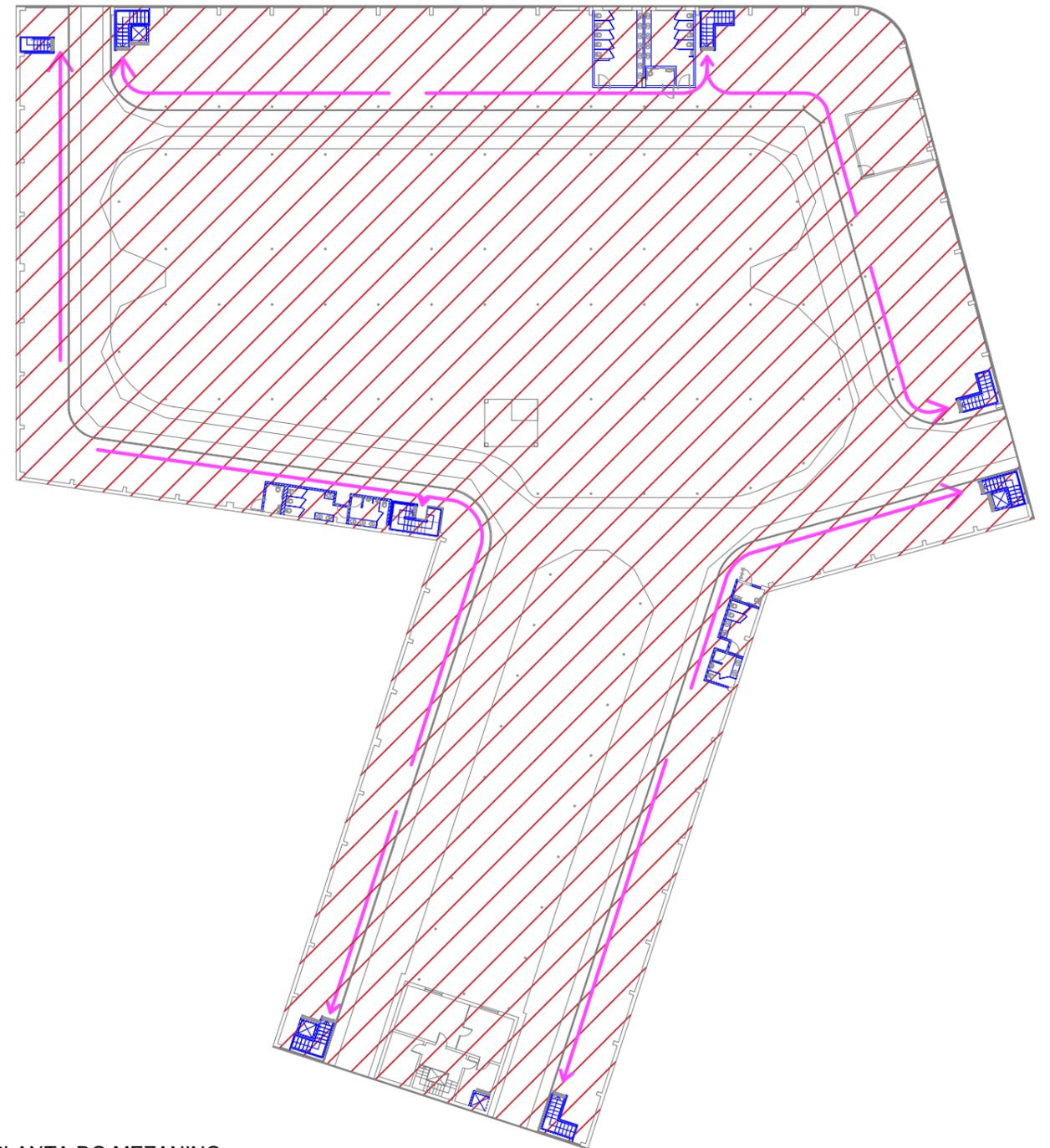
PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO KINJO YAMATO		FOLHA: 12/15
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 377		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: COBERTURA		
EMIÇÃO: JUNHO 2019	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 12/15
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



PLANTA DO TÉRREO
ESC. 1:500



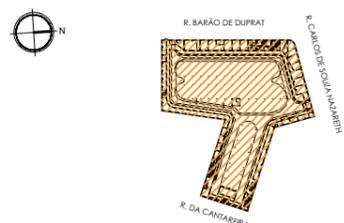
PLANTA DO MEZANINO
ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



LEGENDAS:

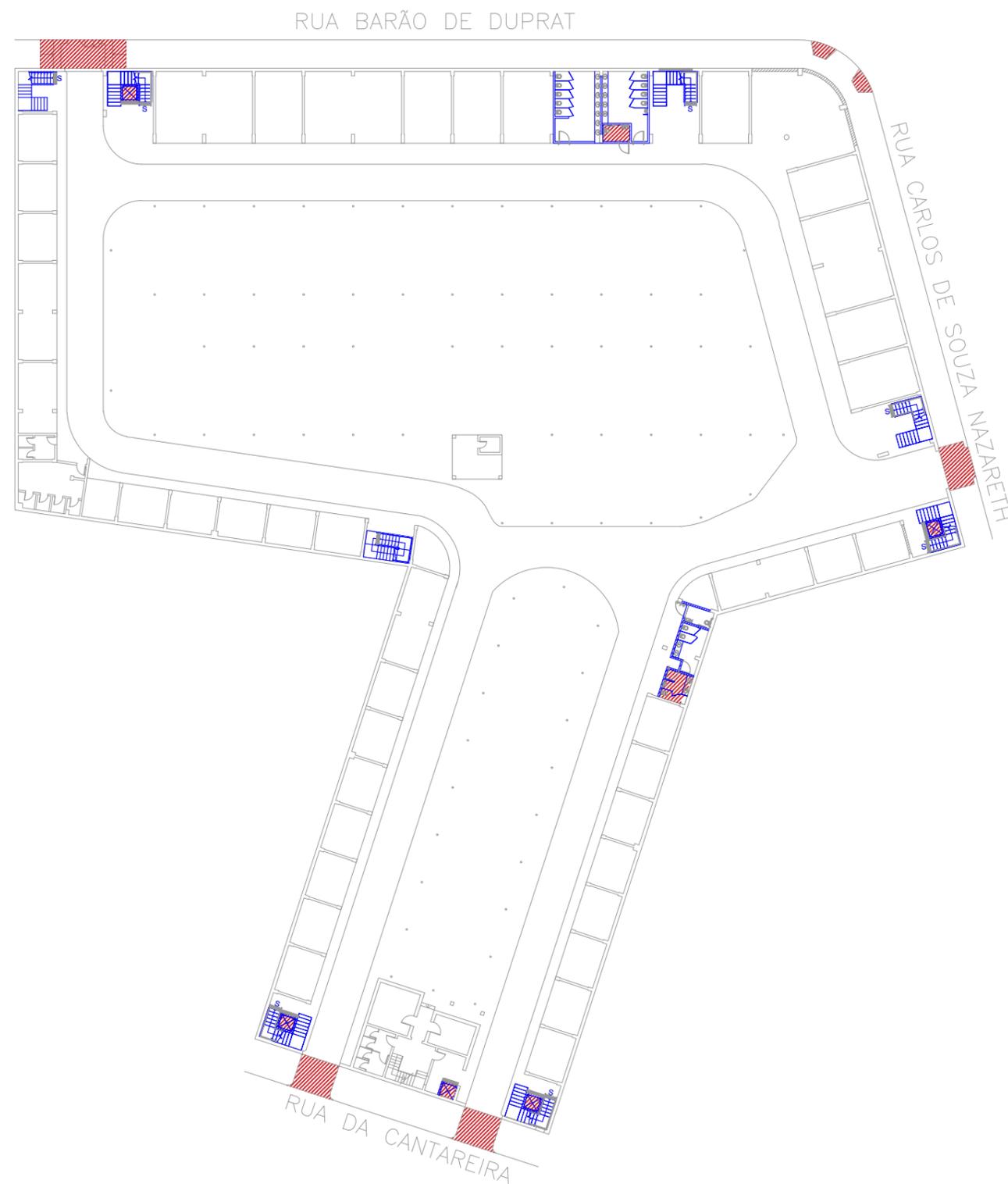
- EXTINTORES: REVISÃO DA LOCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.
- HIDRANTES: INSTALAÇÃO DE HIDRANTES OU MANGOTINHOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA: AMPLIAÇÃO DA LARGURA DO CORREDOR DO MEZANINO; SUBSTITUIÇÃO DOS MODELOS DE PORTA EM ROTA DE FUGA; AUMENTO DO NÚMERO DE ESCADAS PARA QUE O MERCADO PASSE A ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS REFERENTES AO ABANDONO DA EDIFICAÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO OU OUTROS SINISTROS.
- DEMAIS MEDIDAS DE SEGURANÇA: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DOS ITENS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; E APROVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO CORPO DE BOMBEIROS EM CARÁTER DE URGÊNCIA
- ROTA DE FUGA
- CONSTRUÇÃO



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA: MERCADO KINJO YAMATO		FOLHA: 13/15	
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 377			
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS			
ASSUNTO: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			
EMISSION: JUNHO 2019	ESCALA: 1:500		
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA			



PLANTA DO TÉRREO

ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SER APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

PLANTA DO MEZANINO

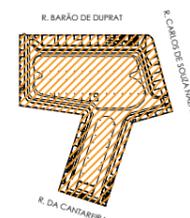
ESC. 1:500



LEGENDAS:

- IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS ENTRE AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E A RUA INTERNA, DE MANEIRA A ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PARA MOBILIDADE DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE; ADEQUAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO EXISTENTES NAS CALÇADAS EXTERNAS AO INTERIOR DO MERCADO, DE MANEIRA A ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PARA MOBILIDADE DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE;
- INSTALAÇÃO DE ELEVADORES PARA ACESSO DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE AO MEZANINO; INSTALAÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS NO MEZANINO; E ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS ACESSÍVEIS EXISTENTES ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

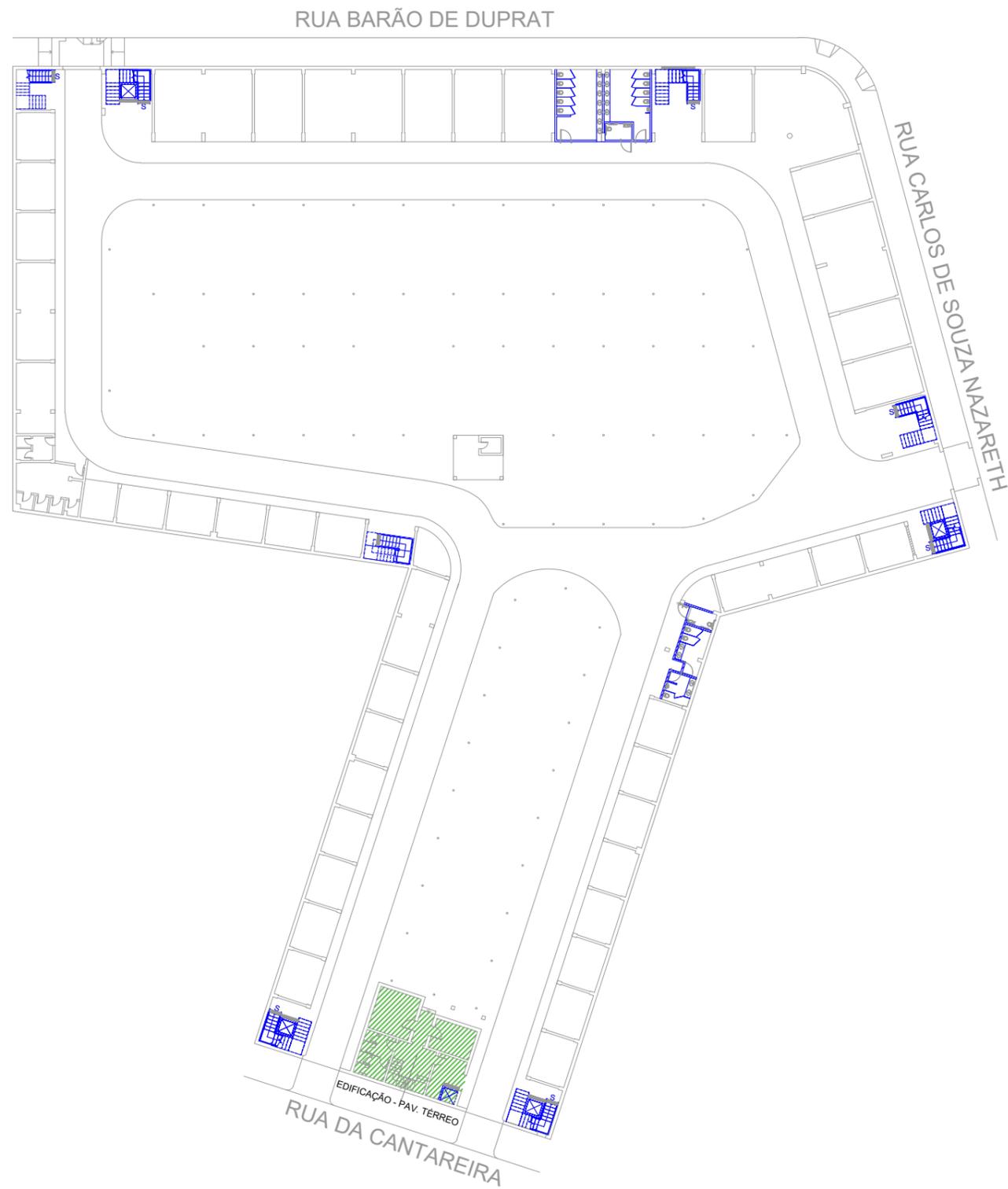
CONSTRUÇÃO.



PLANTA DE SITUAÇÃO



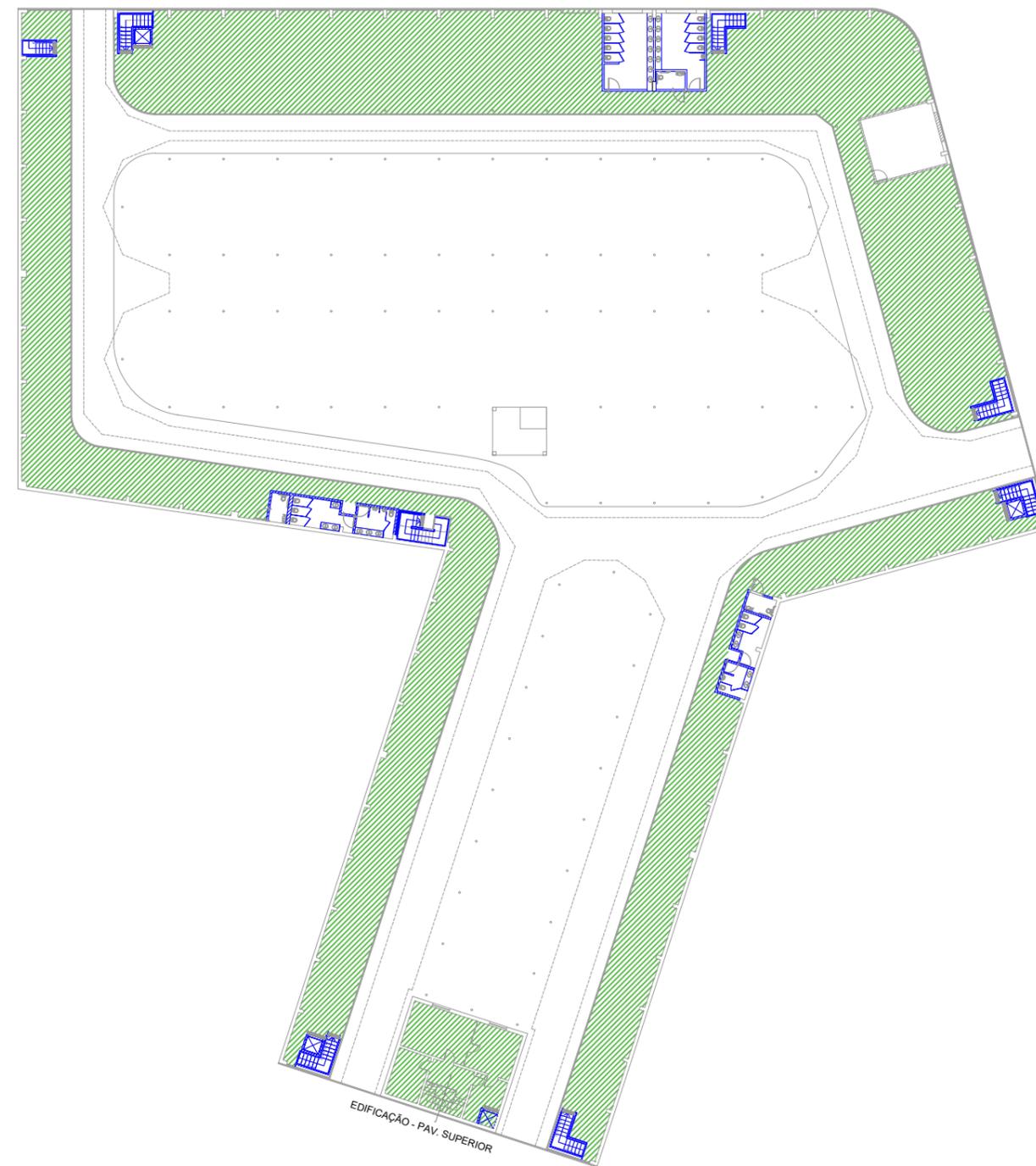
OBRA: MERCADO KINJO YAMATO		FOLHA: 14/15
ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, 377		
ETAPA: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS		
ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE		
EMISSÃO: JUNHO 2019	ESCALA: 1:500	
DESENHO: EFFECT ARQUITETURA		



PLANTA DO TÉRREO

ESC. 1:500

NOTA: PROJETO REFERENCIAL. QUAISQUER INTERVENÇÕES DEVERÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



PLANTA DO MEZANINO

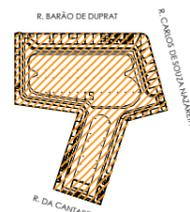
ESC. 1:500



LEGENDAS:

-  ÁREA COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL MERCADO KINJO YAMATO
- ÁREA SUBUTILIZADA PREVISTA DO TÉRREO - EDIFICAÇÃO - 66,89m²
- ÁREA SUBUTILIZADA PREVISTA DO PAVIMENTO SUPERIOR - EDIFICAÇÃO - 75,59m²
- ÁREA SUBUTILIZADA PREVISTA DO MEZANINO - 1.386,70m²

-  CONSTRUÇÃO.



PLANTA DE SITUAÇÃO



OBRA:	MERCADO KINJO YAMATO	
ENDEREÇO:	RUA DA CANTAREIRA, 377	
ETAPA:	ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ANÁLISE DE CUSTOS	
ASSUNTO:	ÁREAS COM BAIXA OU NENHUMA EXPLORAÇÃO COMERCIAL PLANTA DO MEZANINO E TÉRREO	
EMISSÃO:	JUNHO 2019	ESCALA: 1:500
DESENHO:	EFFECT ARQUITETURA	FOLHA: 15/15



Equipe

Effect Arquitetura e Gerenciamento de Projetos Ltda.

Pesquisa

Arqtº Celso Grion

Engº Gustavo Zinn

Arqtª Milena Arantes

Vistorias Técnicas

Arqtº Celso Grion Maleronka

Arqtº Érick Tonin

Engº Gustavo Zinn

Arqtª Milena Arantes

Colaboração

Beatriz Mitsumi

Engº Bruno Germano

Responsáveis Técnicos

Arqtº Celso Grion

Arqtº Érick Tonin

Engº Gustavo Zinn

Arqtª Milena Arantes



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria do Governo Municipal
Ed. Matarazzo - Viaduto do Chá, 15
Telefone: (11) 3113-8000



CONCORRÊNCIA N° 008/SGM/2019

CONCESSÃO PARA RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS PAULISTANO E KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

SUBANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO REFERENCIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO



CONCORRÊNCIA N° 008/SGM/2019

CONCESSÃO PARA RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS PAULISTANO E KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

SUBANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO REFERENCIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO – KINJO YAMATO

O presente Anexo é composto das especificações técnicas referenciais das intervenções do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO no Mercado Municipal Kinjo Yamato.

Os dados aqui reunidos não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Anexo e outras fontes de informação.

Sumário

Introdução	3
1. Projetos executivos	4
1.1. Projetos executivos	4
1.2. Serviços iniciais/gerais.....	4
1.3. Canteiro de obras	5
1.4. Administração Local	5
2. Fundação	6
3. Estrutura	6
3.1. Estrutura metálica.....	6
3.2. Estrutura de concreto armado	7
4. Impermeabilização	8
4.1. Nova impermeabilização das caixas d'água e novos poços de elevadores.....	8
4.2. Calhas metálicas.....	8
5. Fachada	9
6. Cobertura	10
6.1. Telhado principal.....	11
6.2. Cobertura das ruas internas.....	11
7. Paredes internas e fechamentos externos	11
7.1. Alvenarias novas.....	12
7.2. Alvenarias	12
7.3. Edificação existente	13
8. Pisos internos e externos / rodapés	13
8.1. Piso de paralelepípedo	13
8.2. Ladrilho hidráulico.....	14
8.3. Calçadas externas de entorno (implantação).....	14
8.4. Contrapiso e cimentado das escadas e mezanino.....	15
8.5. Piso cerâmico para novos banheiros (térreo e mezanino).....	15
8.6. Edificação existente	15
9. Forro	15
9.1. Forros rebaixados (mezanino).....	16
9.2. Forros rebaixados (novos sanitários)	16
9.3. Edificação existente	16
10. Esquadrias	16
10.1. Esquadrias metálicas.....	17

10.2. Esquadrias de madeira (novos sanitários)	17
10.3. Edificação existente	18
11. Instalações em geral.....	18
11.1. Instalações hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais	18
11.2. Instalações elétricas prediais de baixa tensão	19
11.3. Instalações telefônicas prediais	19
11.4. Instalações prediais de CFTV, TV, rádio, sonorização, alarme e controle de acesso	19
11.5. Instalações de cabeamento estruturado, automação e lógica	20
11.6. Instalações prediais de gás canalizado	20
11.7. Climatização, ventilação e exaustão	20
11.8. Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	21
11.9. Instalações de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	22
11.10. Instalações de segurança do trabalho (equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos de proteção coletiva, sinalização de segurança, dispositivos de segurança).....	22
12. Louças, metais, acessórios e mobiliário (bebedouro, corrimãos, bancos, bancadas, papelarias, saboneteiras, cabides, porta-toalhas, prateleiras e guarda-corpos)	22
13. Sustentabilidade	23
13.1. Sistemas de cogeração	23
13.2. Luminotecnica e eficiência lumínica das luminárias e lâmpadas	24
13.3. Condicionamento acústico.....	24
13.4. Sistema de coleta de resíduos sólidos	24
13.5. Rede de abastecimento de água	24
14. Comunicação visual externa e interna	25
15. Adequação de acessibilidade	25
15.1. Rampas de acesso nas calçadas	25
15.2. Elevadores	26
15.3. Banheiros acessíveis.....	26
15.4. Sinalização de piso nos acessos para a escada e elevadores	26
16. Serviços Finais	27

Introdução

Apresenta-se a seguir o memorial descritivo referencial com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações considerados para adequar a infraestrutura predial e equipamentos à demanda atual e futura do mercado, constituindo referência às intervenções mínimas a serem realizadas.

Especificações gerais para a execução

Para fins deste memorial descritivo referencial, foi considerado que todo o trabalho a ser realizado será efetuado com o mercado em funcionamento, sendo fundamental o prévio planejamento das obras, considerando-se que os serviços serão realizados em etapas e horários adequados. Desta forma, recomenda-se que os serviços ocorram respeitando o horário do mercado. Sugere-se que todos os serviços que possam interferir no funcionamento diurno do mercado sejam realizados de noite.

Recomenda-se atentar para que a execução da obra não cause danos aos elementos arquitetônicos próximos às áreas de intervenção.

Sempre que houver registro dos materiais originalmente utilizados no edifício, sugere-se a adoção de produtos idênticos, tanto no que diz respeito à sua composição, quanto no que diz respeito ao seu tamanho, acabamento, cor, etc., a menos que seja demonstrado que existem hoje, devido ao avanço da indústria, materiais mais adequados. O mesmo se aplica às técnicas construtivas, as quais também propõe-se que sejam idênticas às adotadas, a menos que sejam demonstradas obsoletas.

Quando não houver registro dos materiais, recomenda-se a realização de testes com os produtos disponíveis no mercado para definição.

Sugere-se que toda a definição de técnicas construtivas e materiais empregados seja previamente avaliada e receber o aval dos órgãos de preservação do patrimônio histórico.

1. Projetos executivos

Para este item foram considerados os tópicos: Projetos executivos; Serviços Iniciais/Gerais; Canteiro de obras e Administração Local, apresentados a seguir.

1.1. Projetos executivos

Para este item foi considerado o serviço Projetos executivos, consultorias, gerenciamento e etc. analisando projetos de restauro/reforma de grandes edificações. Foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 11,08% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

1.2. Serviços iniciais/gerais

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Tapume metálico com telha metálica, sem pintura, trapezoidal 40 esp=0,43mm, colunas, bases e parafusos (fechamento de área no mezzanino para a finalidade do canteiro de obras). Área prevista para intervenção: 11,65 m².
- Portão de pedestres - 1,15m, para tapume. Área prevista para intervenção: 2,53 m².
- Placa de obra em chapa de aço galvanizado. Área prevista para intervenção: 20,00 m².
- Demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos) – mezanino. Área prevista para intervenção: 185,36 m³.
- Carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km (local da demolição até ponto de saída do descarte) - inclui edificação e alvenaria do mezzanino demolidas e o entulho gerado ao longo da obra. Quantidade prevista para intervenção: 725,36 m³.
- Carga mecanizada e remoção de entulho, inclusive transporte até 1km (do ponto de descarte até a carroceria do caminhão) - inclui edificação e alvenaria do mezzanino demolidas e o entulho gerado ao longo da obra. Quantidade prevista para intervenção: 725,36 m³
- Transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1km - inclui edificação e alvenaria do mezzanino demolidas e o entulho gerado ao longo da obra. Quantidade prevista para intervenção: 18.134,00 m³xkm

1.3. Canteiro de obras

Para o canteiro de obras (utilizando parte do mezanino existente) propõe-se os seguintes serviços:

- Equipamentos e ferramentas (gruas, guincho, andaimes, plataformas e torres, balancins, etc.). Tempo previsto: 15 meses.
- Contas mensais diversas (água/esgoto, luz/força, internet, telefone, celular, etc.). Tempo previsto: 15 meses.

1.4. Administração Local

Para este item foram considerados os seguintes serviços:

- Engenheiro Civil de obra senior com encargos complementares. Foi prevista a permanência de um funcionário por 15 meses.
- Mestre de obras com encargos complementares. Foi prevista a permanência de um funcionário por 15 meses.
- Encarregado geral de obras com encargos complementares. Foi prevista a permanência de dois funcionários por 15 meses cada.
- Almoxarife com encargos complementares. Foi prevista a permanência de um funcionário por 15 meses.
- Apontador ou apropriador com encargos complementares. Foi prevista a permanência de um funcionário por 15 meses.
- Servente com encargos complementares (transporte horizontal e vertical interno). Foi prevista a permanência de três funcionários por 15 meses cada.
- Vigia diurno/noturno com encargos complementares. Foi prevista a permanência de dois funcionários por 15 meses cada.
- Apoio administrativo no canteiro de obras (secretária, auxiliar administrativo, auxiliar técnico, estagiário, copeira. Foi prevista a permanência de um funcionário por 15 meses.
- PCMAT/PCMSO. Quantidade prevista: 3 conjuntos de documentações

2. Fundação

Para este item não existem recomendações de projeto. Propõe-se a realização de análises técnicas mais aprofundadas em caso de ampliações e/ou novas obras. Caso sejam realizadas obras com acréscimo de área construída, propõe-se que um novo projeto de fundação seja elaborado.

3. Estrutura

Recomenda-se a limpeza de toda a estrutura metálica de suporte da cobertura; o lixamento e recuperação da superfície metálica nos pontos deteriorados por corrosão e deformações; e a pintura da estrutura metálica existente.

Sugere-se a restauração da estrutura de concreto da torre da caixa d'água por meio do descascamento das partes soltas da estrutura de concreto, lixamento e pintura de proteção na armadura exposta e recomposição da estrutura de concreto com uso de *grout*.

Foram considerados para o item de Estrutura os seguintes serviços:

3.1. Estrutura metálica

Para a intervenção na estrutura metálica (cobertura e pilares):

- Remoção de pintura em estruturas metálicas – jateamento. Foi considerado área de Intervenção de 5.790,07m², área total da estrutura metálica da cobertura do mercado multiplicada pelo fator de 1,5 referente as reentrâncias e dobras existentes nas estruturas metálicas em questão.
- Retirada de estrutura metálica inclusive perfis de fixação. Foi considerada uma área de 10 m² para substituição completa da estrutura de suporte da cobertura, resultando em um total de 500kg.
- Fornecimento de estrutura metálica para cobertura. Foi considerado um total de 500kg, quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.
- Montagem de estrutura metálica para cobertura. Foi considerado um total de 500kg, quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.

- Esmalte sintético - estruturas metálicas. Foi considerado área de Intervenção de 5.790,07m², área total da estrutura metálica da cobertura do mercado multiplicada pelo fator de 1,5 referente as reentrâncias e dobras existentes nas estruturas metálicas em questão.

3.2. Estrutura de concreto armado

Para a intervenção na estrutura de concreto armado (Torre da Caixa d'água):

- Jateamento para limpeza de ferragens e superfícies de concreto. Foi considerado uma Área de Intervenção de 684,42m², referente a estimativa de área deteriorada na estrutura elevada da caixa d'água.

- Tratamento de armadura com aplicação de produto inibidor oxidante. Foi considerado um total de 51,33m, resultante da estimativa da extensão de armaduras expostas na estrutura elevada da caixa d'água.

- Concreto "grout". Área de Intervenção prevista de 54,75m³, referente ao preenchimento de 8 cm de profundidade em toda a área da superfície de concreto a ser jateada.

- Lixamento mecânico de superfícies de concreto. Foi considerada área de Intervenção de 684,42m², conforme área levantada para o item de jateamento.

- Limpeza e remoção de superfície deteriorada com jateamento. Foi considerada área de Intervenção de 684,42m², conforme área levantada para o item de jateamento.

- Emboço externo - argamassa de cimento e areia 1:3. Foi considerado uma Área de Intervenção de 684,42m², conforme área levantada para o item de jateamento.

- Limpeza de junta de dilatação com remoção do excesso de concreto - até 3cm. Foi considerado um total de 49,80m, resultante da estimativa da extensão de juntas de dilatação nas estruturas de concreto armado.

- Fornecimento e colocação de junta de dilatação de elastômero de neoprene, tipo jeene JJ2540VV ou similar. Foi considerado um total de 49,80m, quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.

3.3. Novas escadas e torre de elevadores

- Forma especial de chapas resinadas (12mm) – plana. Foi considerado área de Intervenção de 1.309,54m², referente a área a construir para a implantação das escadas e elevadores propostos.
- Armadura em aço CA-50. Foi considerado um total de 10.912,87kg, referente a taxa de 100 kg/m³ de estrutura de concreto armado.
- Concreto FCK = 25,0 MPA – usinado. Foi considerado um total de 109,13m³, volume estimado de concreto armado para as novas estruturas de escadas e caixas de elevadores propostos.

4. Impermeabilização

Recomenda-se que seja refeita a impermeabilização da estrutura interna da caixa d'água de concreto e das demais áreas molhadas. Sugere-se ainda que seja feita a recomposição das juntas de dilatação. Sugere-se que as mantas impermeabilizantes instaladas nas calhas metálicas sejam removidas para tratamento adequado e solução técnica de aumento da capacidade hidráulica das mesmas.

Foram considerados para o item de impermeabilização os seguintes serviços:

4.1. Nova impermeabilização das caixas d'água e novos poços de elevadores

- Demolição de argamassa impermeável - espessura média de 30mm (caixas d'água). Foi considerado área de Intervenção de 59,88m², referente a área impermeabilizada existente na estrutura da caixa d'água elevada a ser recomposta.
- Cimento impermeabilizante de cristalização - estrutura elevada. Foi considerado área de Intervenção de 59,88m², quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.
- Cimento impermeabilizante de cristalização - estrutura enterrada. Foi considerado área de Intervenção de 38,40m², quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.

4.2. Calhas metálicas

- Demolição de sistemas impermeabilizantes de base asfáltica. Foi considerado uma Área de Intervenção de 480,23m², referente a impermeabilização da seção interna das calhas metálicas para captação de águas pluviais existentes.

- Tinta betuminosa - interior de calhas, rufos e rincões metálicos. Foi considerado uma Área de Intervenção de 480,23m², quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.

- Esmalte sintético - exterior de calhas, rufos e condutores. Foi considerado uma Área de Intervenção de 480,23m², quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.

5. Fachada

Recomendou-se em projeto a demolição e retirada de parte das alvenarias e estruturas de fechamento do mercado que foram construídos em outro período, buscando sua valorização, permeabilidade visual e melhor aproveitamento dos espaços existentes. Com isso haverá um destaque das fachadas, bem como da estrutura metálica interna, que é tombada pelos órgãos de patrimônio histórico.

Propõe-se a realização das prospecções orientadas por arquiteto especialista em patrimônio para identificação do cromatismo original, das intervenções posteriores e dos tipos de tintas empregados.

Nesse sentido, além da demolição das paredes internas do mezanino, sugeriu-se também a demolição das alvenarias de fechamento das três fachadas. Propõe-se que as mesmas sejam substituídas por uma chapa metálica perfurada, a qual permitirá a melhoria da ventilação cruzada e a visualização, ainda que parcial, do interior do edifício, atraindo a curiosidade do transeunte.

Recomenda-se que a alvenaria do térreo seja regularizada, de modo a preencher e eliminar as falsas aberturas criadas para imprimir ritmo à antiga fachada. Propõe-se que as esquadrias do edifício administrativo sejam retiradas e o vão fechado.

Sugere-se a criação de novos pórticos de entrada para o mercado e que a entrada localizada na esquina das ruas Carlos de Sousa Nazaré e Barão de Duprat seja fechada.

Foram considerados para o item de Fachadas os seguintes serviços:

- Retirada de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos (elementos aplicados sobre a fachada existente, e estranhos a ela). Foi considerada área de intervenção de

101,06m², referente a remoção de 100% das esquadrias existentes nas fachadas do Mercado.

- Limpeza e remoção de superfície deteriorada com jateamento. Foi considerada área de Intervenção de 2.245,08m², referente a 100% do revestimento atual do Mercado a ser requalificado.

- Demolição de argamassa de cimento e areia. Foi considerada área de intervenção de 686,55m², referente a demolição da argamassa de revestimento das paredes externas da fachada.

- Emboço externo - argamassa de cimento e areia 1:3. Foi considerada área de intervenção de 686,55m², quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.

- Reparos em reboco - argamassa de cal e areia 1:2. Foi considerada área de intervenção de 234,01m², referente as áreas a serem reparadas nas paredes das fachadas.

- Revestimento em plaqueta laminada, para área interna e externa, sem rejunte. Foi considerada área de intervenção de 211,40m².

- PVA (látex) - repintura de alvenaria e concreto, com retoques de massa. Foi considerada área de intervenção de 686,55m², quantidade resultante do mesmo critério do item de demolição de argamassa de cimento e areia.

- Fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical - não patinável. Foi considerado um total de 38.625,60kg, referente a estrutura de suporte para fixação do brise metálico, considerando um peso de 60 kg/m².

- Brise metálico fixo em chapa microperfurada aluzinc pré-pintada. Foi considerada área de intervenção de 643,76m², refere-se a sugestão de requalificação das fachadas do Mercado.

6. Cobertura

Sugere-se a execução da padronização do telhamento cerâmico, com substituição de parte das telhas. Também será necessária a recomposição da estrutura metálica de apoio nos pontos onde a mesma foi substituída por madeiramento.

Readequação, limpeza e manutenção de calhas e coletores e unificação e troca, quando necessário, dos materiais adotados para partes aparentes do sistema de drenagem do telhado, retirada da cobertura sobreposta de policarbonato e substituição por cobertura em telha metálica sanduíche branca retroiluminada.

Foram considerados para o item de cobertura os seguintes serviços:

6.1. Telhado principal

- Hidrojateamento para limpeza de superfícies. Foi considerada área de intervenção de 3.690,56m², referente a limpeza de 100% das telhas existentes.
- Retirada de telhas de barro cozido ou vidro - tipo francesa. Foi considerada área de intervenção de 1.845,28m², índice de 50% de reposição das telhas cerâmicas existentes.
- Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF_06/2016. Foi considerada área de Intervenção de 1.568,49m², referente a quantidade de telhas cerâmicas a serem recompostas.
- Telhamento com telha de encaixe, tipo francesa de vidro, com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF_06/2016. Foi considerada área de intervenção de 276,79m², referente a quantidade de telhas de vidro a serem instaladas e que representam 15% do total de telhas a serem recompostas.

6.2. Cobertura das ruas internas

- Retirada de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido, vidro e estruturais de crfs (cobertura sobreposta de policarbonato). Foi considerada área de intervenção de 1.261,20m², referente a remoção da cobertura existente em policarbonato.
- Telhas em policarbonato alveolar 6mm com estrutura metálica galvanizada instalada. Foi considerada área de intervenção de 1.261,20m², referente a sugestão de nova cobertura sobre as ruas internas em substituição a cobertura existente em policarbonato.

7. Paredes internas e fechamentos externos

Sugere-se a demolição das alvenarias do mezanino, tanto as internas quanto as da fachada. Propõe-se a elaboração de um projeto a fim de proporcionar novos usos e oportunidades. Da mesma forma indica-se a demolição das muretas de alvenaria que dividem as bancas no pavimento térreo.

7.1. Alvenarias novas

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Blocos vazados de concreto - 14cm (banheiros). Área prevista para a intervenção: 329,96 m², referente a construção dos novos banheiros sugeridos.
- Chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3. Área prevista para a intervenção: 659,92 m², referente a construção dos novos banheiros sugeridos.
- Emboço interno - argamassa de cimento e areia 1:3. Área prevista para a intervenção: 659,92 m², referente a construção dos novos banheiros sugeridos.
- Azulejos, junta amarração ou a prumo - assentes com argamassa colante. Área prevista para a intervenção: 512,03 m², referente a construção dos novos banheiros sugeridos.
- Tinta acrílica - concreto ou reboco sem massa corrida. Área prevista para a intervenção: 147,88 m², referente a construção dos novos banheiros sugeridos.
- Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta. Área prevista para a intervenção: 102,83 m², referente a construção dos novos banheiros sugeridos.

7.2. Alvenarias

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos). Quantidade prevista para a intervenção: 81,73 m³, referente a necessidade de demolição das alvenarias existentes para a construção dos novos banheiros e das novas caixas de escada sugeridos.
- Limpeza e remoção de superfície deteriorada com jateamento. Área prevista para a intervenção: 2.055,62 m².
- Demolição de argamassa, cerâmica ou similar inclusive argamassa de regularização. Área prevista para a intervenção: 1.027,81 m² referente a 50% das superfícies existentes a serem pintadas.
- Emboço interno - argamassa de cimento e areia 1:3. Área prevista para a intervenção: 1.027,81 m² referente a 50% das superfícies existentes a serem pintadas.
- Reparos em trincas e rachaduras. Quantidade prevista para intervenção: 418,09 m, referente a estimativa total de trincas existentes nas paredes de alvenaria atuais.
- Tinta acrílica - repintura de alvenaria e concreto com retoque de massa. Área prevista para a intervenção: 2.055,62 m², referente a 100% das paredes dos novos banheiros e das novas caixas de escada sugeridos.

7.3. Edificação existente

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Limpeza e remoção de superfície deteriorada com jateamento. Área prevista para a intervenção: 562,15m², referente a 100% da superfície de alvenaria existente.
- Reparos em trincas e rachaduras. Quantidade prevista para intervenção: 47,64 m, referente a estimativa total de trincas existentes nas paredes de alvenaria atuais.
- Tinta acrílica - repintura de alvenaria e concreto com retoque de massa. Área prevista para a intervenção: 562,15 m², referente a 100% da superfície de alvenaria existente.

8. Pisos internos e externos / rodapés

Recomenda-se preservar o piso de paralelepípedo e recompor o que for possível. Para as calçadas internas adjacentes aos boxes considerou-se necessária a recomposição dos ladrilhos hidráulicos padronizando e uniformizando assim tais pisos.

Na ilha cimentada em que está localizada a torre da caixa d'água recomendou-se a reconstituição da rua central em paralelepípedo por meio da retirada do concreto sobreposto.

Propõe-se que sejam tratadas as trincas existentes nas calçadas externas do Mercado e irregularidades do piso, com a demolição e refazimento dos trechos problemáticos e uniformização do acabamento.

No mezanino considerou-se necessária a regularização do nível do piso por meio da demolição dos enchimentos que acarretaram nas lombadas, depressões e caimento transversal excessivo.

Para o piso de madeira da edificação da antiga administração considerou-se necessário o lixamento e preenchimento das juntas, troca de tábuas quebradas e aplicação de resina protetora, bem como substituição dos rodapés danificados.

8.1. Piso de paralelepípedo

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Limpeza e lavagem de piso por hidrojateamento. Área prevista para intervenção: 1.076,78 m², referente a 100% do pavimento existente.

- Retirada de paralelepípedos. Área prevista para intervenção: 269,20 m², referente a 25% do total da área de pavimento existente.
- Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²). Área prevista para intervenção: 269,20 m², quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.

8.2. Ladrilho hidráulico

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Limpeza e lavagem de piso por hidrojateamento. Área prevista para intervenção: 1.428,38 m², referente a 100% da área de ladrilhos hidráulicos.
- Demolição de ladrilhos hidráulicos, inclusive argamassa de regularização. Área prevista para intervenção: 357,10 m², referente a 25% da área total de ladrilhos hidráulicos.
- Regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm. Área prevista para intervenção: 357,10 m², quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.
- Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos, incluso aplicação de resina. AF_06/2018. Área prevista para intervenção: 357,10 m², quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.
- Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm. Área prevista para intervenção: 1.071,29 m², referente a recomposição dos rejuntas dos pisos em ladrilho hidráulico existentes.

8.3. Calçadas externas de entorno (implantação)

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Demolição manual de concreto armado. Área prevista para intervenção: 76,49 m², referente a recomposição do piso existente nas calçadas externas, representando 40% da área total das calçadas externas do entorno.
- Piso/ passeio de concreto, incluindo o preparo da caixa, lastro de brita e a mão de obra referente aos serviços no concreto: lançamento e acabamento (ripado e desempenado) exclusive o fornecimento do concreto. Área prevista para intervenção: 76,49 m², referente a recomposição do piso existente nas calçadas externas.

8.4. Contrapiso e cimentado das escadas e mezanino

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Limpeza e lavagem de piso por hidrojateamento. Área prevista para intervenção: 1.744,37 m², referente a 100% da área total de piso cimentado.
- Demolição de argamassa de regularização - espessura média de 30mm. Área prevista para intervenção: 436,09 m², referente a 25% da área total de piso cimentado.
- Regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm. Área prevista para intervenção: 1.744,37 m², referente a 100% da área total de piso cimentado.
- Cimentado comum, desempenado e alisado - espessura 20mm. Área prevista para intervenção: 11,52 m², referente a área de piso dos patamares das novas escadas.
- Degraus de argamassa de cimento e areia 1:3. Área prevista para intervenção: 172,80 m², referente a área de piso dos degraus das novas escadas.
- Fita antiderrapante, faixa com largura=5cm e espessura=2mm, aplicação em degrau. Área prevista para intervenção: 172,80 m², referente a instalação de fita antiderrapante nos degraus das novas escadas.

8.5. Piso cerâmico para novos banheiros (térreo e mezanino)

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm. Área prevista para intervenção: 112,19 m², referente a construção dos novos banheiros.
- Piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa colante. Área prevista para intervenção: 112,19 m², quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.

8.6. Edificação existente

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Limpeza e lavagem de piso por hidrojateamento. Área prevista para intervenção: 145,28 m², referente a área de piso da edificação existente.

9. Forro

Sugere-se a demolição das áreas de forro do mezanino juntamente com as alvenarias para novo layout e usos e repintura das áreas de forro da edificação da antiga administração.

9.1. Forros rebaixados (mezanino)

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Demolição de forro de gesso (ou de outros materiais). Área prevista para intervenção: 1.744,37 m², referente a área total de forro existente.
- Hidrojateamento para limpeza de superfícies. Área prevista para intervenção: 1.744,37 m², quantidade resultante do mesmo critério do item anterior.

9.2. Forros rebaixados (novos sanitários)

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

Forro de gesso acartonado tipo fge (fornecimento e instalação). Área prevista para intervenção: 112,19 m², referente a construção dos novos sanitários.

Tinta PVA (látex) - reboco com massa corrida. Área prevista para intervenção: 112,19 m², referente a construção dos novos sanitários.

9.3. Edificação existente

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

PVA (látex) - repintura de alvenaria e concreto, com retoques de massa. Área prevista para intervenção: 145,28 m², referente a pintura de 100% da área total dos tetos da edificação.

10. Esquadrias

Com a sugestão de readequação das fachadas e das alvenarias internas do mezanino, sugere-se que boa parte das esquadrias existentes sejam removidas, não necessitando de grandes manutenções. Propõe-se que as demais esquadrias que não forem demolidas passem por reforma ou mesmo troca, dentre elas: portões de fechamento dos boxes, portões das entradas e esquadrias da antiga administração.

Esquadrias localizadas em rotas de fuga precisam atender às determinações do item 5.5.4 da Instrução Técnica n.º 11.

10.1. Esquadrias metálicas

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Retirada de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos. Área prevista para intervenção: 278,39 m², foi considerado para reconstituição de portões de acesso e dos boxes um percentual de 35% do total existente.
- PP.02 - porta em ferro perfilado, dupla almofadada - abrir, 2 folha (portões de acesso e dos boxes). Área prevista para intervenção: 278,39 m².
- Remoção de pintura em esquadrias e peças de serralheria - lixa (manutenção). Área prevista para intervenção: 597,36 m² referente ao total de esquadrias e peças de serralheria não substituídas.
- Esmalte sintético - repintura de esquadrias metálicas. Área prevista para intervenção: 2.189,38 m² referente ao total de esquadrias e peças de serralheria multiplicado por um fator de 2.5, próprio para esse tipo de serviço.
- DP.05 - Corrimão em tubo galvanizado com guarda corpo. Área prevista para intervenção: 311,78 m² referente a 100% dos corrimãos.
- Esmalte sintético - esquadrias e peças de serralheria. Área prevista para intervenção: 467,67 m² referente ao total de corrimãos multiplicado por um fator de 1.5, próprio para esse tipo de serviço.

10.2. Esquadrias de madeira (novos sanitários)

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- EM.01 - batente de madeira (14cm) - para porta de 1 folha, sem bandeira. Quantidade prevista: 15,00 un.
- PM.12 - Porta lisa comum/ encabeçada - 82x210cm. Quantidade prevista: 10,00 un.
- Fechadura tipo gorge (55mm) - tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante. Quantidade prevista: 10,00 un.
- Fechadura tipo tranqueta e trinco (55mm) - tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante - porta de sanitário. Quantidade prevista: 5,00 un.
- Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm. . Quantidade prevista: 4,10 m.
- Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm. Área prevista para intervenção: 5,00 m².
- Esmalte sintético - esquadrias e peças de marcenaria, com emassamento. Área prevista para intervenção: 75,60 m².

10.3. Edificação existente

Foram considerados para este item os seguintes serviços:

- Esmalte sintético - repintura de esquadrias de madeira. Área prevista para intervenção: 40,32 m².

11. Instalações em geral

Para este item foram considerados os tópicos: Instalações hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais; Instalações elétricas prediais de baixa tensão; Instalações telefônicas prediais; Instalações prediais de CFTV, TV, rádio, sonorização, alarme e controle de acesso; Instalações de cabeamento estruturado, automação e lógica; Instalações prediais de gás canalizado; Climatização, ventilação e exaustão; Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio; Instalações de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e Instalações de segurança do trabalho (equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos de proteção coletiva, sinalização de segurança, dispositivos de segurança), apresentados a seguir.

11.1. Instalações hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais

Em função da desocupação e reorganização do uso e dos diversos problemas apontados, sugerimos que seja elaborado novo projeto de instalações hidro sanitárias, incluindo reservatório inferior com sistema de recalque para reservatório superior de modo a evitar a falta de abastecimento por falta de pressão da rede pública.

Para a estrutura metálica tombada que inclui sistemas de captação de águas pluviais, propõe-se o redimensionamento das seções hidráulicas baseadas nos regimes pluviométricos atuais e projetados para o futuro e que são completamente distintos daqueles de quando do projeto original, mantendo-se as características originais da estrutura. Recomenda-se que todas as intervenções em projetos para áreas tombadas sejam previamente analisadas e aprovadas pelos respectivos órgãos de tombamento.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 5,73% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

Conforme apontado anteriormente, sugere-se que seja elaborado novo projeto de instalações hidrosanitárias com readequação dos sistemas de abastecimento, incluindo reservatório inferior com sistema de recalque para reservatório superior de modo a evitar a falta de abastecimento por falta de pressão da rede pública.

11.2. Instalações elétricas prediais de baixa tensão

Em função da desocupação e reorganização do uso do mezanino e dos diversos problemas apontados, recomenda-se a elaboração de novo projeto de instalações elétricas de baixa tensão.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 9,17% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

11.3. Instalações telefônicas prediais

Sugere-se a elaboração de novo projeto de rede de telefonia contemplando as demandas resultantes das alterações de layout.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 2,98% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

11.4. Instalações prediais de CFTV, TV, rádio, sonorização, alarme e controle de acesso

Recomenda-se que a instalação de redes de CFTV, TV, Rádio, Sonorização, Alarme e Controle de Acesso sejam executadas contemplando as demandas resultantes das alterações de layout.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 2,06% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

11.5. Instalações de cabeamento estruturado, automação e lógica

Para a reconfiguração das instalações de redes de dados e lógica, bem como eventual rede de automação, sugere-se que sejam executadas contemplando as demandas resultantes das alterações de layout.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 1,61% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

11.6. Instalações prediais de gás canalizado

A elaboração de projeto de adequação das redes de gás e demais adequações deve atender as normas e legislação vigente.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 1,83% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

11.7. Climatização, ventilação e exaustão

Recomenda-se que a instalação de novo sistema de condicionamento, ventilação e exaustão mecânica seja avaliada, contemplando as demandas resultantes das alterações de layout.

Sugere-se a retirada da cobertura em policarbonato e a substituição por telha sanduíche. Propõe-se que a fixação das mesmas seja de forma elevada, preservando, lateralmente, a ventilação natural.

Propõe-se a substituição da alvenaria por chapa metálica perfurada nas fachadas, proporcionando ventilação cruzada.

Recomenda-se a revisão da localização e dimensionamento dos exaustores de uso específico dos boxes de alimentação.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 4,59% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

11.8. Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 1,15% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

11.8.1. Extintores

Considerou-se necessária a revisão da sinalização dos extintores, a desobstrução do acesso aos equipamentos e a recolocação dos extintores faltantes. Recomenda-se que o redimensionamento da quantidade e tipos de extintores seja avaliado em função de futuras demandas resultantes de possíveis alterações de layout, tal revisão está incluída no valor considerado para o item 11.8.

11.8.2. Hidrantes

Considerou-se necessária a revisão da sinalização dos hidrantes existentes, a desobstrução do acesso aos equipamentos, a manutenção e limpeza da tubulação da casa de bombas, bem como dos motores, mangueiras, repintura das paredes da casa de bombas e remoção de objetos que não fazem parte do sistema de recalque. Recomenda-se que o redimensionamento da quantidade de hidrantes seja avaliado em função de futuras demandas resultantes de possíveis alterações de layout, tal revisão está incluída no valor considerado para o item 11.8.

11.8.3. Saída de emergência

Para que possa ser futuramente ocupado, o mezanino deve atender às legislações de incêndio referentes ao abandono da edificação em caso de sinistro.

Por essa razão recomendou-se em projeto a construção de oito novas escadas e quatro elevadores.

Além disso, as larguras dos acessos e descargas serão adequadas à legislação de incêndio, bem como as distâncias máximas a serem percorridas até as escadas e sanitários.

Os modelos de porta em rotas de fuga precisam ser revistos para que atendam às determinações do do item 5.5.4 da Instrução Técnica n.º 11. Tal revisão está incluída no valor considerado para o item 11.8.

11.8.4. Demais medidas de segurança

Recomenda-se que seja feita o mais breve possível projetos de prevenção e combate a incêndio, que sejam instalados os itens necessários ao pleno funcionamento e segurança dos usuários e que seja aprovado alvará de funcionamento no Corpo de Bombeiros, tais medidas estão incluídas no valor considerado para o item 11.8.

11.9. Instalações de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

Apesar da edificação não possuir mais do que 30 (trinta) metros de altura, sugere-se a implementação de um sistema de proteção e descargas atmosféricas, por se tratar de edificação com instalações comerciais e com mais de 1500 m² de área construída.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 0,69% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

11.10. Instalações de segurança do trabalho (equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos de proteção coletiva, sinalização de segurança, dispositivos de segurança)

Recomenda-se a implementação das ações necessárias para o cumprimento de todas as normas referentes à Segurança do Trabalho.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 0,46% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

12. Louças, metais, acessórios e mobiliário (bebedouro, corrimãos, bancos, bancadas, papeleiras, saboneteiras, cabides, porta-toalhas, prateleiras e guarda-corpos)

Para que possa ser futuramente ocupado, o mezanino deve atender às legislações de acessibilidade. As instalações sanitárias do térreo também estavam defasadas. A área prevista considerada para estas intervenções foi de 6.210,00m².

Por essa razão recomendou-se em projeto a construção de nove sanitários, sendo seis convencionais e três acessíveis, totalizando 23 peças. Assim garante-se conforto, acessibilidade e potencialização do fluxo do público.

Foram considerados para o item de fachadas os seguintes serviços:

- Bacia sanitária sifonada, de louça branca. Quantidade prevista: 30 unidades, referente a readequação dos banheiros novos e existentes no Mercado.
- Lavatório oval de embutir, louça branca - exclusive torneira. Quantidade prevista: 38 unidades, referente a readequação dos banheiros novos e existentes no Mercado.
- Torneira de pressão para lavatório, metal cromado - 1/2". Quantidade prevista: 38 unidades, referente a readequação dos banheiros novos e existentes no Mercado.
- Mictório individual de louça branca, tipo bacia - de centro. Quantidade prevista: 6 unidades, referente a readequação dos banheiros novos e existentes no Mercado.
- Válvula fluxível para mictório com acionamento manual e fechamento automático. Quantidade prevista: 6 unidades, referente a readequação dos banheiros novos e existentes no Mercado.
- Tampo para bancada úmida - granito cinza andorinha - espessura 2cm. Área prevista de intervenção: 20,11m², referente a readequação dos banheiros novos e existentes no Mercado.
- Dispenser papel higiênico em abs para rolo 300 / 600 m, com visor. Quantidade prevista: 30 unidades, referente a readequação dos banheiros novos e existentes no Mercado.
- Dispenser de sabão, de parede, manual, para sanitários, abs, alto impacto, com Reservatório de 800/ 900ml. Quantidade prevista: 38 unidades, referente a readequação dos banheiros novos e existentes no Mercado.
- Dispenser papel toalha, de parede, manual, para sanitários - abs - alto impacto - auto corte. Quantidade prevista: 10 unidades, referente a readequação dos banheiros novos e existentes no Mercado.

13. Sustentabilidade

Para este item foram considerados os tópicos: Sistemas de cogeração; Luminotecnica e eficiência lumínica das luminárias e lâmpadas; Condicionamento acústico; Sistema de coleta de resíduos sólidos e Rede de abastecimento de água, apresentados a seguir.

13.1. Sistemas de cogeração

Recomenda-se a realização de estudo específico de eficiência energética para sistema de cogeração, contemplando as demandas resultantes das alterações de layout do mezanino.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 2,29% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

13.2. Luminotecnia e eficiência lumínica das luminárias e lâmpadas

Recomenda-se a realização de estudo específico de eficiência energética para substituição e redimensionamento da rede e lâmpadas do mercado, conforme novas áreas de uso do mezanino, áreas de vendas e operações.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 1,61% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

13.3. Condicionamento acústico

Recomenda-se a realização de estudo específico para tratamento acústico, conforme novas áreas de uso do mezanino, áreas de vendas e operações.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 0,92% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

13.4. Sistema de coleta de resíduos sólidos

Sugere-se a garantia de adequada coleta e destinação do lixo produzido com a separação entre a área de manejo do lixo e a área de circulação de público.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 0,69% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

13.5. Rede de abastecimento de água

Propõe-se que todo o sistema de instalações hidrossanitárias seja refeito já contemplando as demandas resultantes das alterações de layout do mezanino e demais áreas.

Para estes serviços a área prevista considerada foi de 6.210,00 m². Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de

restauro e reforma de edificações, representando para este caso 1,15% do valor total das intervenções previstas no orçamento.

14. Comunicação visual externa e interna

Recomenda-se que seja avaliado o redimensionamento da quantidade e tipos de comunicação visual interna e externa em função de futuras demandas resultantes de possíveis alterações de layout.

Para este item, foi utilizado o critério de adoção de percentual de valor referencial em obras similares de restauro e reforma de edificações, representando para este caso 1,11% do valor total das intervenções previstas no orçamento, sob a forma de 15 unidades de conjuntos de comunicação visual para as diversas áreas do mercado.

15. Adequação de acessibilidade

Para que possa ser futuramente ocupado, o mezanino deve atender às legislações de acessibilidade e incêndio. Por essa razão recomendou-se em projeto a construção de elevadores, sendo a instalação de quatro elevadores para acesso de pessoas com restrição de mobilidade ao mezanino e um para acesso ao edifício anexo.

Propõe-se a instalação de nove sanitários, sendo seis convencionais e três acessíveis, totalizando 23 peças e a adequação dos banheiros acessíveis existentes às normas da legislação em vigor.

Sugere-se a instalação de piso tátil em toda a área do mercado, conforme recomenda a ABNT NBR 9050:2015.

15.1. Rampas de acesso nas calçadas

Sugere-se a adequação das rampas de acesso existentes nas calçadas externas ao interior do mercado, de maneira a atender aos requisitos mínimos previsto em legislação para mobilidade de pessoas com restrição de mobilidade. Para este item foram considerados os seguintes serviços:

- Demolição de concreto simples. Foi considerada área de Intervenção de 1,80m², referente a requalificação da acessibilidade nas calçadas existentes.
- Cimentado comum, desempenado - espessura 20mm. Foi considerada área de intervenção de 18,00m², referente a requalificação da acessibilidade nas calçadas existentes.
- Piso podotátil colorido, alerta ou direcional vibro-prensado - 3cm – selado. Foi considerada área de intervenção de 4,00m², referente a requalificação da acessibilidade nas calçadas existentes.

15.2. Elevadores

- Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas bilaterais. Foram considerados 4 conjuntos de elevadores como sugestão para atendimento a acessibilidade universal.

15.3. Banheiros acessíveis

- Bacia sanitária alteada para portadores de deficiência física. Foi considerada 1,00 unidade.
- Lavatório de louça individual para portadores de deficiência física. Foi considerada 1,00 unidade.
- Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm. Foram consideradas 2,00 unidades.

15.4. Sinalização de piso nos acessos para a escada e elevadores

- Piso podotátil colorido, alerta ou direcional vibro-prensado - 3cm – selado. Foi considerada área de intervenção de 4,36m².

16. Serviços Finais

Foram considerados para o item de serviços finais os seguintes serviços:

- Monta-carga 100 kgf, 25mpm. Foi considerado 1,00 unidade, referente ao elevador da edificação com duas paradas.
- Desmobilização de construção provisória. Foi considerada área de intervenção de 11,65m²
- Limpeza final da obra. Foi considerada área de intervenção de 6.210,00m², referente a 100% da área total da edificação.